

Fis.:	185
Proc.:	55110-2010
Rubr.:	Q



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 03 dias do mês de Maio de 2011, procedeu-se à abertura deste Volume de nº II do Processo nº 2001.005510/2010-79 referente à Linha de Transmissão 230 kV Jauru- Porto Velho – C3 que se inicia nesta folha de nº 185.


Francisco Carneiro Portela
GOEN/DIC/GENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat. 1067792



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

Fls.:	186
Proc.:	5510/2010-79
Rubr.:	11

NOTA INFORMATIVA Nº 024 / 2011 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Assunto: Inclusão de Documentos Originários do Processo Ibama nº 02001.003494/2009 (Linha de Transmissão 230 KV Jauru-Porto Velho-Rio Branco) com Vistas à Instruir Técnico-Memorialmente o Presente Processo. Pertinência Técnica de Documentos Derivados do Desmembramento de Processo Originário.

Empreendimento: Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT – Porto Velho/RO - C3

Empreendedor: Linha Verde Transmissora de Energia S.A. - LVTE

Processo: 02001.005510/2010-79

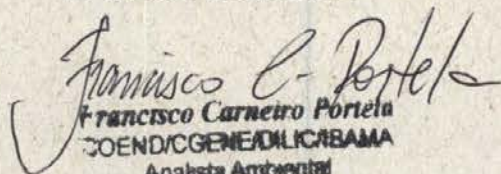
Data: 03/05/2011

1. A presente Nota Informativa aponta que as 107 folhas anexas a este documento são originárias do Processo Ibama nº 02001.003494/2009 (Linha de Transmissão 230 KV Jauru-Porto Velho-Rio Branco) cujo desmembramento do empreendimento inicial gerou seguinte situação administrativa:

- LT 230 kV Porto Velho-Rio Branco - C2 Processo nº 02001.003494/2009 (Número e Volume do Processo Mantidos)
- LT 230 Kv Jauru-Porto Velho – C3 Processo nº 02001.005510/2010-79

2. A inclusão destas 107 folhas tem a finalidade de instruir o Processo com informações técnico-administrativas que consolidam a memória do licenciamento ambiental da LT 230 KV Jauru – Porto Velho – C3 enquanto ato administrativo do Ibama.

É a Nota Informativa,


Francisco Carneiro Portela
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat. 1067792



Fls.: 187
Proc.: 5510/10-79
Rubr.: *[assinatura]*

~~Fls.: 7
Proc.: 5510/10-79
Rubr.: *[assinatura]*~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMO CIRC Nº 004/2009 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2009.

Ao Senhor

Henrique dos Santos Pereira

Superintendente do IBAMA no Estado do Amazonas - SUPES/AM

Rua Ministro Gonçalves de Souza, s/nº KM 01 BR 319 – Distrito Industrial

CEP: 69.075-830 – Manaus/AM

Fax: 92: 3613-3095

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco

Senhor Superintendente,

1. Informamos a Vossa Senhoria que este Instituto vem conduzindo o processo de licenciamento ambiental da **Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco**, a ser implantado nos estados de Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e Acre;
2. Assim sendo, segue em anexo, minuta do Termo de Referência para análise dessa Superintendência;
3. Para que possamos concluir a versão definitiva do referido Termo de Referência solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de nos encaminhar as respectivas contribuições no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



FAX TRANSMITIDO EM:
13 / 07 / 09
14:20H
RESPONSÁVEL:
[assinatura]
FAX Nº:



Fls.:	188
Proc.:	5510/0
Rubr.:	77

Fls.:	8
Proc.:	3494/09
Rubr.:	8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMO CIRC Nº 004/2009 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2009.

Ao Senhor

Anselmo Alfredo Forneck

Superintendente do IBAMA no Estado do Acre - SUPES/AC

Rua Veterano Manoel de Barros, 320 – Abrão Alab

CEP: 78.904-320 – Rio Branco/AC

Fax: 68 3226-3211

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco

Senhor Superintendente,

1. Informamos a Vossa Senhoria que este Instituto vem conduzindo o processo de licenciamento ambiental da **Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco**, a ser implantado nos estados de Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e Acre;
2. Assim sendo, segue em anexo, minuta do Termo de Referência para análise dessa Superintendência;
3. Para que possamos concluir a versão definitiva do referido Termo de Referência solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de nos encaminhar as respectivas contribuições no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



FAX TRANSMITIDO EM:	13 / 07 / 09
às	14:25 H
RESPONSÁVEL:	Mij
FAX Nº:	



Fls.:	189
Proc.:	5510/10
Rubr.:	91

Fls.	2
Proc.	5510/10
Rubr.	91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMO CIRC Nº 004/2009 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2009.

Ao Senhor

César Luis da Silva Guimarães

Superintendente do IBAMA no Estado de Rondônia - SUPES/RO

Av. Jorge Teixeira, 3559 - Costa e Silva

CEP: 78.904-320 - Porto Velho/RO

Fax: 69 3229-6511 / 3217.2700

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco

Senhor Superintendente,

1. Informamos a Vossa Senhoria que este Instituto vem conduzindo o processo de licenciamento ambiental da **Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco**, a ser implantado nos estados de Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e Acre;
2. Assim sendo, segue em anexo, minuta do Termo de Referência para análise dessa Superintendência;
3. Para que possamos concluir a versão definitiva do referido Termo de Referência solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de nos encaminhar as respectivas contribuições no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

FAX TRANSMITIDO EM:
13 de 07 de 2009
14:30 h
RESPONSÁVEL:
Suis
FAX Nº:





Fls.	190
Proc.	5500/0
Rubr.	10
Fls.	3094/09
Proc.	
Rubr.	

Fls.:	190
Proc.:	5500/0
Rubr.:	10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMO CIRC Nº 004/2009 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2009.

Ao Senhor

Pedro Alberto Bignelli

Superintendente do IBAMA no Estado de Mato Grosso - SUPES/MT

Av. Rubens de Mendonça, 5350 – Morada da Serra

CEP: 78.055-500 - Cuiabá/MT

Fax: 65 3648-9106

Assunto: Licenciamento Ambiental da **Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco**

Senhor Superintendente,

1. Informamos a Vossa Senhoria que este Instituto vem conduzindo o processo de licenciamento ambiental da **Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco**, a ser implantado nos estados de Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e Acre;
2. Assim sendo, segue em anexo, minuta do Termo de Referência para análise dessa Superintendência;
3. Para que possamos concluir a versão definitiva do referido Termo de Referência solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de nos encaminhar as respectivas contribuições no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

FAX TRANSMITIDO EM:
13 / 07 / 09
14:35 H
RESPONSÁVEL:
<i>Antônio</i>
FAX Nº:





Fis.:	191
Proc.:	550/10
Rubr.:	

Fis.	11
Proc.	550/10
Rubr.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO CIRC Nº 008/2009 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2009.

Ao Senhor

Guilherme Franco Neto

Diretor de Programas – Saúde Ambiental e do Trabalhador – da Secretaria de
Vigilância em Saúde/ Ministério da Saúde
SCS – Quadra 04 – Bloco A – 5º andar
CEP 70304-000 – Brasília – DF
Fone: (61) 3213-8449
Fax: (61) 3213-8449 8484

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco

Senhor Diretor,

1. Informamos a Vossa Senhoria que este Instituto vem conduzindo o processo de licenciamento ambiental da **Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco**, a ser implantado nos estados de Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e Acre;
2. Contudo, de acordo com a legislação ambiental vigente, deve-se considerar o exame técnico dos Órgãos Ambientais dos Estados envolvidos e demais Instituições que necessariamente, agregam-se ao processo;
3. Assim sendo, segue em anexo, minuta do Termo de Referência para análise desse órgão;
4. Para que possamos concluir a versão definitiva do referido Termo de Referência solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de nos encaminhar as respectivas contribuições no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



FAX TRANSMITIDO EM:
13 / 07 / 09
13:14:40 H
RESPONSÁVEL:
Bej
FAX Nº:



Fls.: 192
Proc.: 5500/10
Rubr.: 11

~~Fis.: 12
Proc.: 34014/09
Rubr.: 8~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO CIRC Nº 008/2009 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2009.

A Senhora

Maria Bernardete Lopes da Silva

Diretora de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro

Fundação Cultural Palmares

SBN- Quadra 2, Bloco F – Edifício Central Brasília – 1º subsolo

CEP 70040-904 – Brasília/ DF

Fone: (61) 3424-0101 - Fax: (61) 3326-0242

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco

Senhora Diretora,

1. Informamos a Vossa Senhoria que este Instituto vem conduzindo o processo de licenciamento ambiental da **Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco**, a ser implantado nos estados de Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e Acre;
2. Contudo, de acordo com a legislação ambiental vigente, deve-se considerar o exame técnico dos Órgãos Ambientais dos Estados envolvidos e demais Instituições que necessariamente, agregam-se ao processo;
3. Assim sendo, segue em anexo, minuta do Termo de Referência para análise desse órgão;
4. Para que possamos concluir a versão definitiva do referido Termo de Referência solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de nos encaminhar as respectivas contribuições no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



FAX TRANSMITIDO EM:
13/07/09
14:45:14
RESPONSÁVEL:
[Assinatura]
FAX Nº:



Fls.:	193
Proc.:	550/10
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

Fis	13
Proc	550/10
Rubr	<i>[assinatura]</i>

Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

OFÍCIO CIRC Nº 008/2009 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2009.

Ao Senhor

Rômulo José Fernandes Barreto Mello

Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

SCEN Trecho 2 Bloco A, Asa Norte

CEP: 70.818-900 - Brasília/DF

Tel: (61) 3341-9105

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco

Senhor Presidente,

1. Informamos a Vossa Senhoria que este Instituto vem conduzindo o processo de licenciamento ambiental da **Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco**, a ser implantado nos estados de Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e Acre;
2. Contudo, de acordo com a legislação ambiental vigente, deve-se considerar o exame técnico dos Órgãos Ambientais dos Estados envolvidos e demais Instituições que necessariamente, agregam-se ao processo;
3. Assim sendo, segue em anexo, minuta do Termo de Referência para análise desse órgão;
4. Para que possamos concluir a versão definitiva do referido Termo de Referência solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de nos encaminhar as respectivas contribuições no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



FAX TRANSMITIDO EM:
13/07/09
As 14:50 H
RESPONSÁVEL:
<i>[assinatura]</i>
FAX Nº:



Fls.:	199
Proc.:	55801/09
Rubr.:	

Fis.	14
Proc.	55801/09
Rubr.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO CIRC Nº 008/2009 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2009.

Ao Senhor

Rolf Hackbart

Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
SBN Quadra 01 Ed. Palácio do Desenvolvimento, 18º andar
CEP: 72.057-900 - Brasília/DF
Tel: 61 3411-7732, Fax: 61 3411-7823

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco

Senhor Presidente,

1. Informamos a Vossa Senhoria que este Instituto vem conduzindo o processo de licenciamento ambiental da **Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco**, a ser implantado nos estados de Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e Acre;
2. Contudo, de acordo com a legislação ambiental vigente, deve-se considerar o exame técnico dos Órgãos Ambientais dos Estados envolvidos e demais Instituições que necessariamente, agregam-se ao processo;
3. Assim sendo, segue em anexo, minuta do Termo de Referência para análise desse órgão;
4. Para que possamos concluir a versão definitiva do referido Termo de Referência solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de nos encaminhar as respectivas contribuições no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



FAX TRANSMITIDO EM:
13 / 07 / 09
às 14:55
RESPONSÁVEL:
Reis
FAX Nº:



Fls.:	195
Proc.:	5510/0
Rubr.:	110

Fls.	11
Proc.	5510/0
Rubr.	110

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO CIRC Nº 008/2009 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2009.

A Sua Senhoria, o Senhor,

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

Gerente de Autorizações e Fiscalização – CORDA/DEPROT/IPHAN

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

SBN Quadra 2, 1º SS – Ed. Central Brasília

70.040-904 – Brasília/DF

Fax: (61) 3414-6134

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco

Senhor Gerente,

1. Informamos a Vossa Senhoria que este Instituto vem conduzindo o processo de licenciamento ambiental da **Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco**, a ser implantado nos estados de Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e Acre;
2. Contudo, de acordo com a legislação ambiental vigente, deve-se considerar o exame técnico dos Órgãos Ambientais dos Estados envolvidos e demais Instituições que necessariamente, agregam-se ao processo;
3. Assim sendo, segue em anexo, minuta do Termo de Referência para análise desse órgão;
4. Para que possamos concluir a versão definitiva do referido Termo de Referência solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de nos encaminhar as respectivas contribuições no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



FAX TRANSMITIDO EM:
13 / 07 / 09
15:00 H
RESPONSÁVEL:
Dei
FAX Nº:



Fis.:	196
Proc.:	5510/0
Rubr.:	

Fis.	10
Proc.	2494/09
Rubr.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO CIRC Nº 008/2009 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2009.

A Senhora

Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo

Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Acre IMAC/AC

Rua Rua Rui Barbosa, 135 – Centro

CEP: 69.900-120 – Rio Branco/AC

Fax: 68 3224-5694

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco

Senhora Presidente,

1. Informamos a Vossa Senhoria que este Instituto vem conduzindo o processo de licenciamento ambiental da **Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco**, a ser implantado nos estados de Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e Acre;
2. Contudo, de acordo com a legislação ambiental vigente, deve-se considerar o exame técnico dos Órgãos Ambientais dos Estados envolvidos e demais Instituições que necessariamente, agregam-se ao processo;
3. Assim sendo, segue em anexo, minuta do Termo de Referência para análise desse órgão;
4. Para que possamos concluir a versão definitiva do referido Termo de Referência solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de nos encaminhar as respectivas contribuições no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



FAX TRANSMITIDO EM:
13/07/09
AS 15:05 H
RESPONSÁVEL:
<i>Mis</i>
FAX Nº:



Fls.:	197
Proc.:	5540/0
Rubr.:	

Fls.	
Proc.	3204/0
Rubr.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO CIRC Nº 008/2009 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2009.

A Senhora

Aldemira Rodrigues Queiroz

Diretora Presidente IPAAM/AM em exercício

Rua Mario Ypiranga Monteiro, 3280 – Parque 10 de novembro

CEP: 69.050-030 - Manaus/AM

Fax: 92 3643-2322/3643-2335

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco

Senhora Diretora Presidente,

1. Informamos a Vossa Senhoria que este Instituto vem conduzindo o processo de licenciamento ambiental da **Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco**, a ser implantado nos estados de Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e Acre;
2. Contudo, de acordo com a legislação ambiental vigente, deve-se considerar o exame técnico dos Órgãos Ambientais dos Estados envolvidos e demais Instituições que necessariamente, agregam-se ao processo;
3. Assim sendo, segue em anexo, minuta do Termo de Referência para análise desse órgão;
4. Para que possamos concluir a versão definitiva do referido Termo de Referência solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de nos encaminhar as respectivas contribuições no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



FAX TRANSMITIDO EM:
13 / 27 / 09
Hs: 15 : no: 14
RESPONSÁVEL:
<i>[Assinatura]</i>
FAX Nº:



Fls.: 198
Proc.: 551010
Rubr.: 70

~~Fls.: 18
Proc.: 5194/09
Rubr.: 70~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO CIRC Nº 008/2009 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2009.

Ao Senhor

Cletho Muniz de Brito

Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Estrada Santo Antônio, 5323 - Bairro Triângulo

CEP: 76.805-810 - Porto Velho/RO

Fax: 69 3216-1059

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco

Senhor Secretário,

1. Informamos a Vossa Senhoria que este Instituto vem conduzindo o processo de licenciamento ambiental da **Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco**, a ser implantado nos estados de Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e Acre;
2. Contudo, de acordo com a legislação ambiental vigente, deve-se considerar o exame técnico dos Órgãos Ambientais dos Estados envolvidos e demais Instituições que necessariamente, agregam-se ao processo;
3. Assim sendo, segue em anexo, minuta do Termo de Referência para análise desse órgão;
4. Para que possamos concluir a versão definitiva do referido Termo de Referência solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de nos encaminhar as respectivas contribuições no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

FAX TRANSMITIDO EM:
14 / 07 / 09
AS 8 - 15 H
RESPONSÁVEL:
[Assinatura]
FAX NR:





Fls.: 199
Proc.: 55000
Rubr.: R

~~Fls.
Proc. 55000
Rubr. R~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO CIRC Nº 008/2009 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2009.

Ao Senhor

Paulo Reiner Meinecke

Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE
SCN Quadra 6 Conjunto A Bloco C, Sala 503 Asa Norte
CEP: 70.716-901 - Brasília/DF
Fax: 61 3429-8683


53 22 / 3327 3757
fax: 3328 6032 15033

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco

Senhor Presidente,

1. Informamos a Vossa Senhoria que este Instituto vem conduzindo o processo de licenciamento ambiental da **Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco**, a ser implantado nos estados de Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e Acre;
2. Contudo, de acordo com a legislação ambiental vigente, deve-se considerar o exame técnico dos Órgãos Ambientais dos Estados envolvidos e demais Instituições que necessariamente, agregam-se ao processo;
3. Assim sendo, segue em anexo, minuta do Termo de Referência para análise dessa empresa;
4. Para que possamos concluir a versão definitiva do referido Termo de Referência solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de nos encaminhar as respectivas contribuições no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,


Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

FAX TRANSMISSÃO ENV
14/07/09
8 20
RESPONSÁVEL
FAX Nº:



Fls.:	200
Proc.:	5510/10
Rubr.:	

Fls.	20
Proc.	5510/10
Rubr.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO CIRC Nº 008/2009 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2009.

Ao Senhor

Márcio Augusto Freitas de Meira

Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI

SEPS 702/902 Ed. Lex 2º andar

CEP: 70.390-025 - Brasília/DF

Fax: 61 3223-9281

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco

Senhor Presidente,

1. Informamos a Vossa Senhoria que este Instituto vem conduzindo o processo de licenciamento ambiental da **Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco**, a ser implantado nos estados de Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e Acre;
2. Contudo, de acordo com a legislação ambiental vigente, deve-se considerar o exame técnico dos Órgãos Ambientais dos Estados envolvidos e demais Instituições que necessariamente, agregam-se ao processo;
3. Assim sendo, segue em anexo, minuta do Termo de Referência para análise desse órgão;
4. Para que possamos concluir a versão definitiva do referido Termo de Referência solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de nos encaminhar as respectivas contribuições no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos





Fls.: 201
Proc.: 5510/09
Rubr.: [assinatura]

~~Fls.: 21
Proc.: 2494/09
Rubr.: [assinatura]~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
OFÍCIO CIRC Nº 008/2009 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2009.

Ao Senhor
Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA
Rua D s/nº Palácio Paiaguais - Centro Político Administrativo - CPA
CEP: 78.050-970 - Cuiabá/ MT
Fax: 65 3613-7203

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco

Senhor Secretário,

1. Informamos a Vossa Senhoria que este Instituto vem conduzindo o processo de licenciamento ambiental da **Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco**, a ser implantado nos estados de Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e Acre;
2. Contudo, de acordo com a legislação ambiental vigente, deve-se considerar o exame técnico dos Órgãos Ambientais dos Estados envolvidos e demais Instituições que necessariamente, agregam-se ao processo;
3. Assim sendo, segue em anexo, minuta do Termo de Referência para análise desse órgão;
4. Para que possamos concluir a versão definitiva do referido Termo de Referência solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de nos encaminhar as respectivas contribuições no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos





Fls.: 202
 Proc.: 550/09
 Rubr.: 40

Fls. 43
 Proc. 3081/09
 Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO CIRC Nº 008/2009 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2009.

Ao Senhor
Márcio Augusto Freitas de Meira
 Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI
 SEPS 702/902 Ed. Lex 2º andar
 CEP: 70.390-025 - Brasília/DF
 Fax: 61 3223-9281

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco

Senhor Presidente,

1. Informamos a Vossa Senhoria que este Instituto vem conduzindo o processo de licenciamento ambiental da **Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco**, a ser implantado nos estados de Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e Acre;
2. Contudo, de acordo com a legislação ambiental vigente, deve-se considerar o exame técnico dos Órgãos Ambientais dos Estados envolvidos e demais Instituições que necessariamente, agregam-se ao processo;
3. Assim sendo, segue em anexo, minuta do Termo de Referência para análise desse órgão;
4. Para que possamos concluir a versão definitiva do referido Termo de Referência solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de nos encaminhar as respectivas contribuições no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
 Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



FUNAI/CGPIMA/CMAM
 Em 22/07/09
 Registro 930
 Rubrica Dani

FUNAI/CGPIMA: 20.07.09

HORA: _____

REGISTRO: 23334

RUBRICA: Indiare



Fis. 3494/09
Proc.
Rubr. e



ICMBio/CDOC
0035355

Fis.: 203
Proc.: 5501/09
Rubr.: [Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
OFÍCIO CIRC Nº 008/2009 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2009.

Ao Senhor
Rômulo José Fernandes Barreto Mello
Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
SCEN Trecho 2 Bloco A, Asa Norte
CEP: 70.818-900 - Brasília/DF
Tel: (61) 3341-9105

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco

Senhor Presidente,

1. Informamos a Vossa Senhoria que este Instituto vem conduzindo o processo de licenciamento ambiental da **Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco**, a ser implantado nos estados de Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e Acre;
2. Contudo, de acordo com a legislação ambiental vigente, deve-se considerar o exame técnico dos Órgãos Ambientais dos Estados envolvidos e demais Instituições que necessariamente, agregam-se ao processo;
3. Assim sendo, segue em anexo, minuta do Termo de Referência para análise desse órgão;
4. Para que possamos concluir a versão definitiva do referido Termo de Referência solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de nos encaminhar as respectivas contribuições no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



A D. 310
SOLICITANDO ANÁLISE
E MANIFESTAÇÕES
17/07/2009

Pedro Eymard Camelo Melo
Chefe de Gabinete da Presidência
Instituto Chico Mendes
Portaria nº 540/09

20 07 09



Fls.:	204
Proc.:	5510/40
Rubr.:	210

Fls.	22
Proc.	3494/09
Rubr.	210

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS

TERMO DE REFERÊNCIA - MINUTA

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA) DA LINHA DE TRANSMISSÃO EM 230 kV JAURU/PORTO VELHO/RIO BRANCO

Processo Nº 02001.003494/2009-46

Empreendedor: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A

13 de julho de 2009

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS
 - 2.1. PROCEDIMENTOS DO LICENCIAMENTO
 - 2.1.1. INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS
 - 2.1.2. ESTUDOS AMBIENTAIS
 - 2.1.2.1. Estudo de Impacto Ambiental – EIA
 - 2.1.2.2. Relatório de Impacto Ambiental – RIMA
 - 2.1.2.3. Outros estudos e documentos
 - 2.1.3. MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
 - 2.1.3.1. Audiências Públicas
 - 2.1.4. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS
3. ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL
 - 3.1. ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO EIA/RIMA
 - 3.2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDEDOR
 - 3.3. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS AMBIENTAIS
 - 3.4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
 - 3.4.1. Histórico do Empreendimento
 - 3.4.2. Objetivos do Empreendimento
 - 3.4.3. Justificativas da Implementação do Empreendimento
 - 3.4.4. Descrição do empreendimento
 - 3.4.5. Aspectos Construtivos
 - 3.5. ESTUDO E ANÁLISE COMPARATIVA DE ALTERNATIVAS LOCACIONAIS
 - 3.6. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DAS ÁREAS DE INFLUENCIA DA DIRETRIZ SELECIONADA
 - 3.6.1. LEVANTAMENTO DE DADOS
 - 3.6.2. DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA
 - 3.6.3. CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DE MEIO FÍSICO
 - 3.6.3.1.
Clima
 - 3.6.3.2.
Geologia
 - 3.6.3.3.
Cavidades
 - 3.6.3.4.
Sismicidade

Fis.:	205
Proc.:	551040
Rubr.:	

Fis.	23
Proc.	34810
Rubr.	

3.6.3.5.

Geomorfologia e Geotecnia

3.6.3.6.

Pedologia

3.6.3.7.

Recursos Minerais

3.6.3.8.

Paleontologia

3.6.3.9.

Recursos Hídricos

3.6.4. CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DO MEIO BIÓTICO

3.6.4.1. Considerações Gerais

3.6.4.2. Caracterização dos Ecossistemas

3.6.4.3. Flora

3.6.4.3.1. Levantamento da Flora Terrestre

3.6.4.3.2. Inventário Florestal

3.6.4.4. Fauna

3.6.4.4.1. Levantamento da Fauna Terrestre

3.6.4.4.2. Levantamento de Fauna Aquática em Áreas de Várzea

3.6.5. CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DO MEIO SOCIOECONÔMICO

3.6.5.1. Considerações Gerais

3.6.5.2. Aspectos Geopolíticos - AAR

3.6.5.3. Demografia, Estrutura Produtiva e Malha Urbana – AID/AII

3.6.5.4. Organização Social, Serviços Públicos e Vulnerabilidades - AID/AII

3.6.5.4.1. Saúde (AII)

3.6.5.4.2. Educação (AII)

3.6.5.4.3. Segurança Pública (AII/AID)

3.6.5.4.4. Infra-Estrutura (AID/AII)

3.6.5.4.5. Organização Social (AII)

3.6.5.5. Atividades Econômicas e Finanças Públicas - AII

3.6.5.6. Populações Indígenas, Quilombolas e Tradicionais – AID e AII

3.6.5.7. Dinâmica e Uso do Território e Outras Informações – AID/AII/AIR

3.6.5.8. Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico e de Lazer – AID/AII.

3.6.6. CARACTERIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES E IMPLICAÇÕES DECORRENTES DOS ASPECTOS CONSTRUTIVOS DO EMPREENDIMENTO

3.6.6.1. Desenvolvimento Regional

3.6.6.2. No Território (Dinâmica e Gestão Territorial)

3.6.6.3. Quanto à Saúde Pública e Corporativa, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

3.6.6.4. No Âmbito das Unidades de Conservação

3.6.7. ANÁLISE INTEGRADA

3.6.8. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.6.9. MEDIDAS MITIGADORAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

3.6.10. PROGNÓSTICO AMBIENTAL

3.6.11. CONCLUSÃO

3.6.12. BIBLIOGRAFIA

3.6.13. GLOSSÁRIO

3.6.14. CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS AMBIENTAIS

3.6.15. ANEXOS DO EIA

4. ORIENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

4.1. Encaminhamento de documentação complementar

4.2. Normas e Padrões para Produtos Cartográficos

4.2.1. Padrões Gerais

4.2.2. Imagens

4.2.3. Planos de Informação

4.2.4. Atributos

4.2.5. Legenda

4.2.6. Escala

4.2.7. Produção Cartográfica e Base de Dados

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência (TR) tem como objetivo determinar a abrangência, os procedimentos e os critérios gerais para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (Rima), necessários ao licenciamento ambiental da LT em 230 kV Jauru - Porto Velho – Rio Branco.

Para requerer a licença prévia para o empreendimento, o interessado deve elaborar o EIA/Rima pautado no Termo de Referência ora apresentado, que estipula as diretrizes

Fls.: 206
Proc.: 5310/10
Rubr.: [assinatura]

Fls. 24
Proc. 5310/10

mínimas e fornece subsídios que norteiam o desenvolvimento do diagnóstico da qualidade ambiental da área de implantação do empreendimento e avaliação dos seus impactos.

O EIA deve identificar os impactos do empreendimento, analisando sua inserção regional, o que embasará, juntamente com os demais fatores e estudos específicos incorporados à análise, a tomada de decisão quanto à viabilidade ambiental do projeto.

A avaliação integrada dos impactos ambientais deve considerar os impactos isolados, cumulativos e sinérgicos relacionados especificamente com o empreendimento, bem como considerar efeitos cumulativos e/ ou sinérgicos de origem natural e antrópica, principalmente com relação aos eventuais projetos inventariados, propostos, em implantação ou operação na área de influência.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. PROCEDIMENTOS DO LICENCIAMENTO

A elaboração do EIA integra a etapa de avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento, que embasa o posicionamento técnico do órgão licenciador quanto à concessão da Licença Prévia, o que possibilita a continuação dos estudos que compreendem: o Projeto Básico Ambiental, o Projeto Executivo e o Inventário Florestal, dentre outros necessários ao processo de licenciamento ambiental.

Ao EIA /Rima deverá ser dada publicidade, conforme exige a Constituição Brasileira (art. 225, §1º, inciso IV). Para tanto o Ibama poderá promover a realização de audiências públicas, de acordo com o que estabelece a Resolução Conama Nº 009/87 e a IN Ibama Nº 65/2005, entre outros instrumentos legais vigentes.

O EIA deve vir acompanhado do Respectivo Relatório de Impacto Ambiental (Rima) que apresenta os principais elementos do EIA em linguagem acessível a todo o conjunto social interessado. O RIMA é fundamental ao alcance dos objetivos da audiência pública a que deve ser submetido o EIA.

São partes integrantes da análise de mérito as manifestações técnicas conclusivas dos diversos entes, conforme competência, dentre eles: Órgãos Estaduais do Meio Ambiente dos estados de Rondônia, Mato Grosso e Acre, CECAV/ICMBio, FUNAI, SVS/MS, IPHAN, INCRA, Fundação Cultural Palmares e ICMBio.

2.1.1. INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

Devem ser observados todos os Instrumentos Legais e Normativos que incidem sobre o empreendimento proposto, em todas as suas fases, e sobre a realização dos estudos e levantamentos necessários ao processo de licenciamento ambiental.

O EIA deve conter uma listagem completa dos regulamentos aplicáveis, abrangendo as três esferas de governo e todos os aspectos das áreas temáticas estudadas. Devem ser feitas considerações sobre a aplicação desses instrumentos no empreendimento e nas ações realizadas pelo empreendedor ou seus prepostos.

2.1.2. ESTUDOS AMBIENTAIS

2.1.2.1. Estudo de Impacto Ambiental – EIA

O Estudo de Impacto Ambiental e o procedimento de Licenciamento Ambiental devem observar as normas legais vigentes no país, assim como toda a regulamentação pertinente.

O EIA constitui-se em um documento de natureza técnico-científica e administrativa que tem por finalidade embasar a avaliação dos impactos ambientais gerados por atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores, ou que possam causar degradação ambiental, de modo a permitir a verificação da sua viabilidade ambiental.

O EIA deve determinar o grau de impacto do empreendimento, propor medidas mitigadoras e de controle ambiental, procurando garantir o uso sustentável dos recursos naturais, e apontar o percentual a ser aplicado para fins de compensação ambiental.

Integram o EIA o seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental e outros estudos complementares citados neste documento.

O mapeamento e o geoprocessamento devem seguir as orientações gerais emitidas pelo Ibama, para a apresentação do material cartográfico.

2.1.2.2. Relatório de Impacto Ambiental – RIMA

As informações técnicas geradas no Estudo de Impacto Ambiental devem ser apresentadas em um documento em linguagem apropriada ao entendimento do público, que é o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 001/86.

A linguagem utilizada neste documento deve conter características e simbologias adequadas ao entendimento das comunidades interessadas, devendo ainda conter, como instrumento didático auxiliar, ilustrações tais como mapas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, expondo de modo simples e claro as conseqüências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada uma delas.

2.1.2.3. Outros estudos e documentos

- a. Estudos de Levantamento do Potencial Malarígeno, em acordo com a Portaria 47/2007 do MS/SVS/CGVAM, para subsidiar a análise e emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM) pela Secretaria de Vigilância em Saúde, necessário à obtenção da Licença Prévia. Cabe ao empreendedor solicitar à SVS/MS, a emissão do Termo de Referência específico.
- b. Os estudos Etnoecológicos nas terras indígenas, quando couberem, devem seguir Termo de Referência (TR) específico a ser obtido pelo empreendedor junto à Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente – CGPIMA, da Fundação Nacional do Índio - Funai, do Ministério da Justiça – MJ.
- c. As tratativas para os estudos sobre comunidades quilombolas devem ser feitas pelo empreendedor junto à Fundação Cultural Palmares.
- d. As tratativas para os estudos sobre assentamento agrícolas, regularizados ou não devem ser feitas pelo empreendedor junto ao INCRA.
- e. Estudos sobre o patrimônio histórico e artístico regional, com base nas diretrizes definidas pelo IPHAN. O empreendedor deve observar em todas as fases do processo de licenciamento, os instrumentos legais e normativos que especificam quais as autorizações e documentos devem ser requeridos junto ao IPHAN.
- f. A certidão de anuência das Prefeituras Municipais em relação ao empreendimento, prevista na Resolução CONAMA 237/97, deve especificar que o tipo de empreendimento está em conformidade com a legislação de uso e ocupação do solo do município.
- g. Devem ser encaminhados ao Ibama todos os documentos referentes a esses estudos.

2.1.3. MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Fis.:	207
Proc.:	5510/10
Rubr.:	

Fis.	25
Proc.	
Rubr.	

2.1.3.1. Audiências Públicas

As audiências públicas estão previstas no processo de licenciamento ambiental, devendo seguir as orientações contidas na Resolução Conama No. 09/1987 para a sua realização. O objetivo das Audiências Públicas é expor à sociedade o conteúdo do EIA e do Rima, dirimindo dúvidas e recolhendo as críticas e sugestões dos interessados.

2.1.4. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS

- Propor estratégias de acompanhamento do processo de elaboração dos estudos ambientais, de maneira a facilitar e dirimir dúvidas quanto à execução dos estudos/atividades objeto deste Termo de Referência.
- Elaborar Planos de Trabalho para os três meios de análise, detalhando as estratégias de execução e metodologias a serem empregadas na realização das atividades e os produtos a serem entregues, objeto do presente termo de referência.
- Elaborar e propor um cronograma de acompanhamento da elaboração dos estudos ambientais, para todos os três meios de análise, prevendo reuniões para apresentação e verificação de materiais e metodologias aplicadas.
- Elaborar e propor um cronograma de vistorias técnicas ao local do empreendimento quando da realização dos estudos ambientais, para os três meios de análise.
- Propor a realização de seminários na sede do IBAMA, organizados pelo empreendedor, para discussões com o corpo técnico do IBAMA a respeito do empreendimento, de investimentos na região e do sistema elétrico nacional.

3. ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL

3.1. ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO EIA/RIMA

O EIA compõe-se, minimamente, por: Caracterização do Empreendimento, Diagnóstico Ambiental e Prognóstico após Implantação, Caracterização das Intervenções e Implicações decorrentes dos Aspectos construtivos, Análise Integrada das Informações, Identificação e Avaliação de Impactos Ambientais e Apresentação das Medidas Preventivas, Mitigadoras ou Compensatórias e dos Planos Programas e Projetos previstos pelo empreendedor.

O EIA deve conter a descrição e a análise dos fatores ambientais e suas interações, de forma a caracterizar a situação ambiental das áreas de influência, antes da implantação do empreendimento, destacando a importância das áreas afetadas pelo empreendimento. A descrição e a análise devem englobar as variáveis suscetíveis a sofrer, direta ou indiretamente, efeitos significativos das ações previstas para todas as fases de implantação e operação do empreendimento.

Os diagnósticos e prognósticos dos meios físico, biótico e socioeconômico devem ser elaborados considerando a necessidade de suas integrações.

Na caracterização do empreendimento, deverá ser especificado como se dará a interligação ao Sistema Interligado Nacional – SIN.

3.2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDEDOR

- Apresentar:
 - Nome e/ ou razão social;
 - Número dos registros legais;

- Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs);
 - Número de inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF;
 - Endereço completo;
 - Telefone e fax;
 - Representantes legais (nome, CPF, endereço postal e eletrônico, telefone e fax);
 - Profissional para contato (nome, CPF, endereço postal e eletrônico, telefone e fax).
- b. Descrever sucintamente a origem da empresa, os trabalhos que vêm sendo realizados pela organização, e os tipos de projetos em desenvolvimento, já executados ou propostos. Informar experiências da empresa no desenvolvimento de estudos e projetos semelhantes ao empreendimento proposto.

3.3. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS AMBIENTAIS

- a. Apresentar:
- Nome e/ ou razão social;
 - Representantes legais (nome, CPF, endereço postal e eletrônico, telefone e fax);
 - Profissional de contato (nome, CPF, endereço postal e eletrônico, telefone e fax);
 - Número dos registros legais dos profissionais envolvidos (CPF, CNPJ, Inscrição no Conselho de Classe, entre outros);
 - Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs);
 - Número de inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF;
 - Endereço completo;
 - Telefone e fax;
- b. Ao lado da identificação devem constar as assinaturas dos profissionais responsáveis pelos respectivos temas constantes dos estudos. Todas as páginas devem estar rubricadas pelo coordenador da equipe.
- c. Descrever sucintamente a origem da empresa, os trabalhos que vêm sendo realizados pela organização, e os tipos de projetos em desenvolvimento, já executados ou propostos. Informar experiências da empresa no desenvolvimento de estudos e projetos semelhantes ao empreendimento proposto.

3.4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.4.1. Histórico do Empreendimento

- a. Apresentar a estrutura do setor elétrico brasileiro quanto à geração, transmissão e distribuição de energia, caracterizando a participação e o limite de atuação dos diversos atores envolvidos com a concepção, proposição dos projetos/empreendimentos, regulação e execução.
- b. Relacionar o empreendimento ao cenário nacional no que concerne à política brasileira de energia, identificando e descrevendo o papel das entidades envolvidas na formulação e execução dessa política, tais como MME, Aneel, EPE, Eletrobrás, ONS, Casa Civil, MMA, Ibama.
- c. Apresentar histórico dos estudos já realizados para interligação ao Sistema Interligado Nacional – SIN, com as respectivas alternativas técnicas e locais.

Fis.:	208
Proc.:	5510/10
Rubr.:	A

Fis.	26
Proc.	2494/07
Rubr.	9

- d. Apresentar o conceito de Sistema Interligado Nacional – SIN, demonstrando as partes do território dos Estados ainda não integradas. Utilizar recursos cartográficos para indicar a abrangência territorial da não-interligação/interligação, e estatísticos para aferir o contingente populacional atendido e não atendido pelo SIN.

3.4.2. Objetivos do Empreendimento

- a. Descrever os objetivos do empreendimento como metas de produção e aporte para o sistema elétrico do país.

3.4.3. Justificativas da Implementação do Empreendimento

- a. Apresentar as justificativas técnicas, econômicas e sócio-ambientais para a proposição do empreendimento, considerando o Sistema Interligado Nacional, discutindo aspectos de eficiência energética na transmissão a partir da interligação regional ao SIN.
- b. Apresentar dados sobre a Conta Consumo Combustível Fóssil - CCCF, relativa aos sistemas isolados. Informar valores arrecadados com a CCCF, sua participação na composição dos encargos setoriais cobrados dos consumidores das demais regiões do país, o montante atualmente dispensado com a geração a óleo, e uma comparação de custos em relação às demais formas de geração de energia (hidráulica, gás). Apresentar séries históricas.
- c. Apresentar cálculos econométricos de projeção da possível redução dos encargos setoriais pela interligação da região ao SIN através do empreendimento, evidenciando o impacto econômico positivo para as demais regiões do país contribuintes com o subsídio da CCCF.
- d. Apresentar informações sobre o impacto positivo de redução da emissão de gases de efeito estufa, a partir da substituição ou diminuição da geração a óleo.

3.4.4. Descrição do empreendimento

- a. Descrever as características técnicas da Linha de Transmissão, tais como:
- Altura das torres (estruturas padrão e especiais, conforme áreas de inserção);
 - Tensão nominal;
 - Comprimento total aproximado;
 - Largura da faixa de servidão ou domínio e faixa de segurança;
 - Número estimado de torres e distância média entre elas;
 - Características das estruturas;
 - Número de circuitos e de fases;
 - Tipo e bitola dos cabos condutores e pára-raios;
 - Suportabilidade contra descargas atmosféricas;
 - Distâncias elétricas de segurança;
 - Distâncias mínimas dos cabos ao solo;
 - Espaçamentos verticais mínimos em relação a obstáculos naturais e construídos;
 - Tipos de fundação;
 - Restrições de uso e ocupação do solo na fase de operação.

- b. Descrever as características técnicas das subestações, tais como:
- Tensão nominal;
 - Potência instalada;
 - Área do pátio e área total da propriedade.
 - Projeto básico (planta de arranjo preliminar, identificando o sítio de implantação)
- c. Descrever as características das fontes de distúrbios e interferências, tais como:
- Interferências em sinais de rádio e TV;
 - Ruído audível; Corona visual; Escoamento de correntes elétricas.
- d. Descrever as medidas de segurança previstas, tais como:
- Características de confiabilidade;
 - Medidas de proteção;
 - Sistema de aterramento de estruturas e cercas.
- e. Descrever os Riscos e tipos de Acidentes relacionados ao empreendimento, tais como:
- Classificação dos tipos de acidentes possíveis;
 - Descrição das medidas a serem tomadas;
 - Descrição dos métodos e meios de intervenção;
 - Identificação dos possíveis riscos sobre os meios físico, biótico e antrópico.
- f. Descrever as etapas de planejamento, indicando as principais ações necessárias.
- g. Descrever as etapas de Implantação do empreendimento, descrevendo as principais ações necessárias em relação a:
- Levantamento topográfico e cadastral;
 - Liberação da faixa de servidão;
 - Critérios e procedimentos para levantamento, avaliação e indenização/aquisição de propriedades e benfeitorias;
 - Contratação de mão-de-obra;
 - Implantação dos canteiros de obras, escritórios de apoio e alojamentos;
 - Destinação dos resíduos sólidos e líquidos, bem como de materiais potencialmente poluidores;
 - Abertura de estradas de acesso;
 - Supressão de vegetação;
 - Implantação das praças de montagem de torres e de lançamento de cabos;
 - Implantação das torres;
 - Lançamento dos cabos condutores;
 - Fluxo de tráfego;
 - Uso de matérias-primas e de energia;
 - Áreas de empréstimo e de bota fora;
 - Desativação de estradas de acesso, canteiro de obras e alojamentos;
 - Recuperação de áreas degradadas;

Fls.:	209
Proc.:	5810/10
Rubr.:	

Fls	2
Proc.	5810/10
Rubr	

- Cronograma de atividades.

- h. Descrever as etapas de operação e manutenção do empreendimento, as principais ações necessárias, e a correspondente demanda por pessoal.
- i. Indicar a localização de todos os pontos de apoio às obras: canteiros, núcleos de logística (alojamentos, garagens, oficinas, etc), áreas de empréstimos e bota-fora, entre outros, e sua inter-relação com os núcleos urbanos a fim de estabelecer os fluxos de pessoas e demandas de serviços necessários à mobilização/desmobilização das frentes de obras, à instalação, operação e manutenção do empreendimento, principalmente nos trechos onde não há acessos terrestres consolidados ou fluviais perenes.
- j. Detalhar as técnicas construtivas em ambiente de várzea, especialmente quanto aos tipos de fundação, à geração de bota-fora, construção de acessos, eventual uso de estivas, emprego de balsas e outros meios de transporte, necessidade de estruturas e canteiros embarcados, programa de gerenciamento de resíduos, cronograma de obras e metodologia de trabalho em razão da sazonalidade de cheias e vazantes, entre demais aspectos construtivos específicos relacionados à vulnerabilidade ambiental das várzeas.

3.4.5 Aspectos Construtivos

- a. Caracterizar as obras, os serviços e a infra-estrutura necessária à instalação do empreendimento, incluindo construções especiais e obras de arte de engenharia (pontes, portos, travessias, etc).
- b. Identificar e mapear as áreas habilitadas para empréstimo, bota-fora, canteiros centrais de obras e demais áreas de apoio ao empreendimento (centros administrativos, alojamentos, vilas residenciais, acessos e estradas de serviço), relacionando os fluxos entre essas áreas e as frentes de obras, ou seja, a logística a ser empregada para mobilização, abastecimento de materiais e insumos, remoção e destinação de resíduos;
- c. Informar, em relação às áreas de canteiros e frentes de obras, as condições de saneamento básico, abastecimento de água, coleta de lixo, energia, entre outras.
- d. Descrever as medidas a serem adotadas face à carência estrutural e de serviços;

3.5. ESTUDO E ANÁLISE COMPARATIVA DE ALTERNATIVAS LOCACIONAIS -

- a. Apresentar 3 (três) alternativas de corredores para diretrizes de traçado possíveis entre os pontos a serem interligados pela Linha de Transmissão.
- b. Definir uma área de estudo que englobe as respectivas alternativas, na qual serão levantados os aspectos sócio-ambientais relevantes visando identificar as principais restrições ambientais e subsidiar a análise comparativa entre os corredores propostos.
- c. Informar a extensão (total e parcial por trecho) de cada alternativa, as respectivas localizações geográficas, e a interceptação de áreas sensíveis no contexto dos meios biótico, físico e sócio-econômico em seus vários níveis político-administrativos.
- d. Identificar, descrever e avaliar as principais interferências de cada alternativa com as condicionantes sócio-ambientais, bem como, com os planos e programas propostos para a área de estudo visando à classificação ambiental dos Corredores e a seleção da alternativa mais viável.
- e. Informar as distâncias das alternativas em relação Unidades de Conservação ou a extensão da LT em cada uma ou em suas zonas de amortecimento.

- f. Localizar geograficamente os Corredores de Estudo, identificando os limites estaduais e municipais, principais cidades, estradas e cursos d'água, a extensão de cada alternativa de traçado por município interceptado, e a localização das subestações.
- g. Comparar as alternativas dos Corredores em relação aos seus respectivos graus de interferências com o meio ambiente, classificando-as a partir dos seguintes aspectos:
- Impactos das travessias fluviais;
 - Densidade demográfica da zona atravessada;
 - Assentamentos populacionais;
 - Áreas protegidas por lei atravessadas, Unidades de Conservação situadas a distância igual ou inferior a 10 km do Corredor, áreas indígenas e patrimônio natural e cultural;
 - Base econômica da zona atravessada;
 - Interferência com propriedades e benfeitorias;
 - Nº estimado de famílias a serem realocadas;
 - Necessidade de abertura de estradas de acesso;
 - Métodos construtivos;
 - Grau e forma de interferência com a cobertura vegetal, por tipologia de vegetação;
 - Área com cobertura vegetal passível de ser suprimida;
 - Grau e forma de interferência com a paisagem;
 - Interferência com a ocupação urbana (limitação ou indução);
 - Viabilidade técnico-econômica;
 - Demais aspectos pertinentes.
- h. Analisar a hipótese de não execução do empreendimento.
- i. Selecionar o corredor preferencial de passagem, justificando a sua escolha com base na classificação comparativa das alternativas. Esta faixa territorial deverá apresentar as condições técnicas e sócio-ambientais mais favoráveis à implantação do empreendimento.

3.6. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DAS ÁREAS DE INFLUENCIA DA DIRETRIZ SELECIONADA -

O diagnóstico deve conter a descrição e análise dos fatores ambientais e das interações bióticas e abióticas que ocorrem em toda a área de influência do empreendimento, de modo a permitir a correta identificação e avaliação das alterações que possam ser direta ou indiretamente provocadas. Deve ser baseado em uma análise integrada, multi e interdisciplinar, feita a partir dos levantamentos básicos primários e secundários.

O Diagnóstico Ambiental deve retratar a atual qualidade ambiental da área de abrangência dos estudos, indicando as características dos diversos fatores que compõem o sistema ambiental.

3.6.1. LEVANTAMENTO DE DADOS

As informações de caráter regional e da área de influência indireta podem estar baseadas em dados secundários, desde que sejam atuais e possibilitem a compreensão sobre os temas em questão, sendo complementadas, quando necessário, com dados primários.

As informações ambientais básicas devem ser obtidas nos órgãos oficiais, universidades e demais entidades locais e regionais, bem como em instituições nacionais que produzem conhecimento, e complementadas para a área de influência direta, com trabalhos de campo para validação ou refinamento desses dados ou informações.

Fis.: 210
Proc.: 5540/10
Rubr.: [assinatura]

Fis. 28
Proc. 3294/09
Rubr. [assinatura]

Para a área de influência direta, os dados secundários devem ser necessariamente complementados com dados primários coletados em campo, de forma a permitir o pleno entendimento da dinâmica e das interações existentes entre os meios físico, biótico e socioeconômico e cultural, bem como a fragilidade ambiental com a inserção do empreendimento.

Todas as bases e metodologias utilizadas, inclusive para a realização de cálculos e estimativas, devem ser claramente especificadas, referenciadas, justificadas e apresentadas de forma detalhada e em continuidade com o tema, utilizando ferramentas que facilitem a apreensão tais como gráficos, planilhas, figuras, fotos, imagens, cartas e mapas analógicos e digitais, e sempre nas resoluções e escalas adequadas.

Devem ser utilizadas geotecnologias: para aquisição, processamento, análise, georreferenciamento e apresentação de dados espaciais e como uma das ferramentas na avaliação integrada dos temas físicos, bióticos e socioeconômicos. Todas as informações, imagens, cartas e mapas devem ser georreferenciadas.

3.6.2. DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Devem ser estabelecidas, preliminarmente como áreas de estudo, as áreas que poderão sofrer influência regional, direta e indireta do empreendimento em graus variáveis, com base na estrutura regional de inserção do empreendimento.

O diagnóstico deve traduzir a dinâmica ambiental dessas áreas, a fim de proporcionar os meios para avaliar os impactos ambientais decorrentes de sua implantação e operação e, ainda, possibilitar a boa gestão ambiental do empreendimento.

Para a definição do limite geográfico de cada uma das áreas devem ser observados, dentre outros fatores, os empreendimentos existentes, o uso e ocupação do solo, programas e projetos previstos, em andamento ou já desenvolvidos na região e aqueles que venham a impactar ou ser impactados pela implantação do empreendimento.

A definição preliminar dos limites das áreas de influência deve ser justificada nos estudos. Observa-se ainda que, para alguns temas específicos, os limites das Áreas de Influência Direta e Indireta podem ser diferentes e sujeitas à revisão por parte do Órgão Licenciador, conforme a identificação e a abrangência dos impactos apontados pelo EIA.

A **Área de Abrangência Regional (AAR)** engloba a totalidade dos Estados a serem atendidos/beneficiados, onde investimentos/empreendimentos demandantes ou produtores de energia possam aumentar a antropização da região.

A **Área de Influência Indireta (All)** corresponde ao território onde a implantação do projeto impacte de forma indireta os meios físico, biótico e socioeconômico. A delimitação da All circunscreve a área de influência direta – AID, e os critérios adotados para a definição de seu limite devem ser claramente apresentados e justificados tecnicamente, podendo variar em função do meio em análise.

Em função da relevância de determinados aspectos ambientais, o EIA deverá contemplá-los com dados primários na caracterização da All.

- A delimitação da All deve considerar ainda os seguintes aspectos:
- Características florestais e geográficas da região;
- Características do empreendimento como um todo;
- Legislação ambiental e territorial restritiva;
- Caracterização urbano-regional;
- Limites político-territoriais dos municípios atravessados pelo Corredor.

A **Área de Influência Direta (AID)** é a área cuja incidência dos impactos ocorre de forma direta sobre os recursos ambientais, modificando a sua qualidade ou diminuindo seu

potencial de conservação ou aproveitamento. A rede de relações sociais, econômicas e culturais a ser afetada durante todas as fases do empreendimento deve ser considerada na sua delimitação.

A AID compreende a faixa territorial e as áreas de preservação permanente atravessadas pelo traçado, áreas destinadas à instalação da infra-estrutura necessária à implantação e operação do empreendimento, áreas de canteiros de obras, de empréstimo e bota-fora, áreas onde serão abertos novos acessos, o sistema rodoviário e fluvial a ser utilizado para o transporte de equipamentos, materiais e trabalhadores, bem como as demais áreas que sofrerão alterações conseqüentes da ação direta do empreendimento, a serem identificadas no decorrer dos estudos. Inclui ainda pontos de localização de obras civis decorrentes ou associadas ao empreendimento tais como cidades, vilas residenciais, alojamentos e demais pontos de apoio logístico.

Para os estudos socioeconômicos, devem ser considerados como AID, as localidades e comunidades diretamente impactadas pelo empreendimento. Devem ser considerados ainda os espaços de referência necessários à manutenção das atividades humanas ali identificadas.

Todas as áreas de influência devem ser mapeadas com seus elementos determinantes identificados, caracterizados e georreferenciados.

3.6.3. CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DE MEIO FÍSICO -

3.6.3.1. Clima

- a. Caracterizar o Clima e as Condições Meteorológicas da Área de Abrangência Regional - AAR e da Área de Influência Indireta - AII, segundo os seguintes parâmetros: regime de precipitação, temperatura do ar, umidade relativa do ar, pressão atmosférica, insolação (radiação solar), nebulosidade, regime de ventos (direção, velocidade, informando predominância, influência de massas de ar e sazonalidade), e nível ceráunico (estabelecer relações com as estruturas de proteção contra descargas atmosféricas). Os dados devem ser obtidos em estações climatológicas presentes na AAR, indicando metodologia e parâmetros de aquisição em instituições de excelência. Considerar a eventual necessidade de instalação de novas estações, no caso de insuficiência de dados sobre determinada região. Nas séries históricas, devem ser considerados valores médios, máximos e mínimos, bem como dados relacionados a fenômenos meteorológicos extremos.

3.6.3.2. Geologia

- a. Caracterizar as condições geológicas da AII considerando os principais aspectos estratigráficos, litológicos e estruturais.

3.6.3.3. Cavidades

- a. Identificar e mapear a ocorrência de cavernas na Área de Influência Indireta do empreendimento. No caso da ocorrência de cavidades numa faixa de 2 (dois) quilômetros de distância em relação ao eixo da diretriz de traçado, o EIA/RIMA deverá apresentar um estudo específico de levantamento do patrimônio espeleológico, contemplando o TR emitido pelo Centro Nacional de Monitoramento de Cavernas – Cecav, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

3.6.3.4. Sismicidade

- a. Caracterizar a ocorrência (distribuição geográfica, magnitude e intensidade) de movimentos sísmicos, incluindo histórico dos eventos na AAR.

Fls.:	211
Proc.:	SS/10/10
Rubr.:	

Fls.	211
Proc.	SS/10/10
Rubr.	

3.6.3.5. Geomorfologia e Geotecnia

- a. Descrever as principais unidades geomorfológicas da AII e suas características dinâmicas.
- b. Caracterizar e mapear, para a AII, os diversos padrões de relevo.
- c. Identificar, mapear e caracterizar, para a AII, áreas com diferentes graus de suscetibilidade ao desencadeamento de movimentos de massa, processos erosivos e assoreamento de corpos d'água, tanto naturais como de origem antrópica.
- d. Apresentar, para a AID, caracterização da topografia (cartas de declividades existentes).
- e. Realizar, para a AID, prognóstico das conseqüências da instalação do empreendimento, com vistas à proposição de programas e medidas de controle/recuperação quanto à instabilização de taludes e encostas marginais e demais áreas sensíveis identificadas.
- f. Caracterizar, para a AID, as condições de estabilidade geotécnica de áreas sensíveis, incluindo margens de corpos d'água, terrenos de declividades elevadas, terrenos úmidos e áreas de várzea, ilhas utilizadas nas travessias.

3.6.3.6. Pedologia

- a. Caracterizar, para a AID, a pedologia, apresentando a distribuição espacial, os principais usos e o potencial erosivo dos tipos de solos.
- b. Identificar e caracterizar as principais áreas antropizadas, degradadas ou com processos erosivos já instalados na AID.

3.6.3.7. Recursos Minerais

- a. Identificar junto ao DNPM, para a AII, os recursos minerais existentes, com a localização geográfica dos diferentes tipos de jazimentos minerais de interesse econômico, incluindo informações sobre a situação legal dos processos (requerimento/autorização de pesquisa ou lavra). Levantar junto aos órgãos estaduais de meio ambiente a situação do licenciamento das jazidas identificadas.
- b. Identificar, mapear e caracterizar as áreas prováveis de serem utilizadas para empréstimo e bota-fora, com vistas à obtenção de licença ambiental específica.
- c. Identificar a origem e os fornecedores legalizados de materiais de construção civil tais como areia, argila, brita, etc.

3.6.3.8. Paleontologia

- a. Diagnosticar o potencial arqueológico da região, e apresentar, caso se verifique a presença de áreas de interesse paleontológico, um programa de monitoramento paleontológico, com o objetivo de identificar e mapear as áreas potenciais de ocorrência de vestígios fósseis na AID, conforme as formações litoestratigráficas presentes.

3.6.3.9. Recursos Hídricos

- a. Identificar e mapear, para a AII, todos os corpos d'água atravessados pelo empreendimento.
- b. Apresentar, para a AII, caracterização geral dos principais cursos d'água a serem atravessados pelo empreendimento, incluindo informações sobre o regime hidrológico com a indicação das estações fluviométricas utilizadas para aquisição de dados (localização, tipo e período de operação das estações).

- c. Mapear as áreas alagáveis presentes na AID e apresentar, caso se verifique a presença dessas áreas, uma análise dos fenômenos de cheias e vazantes, a fim de subsidiar o Projeto Executivo da Linha quanto à locação de estruturas, a definição de métodos construtivos em áreas alagadas e sujeitas a inundação sazonal e as respectivas medidas de controle ambiental, bem como o programa de monitoramento da qualidade das águas.
- d. Avaliar, para a AID, as condições de drenagem nas áreas de várzeas, igapós, e lagoas marginais em que for necessária a construção de acessos, com o objetivo de verificar as interferências nos fatores bióticos e abióticos.

3.6.4. CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DO MEIO BIÓTICO

3.6.4.1. Considerações Gerais

Devem ser caracterizados, por meio de levantamentos de dados primários e secundários, os ecossistemas presentes nas áreas atingidas pelas intervenções do empreendimento, sua distribuição e relevância na biota regional.

As fontes de informação devem ser identificadas, assim como as principais publicações relativas à ecologia da região. Para os diagnósticos de fauna e flora, deve ser indicada claramente a origem dos dados, a saber: dados primários, secundários ou fontes informais, incluindo a descrição utilizada, com justificativas.

A caracterização do meio biótico deve consistir na amostragem quali-quantitativa, com objetivo de diagnosticar as áreas de influência do empreendimento. Para isso considera-se essencial que o estudo apresente:

- a. O levantamento e a distribuição espacial dos grupos bióticos. Apresentar a curva do coletor para cada grupo amostrado. Como existe uma seletividade de espécie amostrada por tipo de aparelho, é fundamental a utilização de diferentes metodologias para cada grupo;
- b. A metodologia e o esforço amostral empregados em cada estudo devem estar detalhadamente descritos no EIA;
- c. Subsídio para o desenvolvimento do desenho experimental do monitoramento ambiental: o monitoramento é a fase em que o impacto do empreendimento é dimensionado.

Nesse sentido, as informações adquiridas no Estudo de Impacto Ambiental devem ser obtidas de maneira a servirem de subsídio para a elaboração do programa de monitoramento. Para que o monitoramento seja efetivo é necessária uma boa caracterização do cenário inicial, antes da obra, para que se possa comparar com o cenário seguinte, pós-obra. Somente assim os impactos poderão ser identificados e quantificados;

O currículo Lattes e o Cadastro Técnico Federal do coordenador e dos responsáveis técnicos pelos estudos devem ser atualizados, para consulta do IBAMA. Os técnicos devem demonstrar experiência comprovada no estudo do táxon a ser inventariado.

3.6.4.2. Caracterização dos Ecossistemas

- a. Identificar e caracterizar, por meio de mapas georreferenciados, os biótopos significativos da área de influência (AID e AII), indicando as fitofisionomias, a florística e o estágio de sucessão da vegetação. Descrever os ecossistemas existentes e as espécies protegidas. Essas informações devem ser georreferenciadas e apresentadas em um mapa temático específico.
- b. Identificar e mapear as áreas averbadas de Reserva Legal na AII em relação às três alternativas locais apresentadas. Os documentos referentes à averbação de Reserva Legal, como a certidão de propriedade imobiliária e os

Fis.:	212
Proc.:	530/10
Rubr.:	910

Fis.	30
Proc.	2434/0
Rubr.	9

documentos devem estar anexados no relatório.

- c. Identificar e mapear as interferências com as Áreas de preservação permanente (APP) definidas pelo Código Florestal - Lei 4.771 de 15 de setembro de 1965, alterada pela Lei 7.803 de 18 de julho de 1989; Lei 9.985 de 18 de julho de 2000; pelas Resoluções CONAMA 302/02; 303/02; 369/06 e, se houver, legislação florestal do estado em que será executada a supressão vegetal.
- d. Identificar e caracterizar as Unidades de Conservação e as áreas protegidas por legislação específica no âmbito federal, estadual e municipal, localizadas na área de influência do empreendimento (AII e AID) e as respectivas distâncias em relação à diretriz preferencial de traçado.
- e. Identificar e apresentar relação das Áreas Prioritárias para Conservação (na AID e AII), com potencial para o estabelecimento de Unidades de Conservação, e sítios ímpares de reprodução. Considerar que tais áreas devem ter capacidade de manter espécies raras, endêmicas ou em risco de extinção. As áreas prioritárias à aplicação da compensação ambiental devem levar em conta os aspectos de similaridade entre o ecossistema impactado e as áreas recomendadas à compensação.

3.6.4.3. Flora

- a. Apresentar os produtos referentes a este tópico de forma clara e detalhada, ilustrada com tabelas, mapas, imagens e fotos, possibilitando conceder, com segurança, a autorização de supressão de vegetação.

3.6.4.3.1. Levantamento da Flora Terrestre

- a. Realizar levantamento florístico para fragmentos florestais ou não presentes na AID e AII.
- b. Descrever detalhadamente a metodologia adotada para o levantamento florístico e fitossociológico, com justificativa e embasamento técnico.
- c. Identificar e listar as espécies da flora terrestre destacando, quando couber, as endêmicas, raras, ameaçadas de extinção, vulneráveis, de valores ecológico significativo, econômico, medicinal, alimentício e ornamental. Considerar as listas nacionais e regionais de flora ameaçadas, assim como as listas da IUCN e CITES.
- d. Elaborar estudos qualitativos e quantitativos da flora na AID, a partir de dados primários. O levantamento da vegetação deve incluir espécies arbóreas, arbustivas, subarbustivas, herbáceas, epífitas e lianas. O levantamento florístico deve ser realizado em todos os estratos fitofisionômicos, inclusive nas ilhas e nos ambientes alagáveis caso existam.
- e. Identificar e caracterizar os remanescentes florestais e outras áreas existentes na AII prioritárias para conservação e recuperação, bem como a formação de corredores ecológicos.
- f. Identificar e apresentar a existência de extrativismo vegetal na AID.
- g. Identificar e indicar as espécies da flora que podem ser objeto de resgate. Prever, baseado nestes dados, um Programa de Resgate de Germoplasma.
- h. Realizar prognóstico do efeito do empreendimento nos componentes da flora terrestre.

3.6.4.3.2. Inventário Florestal

Os estudos de Inventário Florestal devem caracterizar a vegetação a ser suprimida, localizada no corredor de estudo da Linha de Transmissão, contendo todas as informações técnicas adquiridas durante o trabalho.

As informações a serem abordadas devem propiciar o diagnóstico da AII, refletindo as condições atuais dos meios físico e biótico. Devem ser inter-relacionadas, resultando num diagnóstico integrado que permita avaliação dos impactos resultantes da interceptação do empreendimento.

O mapeamento das informações apresentadas neste capítulo deve estar baseados em ortofotos ou imagens de satélite, a fim de permitir a identificação/delimitação, a classificação e análise da vegetação existente ao longo das áreas de influência do empreendimento. A escala de trabalho deve ser de 1:10.000 e a escala de apresentação, a ser definida no Plano de Trabalho, deve estar de acordo com as dimensões dos fragmentos de vegetação. Utilizar coordenadas geográficas ou UTM, com base no Datum SAD 69.

Ações a serem executadas:

- a. Quantificar as interferências com áreas de preservação permanente (APP) definidas no Código Florestal - Lei 4771 de 15 de setembro de 1965, alterada pela Lei 7.803 de 18 de julho de 1989; Lei 9.985 de 18 de julho de 2000; Resoluções CONAMA 302/02; 303/02; 369/06 e legislação florestal do estado em que será executada a supressão, se houver.
- b. Identificar na delimitação da AID o que se entende pela área da obra propriamente dita, assim como áreas de apoio (áreas de empréstimo, bota-foras, canteiros de obras, caminhos e acessos de serviço e demais estruturas a serem implantadas);
- c. Mapear as áreas onde a vegetação poderá ser suprimida segundo fitofisionomia a que pertença, e caracterizar o grau de degradação dos fragmentos que compõem essa vegetação.
- d. Apresentar os potenciais usos do material lenhoso e não lenhoso produzido durante a supressão vegetal.
- e. Quantificar a área a ser desmatada e sua localização.
- f. Apresentar os registros das ARTs – Anotação de Responsabilidade Técnica referentes à elaboração dos documentos.
- g. Apresentar relatório fotográfico referente à coleta de informações, tipologias observadas, caracterização da vegetação e outras figuras que se tornarem necessárias e respectivas descrições. As fotos devem conter as coordenadas do local onde forem tiradas;
- h. Apresentar todas as informações, unidades amostrais e cálculos referentes aos dados levantados.

3.6.4.4. Fauna

Para todas as etapas do licenciamento ambiental deve ser seguido o Plano de Trabalho para o Meio Biótico, e a Instrução Normativa IBAMA Nº 146, de 10 de janeiro de 2007, que estabelece critérios e padroniza os procedimentos relativos à fauna no âmbito do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades que causam impactos sobre a fauna silvestre.

Para que o monitoramento posterior seja possível, destaca-se a importância da realização de marcação de espécimes já na etapa de levantamento, e ainda:

- a. Apresentar à DILIC, juntamente com os estudos, as autorizações de captura, coleta e transporte de fauna silvestre.

Fls.: 213
Proc.: 55000
Rubr.: *[assinatura]*

~~Fls. 31
Proc. 3194109
Rubr. *[assinatura]*~~

- b. Apresentar anexo digital contendo os dados brutos dos registros de todos os espécimes, conforme planilha do Plano de Trabalho.

3.6.4.4.1. Levantamento da Fauna Terrestre

O levantamento de Fauna deverá contemplar a AID e All, conforme as seguintes ações:

Apresentar mapas, imagens de satélite ou fotos aéreas dos locais de amostragem previamente definidos na elaboração do Plano de Trabalho aprovado pelo IBAMA, contemplando a área afetada pelo empreendimento, com indicação das fitofisionomias, localização e dimensões das áreas amostradas.

- a. Caracterizar os habitats encontrados (incluindo áreas antropizadas como pastagens, plantações e outras áreas manejadas). Para as espécies que utilizam as áreas a serem atingidas descrever a territorialidade, a biologia reprodutiva e a alimentação, por meio de dados secundários a serem complementados com dados primários. Os tipos de habitats devem ser mapeados, com a indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico.
- b. Detalhar forma de captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados (vivos ou mortos), informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.
- c. Identificar e listar, a partir dos dados primários e secundários, as espécies da fauna descritas para a localidade ou região, indicando a forma de registro e habitat. Indicar as espécies constantes nas listas oficiais de fauna ameaçada (inclusive listas estaduais) com distribuição potencial na AID e All. Destacar as espécies ameaçadas de extinção, as endêmicas, as consideradas raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas, e as migratórias com suas rotas.
- d. Avaliar parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade e demais análises estatísticas pertinentes e grupo inventariado. O Plano de Trabalho deve detalhar as metodologias empregadas.
- e. Informar o destino pretendido para o material biológico a ser coletado, com anuência da instituição onde o material será depositado.

3.6.4.4.2. Levantamento de Fauna Aquática em Áreas de Várzea

Descrever de forma detalhada a metodologia utilizada para o levantamento de bentos, ictiofauna, répteis, e mamíferos aquáticos.

- a. Identificar e listar as espécies de fauna aquática existentes nas áreas de várzea, indicando aquelas que poderiam ser utilizadas como bioindicadoras dos impactos do empreendimento, tomando como referência a AID e All.
- b. Realizar um prognóstico do efeito do empreendimento sobre a fauna aquática da área de várzea.

3.6.5. CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DO MEIO SOCIOECONÔMICO

3.6.5.1. Considerações Gerais

O estudo do Meio Socioeconômico (ou Antrópico) deve utilizar dados primários e secundários, contemplando uma metodologia que abranja o histórico das relações entre o homem e o ambiente, de forma a estabelecer um diagnóstico que possibilite conhecer tendências e cenários para aferição de impactos sobre populações e seus meios de vida.

A utilização de dados secundários será destinada, preponderantemente, à caracterização da Área de Abrangência Regional – AAR e Área de Influência Indireta – AII. Na caracterização da Área de Influência Direta - AID, devem ser utilizados dados primários, acrescido de dados secundários atualizados.

Os levantamentos devem ser complementados pela produção de mapas temáticos, inclusão de dados estatísticos, utilização de desenhos esquemáticos, croquis e fotografias. Todos os dados apresentados devem conter suas respectivas fontes.

São relacionadas, abaixo, as ações a serem desenvolvidas em relação ao estudo do meio sócio-econômico, segundo os diferentes temas.

3.6.5.2. Aspectos Geopolíticos - AAR

- a. Descrever o histórico dos Projetos de Infra-Estrutura nos Estados do Maranhão e Piauí, no contexto dos sucessivos ciclos econômicos, e suas influências no desenvolvimento e povoamento da região.
- b. Descrever os programas e projetos transnacionais e nacionais de infraestrutura previstos e em implantação para a região.
- c. Apresentar as diretrizes do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE dos Estados abrangidos pelo empreendimento.
- d. Discutir as implicações decorrentes do empreendimento quanto ao uso e ocupação do solo no contexto dos ZEE's e dos instrumentos de gestão territorial dos estados.

3.6.5.3. Demografia, Estrutura Produtiva e Malha Urbana – AID/AII

- a. Descrever o histórico simplificado da ocupação humana não-indígena na região e histórico da formação dos municípios;
- b. Caracterizar e analisar a população dos municípios a partir dos seguintes dados: população total, população por sexo, índice de longevidade, IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) e taxa geométrica de crescimento populacional (Censos de 1970, 1980, 1990 e 2000)
- c. Identificar a distribuição geográfica da população, quanto:
 - à densidade demográfica por município;
 - ao grau de urbanização por município;
 - ao contingente populacional existente na AID ao longo do traçado.
- d. Apresentar a hierarquia urbana regional das cidades, distritos, pólos regionais, segundo os seguintes parâmetros:
 - setor terciário: saúde, educação, segurança, transporte;
 - infra-estrutura: moradia, saneamento, energia, transporte, comunicação;
 - fluxos de pessoas e cargas (ordem de grandeza)
- e. Produzir representações esquemáticas da hierarquia urbana através de infogramas.
- f. Identificar os municípios que possuem Planos Diretores;
- g. Caracterizar o uso e ocupação do solo por município – identificando e delimitando as áreas rurais, industriais, urbanas e de expansão urbana, relacionando com o disposto nos Planos Diretores, quando existirem.
- h. Caracterizar a estrutura fundiária dos municípios atingidos pelo empreendimento apresentando dados estatísticos.

Fis.:	214
Proc.:	5510/07
Rubr.:	CA

Fis	32
Proc.	5510/07
Rubr.	CA

- i. Apresentar as eventuais superposições da LT com áreas de atividades incompatíveis com os usos futuros da faixa de servidão.
- j. Identificar os povoados, vilas, comunidades ribeirinhas e comunidades lindeiras às rodovias, núcleos urbanos e outras formas de assentamento ao longo dos traçados estudados.
- k. Identificar os municípios interceptados pelo empreendimento, especificando sua área territorial e a extensão da Linha de Transmissão em cada um.

3.6.5.4. Organização Social, Serviços Públicos e Vulnerabilidades - AID/All

Os serviços atualmente oferecidos à população nos municípios que compõem a All devem ser caracterizados conforme os seguintes temas:

3.6.5.4.1. Saúde - All

- a. Caracterizar a infra-estrutura e os serviços de saúde por município, identificando o porte e a localização das unidades de saúde, o número de leitos convencionais e de UTI, e a vinculação ao SUS ou rede privada;
- b. Apresentar dados quantitativos referentes ao número de médicos e outros profissionais de saúde, às equipes de saúde, aos agentes comunitários, e à área de cobertura da atuação desses profissionais. Avaliar a sua suficiência para atendimento da demanda- atual e futura, considerando a implantação do empreendimento.
- c. Identificar a incidência de endemias, notadamente malária, dengue, febre amarela e DST's, apresentando dados quantitativos da evolução dos casos e avaliar a influência do empreendimento nestas ocorrências;
- d. Identificar se os municípios interceptados pela LT se encontram em área endêmica de Malária, em atendimento à Resolução CONAMA 286/01.
- e. Acatar as recomendações da SVS/MS quanto a estudos epidemiológicos e programas voltados para o controle da doença e de seus vetores, a serem implementados em todas diversas fases do empreendimento.

3.6.5.4.2. Educação - All

- a. Apresentar dados referentes ao número de estudantes matriculados por município e área de influência, observando-se os tipos de serviços ofertados.
- b. Identificar os cursos técnicos secundários e as escolas e áreas de formação de nível superior existentes nos municípios da All.

3.6.5.4.3. Segurança Pública - All/AID

- a. Caracterizar a infra-estrutura e os serviços de segurança pública existentes nos locais que servirão de apoio ao empreendimento, identificando as vulnerabilidades atuais e a demanda a ser gerada pelo empreendimento.

3.6.5.4.4. Infra-Estrutura - AID/All

- a. Caracterizar os serviços de transporte (rodoviário, fluvial e aéreo) disponíveis por município, tipificando as principais rotas.
- b. Caracterização do sistema viário existente com a devida superposição com o traçado proposto para o empreendimento;

3.6.5.4.5. Organização Social - AII

- a. Identificar a possível existência de pressões migratórias e os respectivos os serviços públicos que possam ser impactados pelo empreendimento;
- b. Identificar conflitos agrários e tensões sociais para as alternativas de traçado propostos;
- c. Especificar o nível de qualificação exigido, a estrutura dos municípios no oferecimento da capacitação profissional necessária, e a disponibilidade de trabalhadores na região ou a previsão de sua origem / contratação.
- d. Propor ações para identificar e qualificar a mão de obra local e regional de forma a priorizar sua contratação.

3.6.5.5. Atividades Econômicas e Finanças Públicas - AII

- a. Caracterizar o PIB dos municípios e as finanças públicas com a descrição das receitas.
- b. Caracterizar as principais atividades econômicas, urbanas e rurais, agregando dados dos setores primário, secundário e terciário.

3.6.5.6. Populações Indígenas, Quilombolas e Tradicionais – AID e AII

- a. Identificar e mapear comunidades ribeirinhas mais significativas, quantificando a população atual por famílias e indivíduos, em um corredor de 10 Km ao longo da diretriz de traçado (5 Km para cada lado do eixo);
- b. Identificar e mapear as comunidades quilombolas.
- c. Interpretar os fatos históricos e atuais relacionados à presença de quilombos e descrever a vulnerabilidade atual e a partir do planejamento, construção e operação do empreendimento, considerando as possíveis pressões sobre o território das comunidades.
- d. Acatar as recomendações da Fundação Cultural Palmares com a finalidade de seguir os procedimentos estabelecidos para a realização dos estudos pertinentes.
- e. Identificar e mapear (delimitar) as comunidades e terras indígenas na AII do empreendimento informando as distâncias em relação à diretriz de traçado do corredor preferencial.
- f. Informar a localização dos aldeamentos e o contingente populacional;
- g. Acatar as recomendações da FUNAI com a finalidade de seguir os procedimentos estabelecidos para a realização dos estudos pertinentes.

3.6.5.7. Dinâmica e Uso do Território e Outras Informações – AID/AII

- a. Avaliar os principais usos do solo por meio de análise descritiva.
- b. Mapear as áreas rurais, urbanas e de expansão, culturas sazonais, permanentes, pastagens naturais e/ou cultivadas, matas e outras tipologias de vegetação natural, bem como outros tipos introduzidos.
- c. Caracterizar a paisagem nos trechos de travessia dos principais rios navegáveis, utilizando representação gráfica que apresente uma visualização prévia da inserção do empreendimento junto às travessias e permita uma apreensão do impacto visual associado;
- d. Identificar projetos públicos e/ou privados de desenvolvimento econômico cuja escala implique em atividades de licenciamento ambiental por algum órgão do SISNAMA;

Fls.: 215	Fls. 33
Proc.: 5540/0	Proc. 2494
Rubr.: MD	Rubr. 20

- e. Identificar cruzamentos e/ou proximidades da LT com pivôs centrais e aeródromos homologados e não-homologados.
- f. Apresentar, se existirem, os projetos de abertura de sistemas viários.
- g. Identificar as cidades ou localidades onde o aumento do tráfego de veículos provocado pelo empreendimento irá causar interferências ou impactos na mobilidade urbana.
- h. Identificar as cidades ou localidades onde a instalação do empreendimento demandará a reforma, ampliação ou construção de novas estruturas portuárias e rodoviárias.
- i. Apresentar os critérios de indenização e de constituição da faixa de servidão pelo empreendimento nos termos da legislação em vigor.

3.6.5.8. Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico e de Lazer – AID/All

- a. Caracterizar, identificar e mapear as áreas de valor histórico, arqueológico, cultural e paisagístico, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, que deve ser consultado previamente à elaboração do EIA/RIMA
- b. Acatar as recomendações do IPHAN com a finalidade de seguir os procedimentos estabelecidos para a realização dos estudos pertinentes.
- c. Identificar as instituições públicas e privadas locais e regionais envolvidas com o patrimônio histórico-cultural.
- d. Identificar, para a AID, os locais onde se praticam atividades turísticas e de lazer e as potenciais interferências do empreendimento.
- e. Apresentar um glossário de verbetes etimológicos da toponímia regional.

3.6.6. CARACTERIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES E IMPLICAÇÕES DECORRENTES DOS ASPECTOS CONSTRUTIVOS DO EMPREENDIMENTO

3.6.6.1. Desenvolvimento Regional

Fazer um prognóstico da região, considerando especialmente a potencialidade do desenvolvimento econômico promovido a partir da interligação da região ao SIN.

- a. Identificar a rede de distribuição de energia possível de ser expandida ou instalada a partir da operação do empreendimento, identificando o consumidor final a ser atendido;
- b. Discutir o provável “Efeito Multiplicador” do empreendimento sobre o uso dos recursos naturais da região, considerando o encadeamento e a potencialização de usos, tanto em razão da maior oferta de energia como em função da possibilidade de as estradas de serviço e acessos abertos atuarem como vetores de aumento da ocupação antrópica;
- c. Apresentar justificativas técnicas da implementação do empreendimento em comparação com alternativas de suprimento de energia a partir de outras fontes exploradas ou disponíveis na região, como o gás natural;
- d. Estimar a redução do consumo de diesel e redução nas emissões atmosféricas decorrentes da queima de combustíveis fósseis;

3.6.6.2. No Território (Dinâmica e Gestão Territorial)

- a. Apresentar um prognóstico dos cenários prováveis de ocupação territorial da AID e AII em função da instalação e operação do empreendimento, considerando as diversas implicações da abertura da faixa de servidão e acessos, e sua potencial utilização como eixo de acesso e penetração no território, bem como indutora de degradação ambiental.
- b. Apresentar as condições socioeconômicas indutoras/inibidoras e o arcabouço jurídico relacionado à parametrização e controle do efeito de vertebração do eixo de penetração (efeito "espinha de peixe"), seja provocado pela faixa de servidão ou pelos acessos às frentes de obras.

3.6.6.3. Quanto à Saúde Pública e Corporativa, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

- a. Apresentar a logística de saúde, transporte e emergência médica das frentes de trabalho, e a demanda prevista de utilização dos sistemas locais de saúde no período de obras, considerando os riscos construtivos, a probabilidade de sinistros e a questão das doenças tropicais à luz das orientações da SVS/MS, especificando as ações de controle;

3.6.6.4. No Âmbito das Unidades de Conservação

- a. Descrever os procedimentos construtivos especiais a serem adotados nos casos de obras no interior de Unidades de Conservação ou em suas zonas de amortecimento.

3.6.7. ANÁLISE INTEGRADA

Após o diagnóstico de cada meio, deve ser elaborada uma análise integrada que caracterize a área de influência do empreendimento de forma global. Esta deve conter a interação dos itens, de maneira a caracterizar as principais inter-relações dos meios físico, biótico e socioeconômico gerando mapas de integração, sensibilidades e restrições ambientais.

Devem ser contempladas as condições ambientais atuais e suas tendências evolutivas. Devem ser explicitadas ainda as relações de dependência e/ ou de sinergia entre os fatores ambientais anteriormente descritos, com objetivo de compreender a estrutura e a dinâmica ambiental das áreas de influência do empreendimento, considerando também os projetos implantados e/ ou futuros. Esta análise tem como objetivo fornecer dados para avaliar e identificar os impactos decorrentes do empreendimento, bem como a qualidade ambiental futura da região.

Todos os estudos e análises integradas devem contar com ferramentas de geoprocessamento como imagens de satélite e dados sistematizados para Sistema de Informações Geográficas. Os Planos de Trabalho para os meios físico, biótico e socioeconômico devem apresentar proposta para integração das informações a serem obtidas pelos estudos.

3.6.8. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

- a. Considerar, na avaliação de impactos, os fatores ambientais descritos pelo diagnóstico ambiental e abranger:
 - Natureza dos Impactos (positivo/ benéfico; negativo/ adverso);
 - Localização e espacialização (localizado na AID, na AII, e disperso ou difuso na área de influência);
 - Fase de ocorrência (planejamento, implantação, operação ou desativação);

Fls.: 216
Proc.: 5560/0
Rubr.: 110

~~Fls.: 311
Proc.: 454/09
Rubr.: 9~~

- Incidência (direto e indireto);
 - Duração (temporário; permanente ou cíclico);
 - Temporabilidade (curto; médio ou longo prazo);
 - Reversibilidade (reversível; irreversível);
 - Ocorrência (certo; provável ou improvável);
 - Importância (baixa, média, alta);
 - Magnitude (baixa, média, alta);
- b. Indicar, para cada impacto identificado e avaliado, o mapeamento e projeção georreferenciada de sua abrangência, tipo de medida proposta (preventiva, corretiva, potencializadora ou compensatória) e o efeito esperado de sua eficiência (baixa para os impactos mais difíceis mitigação, média ou alta para os impactos de fácil mitigação).
- c. Avaliar e apresentar os efeitos de cumulatividade e sinergia em relação a outros empreendimentos.
- d. Descrever as mais significativas mudanças provocadas pelo empreendimento em relação às questões físicas, bióticas e sociais (como por exemplo: nível de emprego, problema de prostituição, violência urbana, doenças, uso de entorpecentes, entre outros), culturais e relacionados às comunidades, e ainda quanto à infra-estrutura (saneamento básico, efluentes líquidos, emissões atmosféricas, resíduos sólidos, ruídos e tráfego).
- e. Apresentar, nos resultados:
- A metodologia de identificação dos impactos e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas interações;
 - A valoração, magnitude e importância dos impactos;
 - A descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental;
 - A síntese conclusiva dos principais impactos que poderão ocorrer nas fases de planejamento, implantação e operação, acompanhada de suas interações.
- f. Todos os Impactos Ambientais devem estar relacionados a programas ambientais específicos a serem propostos.

3.6.9. MEDIDAS MITIGADORAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

Os programas ambientais propostos devem ser capazes de minimizar as conseqüências negativas do empreendimento e potencializar os seus efeitos positivos. Além disso, devem ser desenvolvidos de forma a propiciar o uso sustentável dos recursos ambientais e a maximização dos benefícios advindos dos investimentos a serem realizados.

- As medidas mitigadoras e compensatórias devem ser consideradas quanto:
 - Ao componente ambiental afetado;
 - À fase do empreendimento em que serão implementadas;
 - Ao caráter preventivo ou corretivo de sua eficácia; e
 - Ao agente executor, com definição de responsabilidades.
- a. Identificar com base na avaliação de impacto ambiental, as medidas de controle e os programas ambientais que possam minimizar, compensar e, eventualmente, eliminar os impactos negativos da implementação do empreendimento, bem como as medidas que possam maximizar e criar impactos benéficos do projeto.

Essas medidas devem ser implantadas visando tanto a recuperação quanto a conservação do meio ambiente, bem como o uso sustentável dos recursos ambientais nas novas condições a serem criadas pelo empreendimento. As medidas propostas devem ser consubstanciadas em programas.

- b. Propor programas integrados para monitoramento ambiental para as diversas áreas de influência, com o objetivo de acompanhar a evolução da qualidade ambiental e permitir a adoção das medidas complementares que se façam necessárias. A previsão de análises laboratoriais para programas de monitoramento e controle deve considerar a presença ou a contratação de laboratórios licenciados e cadastrados, conforme legislação vigente.
- c. Apresentar os programas, inclusive os de monitoramento, contendo: objetivos, justificativas, metas, metodologias a serem aplicadas, público-alvo, indicadores de desempenho e ambientais, cronograma de execução, fase do empreendimento em que serão implementados em relação às atividades previstas, inter-relação com outros programas, e indicação dos responsáveis, incluindo a identificação de eventuais parceiros institucionais.
- d. Apresentar, no tocante às medidas mitigadoras, as diretrizes ambientais para construção das diferentes obras inerentes ao empreendimento, inclusive aquelas medidas a serem aplicadas nas vias de acesso, jazidas e áreas de empréstimo, disposição dos bota-foras, eventual construção de vilas residenciais, entre outras, considerando ainda o caráter de temporalidade.
- e. Especificar, com relação às medidas de compensação ambiental, não somente as ligadas exclusivamente à criação de novas Unidades de Conservação ou a investimentos em Unidades de Conservação existentes, outras medidas que possam vir a ser propostas, tais como ações de conservação de APP, de espécies ameaçadas de extinção etc.
- f. Incorporar no EIA propostas de medidas específicas de resgate e manejo de fauna, a serem implementadas desde a implantação do canteiro de obras.
- g. Garantir metodologicamente na implementação das medidas, em especial as vinculadas ao meio socioeconômico, a efetiva participação das comunidades diretamente afetadas, e de parceiros institucionais identificados, visando a inserção regional do empreendimento.
- h. Identificar, além das medidas mitigadoras e compensatórias, ações de fomento ao desenvolvimento regional, que contem com a participação do empreendedor junto a parceiros institucionais identificados, tais como órgãos e instituições que desenvolvam programas de capacitação e qualificação.
- i. Apresentar o Plano Ambiental para a Construção - PAC, Programa de Gestão de Resíduos, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos, entre outros programas e medidas de controle ambiental relacionados ao meio físico.
- j. Apresentar Programa de Gestão Territorial da futura faixa de servidão e demais áreas abertas para instalação do empreendimento.
- k. Apresentar propostas de promoção do incremento e/ou melhoria das estruturas e serviços médicos municipais de pronto-atendimento e pronto-socorro, entre outros serviços.
- l. Apresentar propostas de promoção do incremento e/ou melhoria da infraestrutura e dos serviços de segurança pública junto aos pontos de apoio logístico do empreendimento (canteiros de obras, cidades, vilas, comunidades).

Fis.:	217
Proc.:	5510/10
Rubr.:	

Fis.:	35
Proc.:	349/10
Rubr.:	

- m. Apresentar um Programa de Segurança no Tráfego e Mobilidade Urbana, com ênfase no convívio sustentável da mobilidade intra-urbana, em razão do incremento do tráfego de veículos pesados no período de obras.

A proposição das medidas preventivas, de controle, mitigadoras e compensatórias deve expressar claramente os impactos a que se relacionam, de forma a permitir a avaliação da sua suficiência e propriedade técnica na reversão dos aspectos indesejáveis identificados no prognóstico ou na potencialização dos aspectos positivos.

3.6.10. PROGNÓSTICO AMBIENTAL

O prognóstico ambiental temático deve ser realizado a partir das informações presentes no diagnóstico e considerando os diversos temas particulares. Além disso, o prognóstico ambiental deve ser tratado como uma extensão da discussão dos resultados de cada tema particular, reunidos no mesmo documento.

O prognóstico ambiental global, que trata do empreendimento e da região como um todo, deve considerar os estudos referentes aos diversos temas de forma integrada e não apenas um compilado dos cenários prospectivos temáticos já elaborados.

Deve ser elaborado após a realização do diagnóstico, da análise integrada e da previsão de impactos, considerando os seguintes cenários básicos:

- Não implantação do projeto;
- Implantação do projeto, com a implementação das medidas e programas ambientais;

Este prognóstico deve considerar, também, a proposição e a existência de outros empreendimentos e suas relações sinérgicas, efeitos cumulativos e conflitos oriundos da implantação do empreendimento, com vistas a se aferir a viabilidade ambiental do projeto.

3.6.11. CONCLUSÃO

A avaliação do impacto global do empreendimento, considerando a perspectiva de efeitos cumulativos e sinérgicos da sua implantação, deve ser conclusiva quanto à viabilidade ambiental do projeto proposto.

3.6.12. BIBLIOGRAFIA

O EIA/RIMA deverá conter a bibliografia citada e consultada, especificada por área de abrangência do conhecimento. Todas as referências bibliográficas utilizadas devem ser mencionadas no texto e referenciadas em capítulo próprio, contendo as informações referentes ao autor, título, origem, ano e demais dados que permitam o acesso à publicação, segundo as normas de publicação de trabalhos científicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.6.13. GLOSSÁRIO

O EIA/Rima deverá conter uma listagem dos termos técnicos utilizados no estudo, explicitando e explicando seus significados.

3.6.14. CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS AMBIENTAIS

Apresentar:

- Nome e/ ou razão social;
- Representantes legais (nome, CPF, endereço postal e eletrônico, telefone e fax);
- Profissional de contato (nome, CPF, endereço postal e eletrônico, telefone e fax);

- Número dos registros legais dos profissionais envolvidos (CPF, CNPJ, Inscrição no Conselho de Classe, entre outros);
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs);
- Número de inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF;
- Endereço completo;
- Telefone e fax;

Ao lado da identificação devem constar as assinaturas dos profissionais responsáveis pelos respectivos temas constantes dos estudos. Todas as páginas devem estar rubricadas pelo coordenador da equipe.

3.6.15. ANEXOS DO EIA

O EIA/RIMA poderá conter anexos, caso assim seja necessário ou solicitado neste TR.

4. ORIENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A base de dados de toda a cartografia utilizada (produtos finais e seus constituintes) deverá ser disponibilizada, estruturada e validada para utilização em Sistema de Informação Geográfica – SIG.

Para as áreas que apresentem processo de degradação sócio-ambiental significativo e que estarão sujeitas a interferências diretas do empreendimento devem ser apresentados mapas em escala de maior detalhe. Este procedimento deverá também ser aplicado a áreas de elevada sensibilidade ambiental, de acordo com indicação dos estudos.

O estudo deve ser apresentado por área temática e tema específico, contemplando diagnóstico, prognóstico, e identificando os impactos e as medidas ou programas associados, visando a melhor apresentação e apreensão do conteúdo, para todas as áreas de influência do empreendimento.

4.1. Encaminhamento de documentação complementar

Para a realização dos estudos etnoecológicos, de espeleologia e arqueológicos, entre outros, devem ser observadas as diretrizes e orientações específicas emitidas pelos órgãos competentes e dispostas em instrumentos legais e normativos específicos. Assim, quaisquer autorizações ou documentos referentes à elaboração desses estudos ou às suas conclusões, incluindo pareceres técnicos e avaliações, devem ser encaminhados ao Ibama para a devida anexação ao processo de licenciamento ambiental.

Compete ao empreendedor manter atualizados junto ao Ibama os dados referentes à empresa e ao empreendimento. Todos os documentos anexados ao processo tornam-se públicos e ficam disponíveis para consulta.

4.2. Normas e Padrões para Produtos Cartográficos

4.2.1. Padrões Gerais

Devem ser observados os padrões e normas técnicas de cartografia adotadas pelo CONCAR – Conselho Nacional de Cartografia. Para este projeto, como padrão para os mapas e bases digitais, fica definido o Sistema de Coordenadas UTM, datum horizontal SAD-69.

Todos os mapas dos estudos e relatórios devem ser entregues no formato PDF e MXD.

Fis.:	218
Proc.:	350/10
Rubr.:	01

Fis.:	36
Proc.:	349/10
Rubr.:	01

A relação de produtos cartográficos e as respectivas escalas de trabalho e apresentação, serão definidas pelo IBAMA, quando da aprovação dos Planos de Trabalho a serem apresentados pelo empreendedor.

4.2.2. Imagens

As imagens devem ser as mais atuais possíveis, com data de aquisição de no máximo 01 (um) ano. Todas as imagens utilizadas no EIA/RIMA devem ser devidamente identificadas, incluindo seus parâmetros e pontos de controle, "brutas", ortorretificadas (quando pertinente) e processadas.

Imagens de satélite de alta resolução devem ser ortorretificadas a partir dos dados cartográficos de maior detalhe disponível. Dados do tipo RASTER (imagens) devem ser entregues em formato GEOTIFF, geometricamente corrigidos, segundo projeção adotada no projeto.

Para as imagens temáticas, deve ser apresentada informação anexa (metadados) quanto à acurácia de mapeamento, processamentos adotados, procedimentos de verificação de acurácia e consistência dos produtos finais.

Na ortorretificação, os pontos de controle devem ser extraídos da restituição aerofotogramétrica e de levantamentos de campo.

4.2.3. Planos de Informação

Os planos de informação utilizados nos mapeamentos devem ser entregues em formato shapefile. Para os planos de informação das obras de engenharia, serão aceitos arquivos em formato CAD, que devem apresentar níveis de informação de acordo com a natureza temática.

As feições cartográficas apresentadas devem estar consistidas quanto à sua topologia e toponímias. Deve ser respeitada a topologia mínima de pontos, linhas e polígonos, respeitando-se a relação de uma feição estar associada a um único registro na tabela de atributos. Para linhas, cada feição deve representar um único elemento gráfico. E os polígonos devem estar corretamente fechados e representar apenas um elemento gráfico.

Os elementos gráficos devem ser relacionados a atributos de área, perímetro, comprimento e altitude, conforme a pertinência, apresentando, no nome e na legenda do atributo, sua respectiva unidade de medida.

As restituições aerofotogramétricas digitalizadas eventualmente utilizadas devem ser entregues em formato shapefile.

4.2.4. Atributos

Os atributos relacionados a cada elemento gráfico que não puderem ser identificados através de níveis de informação devem ser armazenados em bancos de dados, planilhas ou formatos compatíveis.

Informações relativas aos atributos devem ser apresentadas em arquivos metadados, anexos aos principais. Estes arquivos devem conter obrigatoriamente formato, acurácia, precisão e origem dos dados utilizados, assim como descrição detalhada dos procedimentos (processamento digital e analítico) dos dados e informações constantes nas bases de dados.

As tabelas, relacionamentos, fontes, escala de trabalho, e demais informações pertinentes devem fazer parte do documento geral de descrição dos dados digitais (metadados).

4.2.5. Legenda

Adotar padrão de legenda vigente segundo normas CONCAR, IBGE, DSG, DNPM/CPRM, ANA, ANATEL, EMBRATUR, EMBRAPA e demais instituições pertinentes. Os mapas devem conter título, legenda, referência, carimbo com número do desenho, fontes dos dados, autor, proprietário, data, orientação geográfica e escalas numérica e gráfica.

4.2.6. Escala

A escala de trabalho deve ser condicionada ao tipo de empreendimento em análise, suas áreas de abrangência e influência.

Deve ser respeitado o nível de exigência de acurácia e precisão específicos necessários para o detalhamento e adequada visualização de cada tipo de informação. Todas as escalas devem estar explicitadas (dados/trabalho; apresentação).

O fator "unidade mínima de mapeamento" deve ser considerado na representação de informações em mapas temáticos, e deve seguir a escala e acurácia requerida pelo tema que representa. A definição da escala a ser adotada quanto à Área de Abrangência Regional (AAR) e Área de Influência Indireta (AII) pode ser condicionada à disponibilidade de dados oficiais para a região de abrangência.

4.2.7. Produção Cartográfica e Base de Dados

A produção cartográfica e sua respectiva base de dados devem ser apresentadas de maneira organizada e contextualizadas, contemplando as seguintes informações:

- Aquisição de Dados Espaciais
- Imageamento
- Sensores Aerotransportados ou Orbitais:
- Tipo de sensor (óptico, radar);
- Histórico/ Contextualização/ Motivação da Escolha;
- Descrição;
- Especificações técnicas;
- Resolução;
- Compatibilidade de escala;
- Data, e demais informações pertinentes.
- Serviços de Campo (Medições, Levantamentos, Reambulação)
- Histórico/ Contextualização/ Disponibilidade;
- Trabalhos realizados.
- Fotogrametria
- Histórico/Contextualização/Disponibilidade;
- Restituição Digital;
- Ortoretificação;
- Trabalhos realizados.
- Tratamento de Dados Espaciais
- Realizar pesquisas nos órgãos oficiais e trabalhos já realizados:
- Produtos Analógicos (Originais Cartográficos disponíveis);
- Produtos Digitais;
- Base de dados digital.
- Produtos
- Base de Dados Digital;

Fls.:	219
Proc.:	5510/10
Rubr.:	110

Fls	219
Proc.	5510/10
Rubr	110

- Cartas e Mapas Selecionados;
- Cartas e Mapas Digitalizados;
- Cartas e Mapas Vetorizados;
- Cartas e Mapas com vetores validados;
- Cartas, mapas e dados atualizados e/ou adquiridos de forma direta;
- Cartografia Temática.
- Ortofotos;
- Carta Editada;
- Ortofotocarta;
- Carta-Imagem;
- Planimetria;
- Altimetria;
- Modelo Digital do Terreno.



Fls.:	220
Proc.:	55400
Rubr.:	AA

Fls.	30
Proc.	55400
Rubr.	AA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 3016 /GAB/SEDAM.

Porto Velho, 22 de julho de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor,
Antônio Celso Junqueira Borges.
M. D. Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos.
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C.
CEP: 70.818-900 / Brasília / DF.

Senhor Coordenador,

1. Refiro-me aos termos do Ofício Circular nº. 008/2009-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, de 13 de julho corrente, recepcionado junto a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 20.07.2009, encaminhando minuta do termo de referência pertinente ao licenciamento ambiental da Linha de Transmissão Jauru/Porto Velho/Rio Branco, a ser implantada nos Estados de Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e Acre;
2. Sugerimos sejam observados os ditames das Leis Complementares Estadual nº. 233/2000 e 308/2004 que dispõem sobre o Zoneamento Sócio Econômico e Ecológico do Estado de Rondônia, assim como, seja o estado contemplado com recursos advindos de compensação ambiental do empreendimento;
3. Limitado à narrativa, sirvo-me da oportunidade para renovar meus protestos de estima e apreço.

Paulo
Paulo Roberto Ventura Brandão
Secretário de Estado - Adjunto
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 9519

DATA: 28/07/09

RECEBIDO:



A COGENE
em 28/07/09
1 f.

OFICIO N.º 547/DPA/FCP/MinC /2009

Brasília, 27 de Julho de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor

Dr. ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES

Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis-
IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do Ibama – Bloco C

Brasília-DF

CEP: 70.818-900

Fax: 3307-1328

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 9694
DATA: 30/07/09
RECEBIDO:

Senhor Coordenador,

Em atenção ao Ofício CIRC N.º 008/2009/COEND/CGNE/DILIC/IBAMA, informamos a Vossa Senhoria que o Termo de Referência não veio em anexo, para análise desta Fundação Cultural Palmares, referente a LT JAURU - PORTO VELHO-RIO BRANCO, conforme faz referência no ofício em epígrafe.

Desta forma, solicitamos o envio do referido termo, para análise e manifestação desta Fundação Cultural Palmares.

Atenciosamente,

MAURICIO JORGE SOUZA DOS REIS
Diretor do DPA

A COENE
em 30/07/09
7



Fls.:	222
Proc.:	550/09
Rubr.:	

Fls.	40
Proc.	550/09
Rubr.	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Ofício nº. 0953/GAB-SEMA-MT/2009

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2009.

Ilustríssimo Senhor
Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – IBAMA
Ministério do Meio Ambiente
Brasília/DF

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 9896
DATA: 04/08/09
RECEBIDO:
Flon

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, em resposta ao Ofício Circ. Nº 008/2009 – COEND/CGNE/DILIC/IBAMA, protocolado sob nº 509428/2009, informo a Vossa Senhoria que esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente está de acordo com o Termo de Referência emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e recomendo ainda que, seja realizada uma audiência pública sobre o empreendimento no município de Cuiabá.

Atenciosamente,

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

A CGNE
em 04/08/09
f.



Fls.: 223
Proc.: 5310/0
Rubr.: [assinatura]

Fls. [assinatura]
Proc. [assinatura]
Rubr. [assinatura]

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 10.120

DATA: 07/08/09

RECEBIDO:

F 204

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
CNPJ: 00059311/0001-26
Diretoria de Assistência
SEPS 702/902 - Ed. LEX - 2º Andar -
CEP 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3693 - Fax: (61) 3313-3641

URGENTE

Ofício n.º 396 /CGPIMA/DAS/FUNAI/09

Brasília-DF, 04 de agosto de 2009.

Ao Senhor

ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES

Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutoa

DILIC/IBAMA

SCEN- Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco C

Brasília-DF CEP: 70418-900

- Fax (61) 3307-1328

Assunto: Processo de Licenciamento Ambiental - TR Linha de Transmissão em 230 Kv Jaurú – Porto Velho – Rio Branco e ampliação de Subestações

Referência: Processo Ibama nº 02001.003494/2009-46

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o, reportamo-nos ao Ofício nº 008/2009/COEND/CGENE/DILIQ/IBAMA, de 13 de julho de 2009, que solicita a contribuição da Funai na elaboração do Termo de Referência para os estudos de impacto ambiental da Linha de Transmissão, em 230 kV, Jaurú – Porto Velho – Rio Branco e ampliação de Subestações.

2. Informamos que após análise desta coordenação, foi verificada a necessidade de se obter mais informações sobre a Linha de Transmissão de modo a permitir uma análise mais precisa para a elaboração do componente indígena do citado Termo de Referência que irá subsidiar os estudos do EIA-RIMA.

3. Dessa maneira, solicitamos as coordenadas cartográficas do traçado da Linha, em arquivos digitais arquívio, SAD 69, extensão dgn, de modo a possibilitar a identificação de terras indígenas que poderão ser impactadas. Esses dados deverão abordar a extensão de 1.472 km, e as áreas dos seguintes municípios: COMODORO / MT, PONTES E LACERDA / MT, CACAULANDIA / RO, ITAPUA DO OESTE / RO, JI-PARANA / RO, MINISTRO ANDREAZZA / RO, OURO PRETO DO OESTE / RO, PIMENTA BUENO / RO, RIO CRESPO / RO, THEOBROMA / RO, LABREA / AM, ACRELANDIA / AC, PLACIDO DE CASTRO / AC, CAMPOS DE JULIO / MT, CONQUISTA D'OESTE / MT, NOVA LACERDA / MT, ARIQUEMES / RO, CANDEIAS DO JAMARI / RO,

A CGENE
[assinatura]



Fls.:	224
Proc.:	5540/10
Rubr.:	AA

Fls.	42
Proc.	5540/10
Rubr.	AA


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
CNPJ: 00059311/0001-26
Diretoria de Assistência
SEPS 702/902 - Ed. LEX - 2º Andar -
CEP 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3693 - Fax: (61) 3313-3641

URGENTE

CHUPINGUAIA / RO, PRESIDENTE MEDICI / RO, VILHENA / RO, VALE DE SAO DOMINGOS / MT, ALTO PARAISO / RO, CACOAL / RO, CUJUBIM / RO, ESPIGAO D'OESTE / RO, JARU / RO, PORTO VELHO / RO, SENADOR GUIOMARD / AC. Além disso, solicitamos informações georeferenciadas sobre a relação do traçado da linha com as seguintes terras indígenas já identificadas pelo Ibama na categoria DIRETAMENTE AFETADAS: TI Juininha, TI Tubarão Latunde, TI Nambikwara e TI Vale do Guaporé.

4. Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aloysio Antonio Castelo Guapindaia
Diretor de Assistência

Fls.: 225
Proc.: 559/09
Rubr.: [assinatura]

~~Fls.: 99
Proc.: 224/09
Rubr.: [assinatura]~~

Data : 15/07/109
Pag. : 1

AI

Identificacao do Documento
Numero: 08 Tipo: OFICIO CIRCULAR Data Doc: 13/07/09

Identificacao da Origem
Nome: Antonio Celso Junqueira Borges - Coordenador UF: DF

Endereco:
AMA
ordenacao de Energia Eletrica, Nuclear e Dutos

m. Prot. Presidencia: 71.870 Data Cadastro: 15/07/09 Hora: 10:51

Destinatario: Presidente da Funai

Sinopse do Assunto
Def. do Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissao Jauru-Porto Velho
do Branco, enc. minuta do Termo de Referencia.

Encaminhe-se a(o): *CCP/MS/DAS, de inicio,*
destacando a segunda analise com vis
tos a preparacao de resposta as Oficis
Circ. n.º 608/2009 - ECEAD/ECENE/DIRTE
(ZBANA, de 13/07/2009, levando-se em con
sideracao o prazo tabulado (de 30 dias).

Em, 15 de julho de 2009.

[assinatura]
ROZAMANDO JOSÉ DE SOUZA LOPES
Presidente do Conselho de Administração

Marcio Augusto Freitas de Meira
Presidente da Funai

Maria Salete Pompeu Miranda
Chefe de Gabinete da Funai

Andamentos do Documento

Entrada: 15.07.09 - Pres. dsv

INAI
Laboratório de documentos

Fis.: 226
Proc.: 550/10
Rubr.: 10

~~Fis.: 226
Proc.: 550/10
Rubr.: 10~~

Data : 20/07/109
Pag. : 1

Identificacao do documento
Numero: 8 Tipo: Oficio Circ. Data Doc: 13/07/09

Identificacao da Origem
Nome: Antonio Celso Junqueira Borges UF: DF
Endereco: IBAMA

Protocolo CGPIMA: 23334 Data entrada: 20/07/09
Destinatario: Marcela Nunes de Menezes

Assunto
Ref. ao Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissao Jauru-Porto
Velho-Rio Branco, enc. minuta do Termo de Referencia.

-Encaminha-se-a(o) :

Ao senhor Barnes,

- Para análise do TR/IBAMA (observar prazo - 30 dias)

- Para manifestação.

Em 22 de julho de 2009

Marcela Nunes de Menezes
Marcela Nunes de Menezes
Coordenadora Geral - CGPIMA

Maria Paula de Freitas Vanucci
Coordenador Substituto - CGPIMA

Andamento do documento

Entrada em 20/07/09 Indiará



Ofício nº 037/09 -CNA/DEPAM/IPHAN

Fls.: 227	Proc.: 5300/09	Rubr.: 00
TRATAMENTO DO PATRIMÔNIO		

PROTOCOLO/IBAMA MATERIAL E FISCALIZAÇÃO
DILIC/DIQUA SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília - 3º Andar
Nº: 10.217 904 - Brasília - DF - Tel: (061) 3414-6214/6210
: (61) 414-6205 e homepage:www.iphan.gov.br
DATA: 10/08/09
RECEBIDO:

Brasília, 04 de agosto de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
ANTÔNIO CELSO JUNQUEIRA BORGES
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILICIBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede
CEP: 70.818-900 - Brasília/DF



Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão Jauru/Porto Velho/Rio Branco.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício Circular nº 008/2009 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, informo a seguir os itens que devem ser contemplados na elaboração do termo de referência para os análise de impacto cultural e arqueológico:

- realização de um diagnóstico do patrimônio arqueológico das áreas de influência direta e indireta do empreendimento, por meio de levantamento exaustivo de dados secundários, contextualização arqueológica etnohistórica e levantamento e prospecção arqueológica de campo, ao menos em sua área de influência direta, para proceder à caracterização geral da região no que toca ao patrimônio arqueológico;
- apresentação de estudos referentes à área do patrimônio arqueológico e cultural que incorporem os aspectos antropológicos e etnohistóricos, envolvendo as áreas de influência direta e indireta do empreendimento;
- realização de inventário do patrimônio histórico-cultural da área, caracterizando o patrimônio natural quando este estiver ligado a formas específicas de apropriação cultural (cultos, rituais, festejos, etc.); bem como os movimentos culturais e festas tradicionais e apresentação de medidas de preservação ou proteção dos mesmos,
- incorporação de pesquisas etnológicas e de patrimônio imaterial para a área de influência do empreendimento,
- elaboração de um programa de educação patrimonial que possa abranger as comunidades atingidas e os trabalhadores das obras;
- elaboração de programas de proteção, prospecção e de resgate arqueológico compatíveis com os cronogramas das obras.

(Continuação do Ofício nº 037/09 - CNA/DEPAM/IPHAN)

A CGENE
em 10/08/09

Fis.:	228
Proc.:	550/10
Rubr.:	10

Fis.	62
Proc.	3494/09
Rubr.	9

Informo que tais exigências são imprescindíveis para que o processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento em epígrafe possa garantir, também, a proteção do patrimônio cultural presente no local.

Atenciosamente,

Rogério José Dias

Rogério José Dias

Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico
CNA/DEPAM/IPHAN



Fis. ~~29~~ 3494/09
 Proc. ~~9~~
 Rubr. ~~9~~

ICMBio/CDOC

 0009760

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - DIBIO
COORDENAÇÃO GERAL DE ESPÉCIES AMEAÇADAS - CGESP
 EQSW 103/104 - Centro Administrativo Setor Sudoeste - Bloco D - 1º andar
 CEP: 70670-350 - Brasília/DF - Tel: 61 3341-9057 - Fax: 61 3341-9053
<http://www.icmbio.gov.br>

Fis.: 229
 Proc.: 520/09
 Rubr.: 9

Ofício N° 79/2009 - DIBIO/CGESP Instituto Chico Mendes

Brasília, 31 de julho de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Antônio Celso Junqueira Borges
 Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
 DILIC/IBAMA

PROTOCOLO/IBAMA
 DILIC/DIQUA
 Nº: 10.185
 DATA: 10/08/09
 RECEBIDO:

Assunto: **Ofício Circ. 008/2009 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA**

Senhor Coordenador,

Em atenção ao Ofício Circ. 008/2009 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA que solicita manifestação deste instituto, no prazo de 30 dias, sobre minuta de Termo de Referência (TR) encaminhado.

Informamos que em virtude da ausência de informações detalhadas sobre o empreendimento, bem como o exíguo tempo para consulta às unidades de conservação federais, não é possível tecer detalhamentos específicos sobre o referido TR.

Solicito que sejam indicadas as unidades de conservação federais afetadas pelo empreendimento para que seja possível articular consulta para avaliação do TR e assim emitirmos posicionamento conclusivo deste ICMBio sobre o termo proposto.

Aproveitando a oportunidade, gostaria de salientar a necessidade de que todos os documentos enviados pelo Ibama ao ICMBio, no que tange ao processo de licenciamento ambiental, indiquem claramente quais são as unidades de conservação federais afetadas visando dar celeridade ao processo do consulta.

Atenciosamente,

Ugo Eichler Vercillo
 Coordenador Geral

A CGENE
 em 10/08/09



Fls.: 230
Proc.: 5520/00
Rubr.: MJ

Fls.: 68
Proc.: 5520/00
Rubr.: MJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 428/2009 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 24 de agosto de 2009.

Ao Senhor

Paulo Reiner Meinecke

Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE
SCN Quadra 6 Conjunto A Bloco C, Sala 503 Asa Norte
CEP: 70.716-901 - Brasília/DF
Fax: 61 3429-8683

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco

Prezado Senhor,

1. Em resposta ao ofício nº 390/CGPIMA/DAS/FUNAI/09 encaminhado a este IBAMA, solicito que seja enviado à FUNAI, as coordenadas cartográficas do traçado da linha supracitada. Para tanto, encaminho anexo cópia do referido ofício para possibilitar o atendimento do pleito na sua totalidade.

Atenciosamente,

FAX TRANSMITIDO EM:
24 / 08 / 09
14:40 H
RESPONSÁVEL:
FAX Nº: *pej*

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



RECEBI
24 / 08 / 09
[Signature]



Fis. ~~231~~
Proc. ~~5520/09~~
Rubr. ~~9~~

Fis.: 231
Proc.: 5520/09
Rubr.: 9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DIRETORIA DE OBTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ASSESSORIA
SBN, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 16º andar
70.057-900 Brasília/DF
(61) 3411-7125 www.incra.gov.br

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 11.223
DATA: 03/09/09
RECEBIDO:
FL04

Ofício/INCRA/DT/Nº 52/2009

Brasília, 31 de agosto de 2009.

A sua Senhoria o Senhor
ANTÔNIO CELSO JUNQUEIRA BORGES
Coordenador
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA
SCEN – Trecho 02 – Edifício Sede
70.818-900 - Brasília - DF

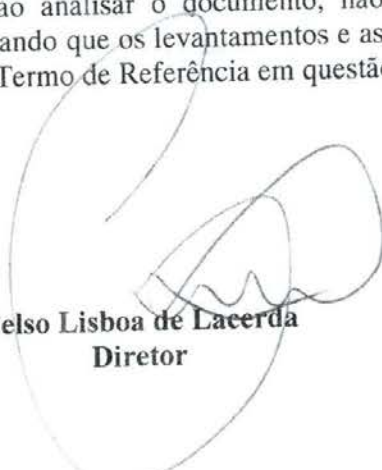
Assunto: **Resposta ao Ofício CIRC Nº 008/2009 -**
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA.

Senhor Coordenador,

Em resposta ao solicitado por Vossa Senhoria no documento acima mencionado, informo que esta Autarquia, para melhor análise do Termo de Referência que visa ao Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão Jauru-PortoVelho-Rio Branco a ser implantado nos Estados do Mato Grosso, Rondônia, Amazônia e Acre necessitaria de arquivos digitais do empreendimento.

Todavia, como esse Instituto solicita apenas contribuições à minuta do Termo de Referência, esta Autarquia ao analisar o documento, não detectou adendos a serem incluídos e/ou retificados, ressaltando que os levantamentos e as atividades afetos ao INCRA serão realizados na execução do Termo de Referência em questão.

Atenciosamente,


Celso Lisboa de Lacerda
Diretor

sb/DT

À CGENE
em 03/09/09
7

Fls.: 232
Proc.: 5510/09
Rubr.: 410

SIPAR-Ministério da Saúde
Registro Número: 25000
588749/09-43

Folha N.º ~~72~~
Proc. N.º ~~547410~~
Rubrica ~~9~~



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
SCS, Quadra 04, Bloco A, 6º andar, Ed. Principal
70.304-000 Brasília-DF
Tel.: (61) 3213 8081 Fax.: (61) 3213 8484

Ofício n.º 309 DSAST/SVS/MS

Brasília, 31 de agosto de 2009

A Sua Senhoria o Senhor
Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos.
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede do IBAMA, Bloco C, 1º Andar
70.818-900 - Brasília/DF

Senhor Coordenador,

Em atenção ao Ofício n.º 008/2009 COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminho a esse Instituto, a Nota Técnica N.º 01-DSAST/SVS/MS e cópia das notas N.º 016/2009-CGPNCM/DEVEP/SVS/MS e N.º 012/2007-CGPNM/DIGES/SVS/MS com as contribuições do Ministério da Saúde para elaboração do Termo de Referência necessário aos estudos ambientais do processo de licenciamento ambiental do empreendimento Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco.

Atenciosamente,


Daniela Buosi Rohlfs
Diretora Substituta

PROCOLO/IBAMA

DILIC

N.º: 11.227

DATA: 03/09/09

RECEBIDO:

Flon

À COENE
com os logs



Fis.:	233
Proc.:	55040
Rubr.:	AA

Faixa N.º	3
Proc. N.º	3194/07
Rubrica	8

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
SCS, Quadra 04, Bloco A, 6º andar, Ed. Principal
70.304-000 Brasília-DF
Tel.: (61) 3213 8081 Fax.: (61) 3213 8484

NOTA TÉCNICA N.º 101 /2009/DSAST/SVS/MS

Referência: OFÍCIO N.º 008/2009/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
SIPAR: 25000.563028/2009-21

Assunto: Licenciamento Ambiental da LT Jauru-Porto Velho-Rio Branco.

1. Em atendimento ao Ofício 008/2009 COEND/CGENE/DILIC/IBAMA o Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) encaminha contribuições solicitadas relativas ao Termo de Referência para elaboração de Estudo de Impacto Ambiental com vistas ao licenciamento do empreendimento: Jauru-Porto Velho-Rio Branco.
2. Do ponto de vista da Vigilância em Saúde Ambiental relacionada a fatores físicos, esse tipo de empreendimento expõe de fato a população a campos eletromagnéticos. O Programa de Vigilância em Saúde Ambiental relacionado a campos eletromagnéticos tem especial preocupação com o traçado final das novas linhas de transmissão propostas pelos projetos. O ideal é que o traçado seja elaborado de forma a eliminar/minimizar o risco de exposição humana aos campos eletromagnéticos gerados e também para que, em caso de acidentes, emergências ou desastres, haja menor possibilidade de exposição humana.
3. Considerando o Termo de Referência proposto, recomenda-se:
4. Realizar estudos apreciando todos os Instrumentos legais relevantes para o setor saúde: Lei n.º. 8.080/1990 (Art. 6º), Portaria GM/MS n.º. 518/2004, Portaria GM/MS n.º. 777/2004 e Lei 11.445/2007; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho para a saúde do trabalhador (Leis n.º 6514 de 21/12/1977 e n.º 3214 de 08/06/1978), especialmente aquelas voltadas ao Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).
5. Os grupos populacionais diretamente e indiretamente afetados pelo empreendimento nas áreas de influência deverão ser identificados no estudo, sendo: a) na Fase de implantação: população direta – são os grupos populacionais que acompanham o empreendimento (trabalhadores formais e informais e seus agregados); e população indireta – são os grupos populacionais afetados pelo desenvolvimento do empreendimento na zona rural e urbana; b) na Fase de operação: população direta – são grupos de trabalhadores e a população que migra para a faixa de servidão da linha de transmissão ou próxima ao seu limite; população indireta – são os grupos populacionais que residem na área de influência indireta.

Fls.: 234	Folha Nº 24
Proc.: 550/10	Proc. Nº 314/09
Rubr.: [assinatura]	Rubrica [assinatura]

6. Deve ser realizado um acompanhamento *loco regional* das condições de saúde e trabalho, com o conhecimento da realidade para realizar diagnósticos ampliados, incorporando diferentes vertentes de informação, tais como: mapeamento dos processos produtivos e seus graus de riscos; distribuição dos trabalhadores expostos, cobrindo a área urbana e cuidando para avançar no levantamento do trabalho rural e outros de relevância regional; mapeamento das comunidades expostas a resíduos procedentes de ambientes e processos de trabalho; perfil epidemiológico dos trabalhadores atendidos nos serviços.

7. Os municípios sede dos empreendimentos devem envolver as estruturas existentes, como a Rede Nacional de Atenção à Saúde do Trabalhador – RENAST, criada através da Portaria nº. 1.679/GM/MS, de 20 de setembro de 2002, com atuação específica dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST; utilização da Rede de Serviços Sentinela, instituída e instalada na rede de média e alta complexidade dos Municípios Sentinela; ações das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador – CIST; a observação da Portaria 777/GM/MS, de 28 de abril de 2004 sobre notificações compulsórias de agravos à saúde do trabalhador, e a utilização do Sistema de Informação de Agravos de Notificação SINAN-NET/MS.

8. Vale destacar que os órgãos locais de saúde, como secretarias estaduais e municipais de saúde, Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, situados na área de abrangência do empreendimento, devem estar permanentemente envolvidos no Projeto, assim como devem receber todas as informações referentes aos fatores ambientais condicionantes e determinantes das doenças e outros agravos à saúde dos trabalhadores e população exposta.

9. Nos estudos deve constar a identificação do nível de radioatividade natural da área de influência para determinação de possíveis efeitos adversos à saúde humana, segundo os padrões da Organização Mundial da Saúde – OMS; elaboração do mapa de exposição ao campo eletromagnético gerado pela linha de transmissão, em formato digital compatível com programas de geoprocessamento de larga difusão no mercado e disponibilizar ao poder público e delegacias regionais do trabalho, sempre que solicitado.

10. Para os Programas ambientais e as medidas mitigadoras e compensatórias é recomendável: a) definir programa de manutenção e limpeza da faixa de servidão, prevenindo os criadouros de vetores, proliferação de animais peçonhentos e outras ameaças à saúde das populações do entorno, como a contaminação química pelo uso de herbicidas, privilegiando os métodos mecânicos de limpeza; b) definir procedimento para manter a área de servidão livre de ocupação indevida; c) controlar os passivos ambientais decorrentes do abandono de transformadores contendo Ascarel; d) garantir, por parte do empreendedor, água em quantidade e qualidade compatível com o padrão de potabilidade expresso na legislação vigente (Portaria Ministério da Saúde 518/2004), para as áreas em que for interrompido o abastecimento, bem como nos alojamentos de operários e canteiro da obras

Considerações Específicas:

11. Proposta para o item 3.4.5, inserir na alínea “d”: ...energia, **alimentação**, entre outras.

12. Proposta para o item 3.6.5.3, na alínea “b” inserir: **taxa de emprego e desemprego**.

13. Ainda referente ao item 3.6.5.3, na alínea g, inserir: "...ocupação do solo e solos contaminados..."


14. Proposta para o item 3.6.5.4.1., acrescentar uma nova alínea referente à saúde do trabalhador: f). Apresentar condições de saúde e trabalho, mapeamento dos processos produtivos e seus graus de riscos, distribuição dos trabalhadores expostos, cobrindo a área urbana e cuidando para avançar no levantamento do trabalho rural e outros de relevância regional, mapeamento das comunidades expostas a resíduos procedentes de ambientes e processos de trabalho; perfil epidemiológico dos trabalhadores atendidos nos serviços.


15. Acrescentar no item 3.6.6.3: "...as ações do controle; **estabelecer ações específicas ou mesmo um programa específico, para a saúde do trabalhador.**

Considerações Finais


16. Para estabelecer medidas preventivas e minimizar os riscos potenciais em relação à saúde, é necessário tomar ciência das atividades sócio-econômicas que possam afetar o meio ambiente e assim a saúde das populações expostas direta e indiretamente pelo empreendimento, bem como a população de trabalhadores. Assim, ações de prevenção e promoção da saúde das populações devem estar contempladas no Termo de Referência do empreendimento.

Brasília, 31 de agosto de 2009


José Braz Padilha
Consultor Técnico


Ricardo Rocha Pavan
Consultor Técnico

De acordo,


Daniela Buosi Rohlf
Diretora Substituta

Fls.:	236
Proc.:	350/10
Rubr.:	

Fólia N°	76
Proc. N°	3494/05
Rubrica	

SIPAR - Ministério da Saúde
Registro Número:
25000.088097/2007-80



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede,
1º andar, Ala Norte - CEP 70.058-900
Tel. (61) 3448 8272

NOTA TÉCNICA Nº. 012 - CGPNM/DIGES/SVS/MS

Assunto: Padronização dos métodos utilizados em pesquisa larvária de *Anopheles* na rotina dos laboratórios de entomologia.

O levantamento dos indicadores entomológicos de malária é fundamental ao bom planejamento das ações de controle vetorial de anofelinos. Além de comporem uma importante ferramenta de avaliação da eficiência e do impacto das atividades de controle das populações do mosquito. Existem duas metodologias básicas para a aquisição dos referidos indicadores, são elas: a captura de alados e pesquisa larvária por meio de concha entomológica.

Não existe, entretanto, uma padronização dessas atividades de forma a tornar comparáveis os resultados obtidos por diferentes equipes de campo. Essa standardização se faz ainda mais necessária com o advento do sistema de informação de vetores de malária, o Vetores_malaria, pois os relatórios do sistema não têm como levar em conta as particularidades dos métodos utilizados por cada grupo que realiza a captura em campo.

Nesse contexto, o presente documento tem como objetivo padronizar a metodologia de pesquisa larvária.

Pesquisa larvária

Utiliza-se a concha entomológica (fig. 01) como instrumento para pesquisa larvária. Para que as medidas de densidade sejam comparáveis é, antes de tudo, necessário que os instrumentos de coleta usados pelas diferentes equipes tenham a mesma capacidade volumétrica (aproximadamente 350 mililitros), diâmetro de abertura (de 11,0 cm). O cabo de manuseio deve ser de aproximadamente 1,0 metro. A concha deve, preferencialmente, ser branca para facilitar a visualização dos imaturos.

A metodologia a ser aplicada em cada ponto de coleta está representada na figura 02. As pegadas (1) representam a posição do agente capturador em relação à margem do criadouro. A partir dessa posição, devem ser efetuadas três "conchadas" em cada posição apresentada na figura, totalizando nove "conchadas" por ponto. Este procedimento permite uma amostragem menos pontual do criadouro.

Entre cada um dos pontos, o agente deve andar cinco metros, até cobrir todo o perímetro do criadouro, caso o criadouro tenha até 100 metros de margem. Criadouros com mais de 100 metros, devem ser amostrados por, no mínimo, 20 pontos (uma a cada cinco metros).

A cada "conchada", deve-se contar o número de imaturos de anofelino, separando-os por estágio (I, II, III, IV e pupa). As larvas de I e II estádios devem ser levadas ao laboratório para serem criadas e, posteriormente, identificadas. As de III, IV instares podem ser identificadas diretamente e as pupas devem ser levadas para emergir em laboratório dentro de copos entomológicos com água do próprio criadouro ou água não clorada.

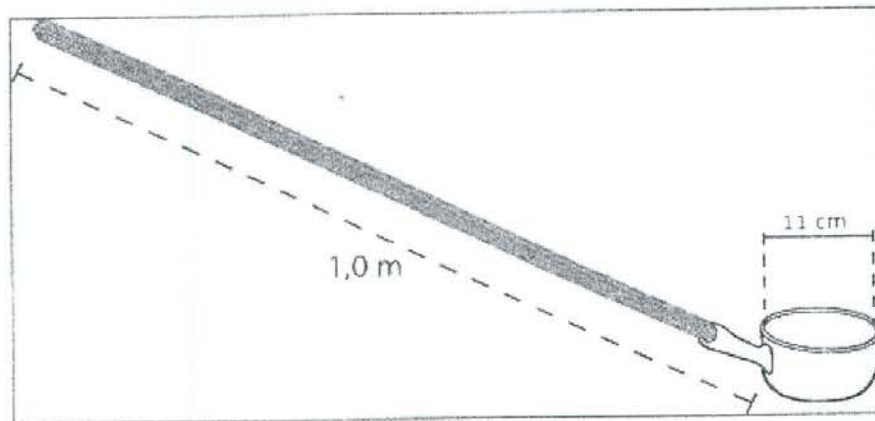


Figura 01: representação esquemática da concha entomológica para captura de imaturos. (d) diâmetro de abertura

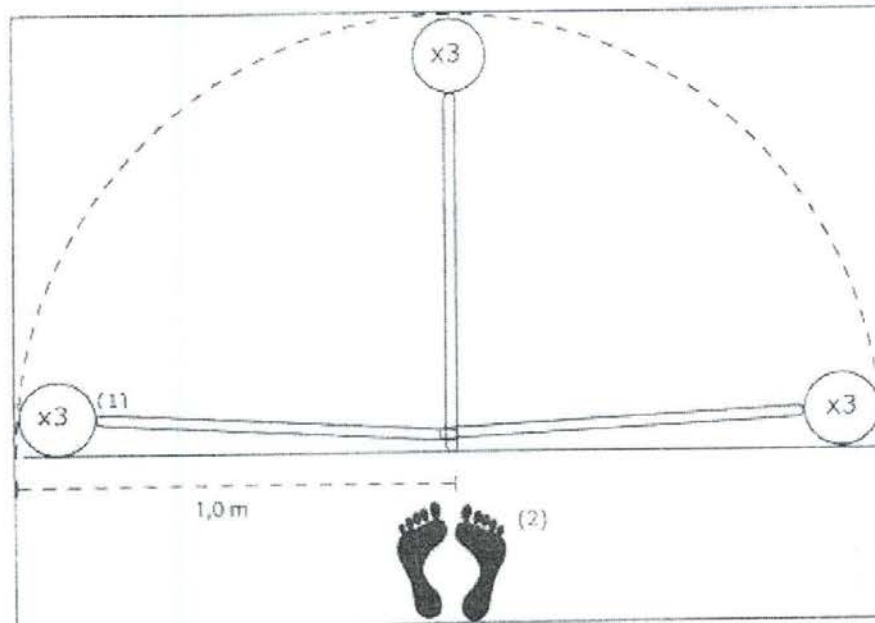


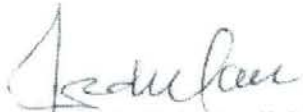
Figura 02: representação esquemática do procedimento para o levantamento de imaturos em cada ponto de coleta. A linha cheia marca a margem do criadouro. (1) Concha entomológica; (2) posição do capturador em relação à margem do criadouro

Fls.: 238
Proc.: 550/10
Rubr.: [assinatura]

Folha N.º [assinatura]
Proc. n.º [assinatura]
Rubrica [assinatura]

É importante ressaltar que os criadouros pesquisados devem ser cadastrados no sistema de informação e os dados obtidos por meio desta metodologia devem ser passados ao sistema de informação vetores_malaria.

Brasília, 04 de Junho de 2007.

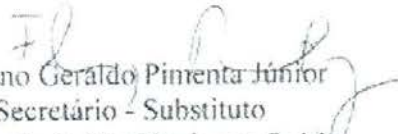

José Lázaro de Brito Ladislau
Coordenador Geral do PNCM


Guilherme Abbad Silveira
Técnico/CGPNCM

De acordo.
Em 01/06/2007


Fabiano Geraldo Pimenta Júnior
Diretor Técnico de Gestão

De acordo.
Em 01/06/2007


Fabiano Geraldo Pimenta Júnior
Secretário - Substituto
Secretaria de Vigilância em Saúde

Fis.:	239
Proc.:	5510/10
Rubr.:	

Folha Nº ~~239~~
Proc. Nº ~~5510/10~~
Rubrica

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Sobreloja
70.058-900 Brasília-DF
Tel. 3315 3277/ 3646

NOTA TÉCNICA N.º 16/ 2009/CGPNM/DEVEP/SVS/MS

Solicitantes: Empreendimentos localizados em área de potencial malarígeno
Assunto: **Diretrizes para elaboração do Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM)**

Com vistas à emissão do Atestado de Condições Sanitárias (ATCS) para os empreendimentos na região endêmica de malária, passíveis de degradação ambiental, fundamentada na Lei 9.638 art. 3º com detalhamento nas Resoluções do CONAMA n.º. 001, de 23 de janeiro de 19861 e n.º. 286, de 30 de Agosto de 2001 e na Portaria da SVS n.º. 47, de 29 de Dezembro de 2006. Esta coordenação informa as diretrizes para a estruturação quanto à elaboração do PACM, o qual deve conter:

- 1) Características dos empreendimentos;
- 2) Caracterização da área de influência direta e indireta do empreendimento em relação aos aspectos social, econômico, demográfico e localização;
- 3) Explicação dos determinantes e fatores condicionantes da incidência da malária relacionada ao empreendimento;
- 4) Situação epidemiológica da malária e estrutura dos serviços de saúde do(s) município(s) envolvidos;
- 5) Detalhamento das ações como: *fortalecimento da vigilância em malária; estrutura da rede de diagnóstico e tratamento, levantamento entomologia e controle de vetores; educação em saúde e mobilização social para o controle da malária; capacitações de recursos humanos; planejamento e gerenciamento das atividades de controle de malária; sistema de monitoramento e avaliação e os indicadores de avaliação a serem utilizadas.* Tais ações são de responsabilidade do empreendedor para prevenir o possível incremento da transmissão da malária nas áreas, podendo algumas dessas ações a ser pactuadas com a Secretaria Municipal de Saúde, desde que documentado com o aval da respectiva secretaria;
- 6) Detalhamento dos recursos financeiros a serem utilizados para cada ação de saúde;
- 7) Apresentação de um cronograma de execução contemplando as ações propostas;
- 8) Nos anexos apresentar: a estrutura de unidade de saúde por área de influência direta e indireta por município; dados entomológicos, mapas contemplando as áreas de influência diretas e indiretas (unidade bairro por município); tabelas

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Fis.:	240
Proc.:	550/40
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

Folha Nº 80
Proc. Nº 550/40
Rubrica *[assinatura]*

com os dados epidemiológicos e memória de cálculo bem como outros dados que o empreendedor achar necessário.

- 9) No final do plano deve conter os nomes dos técnicos responsáveis pela elaboração/área de formação e/ou especialidade em saúde e seu respectivo registro no conselho competente;

Ressalta-se que o PACM atende a fase de implantação do empreendimento, sendo necessário no momento da solicitação protocolar o plano acompanhado da seguinte documentação:

- a) Requerimento (anexo I) portaria 47 de 29 de dezembro de 2006;
- b) Planos e demais programas solicitados pelo órgão ambiental competente, previsto para a fase de Licença de Instalação no processo de licenciamento ambiental do empreendimento;
- c) Cópia da Licença Prévia.

Mediante o exposto, a emissão do Atestado de Condições Sanitária (ATCS), será realizada para os empreendimentos localizados em área de potencial malarígeno desde que atendida às solicitações acima.

Brasília-DF, 16 de junho de 2009

[assinatura]

Eucilene Alves Santana Porto
Consultora Técnica CGPNM

[assinatura]

José Lázaro de Brito Ladislau
Coordenador Geral do PNCM

Aprovo a nota técnica.

Em ___ / ___ / ___

[assinatura]
Eduardo Hage Carmo
Diretor de Vigilância Epidemiológica

Fls.: 241
Proc.: 550/10
Rubr.: *[assinatura]*

Folha Nº *81*
Proc. Nº *2494/09*
Rubrica *[assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS I
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO AMAZONAS
FAX Nº (092) 3613-3095 - Tel.: (092) 3613-3277/3080/3083/3093/309-
Rua Ministro João Gonçalves de Souza, s/nº, BR-319, Km 01
Distrito Industrial - Manaus / AM - CEP: 69.075-830

FLM
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 11.615
DATA: *16/09/09*
RECEBIDO:

MEMO 84/2009 – NLA/IBAMA-SUPES/AM

Manaus, 09 de setembro de 2009.

De: NALA/AM
Para: DILIC
COORDENAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, NUCLEAR E DUTOS.
Sr. Antonio Celso Borges

Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA (TR) da Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho – Rio branco.

Sr. Coordenador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, no ensejo vimos apresentar nossa contribuição, após ouvido outros Núcleos deste Ibama/Am, em relação ao TR da LT Jauru-Porto Velho-Rio Branco, cujos itens relacionamos a seguir:

- no item Levantamento de Fauna Aquática, recomendamos a execução de levantamento de fauna aquática não somente nas áreas de várzea, mas sobretudo incluir levantamento de fauna em cursos d'água de terra firme (riachos e igarapés), bem como nas áreas inundáveis que serão atravessadas pela linha de transmissão;

- no mesmo item, recomendamos incluir levantamento de invertebrados aquáticos, tendo em vista que estes organismos representam elementos importantes nas teias alimentares aquáticas e que são potenciais indicadores de sanidades ambiental.

- quanto ao item 3.6.4.3.1, incluir no sub item C as espécies protegidas, que não se incluem nas categorias relacionadas, conforme previsão do item 3.6.4.2.

É o que temos a apresentar.

Atenciosamente,

Luizete Maria da Silva Maia
Luizete Maria da Silva Maia
Coordenadora do NLA/SUPES-AM
Mat. 1513264

*A COENVE
em 16/09/09
+*



20 ANOS

OFICIO N.º 683 /DPA/FCP/MinC /2009

Fls.: 242
Proc.: 5540/09
Rubr.: [assinatura]

Ministério da Cultura

Folha Nº 82
Proc. Nº 3474/09
Rubrica



Brasília, 08 de Setembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor

Dr. ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES

Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do Ibama - Bloco C

Brasília-DF

CEP: 70.818-900

Fax: 3307-1328

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 11.650

DATA: 16/09/09

RECEBIDO: [assinatura]

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o, vimos pelo presente em atenção ao OFÍCIO CIRC N.º 008/2009/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA informar a Vossa Senhoria que após análise da Minuta do Termo de Referência para a elaboração do EIA/RIMA da Linha de Transmissão JAURU-PORTO VELHO - RIO BRANCO, sugerimos a inclusão dos seguintes itens para o Termo de Referência definitivo.

Para fins expositivos, mantivemos a numeração da Minuta do Termo de Referência da Linha de Transmissão em comento.

2-CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1-PROCEDIMENTOS DO LICENCIAMENTO

→ 2.1-PROCEDIMENTOS DO LICENCIAMENTO

Além da realização das Audiências Públicas, conforme estabelecido pela Resolução do CONAMA N.º 009/87 e IN Ibama N.º 65/2007, também poderão ser realizadas **Consultas Públicas** aos Povos e Comunidades Quilombolas afetados pelo empreendimento, **nos termos da Convenção N.º OIT 169; ratificada pelo Decreto N.º 5.051 de 19 de abril de 2004.**

→2.1.2.3-OUTROS ESTUDOS E DOCUMENTOS

c. Além da Fundação Cultural Palmares, as tratativas relacionadas à questão fundiária das comunidades quilombolas também **devem ser comunicadas ao INCRA pelo empreendedor, nos termos do Decreto N.º 4887, de 20 de novembro de 2003.**

→2.1.3-MECANISMO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

→2.1.3.1-AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A COENVE
em 16/09/09

Conforme previsto na Resolução do **CONAMA N.º 009/87, Art. 1º § 5º**, e tendo em vista a dificuldade de mobilização e deslocamento das populações quilombolas para as Audiências Públicas, recomenda-se adoção de medidas adequadas à **efetiva** participação dos quilombolas que levem em consideração e respeitem suas especificidades étnico-culturais, ou ainda a realização de **Audiência Pública nos territórios dos povos quilombolas** afetados pelo empreendimento.

→2.1.4-MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS

Propor a realização de **seminários na sede da Fundação Cultural Palmares, organizado pelo empreendedor**, para apresentação e discussão com os funcionários da Diretoria de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro a **respeito do empreendimento metodologias de pesquisa a serem adotadas no EIA para estudo das populações quilombolas.**

3-ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL

→3.6.5.6-Populações Indígenas, Quilombolas e Tradicionais

b. Identificar e mapear as comunidades quilombolas, informando as distâncias em relação à diretriz do traçado do corredor preferencial.

c. Interpretar os fatos históricos e atuais relacionados à presença dos quilombos e descrever a vulnerabilidade atual e a partir do planejamento, construção e operação do empreendimento, considerando as possíveis pressões sobre o território das comunidades, atividades econômicas, sociais, cultural material e imaterial.

d. Acatar as recomendações da Fundação Cultural Palmares e do INCRA com a finalidade de seguir os procedimentos estabelecidos para estabelecidos para realização dos estudos pertinentes.

→3.6.5.8-Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico e de Lazer – AID/AII

f- Comunicar a Fundação Cultural Palmares caso sejam encontradas/levantadas áreas de valor histórico, arqueológico, cultural e paisagístico para comunidades quilombolas.

→3.6.9-MEDIDAS MITIGADORAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS



Fls.: 244
Proc.: 5510/10
Rubr.: [Handwritten Signature]


Folha Nº 84
Proc. Nº 5510/10
Rubrica [Handwritten Signature]

The logo for the Brazilian Government, featuring the word "BRASIL" in large letters and "UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL" below it.

Ministério da Cultura

Elaboração de Programa específico voltado para as comunidades quilombolas existentes na área de influência do empreendimento e demais ações que se fizerem necessárias; indenizações pelos danos materiais e imateriais em favor das comunidades, além da realização de uma inspeção *in loco* realizada em parceria com a Fundação Cultural Palmares com a presença de todas as lideranças das comunidades atingidas, para avaliar a questão visando à preservação e proteção da integridade física, cultural e territorial das comunidades quilombolas, e também para dirimir todas as dúvidas junto às comunidades quilombolas.

Atenciosamente,


MAURICIO JORGE SOUZA DOS REIS
Diretor do DPA



Governo do
Estado do Acre

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC
DIRETORIA DE GESTÃO TÉCNICA-DGT

Folha N.º 85
Proc. N.º 494/09
Rubrica

Ofício 677 GAB/PRES/IMAC

Rio Branco, 14 de Setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Fls.: 245
Proc.: 5300/09
PROCOLO/IBAMA: [assinatura]
DILIC
Nº: 12.099
DATA 01/10/09
RECEBIDO:

[assinatura]

Assunto: Resposta ao Ofício Circ. N.º. 008/2009 - COEND/CGENE/

Senhor Coordenador,

Considerando o Ofício em epígrafe, o qual encaminha a este Instituto minuta do Termo de Referência concernente ao processo de Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco, solicitando manifestação deste Órgão Ambiental a respeito de contribuições porventura necessárias, informamos que o teor contido na Minuta ora apresentada encontra-se satisfatório, não havendo, desta forma, necessidade de nenhuma complementação por parte do IMAC.

Atenciosamente,

[assinatura]

Cleisa Brasil da Cunha Cartaxo
Presidente do IMAC

A COENVE
com o S/nolog





Fls.:	246
Proc.:	556/09
Rubr.:	910

Folha Nº ~~86~~
Proc. Nº ~~556/09~~
Rubrica ~~910~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 556/2009 – COEND / CGENE / DILIC / IBAMA

Brasília, 05 de novembro de 2009.

Ao Senhor

Paulo Reiner Meinecke

Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE
SCN Quadra 6 Conjunto A Bloco C, Sala 503 Asa Norte
CEP: 70.716-901 - Brasília/DF
Fax: 61 3429-8683

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho-Rio Branco

Prezado Senhor ,

1. Encaminhamos, anexo, a versão final revisada do Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA, e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.

Chamamos especial atenção ao item 2.1.4 (b) do Termo de Referência, que deve ser obrigatoriamente cumprido antes de ser iniciada a elaboração do EIA.

Na oportunidade, colocamo-nos à inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Alysson Bezerra Ramos

Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto

RECEBIDO

Em 05 / 11 / 09

PAULO R. MEINECKE



Fis.: 247
 Proc.: 5540/10
 Rubr.: [assinatura]

Folha Nº 119
 Proc. Nº 3484/09
 Rubrica [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Gabinete
 Superintendência Estadual do Amazonas

PROTOCOLO/IBAMA
 DILIC
 Nº: 13.444
 DATA: 18.11.09
 RECEBIDO:

F107

Memo. nº. 384/2009-GAB/IBAMA-AM

Manaus, 06 de novembro de 2009.

À
 DILIC/IBAMA/SEDE

C/C: NLA E NUREF

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho cópia do Ofício nº 1202/2009/2º OFCIV/PR/AM, para conhecimento e cumprimento à determinação do Ministério Público Federal.

Atenciosamente,

[Assinatura]
 Superintendente Substituto
 6679239



Fis.:	248
Proc.:	5540/09
Rubr.:	110

Folha N.º	127
Proc. N.º	5540/09
Rubrica	110

1417

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO 2º OFÍCIO CÍVEL

OFÍCIO N. 1202/2009/2º OFCIV/PR/AM
Ref.: Inquérito Civil Público 1:13.000.000379/2008-18 (fazer referência na resposta)

Manaus, 22 de outubro de 2009.

Senhor Superintendente,

Cumprimentando Vossa Senhoria, refiro-me ao ICP em epígrafe, instaurado para apurar as causas e a compatibilidade dos recortes do Parque Nacional dos Campos Amazônicos com os fins a que se destina uma unidade de conservação de proteção integral.

A fim de contribuir com o atendimento da **Recomendação n. 016/2009/2º OFCIV/PR/AM**, esclareço que determinação ao IBAMA para que não conceda ou renove nenhuma licença ambiental para atividades na faixa excluída da área do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, até a finalização do seu Plano de Manejo (com a delimitação da zona de amortecimento) e a revisão do decreto de sua criação, com ampliação de seus limites, **refere-se somente à região da Estrada do Estanho**, que foi justamente a área excluída dos limites do Parque quando do seu decreto de criação.

Isto posto, requisito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informação acerca do atendimento da mencionada Recomendação, por este IBAMA.

Atenciosamente,

*A SSC
 por memorando
 sobre os N.ºs 110/09 e 111/09
 para o Sr. Superintendente
 em 22/10/09*

Juliano Baggio Gasperin
Juliano Baggio Gasperin
 Procurador da República
 em substituição a titular do 2º Ofício Cível

Ao Ilustríssimo Senhor
MARIO LÚCIO DA SILVA REIS
 Superintendente do IBAMA no Estado do Amazonas
 Rua Ministro João Gonçalves de Souza, s/n - Km 01 - BR- 319 - Distrito Industrial
 CEP 69075-830 - Manaus/AM

RECEBIDO	
Em:	04/10/2009
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>
PROTOCOLO/IBAMA/AM	

RECEBIDO
04/10/09 - Hr: _____
<i>[Assinatura]</i>
GABIN/IBAMA/AM



Fls.:	249
Proc.:	5540/09
Rubr.:	[assinatura]

Folha Nº	121
Proc. Nº	21194/09
Rubrica	9

SERVIÇO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDENCIA DO AMAZONAS
Rua Ministro João Gonçalves de Souza, s/n - Km 01 - BR-319 - Distrito Industrial - Cep. 69.075-830
Fone: 613-3093 - Fax: 613-3095 - E-mail: gabinete.am@ibama.gov.br

Ofício N.2214/09-GAB/IBAMA-AM

Manaus, 05 de novembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Dr. JULIANO BAGGIO GASPERIN
MD Procurador da República
Ministério Público Federal
Nesta

REF. 1.13.000.000379/2008-18

Senhor Procurador,

1. Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e em atenção ao **OFICIO 1202/2009/2ºOFCIV/PR/AM**, informo o acatamento da Recomendação 016/2009. Outrossim, sugerimos dar conhecimento ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM e ao, próprio, Instituto Chico Mendes de Biodiversidade-ICMBio, em face de, também, agirem em matéria de licenciamento ambiental.
2. Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e mais alta consideração.

Atenciosamente,


MARIO LUCIO DA SILVA REIS
Superintendente Substituto IBAMA/AM

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
Av Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22775-040
Tel.: 21-3216-3300
Fax: 21-3216-3390

Linha Verde
Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fis.: 250	Folha Nº 122
Proc.: 556/2009	Proc. Nº 3194/09
Rubr.: [assinatura]	Rubrica 9

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2009
Co 003/2009

Ao
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SAIN – Av. L-4 Norte – Edifício Sede do IBAMA – Bloco C – 1º andar
70.800-200 – Brasília - DF

Ass.: Licenciamento ambiental da Linha de Transmissão Jauru–Porto Velho–Rio Branco.

Ref.: Ofício nº 556/2009 – COEND/CGNE/DILIC/IBAMA


Att.: Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Prezado Coordenador,

Em referência ao Ofício nº 556/2009, que encaminhou a versão final revisada do Termo de Referência - TR para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, a Linha Verde Transmissora de Energia S.A. e a Rio Branco Transmissora de Energia S.A., empreendedores responsáveis pelas LTs Jauru – Porto Velho e LT Porto Velho – Rio Branco, respectivamente, solicitam à Vossa Senhoria o agendamento de uma reunião, nas dependências desse instituto, para discutir o referido TR, em conjunto com as nossas empresas de consultoria ambiental.

Certos da atenção de V.Sas. ao exposto, apresentamos nossas cordiais saudações e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente,


Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Luciana Heleno Vergueiro
Gerente de Meio Ambiente

PROCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 14.024
DATA: 03/12/09
RECEBIDO:


A COEN
21/12/09

Fls.: 231
Proc.: 55010
Rubr.: *[assinatura]*

Folha nº 134
Proc. Nº 3424/09
Rubrica *[assinatura]*

Rio Branco

Linha Verde

Rio Branco Transmissora de Energia S.A

Linha Verde Transmissora de Energia S.A

Brasília – DF, 10 de fevereiro de 2010
Ofício – RBTE e LVTE – nº 001/2010

Ilmo. Sr.

Pedro Alberto Bignelli

Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC

IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Ren
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede Bloco C - Asa Norte - Brasília DF

Telefone: (61) 3316-1212 - Fax: (61) 3225-0564

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 1.029

DATA: 18/02/10

RECEBIDO:

[assinatura]

Assunto: Licenciamento ambiental simplificado

Ref. LT Porto Velho / Rio Branco – C2 e ampliação das subestações associadas, Lote D Leilão 001/2009 – FAP nº 2009.05.013.0053598

LT 230 kV Jauru / Porto Velho – C3 e ampliação das subestações associadas, Lote C Leilão 001/2009 – FAP nº 2009.05.013.0053598

Senhor Diretor,

As Sociedades de Propósito Específico (SPEs), Rio Branco Transmissora de Energia S.A. e Linha Verde Transmissora de Energia S.A., são responsáveis respectivamente pelo licenciamento ambiental das linhas de transmissão:

- LT 230 kV Porto Velho / Rio Branco – Circuito 2 e ampliação das subestações associadas.
- LT 230 kV Jauru / Porto Velho – Circuito 3 e ampliação das subestações associadas.

Localizadas nos Estados do Acre, Rondônia e Mato Grosso, essas LTs tem por objetivo reforçar o sistema regional de transmissão e ampliar o intercâmbio de energia elétrica entre esses estados e as demais regiões do país.

A COPIA EM BRASÍLIA

Fls.: 252
Proc.: 5560/10
Rubr.: 9/10

Folha Nº 135
Proc. Nº 3474/09
Rubrica 9

A definição do Sistema de Transmissão da Região Norte, vem sendo estudada pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), em conjunto com diversas empresas do setor, desde meados de 2005.

Com a aplicação da tecnologia de transmissão em corrente contínua, para escoar a energia do complexo de geração do Rio Madeira, os estudos mostraram a necessidade de implantação do Sistema de Transmissão Pré-Madeira composto pelas LTs Rio Branco/Porto Velho e Porto Velho/Jauru em 230kV e Jauru/Cuiabá em 500kV com uma SE BACK TO BACK em Porto Velho, que deverão estar em operação para viabilizar a entrada em operação das LTs em corrente contínua.

No estudo para a definição desse sistema de transmissão, toda a energia que for requerida para o sistema local, especialmente para os Estados de Rondônia e Acre deverá ser suprida, prioritariamente, por fontes locais de geração, dentre elas, a energia do Complexo do Rio Madeira, ensejando a plena inserção regional desses empreendimentos e atendendo a solicitação das sociedades locais por ocasião das audiências públicas de licenciamento.

Destaca-se que atualmente a energia na região é suprida por Pequenas Centrais Hidrelétricas, pela UHE Samuel, pelas UTEs Termonorte I e II e pelo 1º circuito da interligação Rondônia – Mato Grosso. A atual interligação elétrica de Rondônia e Acre com o SIN é insuficiente para o atendimento das demandas energéticas desse estado, sendo necessária, portanto, a implantação do 3º circuito Jauru / Porto Velho em 230 kV e circuito 2 de Porto velho/Rio Branco em 230 kV.

Baseado no relatório "Plano Anual de Combustíveis – Sistemas Isolados 2009 – GTON/Eletróbrás de janeiro/2009", estima-se, que a geração térmica evitada com a ampliação da interligação Acre-Rondônia, representará, em valores de 2009, uma redução de consumo de 45,9 milhões de litros de óleo diesel e de 149,9 milhões de litros de OCTE, com uma economia associada de cerca de R\$ 404,0 milhões, se considerarmos apenas as termelétricas próprias e as então contratadas pela Eletronorte no sistema Acre-Rondônia. Além disso, cabe ressaltar também, os ganhos ambientais com a redução da emissão de gases estufa.

A diretriz desse sistema surgiu após estudos de planejamento que identificaram, a partir de avaliações técnica, ambientais e econômicas, os requisitos da interligação do Sistema Acre-Rondônia com o Sistema do Mato Grosso frente às perspectivas de exportação/importação de energia, no período de 2006 a 2012. A consideração das incertezas quanto a disponibilização ou não do gás natural na região, a substituição da geração a óleo diesel e a economia na Conta de Consumo de Combustível (CCC) subsidiaram a indicação do conjunto de obras, que compõem essa interligação (LTs da Interligação Acre – Rondônia – Mato Grosso).

Além disso, o Sistema de Transmissão associado a essas usinas foi concebido com a ótica de expansão de longo prazo, ou seja, levando em conta a possibilidade de ampliações futuras para comportar os outros potenciais de carga e geração hidráulica na região. Considerou-se também que esses empreendimentos poderão permitir uma interconexão com outro Sistema da Região Amazônica (Interligação Tucuruí / Macapá / Manaus), aumentando as possibilidades de intercâmbio energético e também o equacionamento do atendimento de toda a região.

Fls.: 253
Proc.: 5540/09
Rubr.: [assinatura]

Folha Nº 136
Proc. Nº 3474/09
Rubrica [assinatura]

Ademais, a crescente demanda do SIN, os consórcios responsáveis pelas construções das UHEs Jirau e Santo Antônio, estão prevendo a partida das máquinas em setembro de 2011, portanto, o sistema Pré-Madeira precisa entrar em operação comercial antes desta data.

Com a finalidade de atender essa demanda de energia e a antecipação dos prazos de geração, foi licitado pela ANEEL no Leilão 001/2009, o Sistema de Transmissão Jauru / Porto Velho / Rio Branco, composto pelos lotes C e D.

A SPE Rio Branco Transmissora de Energia S.A. assinou contrato de concessão com a ANEEL, de número 022/2009, em 19/11/2009 para a construção do trecho Porto Velho/Rio Branco – C2 e subestações associadas, com prazo para energização em 19/11/2011.

A SPE Linha Verde Transmissora de Energia S.A., assinou contrato de concessão com a ANEEL de número 021/2009, em 19/11/2009 para a construção do trecho Jauru / Porto Velho – C3 e subestações associadas, com prazo para energização em 19/11/2011.

Para cumprir esses compromissos, e visando menor impacto ambiental e menor custo de construção, o projeto de implantação dessas LTs acompanha em sua maior parte a BR 364, no Estado do Acre, Rondônia e Mato Grosso, e a BR 174 no Estado de Mato Grosso. A LT Porto Velho / Rio Branco – C2 segue paralela ao primeiro circuito existente distante, aproximadamente, entre 60 e 100m em alguns pontos. A LT Jauru / Porto Velho – C3 segue paralela ao C2, distante aproximadamente 40m e em alguns trechos até 100m, (mapas em anexo).

Ressalta-se que esses empreendimentos, além de acompanhar em muitos trechos estradas federais e Linhas de Transmissão já existentes, estão localizados em áreas significativamente antropizadas (Anexos fotográficos) e não interferem diretamente em Unidades de Conservação e Terras Indígenas, (Anexos - Mapas de Unidades de Conservação e Terras Indígenas).

A implantação desses empreendimentos dar-se-á em áreas anteriormente estudadas, tanto pela Eletronorte, quanto por outras concessionárias de energia elétrica, além disso, cabe destacar que na ampliação das subestações associadas não haverá alteração de suas áreas.

Abaixo segue um pequeno histórico do processo de licenciamento e implantação de alguns empreendimentos na região.

No trecho de Rio Branco a Porto Velho foram implantados e licenciados os seguintes empreendimentos:

Sistema de Transmissão Interligação Elétrica Rondônia/Acre - 230 kV

Esse sistema é composto por: LT 230 kV Porto Velho / Rio Branco C1; LT 138 kV Abunã / Guajará-Mirim; e as SEs Porto Velho I – 230/69 kV, SE Rio Branco 230/69 kV, e SE Guajará-Mirim 138/69/13.8 kV. O processo de licenciamento ambiental foi feito no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Para o empreendimento em questão foram realizados os seguintes estudos ambientais para a obtenção das licenças: PBA, Programa de Compensação Ambiental, Levantamento do

Fls.: 254
Proc.: 551010
Rubr.: [assinatura]

Folha Nº 137
Proc. Nº 5494/09
Rubrica 9

Patrimônio Arqueológico, Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Programa de Indenização, Realocação e Desapropriação.

O empreendimento possui Licença de Operação nº 227/2002 para a LT 230 kV, ligando a SE Porto Velho a SE Abunã, e em 138 kV ligando SE Abunã a SE Guajará-Mirim, que compõem o primeiro trecho do sistema de transmissão; e Licença de Operação nº 270/2002 para a LT 230 kV, ligando a SE Abunã/RO a SE Rio Branco/AC, e Subestação Rio Branco, que compõem o último trecho do sistema de transmissão.

AHE Jirau e Santo Antônio

O processo de licenciamento da referida AHE está em andamento no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

No trecho de Porto Velho a Jauru foram implantados e licenciados os seguintes empreendimentos:

UHE Samuel e LT 230 kV Samuel / Ariquemes / Ji-Paraná – C1 e SE's associadas

A LT 230 kV Samuel / Ariquemes / Ji-Paraná e SEs associadas estão incluídas no processo de licenciamento ambiental da UHE Samuel e Sistema Associado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM-RO).

Foi elaborado o EIA/RIMA do empreendimento, cujos programas ambientais estão em execução.


O referido empreendimento possui Licença de Operação nº 4782/NUCOF/SEDAM, emitida em 18/03/2008.


LT 230 kV Ji-Paraná / Pimenta Bueno / Vilhena e SEs associadas

Para o empreendimento foram elaborados o Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Inventário Florestal na área de influência direta, bem como o levantamento e resgate arqueológico ao longo do traçado da LT, com a aprovação do IPHAN.

Em 2008 foi realizada a compensação ambiental, onde foram repassados, pela ELETRONORTE, à SEDAM os recursos financeiros referentes ao Projeto de Implantação da Unidade Integrada de Proteção Ambiental (UNIPRAM) do Município de Machadinho D'Oeste – RO.

Em 2008 e 2009 foi executado o Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social, que faz parte do RCA, nas escolas municipais e estaduais (ensino fundamental, médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA), localizadas nas proximidades da LT e das SEs associadas. Participaram 5000 alunos e 170 professores.

Fls.: 235
Proc.: 5840/10
Rubr.: 

Folha Nº 138
Proc. Nº 3494/09
Rubrica 

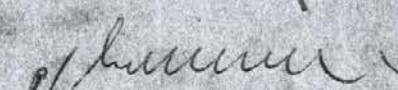
A referida LT tem Licença de Operação nº 06304/COLMAM/SEDAM, emitida em 09/01/2009 pela SEDAM, para a LT e as SEs associadas.

LT 230 kV Samuel /Vilhena / Jauru

O processo de licenciamento da referida LT está em andamento e possui LI, no Estado de Rondônia trecho SE Vilhena/SE Samuel, obtida na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM-RO). E no trecho SE Jauru/SE Vilhena o processo de licenciamento ambiental está concluído em operação comercial desde junho de 2009, licenças obtidas no Estado de Mato Grosso na Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA-MT).

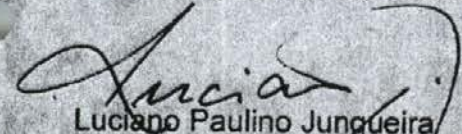
Assim, observando as normas ambientais vigentes, o histórico de estudos ambientais e licenciamento de empreendimentos semelhantes na região, além da necessidade do cumprimento dos prazos estipulados para as obras do Plano de Aceleração de Crescimento (PAC) do Governo Federal para o Complexo Hidrelétrico do Madeira, e o cumprimento dos contratos das SPEs citadas, solicitamos a V.Sª a realização de estudo ambiental simplificado para os empreendimentos acima referidos.

Atenciosamente,


Cid Antunes Horta

Assistente da Diretoria de Engenharia da Eletronorte

Diretor de Planejamento e Engenharia da Eletronorte
Presidente do Conselho da Linha Verde Transmissora de Energia S.A.


Luciano Paulino Junqueira

Diretor Presidente da Rio Branco Transmissora de Energia S.A. e da Linha Verde Transmissora de Energia S.A.


José Eliaz Rosa

Diretor Técnico da Rio Branco Transmissora de Energia S.A. e da Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Anexo: os citados

Fls.: 236
 Proc.: 35400
 Rubr.: [assinatura]

Folha N° 151
 Proc. N° 3174/09
 Rubrica: [assinatura]



LINHA DE TRANSMISSÃO 230 KV JAURU (MT) / PORTO VELHO (RO) - C3

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

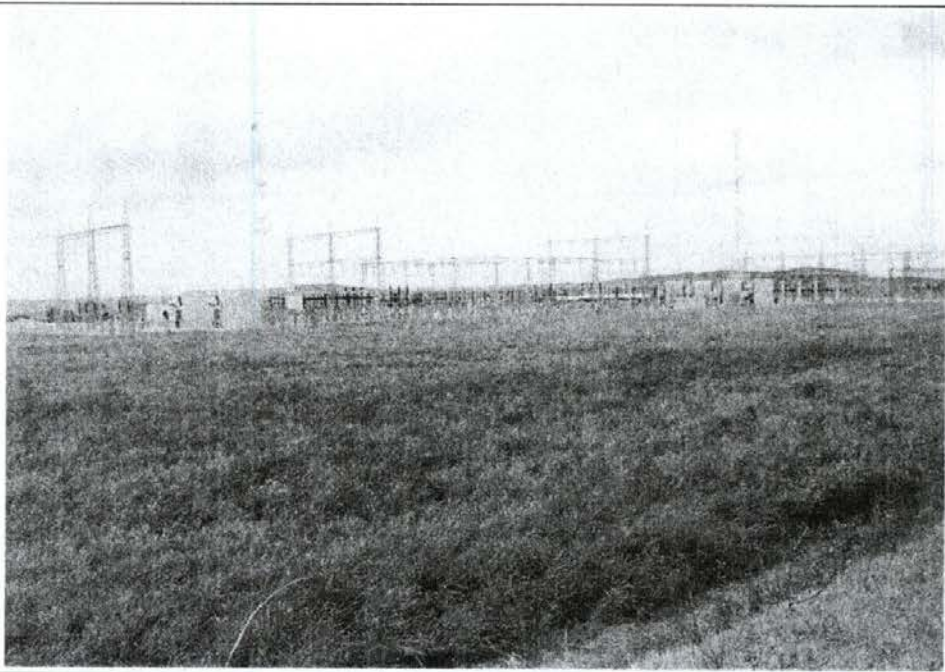


Foto n°.	1		
Sentido	Ré		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	21L	303725,562	8298626,348
Descrição	Vista da SE Jauru de onde está prevista a saída da LT em estudo.		

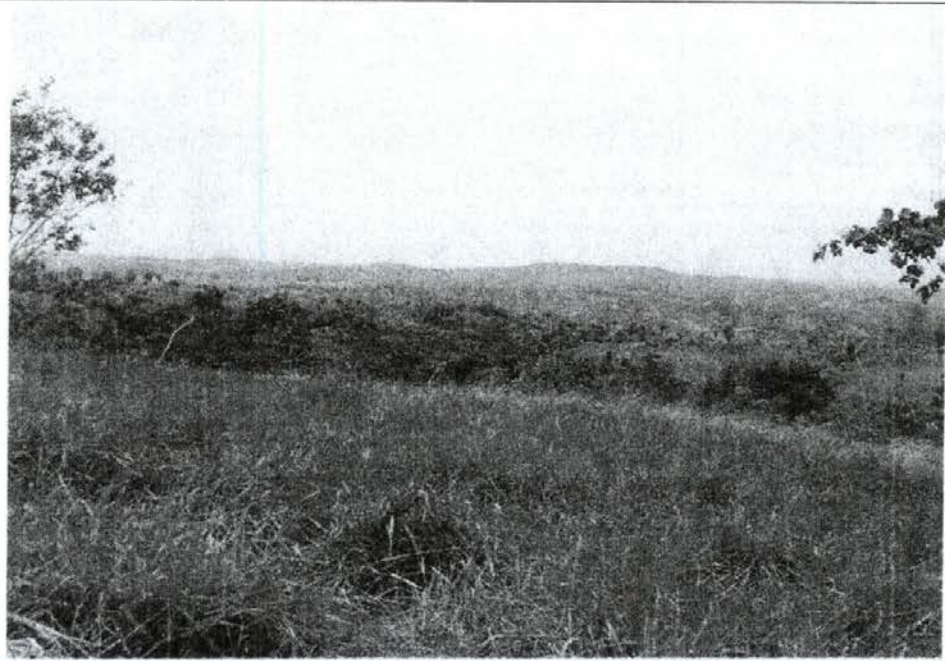


Foto n°.	2		
Sentido	Ré		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	21L	287912,034	8326909,059
Descrição	Vista à ré do vértice A-05 (aproximadamente 350 m): terreno ondulado com pastagem e presença de matações.		

Fls.: 237
 Proc.: 554110
 Rubr.: 8

Folha Nº 152
 Proc. Nº 3494109
 Rubrica 8



LINHA DE TRANSMISSÃO 230 KV JAURU (MT) / PORTO VELHO (RO) - C3

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

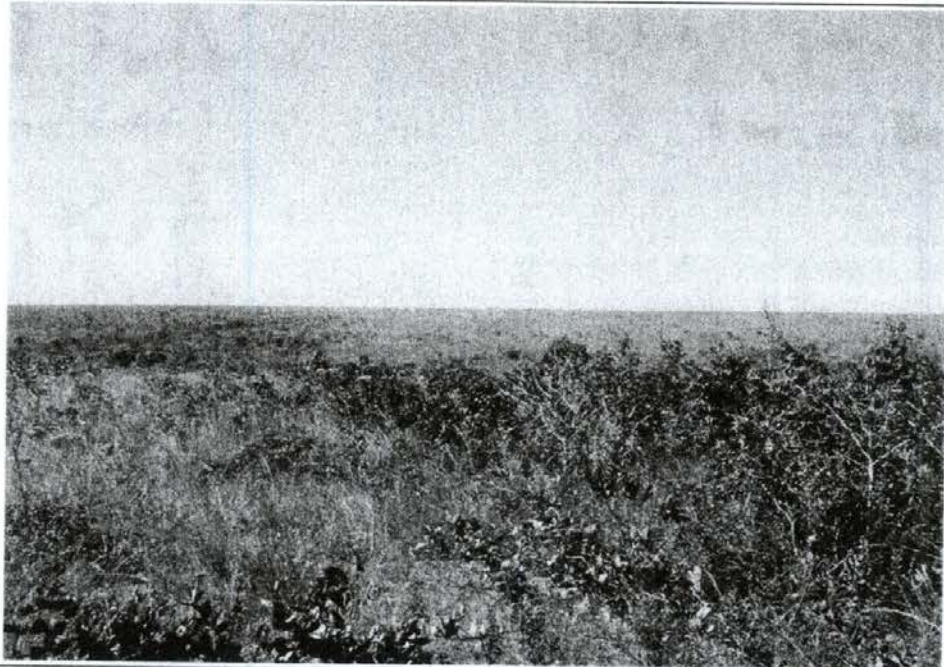


Foto nº.	3		
Sentido	Nordeste da diretriz		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	21L	250833,494	8394592,572
Descrição	Vista da Terra Indígena Juuinha. Esse ponto dista aproximadamente 1,00 km da diretriz e 4,10 km à vante do vértice A-08. Região de relevo plano, vegetação em savana e terreno arenoso.		

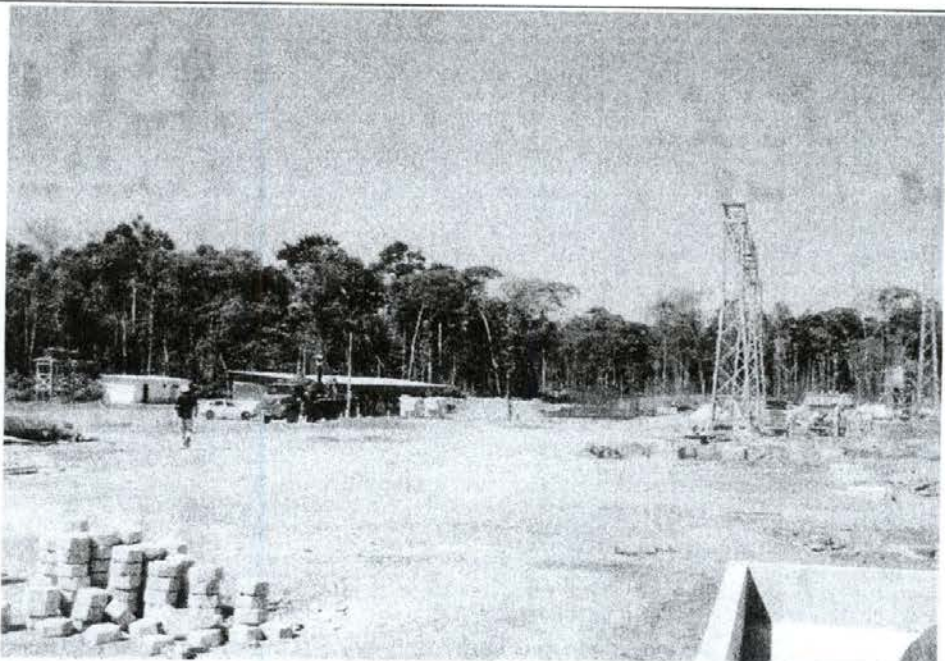


Foto nº.	4		
Sentido	Ré		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	20L	797082,719	8592619,967
Descrição	Vista das obras de ampliação da SE Vilhena. A chegada da LT em estudo dar-se-á pela floresta alterada em segundo plano na foto.		

Fls.: 258
 Proc.: 5510/11
 Rubr.: *[assinatura]*

Folha N° 153
 Proc. N° 3474/09
 Rubr.: *[assinatura]*



LINHA DE TRANSMISSÃO 230 kV JAURU (MT) / PORTO VELHO (RO) - C3

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

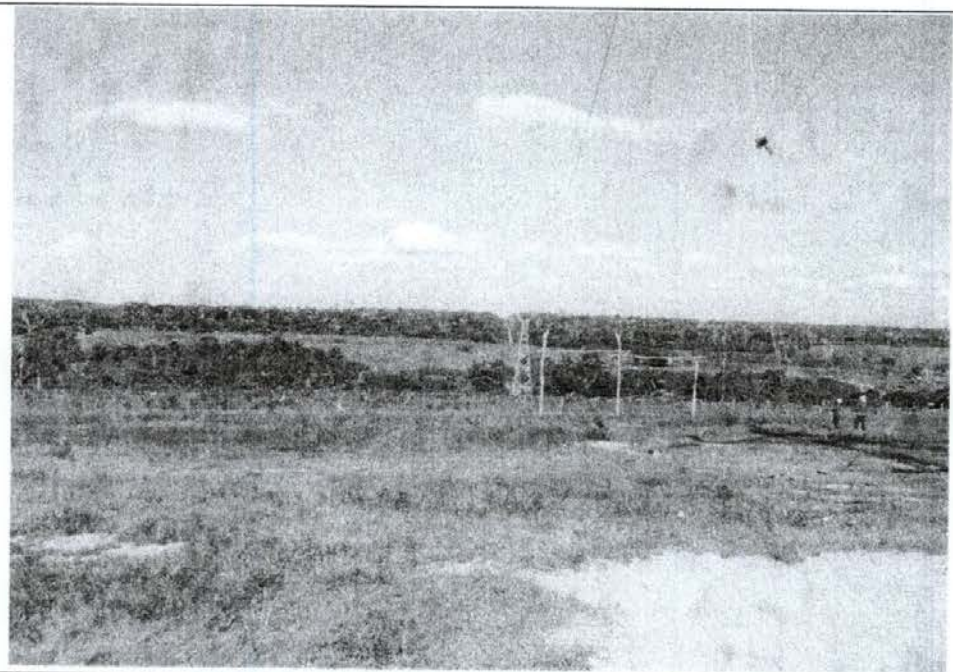


Foto n°.	5		
Sentido	Ré		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	20L	771886,18	8618022,764
Descrição	Vista à ré a partir do vértice B-05. A região apresenta relevo levemente ondulado, com solo arenoso e com manchas de mata. Em detalhe, LT 230 kV Ji-Paraná-Pimenta Bueno-Vilhena - C1 da Eletronorte, em construção e montagem.		

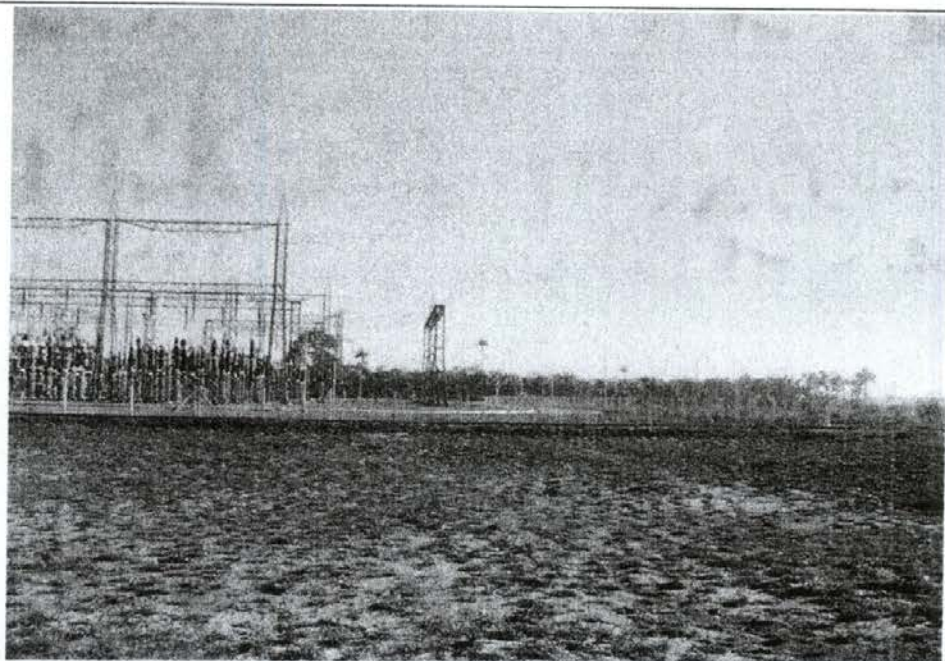


Foto n°.	6		
Sentido	Vante		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	20L	703344,14	8715964,517
Descrição	Vista da chegada da LT em estudo à SE Pimenta Bueno. As imediações apresentam relevo levemente ondulado com presença de pastagens e manchas isoladas de mata.		



LINHA DE TRANSMISSÃO 230 KV JAURU (MT) / PORTO VELHO (RO) - C3

Fls.: 259
Proc.: 3540/00
Rubr.: [assinatura]

Folha Nº 154
Proc. Nº 3540/00
Rubrica [assinatura]

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

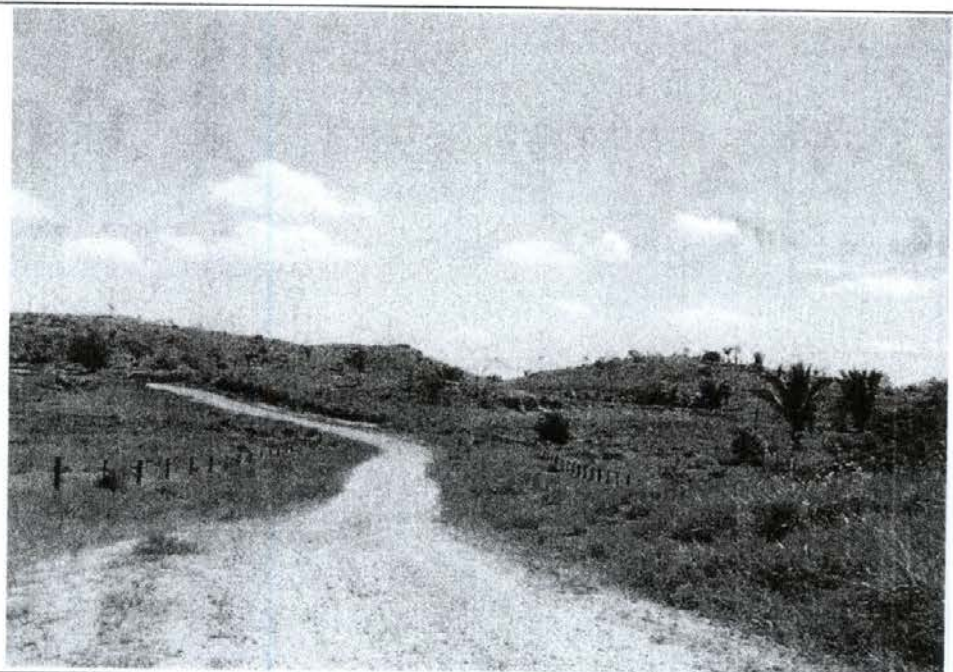


Foto nº.				7
Sentido				Vante
Coordenadas	Zona	Este	Norte	
	20L	635091,761	8782675,436	
Descrição	Vista das imediações do vértice C-12. Terreno ondulado com presença forte de matações. A cobertura vegetal é composta de pastagens e mata. No detalhe, a mesma LT citada na foto nº 5.			

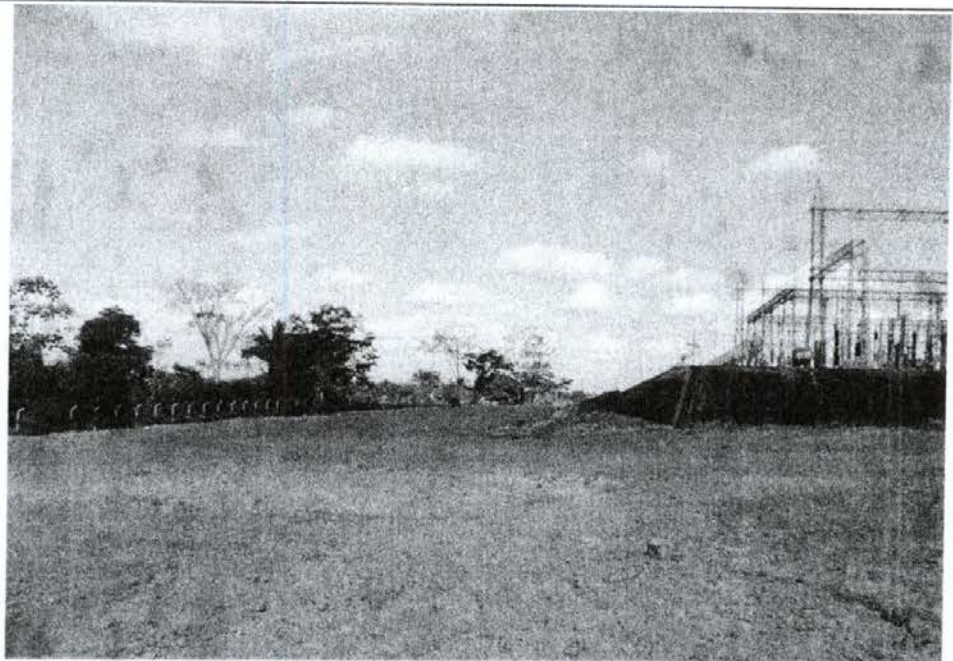


Foto nº.				8
Sentido				Ré
Coordenadas	Zona	Este	Norte	
	20L	620871,106	8799123,129	
Descrição	Vista da chegada da LT em estudo na SE Ji-Paraná. A aproximadamente 2,30 km à vante a LT atravessará Rio Machado (Ji-Paraná).			



LINHA DE TRANSMISSÃO 230 KV JAURU (MT) / PORTO VELHO (RO) - C3

RELATÓRIO
FOTOGRAFICO

Fis.: 260
Proc.: 3540/10
Rubr.: [assinatura]

Folha No 153
Proc. No 349/109
Rubr. 8

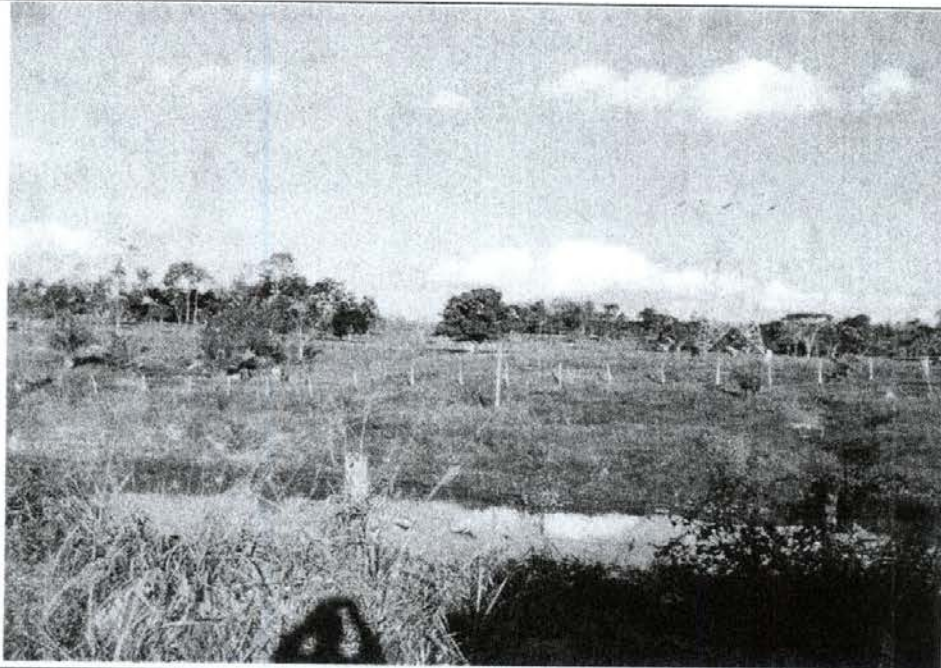


Foto nº.	9		
Sentido	Ré		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	20L	580523,925	8819202,259
Descrição	Vista para o vértice D-04. Em detalhe a LT da Eletronorte e a bandeira de topografia da LT 230 kV Vilhena-Samuel - C2 do Consórcio Abengoa. Terreno levemente ondulado com trechos alagados.		

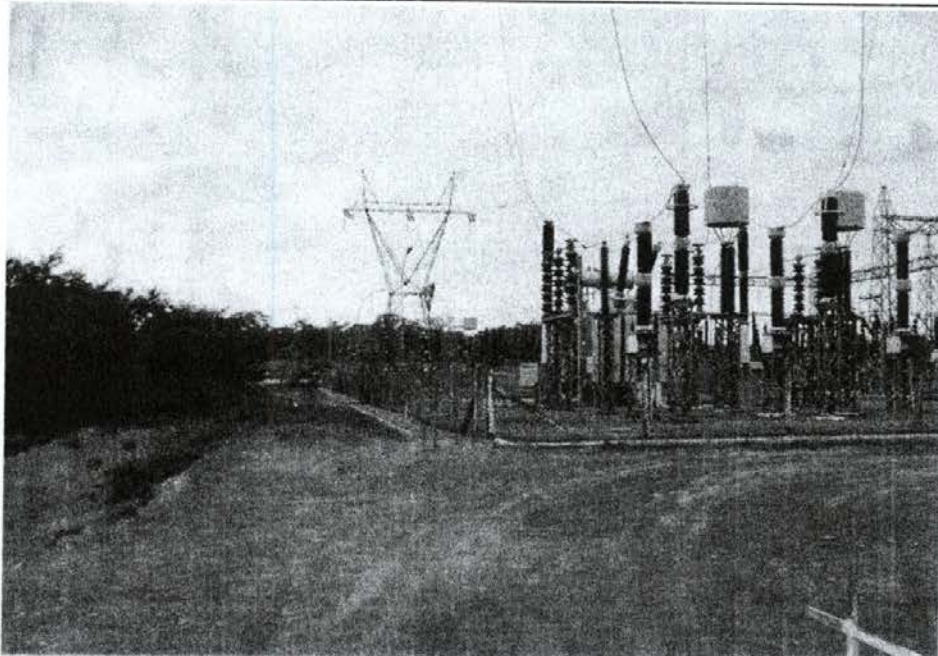


Foto nº.	10		
Sentido	Ré		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	20L	691572,899	8721629,94
Descrição	Vista parcial da SE Ariquemes. A entrada e a saída da LT em estudo dar-se-ão pelo lado esquerdo da foto.		

Fls.: 261
 Proc.: 550000
 Rubr.: 010

Folha Nº 136
 Proc. Nº 3492/09
 Rubr.: 0



LINHA DE TRANSMISSÃO 230 KV JAURU (MT) / PORTO VELHO (RO) - C3

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

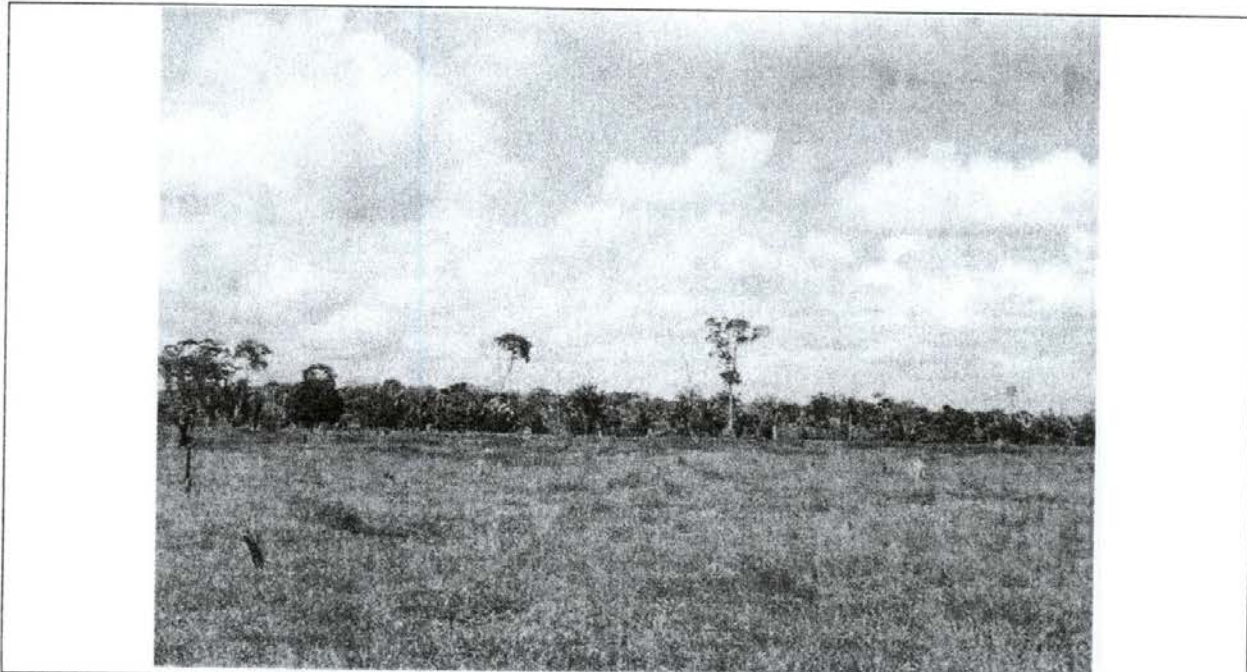


Foto nº.	11		
Sentido	A leste da diretriz		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	20L	486944,604	8969509,702
Descrição	Vista ao fundo da Floresta Nacional do Jamari. Deste ponto de visão a floresta dista aproximadamente 2,5 km do vértice E-07.		

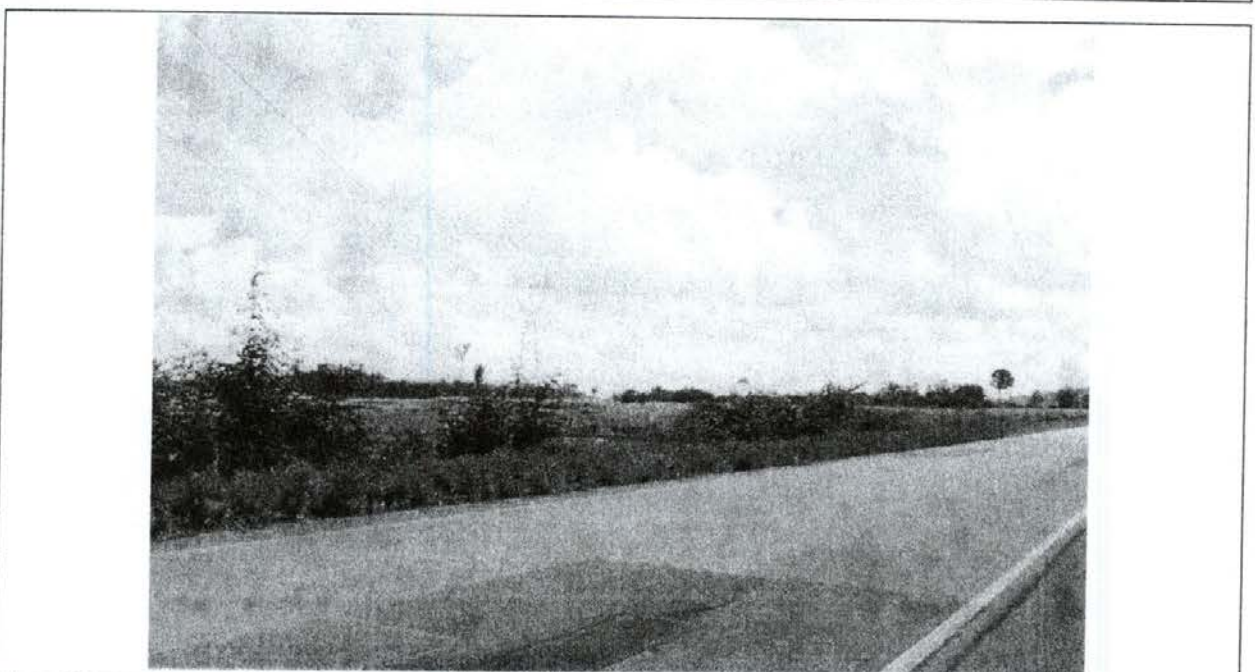


Foto nº.	12		
Sentido	Vante		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	20L	480833,573	8981822,815
Descrição	Travessia da LT em estudo sobre a BR-364, em Rondônia, nas imediações do vértice E-09 (o ponto está 600 m à ré). No detalhe a LT 230 kV Samuel-Porto Velho I - CD da Eletronorte.		

Fls.: 262
 Proc.: 55004
 Rubr.: 478

Folha N° 157
 Proc. N° 3824/09



LINHA DE TRANSMISSÃO 230 kV JAURU (MT) / PORTO VELHO (RO) - C3

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

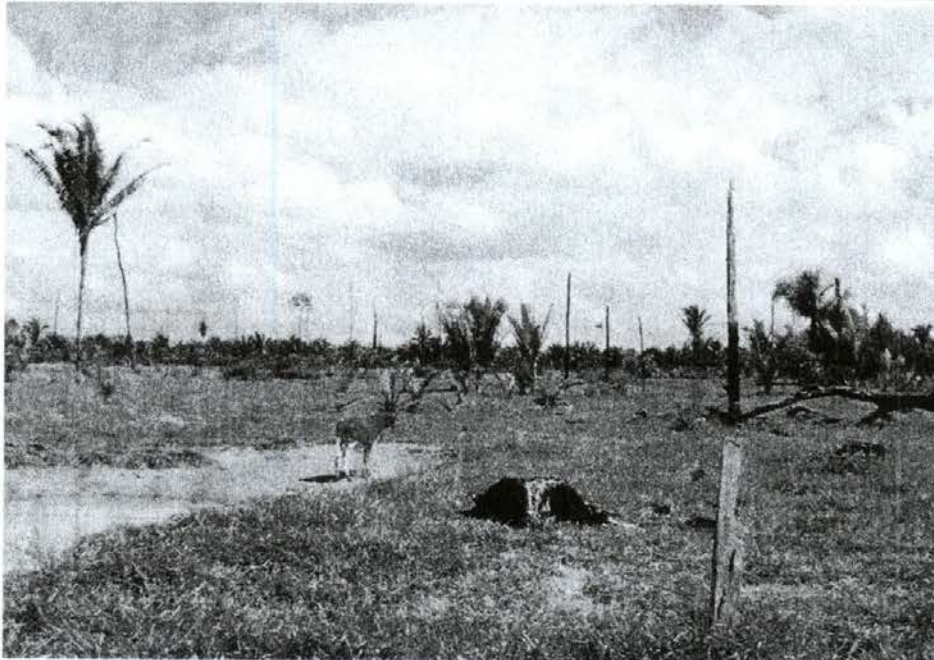


Foto n°.	13		
Sentido	Ré		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	20L	468099,847	8988349,047
Descrição	Vista do vértice E-12 para o oeste. Esse ponto dista a aproximadamente 1,00 km da borda do reservatório da UHE Samuel. Alternância de pastagens e capoeiras.		

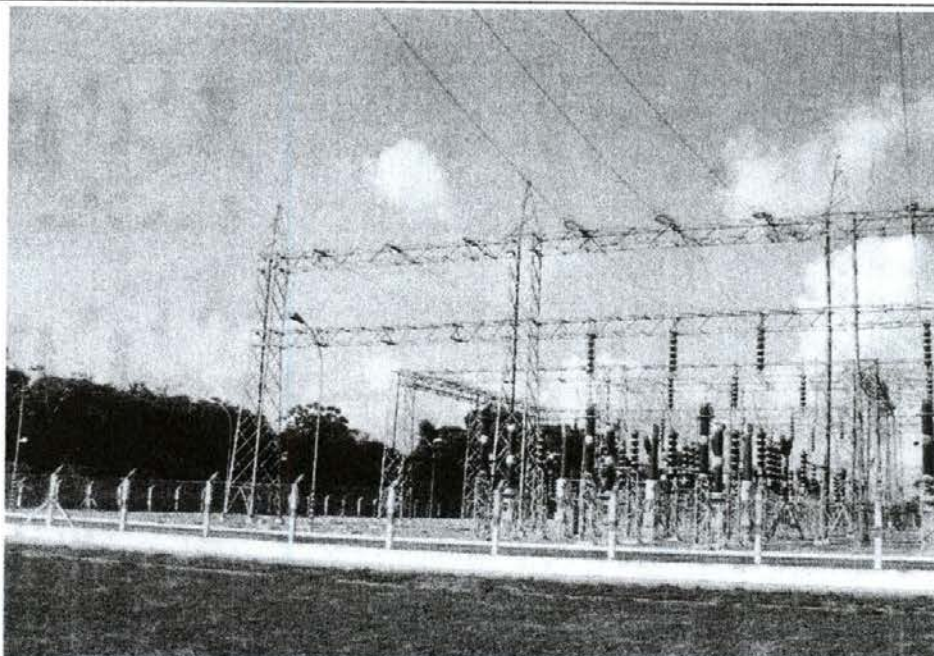


Foto n°.	14		
Sentido	Ré		
Coordenadas	Zona	Este	Norte
	20L	449246,713	9032418,497
Descrição	Vista parcial da SE Samuel. A saída da LT em estudo dar-se-á pelo lado esquerdo da foto.		

Fls.: 263
 Proc.: 5540/10
 Rubr.: 410

Folha Nº 158
 Proc. Nº 2194/09



LINHA DE TRANSMISSÃO 230 KV JAURU (MT) / PORTO VELHO (RO) - C3

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

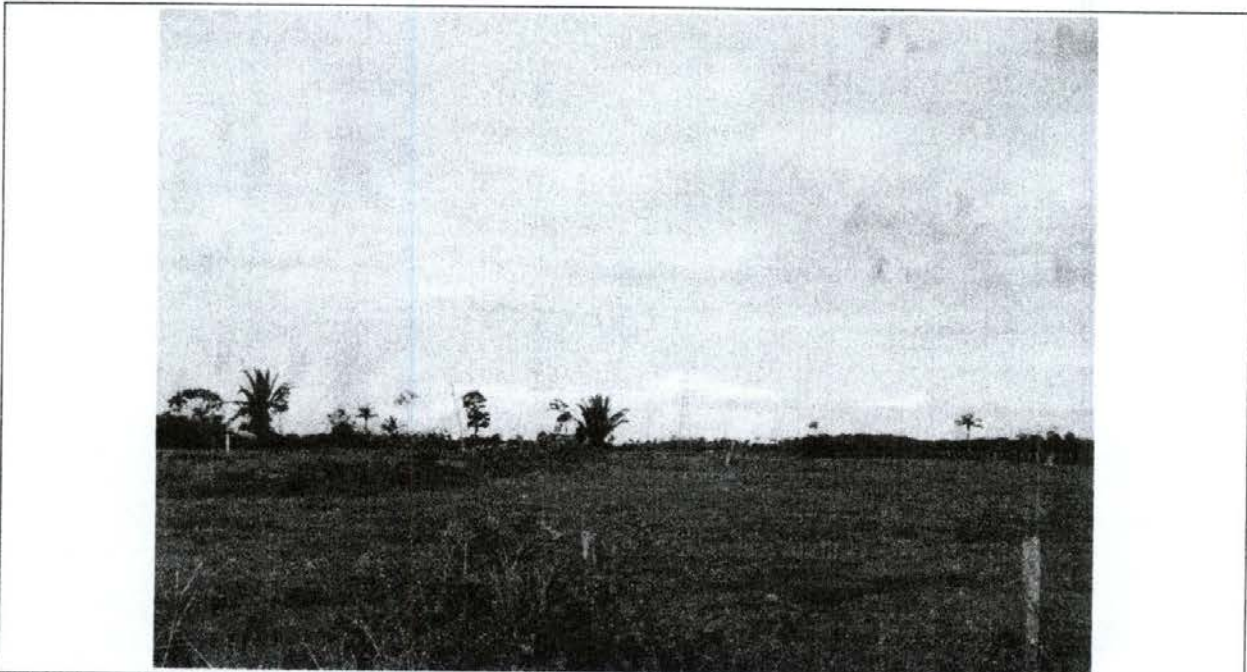


Foto nº.				15
Sentido				Ré
Coordenadas	Zona	Este	Norte	
	20L	498777,176	8902601,469	
Descrição	Vista à ré a partir do vértice F-04. Região com relevo plano, cobertura em pastagens e manchas de mata. Distante aproximadamente 5,00 km de Candeias do Jamari - RO.			

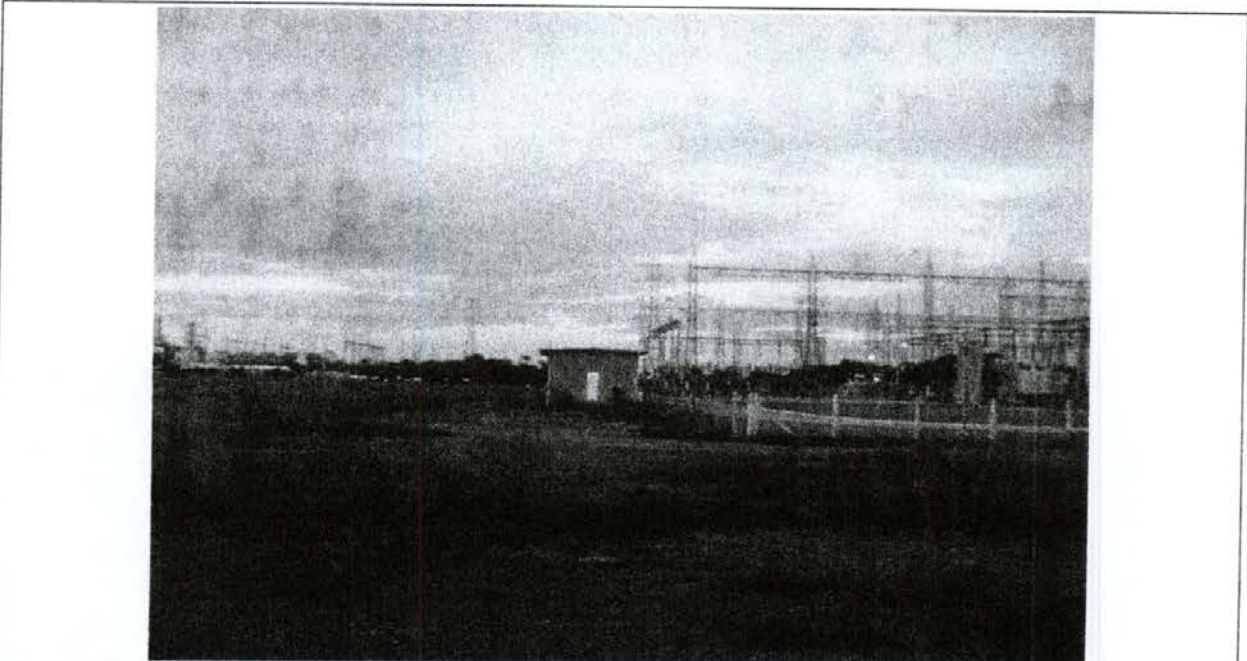


Foto nº.				16
Sentido				Ré
Coordenadas	Zona	Este	Norte	
	20L	409866,303	9027543,453	
Descrição	Vista parcial da SE Porto Velho I. A entrada da LT em estudo dar-se-á pelo lado esquerdo da foto.			



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

Folha N° 183
Proc. N° 3141/07
Rubrica

Fls.: 267
Proc.: 550/10
Rubr.: [assinatura]

PARECER TÉCNICO Nº 008 /2010-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Dos Técnicos: Alysson Bezerra Ramos – Analista Ambiental
Francisco Carneiro Portela – Analista Ambiental
Rafael Cavalcanti de Albuquerque Ajuz – Analista Ambiental

Ao: Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND

Assunto: Resposta ao Ofício RBTE e LVTE Nº. 001/2010.

Empreendimento: 02001.003494/2009-46

Data: 19/02/2010

I. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

O presente Parecer tem por objetivo avaliar o exposto no Ofício RBTE e LVTE Nº. 001/2010, protocolado em 12/02/2010, conjuntamente pelas empresas RBTE e LVTE, que se refere aos empreendimentos correspondentes às Linhas de Transmissão Jauru - Porto Velho e Porto Velho – Rio Branco, concedidos respectivamente às empresas Linha Verde Transmissora de Energia S.A. e Rio Branco Transmissora de Energia S.A. Mesmo após a emissão, em 05/11/2009, do Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA, este ofício solicita que sejam realizados estudos ambientais simplificados para o licenciamento do referido empreendimento.

Adicionalmente, este Parecer propõe o encaminhamento de solicitação de esclarecimentos à Diretoria de Licenciamento Ambiental a respeito de decisões tomadas em relação a estes empreendimentos, sem conhecimento da equipe técnica, que indicou a condução deste empreendimento em dois processos diferentes.

II. ANÁLISE

O Ofício RBTE e LVTE Nº. 001/2010, dirigido ao Diretor de Licenciamento Ambiental, descreve os empreendimentos como:

- LT 230kV Porto Velho – Rio Branco circuito 2 e ampliação das subestações associadas; e
- LT 230kV Jauru – Porto velho circuito 3 e ampliação das subestações associadas;

O documento também apresenta justificativas para a adoção de estudos simplificados no processo de licenciamento ambiental, quais sejam:

- Dificuldade em cumprir prazos estabelecidos para obras incluídas no Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, além do cumprimento dos contratos das SPES junto à ANEEL;

[assinaturas]

Fls.:	268
Proc.:	5519/10
Rubr.:	1

Folha Nº	186
Proc. Nº	3497/05
Rubrica	9

- Disponibilização de energia oriunda de UHEs em construção na região;
- Facilidade de acesso na região de inserção do empreendimento, tais como, paralelismo em relação a rodovias federais e Linhas de Transmissão já existentes;
- Condição dessas áreas já significativamente antropizadas;
- Existência de vários empreendimentos de infra-estrutura na mesma região, os quais já geraram muitos dados.

A avaliação do conteúdo contido no ofício em análise suscita as seguintes ponderações e questionamentos:

1. A equipe técnica que acompanha o processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão em referência não teve conhecimento dos encaminhamentos apresentados no documento, no que se refere a divisão do empreendimento em dois processos distintos. Nesse sentido, não há nenhum documento compondo o processo que oficialize essa decisão.

2. A justificativa relativa aos prazos não encontra embasamento legal, uma vez que o processo de licenciamento ambiental deste empreendimento está plenamente de acordo com a legislação ambiental vigente. Desta forma, a falta de planejamento e adequação de datas relativas a programas de governo na área de energia não podem ser compensadas no âmbito do processo de licenciamento ambiental com a redução de prazos para análises, tampouco com a simplificação de estudos ambientais. A adoção de estudos simplificados não necessariamente reduz tempo de análise, uma vez que historicamente o que se observa é que a má qualidade dos estudos ambientais seria justamente o principal fator de atrasos e re-trabalho dentro do licenciamento ambiental. Para ratificar este entendimento citamos o exemplo da Linha de Transmissão Jauru – Vilhena 230 kV, situado na mesma região de inserção, que baseou-se em um Relatório Ambiental Simplificado – RAS. Este estudo apresentou somente dados secundários, o que prejudicou seriamente a análise e o monitoramento dos impactos relativos a este empreendimento. Ademais, todo o processo foi acompanhado de vícios que resultaram em inúmeras infrações ambientais, problemas com a população indígena e nenhum ganho em relação a prazos.

3. Quanto a justificativa da existência de vários empreendimentos na mesma região de inserção os quais já poderiam ter gerado muitos dados é necessária a seguinte ressalva: a falta de padronização no levantamento e na análise dessas dados não permitem grandes extrapolações e uma análise comparativa adequada. Em um processo de licenciamento ambiental deve-se sempre lembrar do objetivo principal que seria justamente a identificação e mensuração dos possíveis impactos para se adotar as medidas de mitigação e compensação necessários. Sem um levantamento bem realizado com dados que permitam comparações nas etapas posteriores de monitoramento tais conclusões sobre os impactos da obra ficam inviabilizadas. Por esse motivo o Termo de Referência emitido para o EIA além dos Planos de Trabalho seguem uma diretriz de padronização nas amostragens para os diferentes empreendimentos, e assim, no futuro, permitir comparações e extrapolações.

4. Em relação à justificativa apresentada referente a facilidade de acessos e grau de antropização da área, destacamos a existência de grandes fragmentos florestais ainda representativos na região. Além disso, vale destacar os seguintes aspectos quanto a pertinência da exigência de um EIA/RIMA:

A) Por se tratar de empreendimento em uma região com baixo desenvolvimento econômico e baixa densidade demográfica, obras dessa magnitude representam grande impacto em termos de criação de empregos e migração populacional, pois serão interceptados por volta de 23 municípios ao longo dos 1472 Km de Linha;

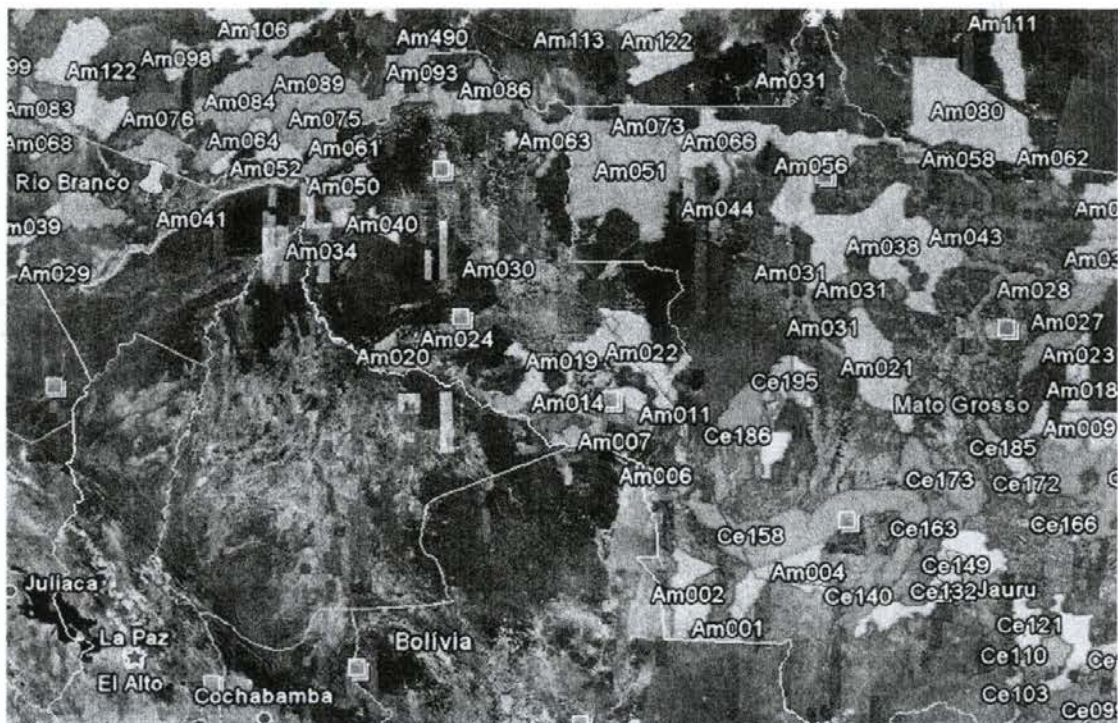
B) A necessidade de se garantir a observância do princípio poluidor-pagador/danificador-pagador via instrumento da compensação ambiental;

C) As características do bioma amazônico com vegetação de grande porte e presença de muitas áreas úmidas exigem cuidados especiais e representam grande suscetibilidade a impactos como fragmentação, abertura de novos acessos, aumento na pressão de caça e desmatamentos;

D) O corredor proposto atravessa uma vegetação de transição (ecótono) entre o Cerrado e a Amazônia, região peculiar e bastante ameaçada por pressões antrópicas;

E) O corredor proposto margeia ou superpõe-se às seguintes Áreas Prioritárias para Conservação:

Código	Nome	Importância	Prioridade
Ce 132	Borda do Alto Pantanal	Alta	Extremamente Alta
Ce 140	Porto Estrela – Cárcere	Extremamente Alta	Alta
Am 004	Cabaçaí	Alta	Muito Alta
Am 005	Serra das Nascentes	Extremamente Alta	Muito Alta
Ce 158	Nascente do rio Guaporé	Extremamente Alta	Muito Alta
Ce 186	Nascente do rio Juruena	Extremamente Alta	Extremamente Alta
Am 011	Corredor Vale do Guaporé - Nambikwara	Muito Alta	Alta
Am 022	Rio Roosevelt	Muito Alta	Extremamente Alta
Am 019	Alta Floresta	Muito Alta	Extremamente Alta
Am 050	Umirizal	Extremamente Alta	Muito Alta
Am 052	Ponta do Abunã	Extremamente Alta	Extremamente Alta
Am 041	Fronteira Sudeste do Acre	Extremamente Alta	Extremamente Alta



F) O corredor proposto situa-se no divisor de bacias hidrográficas dos rios Guaporé (formador do Rio Madeira) e tributários do Rio Juruena (formador do rio Tapajós), numa região onde o solo possui propensão à ocorrência de processos erosivos;

- G) Necessidade de um enfoque integrado na Avaliação Ambiental com outros empreendimentos na região;
- H) O corredor proposto é ladeado proximamente pelas Terras Indígenas Nambikwara e Juininha, a leste, e Taihantesu, Vale do Guaporé e Sararé, a oeste. Vale ressaltar o compromisso assumido pelo governo brasileiro ao se tornar signatário da CONVENÇÃO Nº169 DA OIT sobre povos indígenas e tribais;
- I) O corredor proposto para esta Linha de Transmissão encontra-se muito próximo à fronteira com a Bolívia;
- J) A necessidade de realização de Audiências Públicas como forma de garantir a participação social (e neste caso principalmente do componente indígena) assegurando a transparência e publicidade

III. CONCLUSÃO

Considerando que o principal argumento do empreendedor para a solicitação de estudos simplificados seria a questão dos prazos, vale destacar que o IBAMA emitiu o Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA em 05/11/2009, ou seja, há mais de 90 dias. Além disso, em 14/01/2010 foi realizado no IBAMA reunião entre representantes do empreendedor, consultorias ambientais e equipe técnica do IBAMA com o objetivo de dirimir dúvidas relacionadas ao Termo de Referência;

Considerando também que, conforme abordado neste parecer, a adoção de um estudo simplificado não representaria ganho ambiental nenhum ao processo de licenciamento, pelo contrário, prejuízos à publicidade e a compensação ambiental pelos impactos causados ao ambiente;

A presente equipe técnica ratifica o entendimento inicial quanto a necessidade de um Estudo de Impacto Ambiental – EIA para o empreendimento em referência, não acatando, portanto, o pleito requerido.

A equipe também solicita à Diretoria esclarecimentos sobre a divisão do empreendimento em dois processos distintos para de forma oficial fazer constar nos autos.

[assinatura]
Rafael C. de Albuquerque Azeite
Analista Ambiental
Mat. 1672071

[assinatura]
Eng.º Agr.º Alysso L. Ramos
ANALISTA AMBIENTAL
MATR. 12.525-9 / IBAMA

[assinatura]
Francisco Carneiro Portela
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat. 1087792

[assinatura]
22.02.10
Antonio César Junqueira Borges
Coordenador de E. Biotica, Nuclear e Outros
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA



Fis.:	271
Proc.:	5510/10
Rubr.:	

Folha Nº	189
Proc. Nº	5510/10
Rubr. Nº	9

CE – EEM – 084 /2010

Brasília – DF, 10 de março de 2010.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000326/2010-32

Data: 10/03/2010

Ilmo Sr.
Guilherme de Almeida
Coordenador Geral de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco C
70.818-900 - Brasília – DF

- Referência: a) LT 230 kV Porto Velho / Rio Branco C2 e ampliações de subestações associadas – FAP: 200905.13.00.53598 – SPE Rio Branco;
- b) LT 230 kV Jauru / Porto Velho C3 e ampliações de subestações associadas - FAP: 200905.13.00.53598 – SPE Linha Verde.

Assunto: Autorização de Abertura de Picada.

Prezado Senhor,

1. Vimos por meio desta, reiterar a solicitação de autorização de abertura de picada para execução de topografia para complemento de estudos nas linhas de transmissão em referência;
- 1.1. A responsável pelo empreendimento LT 230 kV Porto Velho/Rio Branco C2 é a Sociedade de Propósito Específico - SPE Rio Branco Transmissora de Energia S.A., vencedora do lote D leilão 001/2009;
- 1.2. A responsável pelo empreendimento LT 230 kV Jauru / Porto Velho C3 é a Sociedade de Propósito Específico - SPE Linha Verde Transmissora de Energia S.A., vencedora do lote C leilão 001/2009.
2. Informamos que essa solicitação foi feita em 20/01/2010, por meio da CE-EEM-012/2010 sobre o protocolo IBAMA/DILIC nr. 384;
3. A diretriz básica da LT ref. "a" é de aproximadamente, 487 km de extensão e a diretriz básica da LT ref. "b" é de aproximadamente 980 km de extensão;
4. A abertura de picada será executada por meio de podas e supressões pontuais de vegetação, quando indispensável para a realização de serviços topográficos;

Centrais Elétricas do Norte do Brasil AS
Diretoria de Planejamento e Engenharia
www.eletronorte.gov.br

Superintendência de Meio Ambiente
SCN -- Quadra 6, Conjunto A Bloco C –
Sala 516 , Entrada Norte 2, Asa Norte –
70716-901 – Brasília – DF

Tel. (61) 3429-5320
Fax: (61) 3429-5033
Email: eem@eletronorte.gov.br
antonio.coimbra@eletronorte.gov.br



Fls.:	272
Proc.:	5510/10
Rubr.:	

Folha Nº	190
Prod. Nº	14109
Local	

5. Os serviços topográficos somente serão realizados após o conhecimento dos proprietários em que as linhas de transmissão interferirão diretamente.

6. Não serão executados cortes rastos em indivíduos arbóreos de grande porte.

Atenciosamente,

Antonio Raimundo S. R. Coimbra
Superintendente de Meio Ambiente

Newton Jonião Zerbini
Gerência de Estudos e Projetos
Ambientais de Transmissão-EEMT
Mat. 6887

EEMT/AC/tm



Fls.:	273
Proc.:	550/10
Rubr.:	

Fls.:	194
Proc.:	20/14/00
Rubr.:	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 558/2010 – DILIC / IBAMA

Brasília, 24 de junho de 2010.

Ao Senhor

Luciano Paulo Junqueira

Diretor Geral

Avenida Embaixador Eduardo Bueno, nº. 199 3º e 4º andares Office Park Center

CEP: 22.775-040 – Rio de Janeiro - RJ

Fone/Fax: 21 32163300-1630/3216-3390

Assunto: Licenciamento Ambiental da **Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho – Rio Branco** Transmissora de Energia S.A.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste ratificar o entendimento estabelecido no Parecer Técnico COEND nº 008/2010 (em anexo), que indica a necessidade de realização de Estudo de Impacto Ambiental para o referido empreendimento. Além disso, conforme discutido em reunião técnica realizada nesta Autarquia, encaminho o modelo de Plano de Trabalho (Meio Biótico) para orientar a elaboração do mesmo, o qual deverá ser enviado posteriormente a esta Diretoria.

Tendo em vista a solicitação de abertura de processo, solicito a Vossa Senhoria que seja realizada a atualização dos dados cadastrais no Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLIC), especialmente em relação ao CNPJ e nome da empresa.

Na oportunidade, colocamo-nos à inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental

FAX Nº	06 100
DATA	24/06/10
RESPONSÁVEL:	Duis
FAX Nº:	e-mail



MMA - IBAMA
Documento:
02001.000382/2010-77

Data: 12/07/10

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte (SCEN) - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco A, térreo - 70.818-900 Brasília/ DF
Tel. (61) 3316-1290/ 1349 Fax: (61) 3316-1178

RECEBIDO
Em 12/07/10
[Signature]

Memorando Nº 168/2010 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Em, 12 de julho de 2010.

Ao Coordenador Geral de Fauna e Recursos Pesqueiros
Clemeson José Pinheiro da Silva

Fls.: 274
Proc.: 5810/10
Rubr.: *[Signature]*

Assunto: Correspondência CPM-T 003/10-RBTE

CGFAP 1399/2010

Senhor Coordenador,

1. Considerando o recebimento da correspondência supracitada por esta DILIC, e protocolada na data de 27/04/2010 nesta CGFAP, solicito o envio a esta Diretoria de Licenciamento do Plano de Trabalho citado no documento anexo, para possibilitar análise da equipe de licenciamento responsável pelo empreendimento.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: LT de uso - Porto Velho
 LT P. Velho - Rio Branco

Estado Administrativo LOCAL: J 31016

DATA: 29/09/10

NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
Antonio Celso V. Borges	J 31016	61-33161290	antonio.v.borges@ibama.gov.br
Alysson Rafael A. de Oliveira	IBAMA	61-33161291	alysson.rafael@ibama.gov.br
Rafael C. de A. Almeida	IBAMA	61-33161290	rafael.c.almeida@ibama.gov.br
Rafael de Jesus de Almeida	IBAMA	61-33161290	rafael.dejesus@ibama.gov.br
Alysson B. Ramos	IBAMA	61-33161290	alysson.bramos@ibama.gov.br
JOSE ELIAZ ROSS	LUVE/IBTE	61-33161290	joze.eliaz@ibama.gov.br
ANDRÉ S. MATTOS	LUVE	61-30456650	andre.s.mattos@ibama.gov.br
ANDRÔNIO C. SOUSA	ELETRONORTE	21-32160333	andronio.c.sousa@ibama.gov.br
Verônica S. S. Sousa	MGE/SECEX/DESA	61-34296197	veronica.sousa@ibama.gov.br
Wilson S. S. Sousa	GM/MME	61-33195749	wilson.sousa@ibama.gov.br
Gustavo de S. Gomes	GM/MME	61-33135745	gustavo.s.gomes@ibama.gov.br

Fol.: 273
 Proc.: 5510/10
 Rubr.: [Signature]

204
 3224/09
 9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 558 /2010 – DILIC / IBAMA

Fls.: 276
Proc.: 5520/10
Rubr.: <i>[assinatura]</i>

405
Fls. *3464/0*
Proc. *9*

Brasília, 24 de junho de 2010.

Ao Senhor

Luciano Paulo Junqueira

Diretor Geral

Avenida Embaixador Eduardo Bueno, nº. 199 3º e 4º andares Office Park Center

CEP: 22.775-040 – Rio de Janeiro - RJ

Fone/Fax: 21 32163300-1630/3216-3390

Assunto: Licenciamento Ambiental da **Linha de Transmissão Jauru-Porto Velho** – Rio Branco Transmissora de Energia S.A.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste ratificar o entendimento estabelecido no Parecer Técnico COEND nº 008/2010 (em anexo), que indica a necessidade de realização de Estudo de Impacto Ambiental para o referido empreendimento. Além disso, conforme discutido em reunião técnica realizada nesta Autarquia, encaminho o modelo de Plano de Trabalho (Meio Biótico) para orientar a elaboração do mesmo, o qual deverá ser enviado posteriormente a esta Diretoria.

Tendo em vista a solicitação de abertura de processo, solicito a Vossa Senhoria que seja realizada a atualização dos dados cadastrais no Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLIC), especialmente em relação ao CNPJ e nome da empresa.

Na oportunidade, colocamo-nos à inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Pedro Alberto Bighelli
Diretor de Licenciamento Ambiental

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Barra da Tijuca - Office Park Center
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22775-040
Tel.: 21-3216-3300
Fax.: 21-3216-3390

LINHA VERDE

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fls. 207
Proc. 329/10
Rubr. 9

024299/10-93

Fls.: 277
Proc.: 5560/10
Rubr.: [assinatura]

Brasília, 03 de setembro de 2010.
Co 077/2010 / Ofício RBTE e LVTE - nº 003/2010

Ilmo. Senhor
Abelardo Bayma Azevedo
Presidente do IBAMA
SCNEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: Encaminhamento de Esclarecimentos ao IBAMA para Simplificação de Estudos Ambientais.

Referência: Mensagem do Ministério de Minas e Energia (MME/SE/NESA), enviada em 18 de agosto de 2010, 16:56h.

Prezado Senhor,

Encaminhamos, como acordado em reunião no dia 18/08/2010, vias impressas e digitais dos referentes aos esclarecimentos emitidos pela Rio Branco Transmissora de Energia S.A. e da Linha Verde Transmissora de Energia S.A., objetivando a simplificação dos estudos ambientais relativos às Linhas de Transmissão 230 kV Porto Velho / Rio Branco - C2 e Jauru / Porto Velho - C3, respectivamente.

Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários pelo telefone (61) 3043-6650.

Atenciosamente,



Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Luciano Paulino Junqueira
Diretor Geral


José Luiz Rosa
Diretor Técnico

MMA - IBAMA
Documento:
02001.024299/2010-93
Data: 06 / 09 / 10



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.024299/2010-93 **Origem:** LVTE

Data: 06/09/2010

Nº do Objeto:

Nº Original: Co 077/2010/OFÍCIO RBTE E LVTE - Nº 003/2010

Assunto: DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Resumo: ENCAMINHA VIAS IMPRESSAS E DIGITAIS DOS ESCLARECIMENTOS EMITIDOS PELA RIO BRANCO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. E DA LINHA VERDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., OBJETIVANDO A SIMPLIFICAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS RELATIVOS ÀS LINHAS DE TRANSMISSÃO 230KV PORTO VELHO/RIO BRANCO - C2 E JAURU/PORTO VELHO - C3.

Handwritten notes and stamps:

Fls.: 208
Proc.: 349/11/09
Rubr.: 0

Stamp: Fls.: 278, Proc.: 5510/10, Rubr.: [Signature]

ANDAMENTO

Remetente: LVTE

Destinatário: PRESI / DILIC

Data de Andamento: 06/09/2010 08:27

Observação: PARA CONHECIMENTO. E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

~~Fls.: 279
Proc.: 5510/10
Rubr.: [assinatura]~~

Fls.: 279
Proc.: 5510/10
Rubr.: [assinatura]

PARECER Nº 082/2010 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de outubro de 2010

Assunto: Licenciamento Ambiental da LT em 230 kV Jauru Porto Velho

Processo: 02001.005510/2010-79

Empreendedor: Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

I – Objetivo:

Analisar o Plano de Trabalho para o Meio Biótico, protocolado pelo empreendedor em 08/04/2010, como anexo do ofício Co 037/2010.

II – Introdução:

A versão preliminar do Termo de Referência para a elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, foi encaminhada ao empreendedor em 13 de julho de 2009 para análise e contribuições. A versão final do Termo de Referência foi emitida pelo IBAMA em 05 de novembro de 2009.

Após reunião técnica de 14 de janeiro de 2010, onde foram discutidas contribuições e adequações do Termo de Referência, foram acatadas as novas sugestões do empreendedor e da consultoria ambiental consideradas pertinentes, apesar da versão emitida já ter sido definitiva. Em 24 de junho de 2010 o IBAMA enviou ao empreendedor, modelo de Plano de Trabalho (Meio Biótico) detalhando a metodologia de levantamento a ser utilizada, para instruir o documento a ser encaminhado ao IBAMA. Na data de 08 de abril de 2010 foi protocolada no IBAMA a proposta de plano de trabalho, sendo esta encaminhada à equipe responsável pelo processo somente em 12 de julho de 2010 para análise.

Após análise destes Planos de Trabalho, os quais não seguiram as orientações já debatidas em reuniões no IBAMA e encaminhadas ao empreendedor, observou-se que o empreendedor/consultorias ambientais não atenderam a minuta encaminhada, tampouco seguiu a padronização de metodologias proposta pelo IBAMA, apesar dessas questões metodológicas já terem sido demasiadamente discutidas. A consultoria ambiental responsável pela elaboração dos estudos, conhece a metodologia proposta, pois desenvolve estudos em outros empreendimentos conduzidos nesta coordenação e já conhecem as vantagens do método proposto pelos analistas do IBAMA. Entretanto, a cada novo empreendimento as discussões voltam ao início. Os empreendedores/consultorias ambientais continuam a propor métodos não padronizados, de difícil comparação* e sem preocupação com o desenho amostral, como o primeiro Plano de Trabalho para o Meio Biótico apresentado para este empreendimento, o que gera prejuízos tanto para o empreendedor quanto para o órgão ambiental.

O não atendimento às recomendações técnicas ocasiona um aumento na demanda de

reanálises do IBAMA, que necessariamente a cada proposta protocolada, deve analisá-la, produzir novos pareceres, agendar novas reuniões, para que enfim se chegue às mesmas conclusões já debatidas em outras oportunidades.

Resumidamente, entendemos que o maior interessado no cumprimento dos prazos acordados com a ANEEL mostra-se como responsável por delongas nos processos de Licenciamento Ambiental. Consequentemente, o tempo de realização das futuras etapas poderá ser prejudicado com o argumento de que os prazos estão se esgotando.

Vale ressaltar que o IBAMA é uma autarquia vinculada ao MMA e que, portanto, não está sujeito aos prazos contratados pela ANEEL, e sim pelos que rege a Legislação.

* Dificil comparação dos dados obtidos para diferentes áreas do mesmo empreendimento, entre *diferentes campanhas e entre diferentes empreendimentos na mesma região de inserção.*

III - Plano de Trabalho/Meio Biótico:

A metodologia proposta pelo referido estudo se baseia na instalação de 4 blocos amostrais com aproximadamente 40 km totalizando 160 km. Cada bloco seria composto de 8 trilhas de 1 km, definidas como áreas de amostragem, ou seja, fazendo um cálculo grosseiro de esforço de campo, e excluindo o deslocamento entre as trilhas no interior do bloco, a distância a ser percorrida perfaz um total de 32 km. A partir da visualização nos mapas apresentados da localização dos blocos amostrais, pode-se concluir que foram determinados de forma adequada, pois priorizaram os fragmentos mais relevantes ao longo do traçado proposto, bem como a distância mínima de 50 km entre os módulos. Por outro lado, a metodologia de amostragem proposta não condiz com aquela que o IBAMA vem adotando nos últimos empreendimentos, ou seja, a equipe discorda do que foi apresentado, e para tal apresenta a argumentação que baseia tal entendimento.

A metodologia a ser adotada deve se basear naquela denominada RAPELD modificado, que consiste na instalação de transectos de 5 km, com parcelas de levantamento de 250 metros distanciadas entre si por 1 km, que da mesma maneira fazendo-se um cálculo grosseiro de esforço de campo, a distância a ser percorrida perfaz um total de 26 km, ou seja, um esforço de campo menor que o proposto, porém no entendimento da equipe, mais adequado e que trará dados mais consistentes em relação ao levantamento da biodiversidade para a fase de Estudo de Impacto Ambiental. O número de módulos proposto (quatro) se baseia na extensão da linha de transmissão (980 km), associada ao levantamento realizado pela consultoria ambiental, que indica uma extensão de 392 km de cobertura vegetal, e utilizando-se o critério de um bloco amostral a cada 100 km de cobertura vegetal, entende-se que a quantidade e localização para os módulos de amostragem propostos são adequados.

Essa metodologia proposta pela equipe do IBAMA, é justificada principalmente pela tentativa de se padronizar os levantamentos apresentados pelos diversos empreendimentos, assim como poder comparar com dados disponíveis na literatura, em estudos desenvolvidos na Região Amazônica utilizando-se o RAPELD, pois como é sabido tal metodologia é utilizada pelo programa PPBIO, desenvolvido pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, órgão de excelência naquele bioma, como também está sendo utilizado por outros órgãos de governo, a exemplo, o Instituto Chico Mendes para Conservação da Biodiversidade - ICMBIO, responsável pelas unidades de conservação federais, que em momento oportuno será provocado a conceder ou não a anuência para a realização do empreendimento, e o Serviço Florestal Brasileiro, que desenvolve suas primeiras atividades de concessão florestal na Floresta Nacional do Jamari, que está localizada a poucos quilômetros de distância do eixo proposto para a linha de transmissão.

Além disso, a utilização da metodologia RAPELD, é mais adequada ao

levantamento de dados de biodiversidade (primários), uma vez que se pretende amostrar as fitofisionomias na proporção em que elas ocorrem na paisagem, bem como micro habitats e demais características importantes para a flora e fauna da região. A sistematização na distribuição das parcelas, obrigatório no RAPELD, é essencial para garantir essa melhor amostragem, além de permitir análises de complementariedade e detectabilidade, com um menor número de variáveis. Outro fator fundamental para possibilitar comparações e extrapolações dos dados coletados é a utilização de parcelas em curva de nível, justamente por permitir um melhor controle dessas variáveis ambientais.

Além dos aspectos técnicos descritos anteriormente para justificar a metodologia proposta pelo IBAMA, vale destacar a legislação que estabelece diretrizes para a realização de Estudo de Impacto Ambiental, mais especificamente a Resolução CONAMA Nº 001/86. Tal dispositivo legal elenca no seu Artigo 5º o seguinte:

Art. 5º. O estudo de Impacto Ambiental, além de atender a legislação, em especial os princípios e objetivos expressos na Lei de Política Nacional do Meio Ambiente, obedecerá às seguintes diretrizes gerais:

.....
IV – considerar os planos e programas governamentais, propostos e em implantação na área de influência do projeto, e sua compatibilidade.

Parágrafo Único. Ao determinar a execução do estudo de impacto ambiental, órgão estadual competente, ou o IBAMA ou, quando couber, o Município, fixará as diretrizes adicionais que, pelas peculiaridades do projeto e características ambientais da área, forem julgadas necessárias, inclusive os prazos para conclusão e análise dos estudos.

Especificamente, a equipe entende que o Programa de Pesquisa em Biodiversidade (PPBio-INPA Instituto de Pesquisas da Amazônia) é um programa governamental implantado por um órgão de governo, e que desenvolve suas pesquisas no bioma amazônico, onde se pretende desenvolver o empreendimento. Adicionalmente, entende-se que o IBAMA, órgão responsável pela análise de impactos ambientais no âmbito do licenciamento ambiental federal, que detém a atribuição de estabelecer diretrizes, orientações, metodologias que servirão de base para a elaboração dos estudos, desde que estas sejam compatíveis com a eficiência na coleta de dados que subsidiam a tomada de decisão em relação à viabilidade ambiental.

IV - Conclusão:

O Plano de Trabalho proposto não atende a metodologia adotada pela Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos, em empreendimento similares e localizados na mesma região, ou seja, a equipe de meio biótico entende que o empreendedor deve adotar as recomendações estabelecidas neste parecer e apresentar o Estudo de Impacto Ambiental para análise contemplando a metodologia apresentada na minuta de Plano de Trabalho encaminhada pelo IBAMA.


Rafael C. de Albuquerque Afuz
Analista Ambiental
Mat. 1672071


Alysson Bezerra Ramos
Coord. de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/GENE/DIL/IBAMA


Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/GENE/IBAMA

Fls.: 281
Proc.: 5510/10
Rubr.: *[assinatura]*

Fls. 256
Proc. 344/09
Rubr. *[assinatura]*

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Barra da Tijuca - Office Park Center
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22775-040
Tel: 21-3216-3300
Fax: 21-3216-3390

RIO BRANCO

Rio Branco Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 03 de setembro de 2010.

Co 006/2010 / Ofício RBTE e LVTE - nº 003/2010

Ilmo. Senhor

Abelardo Bayma Azevedo

Presidente do IBAMA

SCNEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA

70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: Encaminhamento de Esclarecimentos ao IBAMA para Simplificação de Estudos Ambientais.

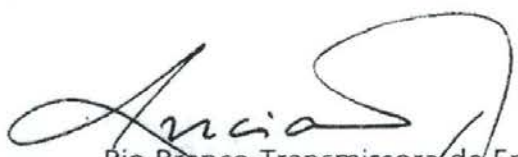
Referência: Mensagem do Ministério de Minas e Energia (MME/SE/NESA), enviada em 18 de agosto de 2010, 16:56h.

Prezado Senhor,

Encaminhamos, como acordado em reunião no dia 18/08/2010, vias impressas e digitais dos referentes aos esclarecimentos emitidos pela Rio Branco Transmissora de Energia S.A. e da Linha Verde Transmissora de Energia S.A., objetivando a simplificação dos estudos ambientais relativos às Linhas de Transmissão 230 kV Porto Velho / Rio Branco - C2 e Jauru / Porto Velho - C3, respectivamente.

Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários pelo telefone (61) 3043-6650.

Atenciosamente,



Rio Branco Transmissora de Energia S.A.
Luciano Paulino Junqueira
Diretor Geral



José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

MMA - IBAMA
Documento:
02001.024300/2010-80
Data: 06 / 09 / 10

Rio Branco Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22775-040
Tel.: 21-3216-3300
Fax: 21-3216-3390

MMA - IBAMA
Documento:
02001.033610/2010-95
Data: 14/10/10

Fls.: 282
Proc.: 5540/10
Autr.: [assinatura]

Rio Branco

Rio Branco Transmissora de Energia S.A.

Fls. 261
Proc. 5194/09
Pubr. A

Brasília, 13 de outubro de 2010.

Co 007/2010

Ilmo. Senhor
Abelardo Bayma Azevedo
Presidente do IBAMA
SCNEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: Licenciamento Ambiental Simplificado.

Referência: Ofício RBTE e LVTE nº 001/2010, de 10.02.2010;
Ofício RBTE e LVTE nº 001/2010, de 31.05.2010;
Ofício RBTE e LVTE nº 002/2010, de 12.07.2010;
Co 006/2010/Ofício RBTE e LVTE nº 003/2010, de 03.09.10;
Co 077/2010/Ofício RBTE e LVTE nº 003/2010, de 03.09.2010.

Prezado Senhor,

Considerando os entendimentos do Dr. Adhemar Palocci, Diretor de Planejamento e Engenharia da Eletrobrás Eletronorte e Presidente do Conselho de Administração da Linha Verde Transmissora de Energia S.A., no dia 30 de setembro de 2010, com a Direção do IBAMA, vimos por meio desta reiterar a solicitação de Licenciamento Ambiental simplificado para o empreendimento LT 230 kV Porto Velho / Rio Branco - Circuito 2 e Ampliação das subestações associadas, em conformidade com o que estabelece a Resolução CONAMA nº 279, de 27 de junho de 2001.

Nosso pleito é justificado pela manifestação do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, onde aponta situação crítica de atendimento ao Estado do Acre e a inexistência de outras alternativas de suprimento de energia à região conforme carta ONS - 0046/300/2010 de 28 de abril de 2010 em anexo.

[Assinaturas]

Fls.: 283
Proc.: 5510/10
Rubr.: *[assinatura]*

~~Fls. 262
Proc. 2494/09
Rubr. *[assinatura]*~~

Rio Branco

Rio Branco Transmissora de Energia S.A.

Assim, observando as normas ambientais vigentes, o histórico de estudos ambientais e licenciamento de empreendimentos semelhantes na região, além da necessidade do cumprimento dos prazos estipulados para as obras do Plano de Aceleração de Crescimento (PAC) do Governo Federal para o Complexo Hidrelétrico do Madeira, e o cumprimento dos contratos da Linha em questão, solicitamos a V.S.^a a realização de estudo ambiental simplificado, no que se refere ao rito processual, para o empreendimento acima referido, comprometendo-nos com a realização do respectivo EIA/RIMA definido em Termo de Referência elaborado por este Instituto.

Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários pelo telefone (61) 3043-6650.

Atenciosamente,

[assinatura]

Rio Branco Transmissora de Energia S.A
Luciano Paulino Junqueira
Diretor Geral

[assinatura]

Rio Branco Transmissora de Energia S.A
José Eliaz Roza
Diretor Técnico



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

Fls.: 284
Proc.: 5510/10
Rubr.: *[assinatura]*

Fls. 263
Proc. 344/109
Rubr. *[assinatura]*

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento 02001.033610/2010-95

Data: 13/10/2010

Destinatário: DILIC

De ordem para conhecimento e demais providências.

[Assinatura]
Benita Maria Monteiro M. Rocktaescher
Chefe de Gabinete
IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 15-10-2010

Local: Auditório 2 - IBAMA

Assunto: Linha de Transmissão Porto Velho - Jauru
Linha Verde

Participantes: Empreendedor - Consultoria - IBAMA

- Biodinâmica faz memória de tratativas com IBAMA, ênfase meio biótico, antes da greve. Coloca disponível a equipe para acertar plano de trabalho - biótico com os técnicos do IBAMA.
- Apresentação da linha (Biodinâmica)
- Paralelo ferroviário em licenciamento IBAMA
- Aproveitamento estudos Jauru-Vilhena (IBAMA) (2006)
- Apresentação Mapa, peça de complementação de projeto que foi entregue ao IBAMA.
- Discussão sobre o plano biótico, fase parecer cond. (padronização, dados monitoramento, sistematização, comparação) IBAMA responde a questões. O delineamento requerido pelo IBAMA não foi a premissa apresentada no pl. trab.
- O desenho solicitado pelo IBAMA para todos os tipos de empreendimento segundo Biodinâmica na prática é complicado. Envolve entendimentos com proprietários, queimada, área antropizada e remanescentes.
- O Coordenador Geral informou que a metodologia do RAPELD ainda não está padronizada no IBAMA mas vai haver um esforço dele coordenar o geral em adotar em trabalho junto com os técnicos. Mas nesse processo devido a tensão já estabelecida deve-se chegar a um consenso. (resposta a Biodinâmica, se esta metodologia está sendo discriminatória mente por equipe). Concluiu o CGENT que vai acatar decisão Técnica.
- Eletrônica ~~se~~ pronuncia que o IBAMA está confundido licenciamento com pesquisa. Estão se levantando dúvidas que não se tem controle. Newton pondera porque



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 15/10/2010

Local: IBAMA

Assunto: LT. Porto Velho - Rio Branco

Participantes:

CEPEMAR. Coloca que após ouvir a discussão da linha verde, também vai acatar as orientações técnicas do IBAMA.

IBAMA informa que emitiu Ofício orientando os estudos.

Discussão de prazos.

Os outros estudos estão bem adiantado - SUS.

- Eletromente pergunta sobre a possibilidade de simplificar o rito processual.

- Coordenador informa que esta questão não cabe a equipe técnica definir.

Eletromente pergunta sobre autorização de picada para localização dos torres!

O coordenador da Coend disse que a CGENE pode autorizar. Informa questões técnicas que não permite supressão.

Rio Branco 126 torres não consegue fazer a localização porque precisa de picada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: Planos de Taxação de LTA do Arvore LOCAL: ITABUNA DATA: 17/10/10
 Posto Verde e Verde - Posto Verde

NOME	ORGAO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
Aytorio Celso J. Borcen	ITABUNA	61-33161290	aytorio.celso@ibama.gov.br
Edson Alomilviana	Biodinamica	21-25245699	edson@biodinamica.br
TOSÉ ELIAZ ROSA	LUTE/RBTS	61-30436650	tosé.eliaz@lute.br
ALBERTO J. ZERBIBI	ELETRODDATE/SEMT	61 3429 6010	alberto.zerbibi@ecu.gov.br
ANTONIO CARLOS SOARES	Eletronorte/SEMT	61 3429 6197	antonio.soares@eletronorte.gov.br
ALMEIDA MATIAS	LUTE/ABEN608	71 3216 3383	almeida.mattus@abeneben608.com
WILSON HISA JONES	BIO DINAMICA	24 9927 5720	whjones@bma.com
TONO SILVEIRA	Abengoa/LUTE	21 8003 2271	tono.silveira@abengoa.com
Fabrizia Serezo	Biodinamica	21 25245699	fabrizia@biodinamica.br
Emiliane G. Rufina	ITABUNA/COEND	61-3316-1290	emiliane@biodinamica.br
Demostenes A. A. de Moraes	ITABUNA/COEND	61-3316-1290	demostenes.moraes@ibama.gov.br
Letícia B. G. de Almeida	ITABUNA/COEND	61-3316-1290	leticia.almeida@ibama.gov.br
André L. F. Nogueira	ITABUNA/COEND	61-3316-1290	andre.nogueira@ibama.gov.br
ALYSSON B. Ramos	ITABUNA/COEND	61-3316-1290	alysson.ramos@ibama.gov.br
Emilio Sufio Montenegro	ITABUNA/COEND	22 2121 6562	emilio.montenegro@ibama.com
Cláudia R. P. Grossi	ITABUNA/COEND	61-3704-8000	claudia.dgrossi@ibama.com
Daniela Weber	ITABUNA/COEND	61-8109-2060	daniela.weber@ibama.com
Roberto Victor Lacana e Silva	ITABUNA/COEND	61-3316-1058	roberto.victor.silva@ibama.gov.br
Rita de Cassia Pereira	ITABUNA/COEND	61-3316-1318	rita.pereira@ibama.gov.br
RAFAEL C. DE A. ASSIS	ITABUNA/COEND	61-3316-1290	rafael.assis@ibama.gov.br
Lilac de Oliveira	ITABUNA/COEND	61-3316-1290	lilac@ibama.gov.br

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE CARIMBAR,
ASSINAR E DEVOLVER VIA CORREIO OU
VIA EMAIL: EEMT@ELN.GOV.BR

Fls.: 289	Folha Nº 39
Proc.: 5510/10	Proc. Nº 31/04/04
Rubr.:	Rubrica:

Eletrobras
Eletronorte

Fl. 1/5

CE - EEM - 488/2010

Brasília - DF, 09 de dezembro de 2010.

Ilma. Senhora

Gisela Dann Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIQ

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A
70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: Ampliação das Subestações acessadas pela LT 230 kV Jauru /
Porto Velho - C3 e pela LT 230 kV Porto Velho / Rio Branco -
C2

Referência:

1. LT 230 kV Jauru / Porto Velho - C3 e ampliação das
subestações associadas, Lote C Leilão 001/2009 - FAP nº
2009.05.013.0053598 - Processo IBAMA:
02001.007079/2010-03
2. LT Porto Velho / Rio Branco - C2 e ampliação das
subestações associadas, Lote D Leilão 001/2009 - FAP nº
2009.05.013.00053598 - Processo IBAMA:
02001.003494/2009-46

Prezada Senhora,

1. A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletrobras Eletronorte informa,
que em virtude do Leilão 001/2009-ANEEL, realizará ampliações nas áreas
internas das seguintes subestações:

- SE 500 kV Jauru
- SE 230 kV Vilhena
- SE 230 kV Pimenta Bueno
- SE 230 kV Ji-Paraná
- SE 230 kV Ariquemes
- SE 230 kV Samuel
- SE 230 kV Porto Velho I
- SE 230 kV Abunã
- SE 230 kV Rio Branco I

IBAMA - IBAMA
Documento:
02001.043831/2010-71

Data: 09/12/2010

IBAMA - IBAMA

2. Essas subestações serão acessadas pela futura LT 230 kV Jauru / Cuiabá -
C3 e pela LT 230 kV Porto Velho / Rio Branco - C2.

Fls.: 290
Proc.: 550/110
Rubr.: [assinatura]

Folha Nº 302
Proc. Nº 2499/09
Rubrica: [assinatura]

Eletrobras
Eletronorte

Fl. 2/5

3. As responsáveis pela implantação das referidas LTs são as Sociedades de Propósito Específico – SPEs Linha Verde Transmissora de Energia S.A. - LVTE e Rio Branco Transmissora de Energia S.A. – RBTE, cujos processos de licenciamento estão protocolados no IBAMA sob os números 02001.007079/2010-03 e 02001.003494/2009-46, respectivamente.
4. A seguir é feito detalhamento das ampliações realizadas em cada uma das subestações citadas.

SE Jauru - 500 kV

- A LT 230 kV Jauru / Cuiabá – C3, fará sua conexão na futura Subestação 500 kV Jauru, localizada no Município de Jauru – MT;
- A responsável pela construção da futura Subestação 500 kV Jauru é a SPE Transmissora Matogrossense de Energia Elétrica – TME;
- A referida SE possui Licença de Instalação nº 58106/2010, emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, com validade até 04/07/2013.

SE Vilhena - 230 kV

- Localização: município de Vilhena – RO, rodovia BR 364 – km 13,5 – Sentido Vilhena/Porto Velho, próxima ao trevo da RO 399, ao lado da linha 135;
- Coordenadas geográficas: S: 12°42'57" e W: 60°15'50";
- Área do terreno da SE: 113.925,42 m²;
- Área da SE construída: 25.715,00 m²;
- Área a ser construída / Serviço a ser realizado:
 - 1.520,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT 230 kV Pimenta Bueno – C3 (conexão com Reator de 20 MVAR);
 - 1.520,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT 230 kV Jauru – C3 (conexão com Reator de 20 MVAR);
- Terraplanagem: não haverá terraplanagem;
- Rede de drenagem: não haverá ampliação na rede de drenagem existente;
- Quantidade de óleo isolante: 23.000 litros para as duas conexões;
- Licença de Operação: nº 0006304/COLMAM/SEDAM, emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, com validade até 09/01/2011.

SE Pimenta Bueno - 230 kV

- Localização: município de Pimenta Bueno – RO, rodovia RO 387 – ligação a Espigão do Oeste km 8 – Lote 03 – Gleba 04 – Setor Tatu – Projeto Corumbiara;
- Coordenadas geográficas: S: 11°36'22" e W: 61°08'08";
- Área do terreno da SE: 94.400,00 m²;
- Área da SE construída: 23.075,00 m²;
- Área a ser construída / Serviço a ser realizado:
 - 1.520,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT 230 kV Ji - Paraná – C3 (conexão com Reator de 20 MVAR);

Fls.:	291
Proc.:	5510/10
Rubr.:	

~~Fls. N° 303~~
~~Proc. N° 21/9/09~~
~~Fls. N°~~

Eletrobras
Eletronorte

Fl. 3/5

- 1.310,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT Vilhena – C3 (conexão com Reator de 20 MVAR);
- Terraplanagem: haverá terraplanagem numa área de 1.240,00 m²;
- Rede de drenagem: haverá ampliação de 1.240 m² na rede de drenagem existente;
- Quantidade de óleo isolante: 23.000 litros para as duas conexões;
- Licença de Operação: nº 0006304/COLMAM/SEDAM, emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, com validade até 09/01/2011.

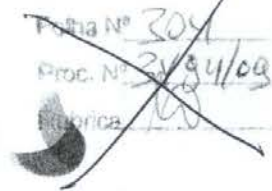
SE Ji-Paraná - 230 kV

- Localização: município de Ji-Paraná – RO, Estrada de Nazaré km 2,5;
- Coordenadas geográficas: S: 10°51'44" e W: 61°53'39";
- Área do terreno da SE: 106.325,00 m²;
- Área da SE construída: 29.900,00 m²;
- Área a ser construída / Serviço a ser realizado:
 - 1.520,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT 230 kV Ariquemes – C3 (conexão com Reator de 20 MVAR);
 - 880,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT Pimenta Bueno – C3 (conexão com Reator de 20 MVAR);
- Terraplanagem: não haverá terraplanagem;
- Rede de drenagem: não haverá ampliação na rede de drenagem existente;
- Quantidade de óleo isolante: 23.000 litros para as duas conexões;
- Licença de Operação: nº 0006304/COLMAM/SEDAM, emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, com validade até 09/01/2011.

SE Ariquemes - 230 kV

- Localização: município de Ariquemes – RO, Rodovia RO 01 - km 01 - Saída para Machadinho do Oeste;
- Coordenadas geográficas: S: 09°54'40" e W: 63°02'44";
- Área do terreno da SE: 92.670,00 m²;
- Área da SE construída: 27.560,00 m²;
- Área a ser construída / Serviço a ser realizado:
 - 1.520,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT 230 kV Samuel – C3 (conexão com Reator de 20 MVAR);
 - 1.520,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT Ji - Paraná – C3 (conexão com Reator de 20 MVAR);
- Terraplanagem: haverá terraplanagem numa área de 2.880,00 m²;
- Rede de drenagem: haverá ampliação de 2.880,00 m² na rede de drenagem existente;
- Quantidade de óleo isolante: 23.000 litros para as duas conexões;
- Licença de Operação: nº 0004782/NUCOF/SEDAM, emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, válida até 18/07/2009, com solicitação de renovação feita em 16/03/2009.

J



Eletrobras
Eletronorte

Fl. 4/5

SE Samuel - 230 kV

- Localização: município de Candeias do Jamari – RO, Rodovia BR 364 - km 45 – Sentido Porto Velho / Ji-Paraná;
- Coordenadas geográficas: S: 08°44'54" e W: 63°26'55";
- Área do terreno da SE: 29.735,00 m²;
- Área da SE construída: 16.863,50 m²;
- Área a ser construída / Serviço a ser realizado:
 - 880,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT 230 kV Samuel – C3;
 - 880,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT Ji - Paraná – C3;
- Terraplanagem: não haverá terraplanagem;
- Rede de drenagem: não haverá ampliação na rede de drenagem existente;
- Quantidade de óleo isolante: não utiliza;
- Licença de Operação: nº 0004782/NUCOF/SEDAM, emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, válida até 18/07/2009, com solicitação de renovação feita em 16/03/2009.

SE Porto Velho I - 230 kV

- Localização: município de Porto Velho – RO, Rodovia BR 364 - km 8 – Sentido Cuiabá;
- Coordenadas geográficas: S: 08°47'51" e W: 63°49'06";
- Área do terreno da SE: 105.200,00 m²;
- Área da SE construída: 32.530,00 m²;
- Área a ser construída / Serviço a ser realizado:
 - 880,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT 230 kV Samuel – C3;
- Terraplanagem: não haverá terraplanagem;
- Rede de drenagem: não haverá ampliação na rede de drenagem existente;
- Quantidade de óleo isolante: não utiliza;
- Licença de Operação: nº 227/2002, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, válida até 23/05/2006, com solicitação de renovação em 18/01/2006.

SE kV Abunã - 230 kV

- Localização: município de Abunã – RO, Rodovia BR 364 - km 187,5 – Sentido Porto Velho/Rio Branco – Fazenda Santa Carmem;
- Coordenadas geográficas: S: 09°42'40" e W: 65°10'02";
- Área do terreno da SE: 180.000,00 m²;
- Área da SE construída: 19.550 m²;
- Área a ser construída / Serviço a ser realizado:
 - 1.520,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT 230 kV Rio Branco I – C2 (Conexão com Reator de 30 MVar);
 - 1.520,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT Porto Velho I – C2 (Conexão com Reator de 30 MVar);
- Terraplanagem: não haverá terraplanagem
- Rede de drenagem: não haverá ampliação na rede de drenagem existente;
- Quantidade de óleo isolante: 29,200 litros para as duas conexões;

Fls.: 293
Proc.: 5510/10
Rubr.: *[assinatura]*

Fls. Nº 305
Proc. Nº 2494/09
Rubr. *[assinatura]*

Eletrobras
Eletronorte

Fl. 5/5

- Licença de Operação: nº 227/2002, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, válida até 23/05/2006, com solicitação de renovação em 18/01/2006.

SE Rio Branco I - 230 kV

- Localização: município de Rio Branco – AC, Rodovia BR 364 - km 7,5 – Sentido Porto Velho/Rio Branco;
 - Coordenadas geográficas: S: 10°00'39" e W: 67°43'46";
 - Área do terreno da SE: 74.486,00 m²;
 - Área da SE construída: 29.243,00 m²;
 - Área a ser construída / Serviço a ser realizado:
 - 1.520,00 m² (dentro do terreno da SE) para a conexão da LT 230 kV Abunã – C2 (Conexão com Reator de 30 MVAR);
 - 2.640,00 m² (dentro do terreno da SE) para a instalação de Banco de Capacitores BC01;
 - 2.480,00 m² (dentro do terreno da SE) para a instalação de Compensador Estático;
 - Terraplanagem: haverá terraplanagem numa área de 1.735,00 m²;
 - Rede de drenagem: haverá ampliação de 1.735,00 m² na rede de drenagem existente;
 - Quantidade de óleo isolante: 43.800 litros para a conexão da LT;
 - Licença de Operação: nº 270/2002 emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, válida até 22/10/2006, com solicitação de renovação em 03/08/2006.
5. Ressalta-se que todas as ampliações utilizarão as caixas separadoras de óleo existentes.
6. Seguem anexos, os seguintes documentos, referentes a cada uma das ampliações nas Subestações citadas: Plantas de arranjo físico ou de localização destacando o local da ampliação; as Licenças de Operação, bem como os extratos do contrato de concessão de transmissão da ANEEL.
7. Ressaltamos a necessidade de autorização do IBAMA, para os trabalhos de ampliação, e nos colocamos a disposição, caso seja necessário, para a realização de vistorias.

Atenciosamente,

[assinatura]

Silviani Froehlich

Superintendente de Meio Ambiente

Anexo: os citados
cc: RBTE; LVTE; EET; EEMIS
EEMT / NJZ / kps

Superintendência de Meio Ambiente – SCN Qd. 06, Conj. A, Bl. C, Sala 516, Entrada Norte 2 - Asa
Norte - Brasília - DF - CEP 70.716-901 - Tel: (61) 3429-6320 Fax: (61) 3429-5033
e-mail: eemta@eletrobras.gov.br



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRA-ESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGENE
COORDENAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, NUCLEAR E DUTOS - COEND

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 05/05/2011

Local: Sala de Reuniões Nº 1 da Diretoria de Licenciamento Ambiental, IBAMA-Sede, Brasília/DF.

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT – Porto Velho/RO.

Participantes: analistas ambientais da Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA; representantes do empreendedor, a LINHA VERDE Transmissora de Energia S.A., e da empresa de consultoria ambiental Biodinâmica Rio, conforme lista anexa.

A Reunião foi solicitada pelo empreendedor com o objetivo de apresentar o documento que foi protocolado nesta mesma data para atendimento ao Parecer Técnico Nº 21/2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA. O Parecer apontou as necessárias retificações do EIA e do RIMA relativos à LT 230kV Jauru/MT – Porto Velho/RO, conforme *check list* realizado pelo IBAMA.

Foi discutido inicialmente o tema das alternativas locais. Com o apoio de cartografia, a LVTE e a Biodinâmica apresentaram diretrizes alternativas ao traçado preferencial já proposto para o empreendimento. Ficou constatado que foi realizada a investigação de diretrizes de fato distintas em relação aos traçados praticamente coincidentes constantes da versão original do EIA. Destaca-se ainda que foi identificada e mapeada uma Terra Indígena que não havia sido anteriormente incluída na cartografia apresentada.

Em seguida houve discussão sobre a redefinição das áreas de influência direta do empreendimento. A LVTE e a Biodinâmica apresentaram a revisão do dimensionamento das AIDs do meio físico, biótico e socioeconômico.

Em relação às Certidões Municipais de anuência das Prefeituras, que apesar de estarem citadas no EIA não haviam sido incluídas no Estudo, o empreendedor informou que as mesmas também não foram incluídas no documento de atendimento ao Parecer Nº 21/2011-COEND, e que tampouco serão anexadas à versão revisada do EIA, mas serão apresentadas ao IBAMA por meio de Ofício. Em vista dessa decisão, a informação foi corrigida para a versão revisada do EIA a ser distribuída.

A Biodinâmica e a LVTE informaram que as cartas de declividades foram representadas na escala requerida de 1:250.000, e que as demais retificações solicitadas pelo IBAMA em relação ao EIA também teriam sido cumpridas ou justificadas.

As empresas informaram ainda que foi acatada a integralidade das solicitações de revisão feitas pelo IBAMA em relação ao RIMA. A versão retificada do Relatório foi protocolada junto com o documento de Atendimento ao Parecer Nj 21/2011-COEND.

Após a discussão dos temas citados acima, os técnicos do IBAMA, da LVTE e da Biodinâmica passaram a discutir questões de logística e a programação sugerida pelo IBAMA para a vistoria a ser realizada entre os dias 15 e 21 de maio.

Não houve outras disposições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fls.: 296
Proc.: 556/10
Rubr.: [assinatura]

PARECER TÉCNICO Nº 27/2011 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de Maio de 2011.

Dos Técnicos: Alexandre Leonardo Beira Zoccoli – Analista Ambiental
Antônio Augusto Aguiar Ferreira – Analista Ambiental
Diogo Gonçalves Zeni – Analista Ambiental
Francisco Carneiro Portela – Analista Ambiental

Ao Sr.: André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND

Assunto: Segundo *check list* do EIA/RIMA da LT 230kV Jauru/MT – Porto Velho/RO.

Empreendedor: LINHA VERDE Transmissora de Energia S.A. (LVTE).

Processo: 02001.005510/2010-79.

I. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Este Parecer tem por objetivo realizar a segunda checagem de itens (*check list*) do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) relativos à Linha de Transmissão 230 kV Jauru/MT – Porto Velho/RO. A nova verificação se deve a que os Estudos foram considerados não aprovados na primeira checagem realizada anteriormente, conforme registrado no Parecer Técnico Nº 21/2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA.

Após o recebimento do Parecer Nº 21, o empreendedor solicitou ao IBAMA o agendamento de uma reunião para discussão das solicitações feitas no Parecer. Na reunião realizada no dia 20 de abril, foram abordados principalmente os temas das alternativas locacionais e áreas de influência direta do empreendimento. Participaram representantes do IBAMA, da LVTE e da empresa de consultoria Biodinâmica. A memória dessa Reunião consta dos autos do processo de licenciamento, folha 182.

Em 05 de maio de 2011, por meio da Carta Co 067/2011, a LVTE protocolou no IBAMA um documento intitulado "Atendimento ao Parecer Técnico Nº 21/2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA", e solicitou a realização de uma Reunião para apresentação e discussão dos conteúdos desse documento. A reunião ocorreu no mesmo dia 05 e também tratou de questões de logística e da programação da vistoria a ser realizada entre 15 e 21 de maio.

Este (segundo) *check list*, assim como o anterior, também tem o caráter de avaliar apenas se as informações solicitadas constam ou não do documento entregue como revisão do EIA e do RIMA. Não foram feitas análises técnicas de mérito sobre o conteúdo dessas informações, e a presente avaliação recairá exclusivamente sobre os itens que foram considerados não atendidos na verificação anterior, com destaque para a análise comparativa de alternativas locacionais e a definição das áreas de influência direta do empreendimento.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Na hipótese de aprovação dos Estudos neste segundo *check list*, será autorizada a sua distribuição pública. Após a comprovação da distribuição por parte do empreendedor, será aberto o prazo legal de solicitação da realização de Audiências Públicas, mediante publicação de edital no Diário Oficial da União (DOU) e jornais de grande circulação nos Estados abrangidos pelo empreendimento.

II. ANÁLISE

Segue abaixo a transcrição dos títulos dos itens do Termo de Referência considerados não atendidos no primeiro *check list* (Parecer Técnico Nº 21/2011-COEND), seguida dos comentários a respeito das informações apresentadas pelo empreendedor nas versões revisadas do EIA e do RIMA.

2.1.2.2. Relatório de Impacto Ambiental – RIMA

Avaliação do RIMA

Foram integralmente realizados pelo empreendedor os ajustes ao RIMA solicitados pelo IBAMA para tornar mais precisa a abordagem técnica contida no documento. Deste modo, pode-se afirmar que o RIMA apresenta informações de forma clara, didática e transparente, em linguagem acessível ao público em geral. As retificações realizadas serão comentadas abaixo.

Sobre o tópico “Apresentação”

Assim como solicitado pelo IBAMA, foram inseridos tanto o número do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, quanto o número de telefone de contato da DILIC, que foi mencionada como diretoria competente.

Também foi inserido, na página 8 da versão revisada do RIMA, um mapa demonstrando a localização da Linha de Transmissão no contexto da Amazônia Legal.

Sobre o tópico “O que é o Empreendimento?”

Foi citado, na página 7 da versão revisada do RIMA, que “a LVTE assinou um contrato de concessão de energia, após uma concorrência pública, o Leilão nº 01/ 2009, da ANEEL”.

Foi explicado o termo Subestação, tendo sido incluída uma imagem ilustrativa.

Sobre o tópico “A População da Região”

O quantitativo da população dos Municípios abrangidos pela diretriz preferencial de traçado foi apresentado na Tabela constante à página 14 da versão revisada do RIMA, dentro do tópico “Áreas de Estudo”.

Sobre o tópico “Prognóstico”

Foi incluída, na página 46 da versão revisada do RIMA, uma tabela com o rol dos 24 impactos especificados por meios físico, biótico e socioeconômico, associando-os aos Programas Ambientais propostos.

Foi inserido ao final do documento, tal como solicitado pelo IBAMA, um Glossário explicativo dos principais verbetes técnicos dispostos ao lado do texto do RIMA.

2.1.2.3. Outros estudos e documentos

- f. Na reunião realizada no IBAMA em 05 de maio de 2011, o empreendedor informou que as certidões municipais de anuência das Prefeituras em relação ao empreendimento não foram incluídas no documento de atendimento ao Parecer Nº 21/2011-COEND/CGENE, e que tampouco serão anexadas à versão revisada do EIA, mas serão apresentadas ao IBAMA por meio de Ofício.



Em vista dessa decisão, aquele documento apresenta a nova redação que constará da versão revisada do EIA, informando que cópias autenticadas das certidões serão encaminhadas ao IBAMA antes da emissão da Licença Prévia.

3.4.1. Histórico do Empreendimento

- c. O documento de atendimento ao Parecer N° 21/2011-COEND informa que os aspectos relacionados à análise de alternativas locais oriundas do R3 são apresentadas na seção 3.5, que foi revisada em relação àquela apresentada originalmente no EIA. Porém, o documento ressalva que a única alternativa de traçado apresentada no R3 é aquela que já constava da versão inicial do EIA.
- d. Nas páginas 3 e 4 do documento de atendimento ao Parecer N° 21/2011-COEND, foram apresentadas as fontes dos dados de população atendida/não-atendida, demonstrando sua atualidade. O documento informa que esses esclarecimentos serão incorporados à versão revisada do EIA.

3.4.3. Justificativas da Implementação do Empreendimento

- c. O documento de atendimento ao parecer N° 21/2011-COEND apresenta, na página 4, esclarecimentos em relação à composição tarifária das contas de energia dos consumidores, e discute o contexto da diversidade de percentuais de incidência da Conta Consumo de Combustíveis Fósseis sobre a parcela relativa aos encargos que, junto a outros tributos, compõem as contas finais. Segundo o documento, essa diversidade se deve a que *"cada estado do país possui um tributação distinta de impostos"*, e a que *"cada concessionária de distribuição de energia possui uma faixa diferente de encargos e tributos"*. Considerando que são 63 concessionárias no país, o documento traça uma estimativa da incidência da média da CCCF nas contas dos consumidores finais.




O documento informa que os esclarecimentos serão incorporados na revisão do EIA. A análise de mérito das informações apresentadas será feita no âmbito da avaliação da viabilidade do empreendimento.

3.4.4. Descrição do empreendimento

- b. No Anexo "E" do documento de atendimento ao Parecer do IBAMA, foram reapresentadas em escala adequada (sem redução da cópia impressa) as plantas de arranjo das 7 Subestações: Figuras 3.4.4-9 a 3.4.4-15.
- e. Foi apresentado como Anexo "C" do documento de atendimento ao Parecer N° 21/2011-COEND uma complementação ao EIA original conforme as solicitações feitas pelo IBAMA, ou seja, foram incorporados nos tipos de riscos as hipóteses acidentais de causa elétrica, acidentes relacionados ao tráfego veicular e à proximidade com infra-estrutura rodoviária, bem como acidentes com a fauna. Esses três tipos de acidentes incorporados foram discutidos no documento e passarão a compôr a versão revisada do EIA. A análise de mérito será feita posteriormente.

3.4.5 Aspectos Construtivos

- b. O documento de atendimento ao Parecer N° 21/2011-COEND afirma que, na presente fase do processo de licenciamento, não há elementos de projeto da Linha (estudos de engenharia) que permitam definir com exatidão os locais que servirão de canteiros, botafora e áreas de empréstimo. Pelo exposto no texto, a empresa se compromete a prestar as informações solicitadas em etapa futura dos estudos ambientais. Também foi ressaltado que já haviam sido identificados na versão original do EIA os municípios passíveis de receber instalações como canteiros, além de terem sido apresentadas outras informações tais como contingente estimado de mão-de-obra, diretrizes e critérios para localização dos canteiros, etc. Entendemos que essas informações poderão ser prestadas em etapa futura, junto com a apresentação do Projeto Executivo e o PBA.

- c. O documento expõe argumentos na mesma linha dos comentários sobre o item 3.4.5.b., ou seja, que a ausência de informações em nível executivo sobre as áreas de canteiro e frentes de obras impedem a definição das condições de saneamento básico, abastecimento de água e energia, e coleta de lixo para aquelas áreas. O documento ressalva, porém, que os critérios relacionados à definição dessas informações já teriam sido delineados no EIA.
- d. Igualmente aos comentários que o documento faz em relação aos dois subitens anteriores, é proposto que as informações julgadas insuficientes pelo IBAMA sejam complementadas nas próximas fases dos estudos ambientais. Entendemos que essa sugestão pode ser considerada adequada, desde que as informações sejam incluídas no Projeto Executivo da Linha e no PBA, podendo também ser solicitadas na forma de condicionantes da Licença Prévia.

3.5. ESTUDO E ANÁLISE COMPARATIVA DE ALTERNATIVAS LOCACIONAIS

- a. O documento de atendimento ao Parecer Técnico Nº 21/2011-COEND apresenta uma reformulação integral da seção 3.5 do EIA. Nessa revisão, fica evidente que de fato foram investigadas alternativas locais verdadeiramente distintas entre si.

De início, adotou-se uma avaliação em macro-escala, observando as principais interferências em relação a Terras Indígenas, Unidades de Conservação, Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade e a existência de infra-estrutura viária, considerando ainda a passagem obrigatória pelas Subestações intermediárias a serem interligadas ao longo do trajeto da Linha. Nessa escala foi descartada qualquer passagem a leste da BR-364, uma vez que o acesso à SE Vilhena implicaria na obrigatória interceptação de Terras Indígenas.

Foram então apresentados 3 corredores alternativos pelo flanco oeste da rodovia, sendo o primeiro o oferecido pela ANEEL no Leilão, o segundo o corredor das "Linhas do Madeira", e um terceiro cuja diretriz estruturante é mista, ou seja, parte coincide com o corredor da ANEEL, parte com o das LTs do Madeira, e parte tem rota distinta das demais diretrizes.

Os três corredores foram graficamente representados em cartas-imagens nas escalas 1:2.500.000 e 1:1.000.000, e seus aspectos ambientais passaram a ser comparados conforme os parâmetros e solicitações contidas nos demais sub-itens do tópico 3.5 do TR, com apoio de cartografia nas escalas 1:250.000 e 1:100.000.

A reformulação do capítulo (seção 3.5) relacionado ao estudo e análise de alternativas locais atende à solicitação do IBAMA contida no Parecer Nº 21. Contudo a avaliação de mérito dessa revisão será posteriormente realizada no âmbito da análise da viabilidade ambiental do empreendimento, com vistas à decisão sobre a emissão da Licença Prévia.

Destacamos que o tema das alternativas locais foi longamente debatido na reunião realizada no IBAMA em 05 de maio de 2011, oportunidade em que o empreendedor e a empresa de consultoria ambiental apresentaram o conteúdo da revisão do EIA quanto a esse assunto.

- b. As novas cartas-imagens de satélite produzidas para espacialização das informações relacionadas à análise de alternativas locais permitem visualizar a área de estudo que engloba os 3 corredores delineados, tanto na escala macro-regional, como em maior escala de detalhe, atendendo ao solicitado pelo IBAMA.
- c. O quadro 3.5-2 (página 3.5-15) apresenta as extensões totais de cada alternativa de corredor, bem com as extensões e parciais entre as Subestações a serem interligadas. O documento aponta as diferenças de extensão em relação a trechos com vegetação passível de ser suprimida, e informa que os demais aspectos e as diferenças de cada alternativa em relação aos componentes ambientais são apresentadas no atendimento aos demais sub-itens do tópico 3.5.
- d. Foi reapresentado o Quadro 3.5-3, que aponta, para cada uma das três alternativas locais, a existência ou não de interferências com Terras Indígenas e Unidades de

A

Conservação ou sua zona de amortecimento. Também foi reapresentado o Quadro 3.5-4, relativo à extensão da interferências com as diferentes fitofisionomias (cobertura vegetal e usos das terras).

- e. Foi revisado o Quadro 3.5-5, que aponta as distâncias das três alternativas em relação às Unidades de Conservação existentes na região de inserção do empreendimento.
- f. Foram apresentadas as Ilustrações 4C1 e 4C2, que são cartas-imagens de satélite sobre as quais estão representados os três corredores de alternativas locais. Essa cartografia inclui as informações solicitadas no item do TR.

O Quadro 3.5-6 apresenta as extensões de cada alternativa por município interceptado.

As coordenadas geográficas dos pórticos da Linha junto às Subestações estão apontadas no quadro 3.5-8.

- i. No documento de atendimento ao Parecer Técnico Nº 21/2011-COEND, o empreendedor afirma que existiriam poucas opções de refinamento do traçado na região entre Comodoro e Vilhena em razão de macro-interferências com Terras Indígenas. A LVTE afirma ainda que a questão somente poderá ser considerada após a escolha de uma ou outra alternativa de corredor.

Entendemos que, diferente do exposto nessa revisão do EIA, há como refinar o traçado da Linha no trecho mencionado. Contudo, a investigação de traçado e a discussão de ajustes ou variantes tal como especificamente solicitado neste item do TR deverão ser ampliadas ao longo das análises de mérito, tanto na etapa de viabilidade como anteriormente à instalação do empreendimento, conforme Projeto Executivo.

- k. Foi reapresentado o Quadro 3.5-7 que, nesta reformulação da seção 3.5, apresenta de fato a comparação das distintas alternativas de corredores segundo os parâmetros relacionados no sub-item do TR. A análise de mérito a ser procedida pelo IBAMA deverá avaliar, a partir dos dados apresentados, qual alternativa apresenta-se ambientalmente mais favorável.
- m. O documento aponta como menos impactante, e portanto preferencial, a alternativa de passagem da LT pelo corredor da ANEEL. O Quadro 3.5-8 traz as coordenadas geográficas e UTM dos vértices da diretriz correspondente a esse corredor proposto como preferencial. Essa escolha será avaliada no mérito nas próximas etapas de análise a serem procedidas pelo IBAMA ao longo da fase de viabilidade ambiental.

3.6.2. DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

A revisão das definições de AID foram apresentadas como Anexo "B" do documento de atendimento ao Parecer Técnico Nº 21/2011. O anexo traz um trecho de texto e a Ilustração 5, com a representação gráfica das Áreas de Abrangência e de Influência. Nessa revisão, a LVTE reformulou o item 3.6.2.3 da versão original do EIA, redimensionando as áreas de influência direta para os meios físico, biótico e socioeconômico, incorporando o conceito de "entorno".

Em linhas gerais, o documento apresentado defende a tese da inviabilidade da delimitação única e dimensionalmente precisa da AID para cada meio específico em razão das distintas incidências ou abrangência espacial dos diferentes impactos, para os diversos componentes ambientais (diferentes grupos de fauna, por exemplo). Nesse contexto, o conceito de entorno foi aplicado às AIDs e pode ser traduzido como a extensão das áreas sujeitas de forma direta aos impactos, ou seja, o espaço físico no qual o componente ambiental sofre efeitos causados de forma primária pelo empreendimento.

Para os meios Físico e Socioeconômico o documento propõe, adicionalmente à largura da faixa de servidão da Linha, a inclusão de uma distância **500 metros para cada lado do eixo** da diretriz preferencial, perfazendo uma faixa de 1km de largura ao longo de toda a extensão do traçado da LT. Essa faixa passa a também constituir as AIDs somada aos acessos, áreas de canteiros, de ampliação das Subestações e de eventuais áreas de empréstimos e de bota-fora, que já compunham a AID na versão original dos Estudos.

(Handwritten signatures and initials)

Especificamente para o meio Socioeconômico, o documento afirma que nas travessias de corpos d'água foi abrangida uma área de estudo de **5km a montante e a jusante** do ponto de travessias, a fim de investigar a presença de comunidades ribeirinhas.

Para o meio Biótico, diferente da proposta para os meios físico e socioeconômico, não foi apontada a distância adicional de 500 metros, mas foi aplicado o mesmo conceito de entorno como área sujeita aos efeitos diretamente provocados pelo empreendimento de forma primária. O documento traz uma discussão da incidência espacial não regular dos impactos sobre o meio biótico em razão, por exemplo, "*da notável variação da dinâmica dos fragmentos florestais*" dada as distintas "*forma e o tamanho das áreas, estágio sucessional e extensão de sua continuidade, conectividade com outros fragmentos, o grau e histórico de sua perturbação pretérita*" (transcrito da página 3.6-8).

Assim, o documento conclui que as intervenções no entorno da faixa de servidão ocorrerão nos **remanescentes florestais contíguos** aos trechos da faixa onde houver supressão vegetal, e no **entorno dos acessos** a serem utilizados, onde a fauna será afugentada, terá sua movimentação temporariamente restrita, dentre outras perturbações, e/ou estará mais sujeita a acidentes.

Dessa maneira, apesar de não ter sido apontada uma distância única para a AID do meio biótico, pode-se considerar adequado, na presente etapa, a aplicação do conceito de entorno. Porém, no mérito as distintas abrangências espaciais da incidência dos impactos será avaliada ao longo das demais análises durante o processo de licenciamento ambiental, e conforme resultados das campanhas de campo dos levantamentos primários, a fim de averiguar se as medidas mitigadoras estão adequadamente dimensionadas, ou se necessitarão de ajustes.

Conforme legenda inserida como Nota na Ilustração 5, a AID do meio socioeconômico também passa a incluir as "**áreas integrais dos imóveis atravessados pela LT**". Contudo, essa informação foi incluída apenas na cartografia e não consta do texto do item 3.6.2.3.c. Para tornar clara essa nova delimitação, as informações inseridas na Nota constante da Ilustração 5 **devem ser obrigatoriamente incorporadas, de forma clara, à parte de texto do Estudo** que evidencia as definições das AIDs.

3.6.3. CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DE MEIO FÍSICO

3.6.3.5. Geomorfologia e Geotecnia

- d. No anexo "D" do documento de atendimento ao Parecer Técnico Nº 21/2011-COEND, foram rerepresentadas na escala 1:250.000 as figuras 3.6.3-26 a 3.6.3-32, relativas às cartas de declividades.
- f. O documento de atendimento ao Parecer Nº 21/2011 informa que o mapeamento de risco geotécnico não foi realizado simplesmente por não ter sido expressamente solicitado no TR. Contudo, o documento ressalta os mapeamentos de pedologia, suscetibilidade à erosão e de identificação de pontos notáveis já apresentados na versão original do EIA, informações que se relacionam às condições de estabilidade geotécnica de áreas sensíveis. Adicionalmente, a LVTE propõe realizar o mapeamento de risco geotécnico após confirmada a viabilidade ambiental do empreendimento.

3.6.3.6. Pedologia

- b. O documento de atendimento ao Parecer Nº 21/2011 confirma que a informação solicitada não fora apresentada em um item específico, mas destaca que as principais áreas antropizadas, degradadas ou com processos erosivos instalados foram mapeadas, de forma integrada, no âmbito da cartografia relativa à cobertura vegetal, uso e ocupação das terras (folhas de 1 a 7 da Ilustração 13 constante do EIA original). O documento aponta ainda que informações relacionadas a áreas sensíveis quanto a processos erosivos haviam sido identificadas no mapeamento de suscetibilidade à erosão e de pontos notáveis (ilustrações 10 e 16 do EIA).

3.6.4. CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DO MEIO BIÓTICO

3.6.4.2. Caracterização dos Ecossistemas

- b. O documento de atendimento ao Parecer Nº 21/2011 confirma que a informação solicitada pelo Ibama foi atendida, conforme esclarecimento prestado pela empresa de que as áreas averbadas de Reservas Legal na All não foram identificadas e nem mapeadas, haja vista que nem todas as propriedades nela inseridas são interceptadas pela futura LT. Segundo o documento, esse levantamento estaria sendo sendo realizado somente para as propriedades a serem de fato interceptadas, e será concluído após a definição do traçado proposto, o qual encontra-se em análise pelo Ibama.
- c. Idem ao comentário anterior. Foi acrescentada somente a informação de que as áreas de preservação permanente (APPs) foram mapeadas e apresentadas na ilustração 12 - Recursos Hídricos. As outras informações sobre APPS estão nas páginas 3.64-20 a 22 do EIA, no volume 2/5.
- d. A empresa informa que o mapeamento definitivo e atualizado deverá ser realizado na etapa posterior à emissão da Licença Prévia, para solicitação da Licença de Instalação, conforme o Projeto Executivo do traçado definitivo do empreendimento.
- e. Idem. O mapeamento definitivo, atualizado deverá ser realizado na ocasião da Licença de Instalação, uma vez que nessa ocasião já existirão dados do traçado definitivo do empreendimento.

3.6.4.3.1. Levantamento da Flora Terrestre

- c. Os dados solicitados, os quais já constavam no EIA, mas estavam dispersos nas planilhas de dados brutos, foram apresentados no documento de atendimento ao Parecer Técnico Nº 21/2011 (pág. 12 a 14), compilados em planilhas contendo as espécies identificadas ameaçadas de extinção e as espécies de valor econômico.



3.6.5. CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DO MEIO SOCIOECONÔMICO

3.6.5.2. Aspectos Geopolíticos - AAR

- d. O documento "Atendimento ao Parecer Técnico nº 21/2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA" afirma que "*as implicações e vulnerabilidades de uso da faixa territorial que tangencia as Terras Indígenas Nambikwara – Vale do Guaporé, Uirapuru/Juininha – Taihantesu, no Estado do Mato Grosso, bem como os aspectos etnoecológicos dessas populações, estão sendo objeto de outro estudo, em elaboração, o Estudo do Componente Indígena, solicitado pela Funai*". Ou seja, a aceitação dos argumentos apresentados pelo empreendedor implica na solicitação, para apreciação, do documento "*Estudo do Componente Indígena*" que está sendo formulado para entrega futura à Funai.

3.6.5.3. Demografia, Estrutura Produtiva e Malha Urbana – AID/All

- a. O documento "Atendimento ao Parecer Técnico nº 21/2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA" afirma que "*o histórico de ocupação humana não-indígena na região foi apresentado no tópico 3.6.5.2.a. Histórico Geopolítico Regional*". Com efeito, na localização do texto do EIA onde está inserido este item, o empreendedor deve fazer menção ao tópico 3.6.5.2.a. para que haja conectividade das informações que são dirigidas aos leitores do EIA/RIMA.
- c. O documento "Atendimento ao Parecer Técnico nº 21/2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA" apresenta a informação solicitada.
- f. O documento "Atendimento ao Parecer Técnico nº 21/2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA" apresenta, em suas Págs. 17 e 18, as informações solicitadas.

- i. O documento "Atendimento ao Parecer Técnico nº 21/2011–COEND/CGENE/DILIC/IBAMA" aponta que *"não foram identificadas incompatibilidades em relação ao empreendimento, em função do uso do solo existente e das atividades econômicas diagnosticadas"*.
- k. O documento "Atendimento ao Parecer Técnico nº 21/2011–COEND/CGENE/DILIC/IBAMA" apresenta, em sua página 19, a informação solicitada.

3.6.5.4.1. Saúde - All

- b. O documento "Atendimento ao Parecer Técnico nº 21/2011–COEND/CGENE/DILIC/IBAMA" afirma que a demanda futura em função do implantação do empreendimento não foi analisada neste tópico, sendo abordada no item 3.6.8 – Identificação e Avaliação de Impactos Ambientais do EIA (Impacto 20 – Pressão Sobre a Infraestrutura de Saúde). O Quadro 3.6.9 -1 – Impactos Ambientais e Medidas Associadas aponta no item 20 uma série de medidas a serem tomadas como instrumento de mitigação do impacto denominado "Pressão sobre a Infraestrutura de Saúde" e os respectivos Programas associados.

3.6.5.4.3. Segurança Pública - All/AID

- a. O documento "Atendimento ao Parecer Técnico nº 21/2011–COEND/CGENE/DILIC/IBAMA" apresenta a informação de que *"durante as entrevistas e contatos realizados nas Secretarias e órgãos públicos dos 22 municípios abrangidos pela LT em foco, **não houve relatos/comentários** em relação aos empreendimentos lineares similares (linhas de transmissão) já existentes na região, **no que tange a vulnerabilidades e demandas, no setor de segurança pública**, em virtude da implantação deles"*. O empreendedor afirma, porém, que a LVTE dará a devida atenção a questão da segurança a partir da aplicação do Código de Conduta para os trabalhadores das obras, visando evitar distúrbios/perturbações nas comunidades locais. A contratação, "no máximo que viável", de trabalhadores locais, também é apontado pelo empreendedor como medida de boa relação com a população local.

O documento afirma ainda que o item 3.5.8 – Identificação e Avaliação de Impactos Ambientais (Impacto 21 – Pressão sobre a Infraestrutura de Segurança) traz relação de resposta a este item "a" do Termo de Referência.

3.6.5.7. Dinâmica e Uso do Território e Outras Informações – AID/All

- e. O documento "Atendimento ao Parecer Técnico nº 21/2011–COEND/CGENE/DILIC/IBAMA" aponta que *"não foi identificado ao longo do traçado da futura LT nenhum pivô central"*. Afirma ainda, que *"ao longo do processo de licenciamento, deverão ser atualizadas, pela LVTE, as informações referentes à identificação de novos pivôs centrais e aeródromos"*. Portanto, será necessário, por força dos eventuais e futuros ajustes de traçado da LT, a atualização das informações referentes à existência de pivôs centrais e aeródromos. Essa atualização será exigida na fase entre a LP e à LI.
- h. O documento "Atendimento ao Parecer Técnico nº 21/2011–COEND/CGENE/DILIC/IBAMA" aponta que *"em relação a futuras instalações rodoviárias e portuárias, se for o caso, durante a fase do projeto executivo das obras, terão que ser definidas e implantadas possíveis reformas e ampliações nas estruturas já existentes nas cidades e localidades rurais que servirão como canteiros."* Ademais, o empreendedor expõe que após a elaboração de projeto executivo da LT e com a definição da localização dos canteiros e instalações de apoio poderá haver a definição da eventuais intervenções de melhorias em estruturas portuárias e rodoviárias.

3.6.9. MEDIDAS MITIGADORAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

h. O documento "Atendimento ao Parecer Técnico nº 21/2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA" aponta que "futuramente, durante a fase de implantação do Programa de Educação Ambiental, e com a atualizada identificação de órgãos e instituições atuantes na região, poderá haver a participação do empreendedor em ações institucionais, incluindo o desenvolvimento de programas de capacitação e qualificação". A resposta a este item continua não satisfatória. A concepção de gestão moderna e justa de execução de projetos prevê a incorporação de atores técnicos regionais, pois uma obra de infraestrutura é uma ação de desenvolvimento regional e por conseguinte, não pode ser geradora de exclusão. Portanto, por meio de Ofício deve haver a solicitação de apresentação das informações descritas neste item.

III - CONCLUSÃO

O documento apresentado pela LVTE para atendimento ao Parecer Técnico Nº 21/2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, contendo a revisão das versões originais do EIA e do RIMA, atende ao solicitado pelo IBAMA.

Itens específicos, cujo atendimento ainda depende de pequenas retificações anteriores à distribuição dos estudos, serão destacados no Ofício a ser emitido ao empreendedor, quais sejam:

- No item 3.6.5.3.a., o empreendedor deve fazer menção ao tópico 3.6.5.2.a., local no EIA onde está inserido o texto que atende a aquele primeiro item, para que haja conectividade das informações.
- A legenda inserida como Nota na Ilustração 5 informa que a AID do meio socioeconômico também passa a incluir as "áreas integrais dos imóveis atravessados pela LT". Contudo, essa informação foi incluída apenas na cartografia e não consta do texto do item 3.6.2.3.c. Para tornar clara essa nova delimitação, as informações inseridas na Nota constante da Ilustração 5 devem ser obrigatoriamente incorporadas, de forma clara, à parte de texto do Estudo que evidencia as redefinições das AIDs;

Desse modo, deve ser incorporada à nova versão do EIA/RIMA a integralidade das retificações apresentadas no documento de atendimento ao Parecer Técnico Nº 21/2011, e aceitas no presente check list.


Mediante essa condição, **os Estudos estão aprovados para distribuição pública**, o que deve ser comunicado ao empreendedor por meio de Ofício, no qual deve constar a relação de instituições a serem objeto da distribuição.


Após comprovado ao IBAMA o recebimento dos Estudos pelas instituições selecionadas, o IBAMA promoverá a publicação da disponibilidade do EIA e do RIMA por meio de Edital no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 45 dias para solicitação de Audiências Públicas.

O empreendedor deverá promover a divulgação da disponibilidade do EIA e do RIMA em jornais de grande circulação nos Estados abrangidos pelo empreendimento. Esses jornais devem ter circulação regular nos municípios a serem interceptados pela Linha.


É o Parecer.


Diogo Gonçalves Zeni
COEND / CGENE / DILIC / IBAMA
Analista Ambiental
Mat. 2423517


Antonio Augusto A. Ferreira
Analista Ambiental
Mat. 1511425


Francisco Carneiro Porteta
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat. 1087792

De acordo em 14/05/11,
André de Lima Andrade
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Outros
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA


Alexandre Leonardo Beira Zoccoli
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat: 1715930

De acordo 10/05/11
Adriano Rafael Arrepa de Queiroz
Coordenador Gerat de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.:(061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 301
Proc.: 5510/10
Rubr.: 10

MMA - IBAMA
Documento:
02001.023248/2011-25

Data: 10/05/11

Ofício nº 278 /2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de Maio de 2011

Ao Senhor,

LUCIANO PAULINO JUNQUEIRA

Diretor-Presidente da Linha Verde Transmissora de Energia S. A.

Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, 3º andar

Office Park Center, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-040

TEL: (21) 3216-3300 / FAX: (21) 3216-3390 / 2421-5518



Assunto: **Aceite do EIA/RIMA relativo à LT 230 kV Jauru – Porto Velho, e solicitação de distribuição do EIA/RIMA.**

REF: **Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79**

Prezado Senhor,

1. Informo que foram consideradas aceitas, mediante check list, as retificações às versões originais do EIA e do RIMA referentes à LT 230 kV Jauru/MT – Porto Velho/RO C3, apresentadas no documento de atendimento ao Parecer Técnico N° 21/2011–COEND/CGENE/DILIC/IBAMA.

2. Contudo, conforme o Parecer Técnico N° 27/2011–COEND/CGENE/DILIC, disponível para consulta no site do IBAMA através do endereço ibama.gov.br/licenciamento, determinados itens específicos ainda dependem de retificações anteriores à distribuição dos Estudos, quais sejam:

- No item 3.6.5.3.a., o empreendedor deve fazer menção ao tópico 3.6.5.2.a., local no EIA onde está inserido o texto que atende a aquele primeiro item, para que haja conectividade das informações.

- A informação de que “as áreas integrais dos imóveis atravessados pela LT” compõem a AID do meio socioeconômico, inserida apenas como Nota na Ilustração 5 e que não consta do texto do item 3.6.2.3.c, deve ser obrigatoriamente incorporada, de forma clara, ao texto da EIA.

3. Portanto, mediante a incorporação das informações citadas acima e da integralidade das retificações apresentadas no documento “Atendimento ao Parecer Técnico N° 21/2011–COEND/CGENE/DILIC/IBAMA”, aceitas no *check list* procedido pelo IBAMA no Parecer Técnico N° 27/2011–COEND, **o EIA e o RIMA estão aprovados para distribuição pública**, por se encontrarem em conformidade com o Termo de Referência expedido.

4. Fica também aceita a inclusão, no RIMA, de informações relacionadas aos temas das alternativas locacionais e das áreas de influência do empreendimento.

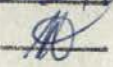
5. O EIA e o RIMA deverão ser distribuídos para as seguintes instituições, conforme quantidades abaixo discriminadas:
- i. Prefeituras dos 22 Municípios interceptados pela diretriz preferencial de traçado proposta pela LVTE, somadas às Prefeituras dos Municípios rondonienses de Colorado do Oeste, Alto Paraíso e Vale do Paraíso:
 - ii. 1 (um) exemplar digital do EIA/RIMA, e 5 (cinco) exemplares impressos do RIMA.
 - iii. Órgãos Intervenientes: ICMBIO, IPHAN, FUNAI e Fundação Cultural Palmares:
 - iv. 1(um) exemplar digital do EIA/RIMA, e 2 (dois) exemplares impressos do RIMA.
 - v. FUNAI e ICMBIO também devem receber 1 (um) exemplar impresso do EIA.
 - vi. Órgão Estaduais de Meio Ambiente e Superintendências do IBAMA nos estados de Rondônia e Mato Grosso:
 - vii. 1 (um) exemplar digital do EIA/RIMA, e 1 (um) exemplar impresso do EIA/RIMA.
6. Por força da solicitação da Associação Indígena Nambiquara, formalmente apresentada ao IBAMA, solicito que sejam distribuídos a essa instituição 1 (um) exemplar impresso do EIA e 2 (dois) exemplares impressos do RIMA. O contato com a Associação pode ser realizado por meio do telefone (0xx65) 3283-2234.
7. Também devem ser encaminhados à COEND/CGENE/DILIC/IBAMA 2 (dois) exemplares digitais e impressos do EIA/RIMA, para que as análises quanto à viabilidade ambiental do empreendimento sejam realizadas com base nos documentos revisados.
8. Deverão ser apresentadas ao IBAMA cópias dos protocolos de recebimento dos Estudos por todas as instituições, após o que o IBAMA promoverá a publicação da disponibilidade dos Estudos por meio de Edital no Diário Oficial da União – D.O.U.
9. Após a publicação do Edital de disponibilização dos Estudos no D.O.U., a LVTE deverá promover a divulgação pública da disponibilidade do EIA e do RIMA em jornais de grande circulação nos Estados abrangidos pelo empreendimento. Esses jornais devem ter circulação regular nos municípios a serem interceptados pela Linha.
10. Solicito adicionalmente que, assim que concluído o “*Estudo do Componente Indígena*” que está sendo formulado para entrega à Funai, seja apresentada ao IBAMA uma cópia desse documento.
11. Em relação ao item 3.6.9.h do Termo de Referência, as informações apresentadas no documento “Atendimento ao Parecer Técnico nº 21/2011–COEND/CGENE/DILIC/IBAMA” são insuficientes. A exigência da reapresentação das informações relativas a esse item ocorrerá no âmbito das análises de mérito a serem procedidas pelo IBAMA anteriormente à emissão da Licença Prévia.

Atenciosamente,


ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Fis.: 202
Proc.: 5510/10
Rubr.: 

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.024176/2011-33

Data: 17/05/2011 

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 049/2011

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco B - 1º andar
70.800-200 - Brasília - DF

At.: Sr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz
M.D. Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Ref.: Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru – Porto Velho C3
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Ass: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Entrega dos Relatórios EIA e RIMA Revisados

Prezados Senhores,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. – LVTE, responsável pela implantação da Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3, em 04/03/2011, encaminhou a Vossas Senhorias, em anexo à correspondência Co-019/2011, 2 (duas) vias impressas do EIA/RIMA, assim como todo o conteúdo dos mesmos em meio digital, conforme requerido no TR, para *check-list* e análise.

Em 12/04/2011, recebemos o Ofício Nº 222/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhando o Parecer Técnico (PT) Nº 21/2011- COEND/ CGENE/DILIC/IBAMA, sobre a avaliação do *check-list* dos estudos, pelo qual foram solicitadas algumas alterações nos documentos originalmente protocolados.


Em 20/04/2011, em reunião técnica com a equipe de analistas ambientais do IBAMA, foram discutidos diversos aspectos dos estudos, em especial os referentes às Alternativas Locacionais e às Áreas de Influência, ocasião em que nos comprometemos a ajustar o EIA e o RIMA às determinações expressas no citado PT.

Uma vez elaboradas, essas complementações e revisões, retornamos ao IBAMA, em 05/05/2011, quando expusemos os trabalhos realizados, tendo em vista atender ao solicitado no PT Nº 21/2011 e protocolamos a Co-067/2011, com seus Anexos, cujo conteúdo (textos, cartas-imagens e mapas) visava ao atendimento a esse PT.



Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Fls.: 303
Proc.: 5510/10
Rubr.: 

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

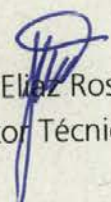
A partir daí, passamos a aguardar um posicionamento oficial do IBAMA quanto aos estudos reapresentados e, em 10/05/2011, recebemos o Ofício N° 278/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA, pelo qual foi indicada a consulta, no *site* do IBAMA, de novo Parecer Técnico (PT N° 27/2011 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA). Esse PT 27 aprova as complementações e ajustes apresentados em 05/05/2011 para o EIA/RIMA e forneceu outras orientações.

A esse respeito, estamos encaminhando, em anexo, a nova versão do EIA/RIMA do empreendimento, com as complementações e revisões solicitadas pelo IBAMA, em duas vias impressas, acompanhadas de CDs com todo o conteúdo desses estudos em meio digital.

Nesta oportunidade, informamos a Vossas Senhorias que estamos providenciando a entrega do EIA/RIMA revisado, de idêntico teor ao ora protocolado, nos seguintes órgãos: ICMBio, FUNAI, IPHAN, FCP, SEMA/MT, IBAMA/MT, SEDAM/RO, IBAMA/RO e Associação Indígena Nambiquara, conforme orientação do Ofício N° 278/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA. Os correspondentes comprovantes serão oportunamente encaminhados ao IBAMA, bem como as cópias das cartas de protocolo do EIA/RIMA nos municípios indicados no mencionado Ofício.

Informamos, por fim, que a nossa equipe de consultoria encontra-se à disposição para dirimir qualquer dúvida que venha a ocorrer no período de análise desses documentos.

Atenciosamente,


José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Anexo: os citados.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Fis.: 304
Proc.: 5520/10
Rubr.: [assinatura]

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.024292/2011-52

Data: 20/05/11

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2011.

Co 079/2011

Ao
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco B - 1º andar
70.800-200 - Brasília - DF

At.: Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
M.D. Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Ref.: Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru – Porto Velho C3
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Ass: EIA/RIMA Revisados – Protocolos


Senhor Coordenador,

Em atendimento ao Ofício nº 278/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, de 10 de maio de 2011, informamos que procedemos à entrega dos EIAs/RIMAs nos municípios e órgãos públicos, nas quantidades e formas determinadas pelo IBAMA:

- 1 a 22 – Prefeituras dos municípios atravessados pela LT;
- 23 a 25 – Novos municípios, não cortados pela LT, por solicitação do Ofício (Colorado do Oeste, Alto Paraíso e Vale do Paraíso);
- 26 – IBAMA – Sede;
- 27 – IBAMA – Rondônia;
- 28 – IBAMA – Mato Grosso;
- 29 – Secretaria de Meio Ambiente – Rondônia;
- 30 – Secretaria de Meio Ambiente – Mato Grosso;
- 31 – Associação Indígena Nambikwara;
- 32 – IPHAN;
- 33 – FUNAI;
- 34 – Fundação Cultural Palmares;
- 35 – ICMBio.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Fls.: 305
Proc.: 350/10
Rubr.: 

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

As cartas protocoladas, comprovando essas entregas, estão sendo encaminhadas em anexo.

Dessa forma, consideramos ter cumprido as exigências do referido ofício, viabilizando, assim, a publicação do Edital de Disponibilização dos Estudos no D.O.U. (IBAMA) e em jornais regulares e de grande circulação na região da LT (LVTE).

Atenciosamente,


José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Anexos: os citados.

Fls.: 306
Proc.: 5300/10
Rubr.: *[assinatura]*

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.
Co 078/2011 /

Protocolo n.: 363249/2011 Data: 18/05/2011 14:21
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Interessado(a): LINHA VERDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
Assunto: DOCUMENTO
Resumo: REF: Co 078/2011, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL
E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL, 05 VOLUMES E 01 CD.

Ao
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Centro Político Administrativo – CPA
78.050-970 - Cuiabá – MT

Setor Origem: PROTOCOLO
Setor Destino: GS

Volume: 1 de 1



At.: Sr. Alexander Torres Maia
M. D. Secretário de Estado do Meio Ambiente

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Entrega de vias impressas e digital do EIA e do RIMA

Senhor Secretário,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A., responsável pela implantação da futura Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3, encaminha a Vossa Senhoria, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 1 (um) conjunto impresso dos 5 (cinco) volumes do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e 1 (um) volume do associado Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), acompanhados de 1 (um) CD (Compact Disk) com todo o conteúdo dos estudos em meio digital.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Jose Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Anexos: os citados.

63752604/0001-04

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3216-3300
Fax: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

OK
307
Fis.:
Proc.: 5500/10
Rubr.: AA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.
Co 077/2011

PROTOCOLO SEDAM
RECEBIDO POR
Kaima
16/05/11

Ao

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Estrada do Santo Antônio, 900 - Triângulo
78.916-610 - Porto Velho - RO

At.: **Sra. Nanci Maria Rodrigues da Silva**
M.D. Secretaria de Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Entrega de vias impressas e digital do EIA e do RIMA

Senhora Secretária,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A., responsável pela implantação da futura Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3, encaminha a Vossa Senhoria, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 1 (um) conjunto impresso dos 5 (cinco) volumes do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e 1 (um) volume do associado Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), acompanhados de 1 (um) CD (Compact Disk) com todo o conteúdo dos estudos em meio digital.

Atenciosamente,


José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Anexos: os citados.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

OR
Fls.: 308
Proc.: 5510/10
Rubr.: 

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 076/2011

A

Associação Indígena Nambikwara do Cerrado

Rua das Oliveiras, nº 474W - Bairro Nova Vacaria

78.310-000 - Comodoro/MT

At.: Sr. Anael Nambikwara Halotesu

M.D. Presidente da Associação Indígena Nambikwara do Cerrado - ASINAC

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3

Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)

Entrega de vias impressas e digital do EIA e do RIMA


Senhor Anael Nambikwara,

Recibido
17/05/2011.

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A., responsável pela implantação da futura Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3, encaminha a Vossa Senhoria, em anexo, em atenção à solicitação do IBAMA, 1 (um) conjunto impresso dos 5 (cinco) volumes do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e 2 (dois) volumes impressos do associado Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), acompanhados de 1 (um) CD (Compact Disk) com todo o conteúdo dos estudos em meio digital.

Atenciosamente,


José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Anexos: os citados.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Eueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

VIA DE PROTOCOLO
Linha Verde
Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

OK
Fls.: 309
Proc.: 5510/10
Rubr.: 911

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 075/2011

Ao

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização
SBN Quadra 2 – Edifício Central Brasília – 1º. Subsolo
70.040-904 – Brasília – DF

At.: Sr. Rogério Dias

M. D. Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico

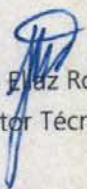
Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Entrega de vias impressas do RIMA e digital do EIA/RIMA

Senhor Coordenador,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A., responsável pela implantação da futura Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3, encaminha a Vossa Senhoria, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 1 (um) CD (Compact Disk) com o conteúdo em meio digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do associado Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e 2 (duas) vias impressas desse RIMA.

Atenciosamente,


José Luiz Rosa
Diretor Técnico

Anexos: os citados.



Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Buenc, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

OK
Fls.: 310

Proc.: 5500/10

Rubr.: [assinatura]

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 054/2011

PROTOCOLO GERAL/ICMBio
RECEBIDO EM 17/05/11
At 15:19 DIGITAL: 0250216
ASSINATURA: Taulany

Ao

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo, Setor Sudoeste
70.670-350 – Brasília – DF

At.: Sr. Rômulo José Fernandes Barreto Mello
M. D. Presidente do ICMBio

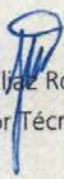
Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Entrega de vias impressas e digital do EIA e do RIMA

Senhor Presidente,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A., responsável pela implantação da futura Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3, encaminha a Vossa Senhoria, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 1 (um) conjunto impresso dos 5 (cinco) volumes do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e 2 (dois) volumes impressos do associado Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), acompanhados de 1 (um) CD (Compact Disk) com todo o conteúdo dos estudos em meio digital.

Atenciosamente,


José Elvaz Rosa
Diretor Técnico

Anexos: os citados.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

OK
Fis.: 311
Proc.: 554/11
Rubr.: 11

IBAMA - MMA
Representação Estadual/RO
Em 11/05/2011
Documento nº 11/05/2011

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 053/2011

A

Superintendência Estadual do IBAMA no Estado de Rondônia

Avenida Lauro Sodré, nº 3.320, Costa e Silva

76.803-460 – Porto Velho - RO

At.: Sr. César Luiz da Silva Guimarães

M. D. Superintendente do IBAMA em Rondônia

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3

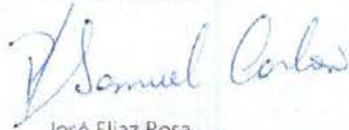
Processo IBAMA nº 02001 005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Entrega de vias impressas e digital do EIA e do RIMA

Senhor Superintendente,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A., responsável pela implantação da futura Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3, encaminha a Vossa Senhoria, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 1 (um) conjunto impresso dos 5 (cinco) volumes do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e 1 (um) volume do associado Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), acompanhados de 1 (um) CD (Compact Disk) com todo o conteúdo dos estudos em meio digital.

Atenciosamente,



José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Anexos: os citados.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

UIA de Matrícula

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fls.: 312
Proc.: 5510/10
Rubr.: 41

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 052/2011

02013.001057/11-82
MMA/IBAMA - SUPES/MT

DATA: 18 05 / 2011

D O C U M E N T O

A

Superintendência Estadual do IBAMA no Estado de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 5350, Bairro Morada da Serra

78.055-900 - Cuiabá - MT

At.: Sr. **Ramiro Hofmeister de Almeida Martins-Costa**
M. D. Superintendente do IBAMA em Mato Grosso


Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Entrega de vias impressas e digital do EIA e do RIMA

Senhor Superintendente,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A., responsável pela implantação da futura Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3, encaminha a Vossa Senhoria, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 1 (um) conjunto impresso dos 5 (cinco) volumes do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e 1 (um) volume do associado Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), acompanhados de 1 (um) CD (Compact Disk) com todo o conteúdo dos estudos em meio digital.

Atenciosamente,

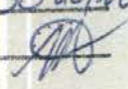

José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Anexos: os citados.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

OK
Fls.: 313
Proc.: 5560/10
Rubr.: 

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 051/2011

A

Fundação Nacional do Índio - FUNAI

SEPS 702/902 - Edifício Lex - 2º andar

70.390-025 - Brasília - DF

At.: Dr. Aloysio Antonio Castelo Guapindaia

M. D. Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável (DPDS)

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3


Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Entrega de vias impressas e digital do EIA e do RIMA

Senhor Diretor,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A., responsável pela implantação da futura Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3, encaminha a Vossa Senhoria, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 1 (um) conjunto impresso dos 5 (cinco) volumes do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e 2 (dois) volumes impressos do associado Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), acompanhados de 1 (um) CD (Compact Disk) com todo o conteúdo dos estudos em meio digital.

Atenciosamente,


José Eláz Rosa
Diretor Técnico



Anexos: os citados.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fls.: 517
Proc.: 5510/10
Rubr.: OK

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 050/2011

À

Fundação Cultural Palmares (FCP)

Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Lote 11

70.070-120 - Brasília - DF

At.: Sr. Maurício Jorge Souza dos Reis

M. D. Diretor de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro (DPA)

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3

Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)

Entrega de vias impressas do RIMA e digital do EIA

Senhor Diretor,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A., responsável pela implantação da futura Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3, encaminha a Vossa Senhoria, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 2 (dois) volumes impressos do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), acompanhados de 1 (um) CD (Compact Disk) com todo o conteúdo dos estudos em meio digital, incluindo o Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

Atenciosamente,

José Elíz Rosa
Diretor Técnico

Anexos: os citados.

PROTOCOLO GERAL/FCP/MINC
Recebido em 16/05/2011
As 14:37
Assinatura: J. Elíz Rosa

VIA DE PROTOCOLO

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fls.: 012
315
Proc.: 5540/11
Rubr.: 11

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 049/2011

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco B - 1º andar
70.800-200 - Brasília - DF

At.: Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
M.D. Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Ref.: Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru – Porto Velho C3
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Ass: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Entrega dos Relatórios EIA e RIMA Revisados

MMA - IBAMA
Documento:
02001.024176/2011-33

Data: 17/05/2011

Prezados Senhores,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A.– LVTE, responsável pela implantação da Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3, em 04/03/2011, encaminhou a Vossas Senhorias, em anexo à correspondência Co-019/2011, 2 (duas) vias impressas do EIA/RIMA, assim como todo o conteúdo dos mesmos em meio digital, conforme requerido no TR, para *check-list* e análise.

Em 12/04/2011, recebemos o Ofício Nº 222/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhando o Parecer Técnico (PT) Nº 21/2011- COEND/ CGENE/DILIC/IBAMA, sobre a avaliação do *check-list* dos estudos, pelo qual foram solicitadas algumas alterações nos documentos originalmente protocolados.

Em 20/04/2011, em reunião técnica com a equipe de analistas ambientais do IBAMA, foram discutidos diversos aspectos dos estudos, em especial os referentes às Alternativas Locacionais e às Áreas de Influência, ocasião em que nos comprometemos a ajustar o EIA e o RIMA às determinações expressas no citado PT.

Uma vez elaboradas, essas complementações e revisões, retornamos ao IBAMA, em 05/05/2011, quando expusemos os trabalhos realizados, tendo em vista atender ao solicitado no PT Nº 21/2011 e protocolamos a Co-067/2011, com seus Anexos, cujo conteúdo (textos, cartas-imagens e mapas) visava ao atendimento a esse PT.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fls.: 316
Proc.: 5510/10
Rubr.: 98

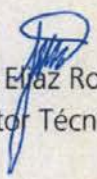
A partir daí, passamos a aguardar um posicionamento oficial do IBAMA quanto aos estudos reapresentados e, em 10/05/2011, recebemos o Ofício N° 278/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA, pelo qual foi indicada a consulta, no site do IBAMA, de novo Parecer Técnico (PT N° 27/2011 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA). Esse PT 27 aprova as complementações e ajustes apresentados em 05/05/2011 para o EIA/RIMA e forneceu outras orientações.

A esse respeito, estamos encaminhando, em anexo, a nova versão do EIA/RIMA do empreendimento, com as complementações e revisões solicitadas pelo IBAMA, em duas vias impressas, acompanhadas de CDs com todo o conteúdo desses estudos em meio digital.

Nesta oportunidade, informamos a Vossas Senhorias que estamos providenciando a entrega do EIA/RIMA revisado, de idêntico teor ao ora protocolado, nos seguintes órgãos: ICMBio, FUNAI, IPHAN, FCP, SEMA/MT, IBAMA/MT, SEDAM/RO, IBAMA/RO e Associação Indígena Nambiquara, conforme orientação do Ofício N° 278/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA. Os correspondentes comprovantes serão oportunamente encaminhados ao IBAMA, bem como as cópias das cartas de protocolo do EIA/RIMA nos municípios indicados no mencionado Ofício.

Informamos, por fim, que a nossa equipe de consultoria encontra-se à disposição para dirimir qualquer dúvida que venha a ocorrer no período de análise desses documentos.

Atenciosamente,


José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Anexo: os citados.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fis.: 317
Proc.: 5510/10
Rubr.: *[assinatura]*

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 047/2011

A

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4.132 - Caixa Postal 62

76.996.000 - Colorado do Oeste - Rondônia/RO

→ Caixa Postal

At.: Exmo. Sr. Anedino Carlos Pereira Junior

M.D. Prefeito de Colorado do Oeste

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3

Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Protocolo de EIA (digital) e RIMA (impresso)

Senhor Prefeito,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 5 (cinco) vias impressas do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3, em fase de projeto e licenciamento ambiental, para seu conhecimento e análise, embora o traçado preferencial selecionado para o empreendimento, em princípio, não atravesse áreas desse município. A versão digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) também segue em anexo, com os arquivos gravados em CD (Compact Disk).

Atenciosamente,

[assinatura]

José Eliaz Rosa

Diretor Técnico

Anexos: os citados.

Rec
17-5-2011

[assinatura]
Maria Jose do Prado
Dir. do NIESSUS
Cadastro - 191-01

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fls.: 318
Proc.: 5510/10
Rubr.: 94

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 045/2011

A

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO

Rua Marechal Rondon, 3031 - Centro

76.862.000 - Alto Paraíso - Rondônia/RO

At.: Exmo. Sr. Romeu Reolon
M.D. Prefeito de Alto Paraíso

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Protocolo de EIA (digital) e RIMA (impresso)

Senhor Prefeito,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 5 (cinco) vias impressas do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3, em fase de projeto e licenciamento ambiental, para seu conhecimento e análise, embora o traçado preferencial selecionado para o empreendimento, em princípio, não atravesse áreas desse município. A versão digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) também segue em anexo, com os arquivos gravados em CD (Compact Disk).

Atenciosamente,

J. Samuel Rosa

José Eliaz Rosa

Diretor Técnico

Anexos: os citados.

Recebido
16/05/2011
José Cristiano
Secretário Municipal de Educação
Portaria N° 220/2011
Alto Paraíso - RO

Fls.: 319
Proc.: 5510/10
Rubr.: *[assinatura]*

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 2º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 043/2011

A

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari

Av. Tancredo Neves, 1.781- Bairro União

78.860-970 - Candeias do Jamari - Rondônia/RO

At.: Exmo. Sr. Oswaldo Souza

M.D. Prefeito de Candeias do Jamari

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3

Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Protocolo de EIA (digital) e RIMA (impresso)

Senhor Prefeito,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 5 (cinco) vias impressas do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3, em fase de projeto e licenciamento ambiental, para seu conhecimento e análise. A versão digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) também segue em anexo, com os arquivos gravados em CD (Compact Disk).

Atenciosamente,

[Assinatura]

José Eliaz Rosa

Diretor Técnico

Anexos: os citados.



Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fis.: 330
Proc.: 5510/10
Rubr.: DA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 046/2010

A

Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO

Av. Paraíso, 2601 - Centro

76.959.000 - Vale do Paraíso - Rondônia/RO

At.: Exmo. Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes

M.D. Prefeito de Vale do Paraíso

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3

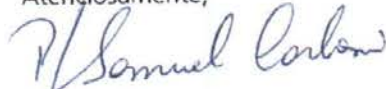
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Protocolo de EIA (digital) e RIMA (impresso)

Senhor Prefeito,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 5 (cinco) vias impressas do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3, em fase de projeto e licenciamento ambiental, para seu conhecimento e análise, embora o traçado preferencial selecionado para o empreendimento, em princípio, não atravesse áreas desse município. A versão digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) também segue em anexo, com os arquivos gravados em CD (Compact Disk).

Atenciosamente,



José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Anexos: os citados.

Recebido em 19/05/2011



Diones Buitan da Silva
Enc. Unid. Cad. Tec. Imobiliário
Port. nº 2.832 de 13/01/2009

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fis.: 321
Proc.: 5560/10
Rubr.: [assinatura]

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 044/2011

A

Prefeitura Municipal de Porto Velho

Rua Dom Pedro II, nº 826 – Centro

76.801-066 – Porto Velho – Rondônia/RO

At.: Exmo. Sr. Roberto Eduardo Sobrinho

M.D. Prefeito de Porto Velho

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jaurú – Porto Velho C3

Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Protocolo de EIA (digital) e RIMA (impresso)

Senhor Prefeito,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 5 (cinco) vias impressas do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Linha de Transmissão 230kV Jaurú – Porto Velho C3, em fase de projeto e licenciamento ambiental, para seu conhecimento e análise. A versão digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) também segue em anexo, com os arquivos gravados em CD (Compact Disk).

Atenciosamente,

[Assinatura de José Eliaz Rosa]

José Eliaz Rosa

Diretor Técnico

Anexos: os citados.

ENTRADA DOCUMENTO
PMRV - Gabinete do Prefeito
Data: 16.05.11
Horário: 10:30
Recebido por: *[assinatura]*

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel. (21) 3216-3300
Fax. (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fis.: 322
Proc.: 5500/10
Rubr.: AB

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 042/2011

A

Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste

Av. Ayrton Senna, 2.754 - Centro

76.861-000 - Itapuã do Oeste - Rondônia/RO

At.: Exmo. Sr. João Adalberto Testa

M.D. Prefeito de Itapuã do Oeste

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3

Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Protocolo de EIA (digital) e RIMA (impresso)

Senhor Prefeito,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 5 (cinco) vias impressas do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3, em fase de projeto e licenciamento ambiental, para seu conhecimento e análise. A versão digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) também segue em anexo, com os arquivos gravados em CD (Compact Disk).

Atenciosamente,



José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Anexos: os citados.

RECEBIDO

17 MAI 2011

Gabinete Municipal
Itapuã do Oeste

PAULO ROBERTO STRECKER
CHEFE DE GABINETE
PORT N.º 00000000-PM/O/OB
ITAPUÃ DO OESTE - RO

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fis.: 323
Proc.: 5540/10
Rubr.: ALJ

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 041/2011

A

Prefeitura Municipal de Cujubim

Av. Condor, 2.588 – Setor Institucional

76.864-000 – Cujubim – Rondônia/RO

At.: Exmo. Sr. Ernan Santana Amorim

M.D. Prefeito de Cujubim

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3

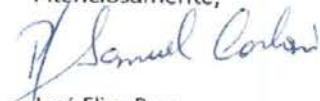
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Protocolo de EIA (digital) e RIMA (impresso)

Senhor Prefeito,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 5 (cinco) vias impressas do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3, em fase de projeto e licenciamento ambiental, para seu conhecimento e análise. A versão digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) também segue em anexo, com os arquivos gravados em CD (Compact Disk).

Atenciosamente,



José Eliaz Rosa

Diretor Técnico

Anexos: os citados.

PREFEITURA DE CUJUBIM	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
RECEBIDO EM:	16 / 05 / 2011
CRAS:	
D.:	

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fis.: 324
Proc.: 5560/10
Rubr.: *AA*

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 040/2011

A

Prefeitura Municipal de Rio Crespo

Rua Ermelindo Milane, 1.040 - Centro
76.863-000 - Rio Crespo - Rondônia/RO

At.: Exma. Sra. Ediane Maria Moreira - *Gerardo Modemus Samudio Junior*

M.D. Prefeita de Rio Crespo

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3

Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Protocolo de EIA (digital) e RIMA (impresso)

Senhora Prefeita,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 5 (cinco) vias impressas do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3, em fase de projeto e licenciamento ambiental, para seu conhecimento e análise. A versão digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) também segue em anexo, com os arquivos gravados em CD (Compact Disk).

Atenciosamente,

José Eliaz Rosa

José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Anexos: os citados.



Rosaujus
Rosaujus Martins de Oliveira dos Santos
CHEFE DE GABINETE
Portaria nº 149/2010
em 16.05.2011
Rio Crespo - RO.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3216-3300
Fax: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fls.: 325
Proc.: 5510/10
Rubr.: AM

Rio de Janeiro, 16 de março de 2011.

Co 039/2011

A

Prefeitura Municipal de Ariquemes

Rua Rio Madeira, 3.617 – Setor Institucional
76.872-862 – Ariquemes – Rondônia/RO

At.: Exmo. Sr. Confúcio Aires Moura

M.D. Prefeito de Ariquemes

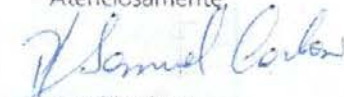
Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Protocolo de EIA (digital) e RIMA (impresso)

Senhor Prefeito,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 5 (cinco) vias impressas do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3, em fase de projeto e licenciamento ambiental, para seu conhecimento e análise. A versão digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) também segue em anexo, com os arquivos gravados em CD (Compact Disk).

Atenciosamente,



José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Anexos: os citados.

RECEBIDO
EM 17/05/2011

SEMGOV/ARIMA
Mário Roberto
Matrícula 1009-0
Auxiliar Administrativo
B.50

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fls.: 326
Proc.: 5510/10
Rubr.: 40

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 038/2011

A

Prefeitura Municipal de Theobroma

Av. Presidente Jânio Quadros, 1.829 - Centro

76.866-000 - Theobroma - Rondônia/RO

At.: Exmo. Sr. José Lima da Silva

M.D. Prefeito de Theobroma

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3

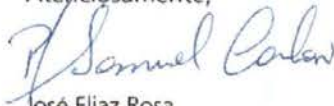
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Protocolo de EIA (digital) e RIMA (impresso)

Senhor Prefeito,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 5 (cinco) vias impressas do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3, em fase de projeto e licenciamento ambiental, para seu conhecimento e análise. A versão digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) também segue em anexo, com os arquivos gravados em CD (Compact Disk).

Atenciosamente,



José Eliaz Rosa

Diretor Técnico

Anexos: os citados.



Darlene Maria de Oliveira
Chefe de Gabinete

16/05/11

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fls.: 327
Proc.: 5540/10
Rubr.: 44

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.
Co 037/2011

À

Prefeitura Municipal de Jaru

Av. Rio Branco, 2.017 – Setor 1
76.890-000 – Jaru – Rondônia/RO

At.: Exmo. Sr. Jean Carlos dos Santos

M.D. Prefeito de Jaru

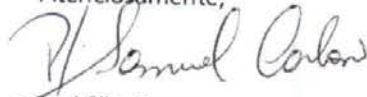
Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Protocolo de EIA (digital) e RIMA (impresso)

Senhor Prefeito,


A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 5 (cinco) vias impressas do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3, em fase de projeto e licenciamento ambiental, para seu conhecimento e análise. A versão digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) também segue em anexo, com os arquivos gravados em CD (Compact Disk).

Atenciosamente,



José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Anexos: os citados.

Gabinete do Prefeito
Recebi em: 19/05/2011
02 13:53Hrs
Assinatura 

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fis.: 328
Proc.: 5510/10
Rubr.: JK

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 036/2011

À

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

Av. Daniel Camboni, 5.242

76.920-000 – Ouro Preto do Oeste – Rondônia/RO

At.: Exmo. Sr. Juan Alex Testoni

M.D. Prefeito de Ouro Preto do Oeste

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3

Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Protocolo de EIA (digital) e RIMA (impresso)

Senhor Prefeito,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 5 (cinco) vias impressas do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3, em fase de projeto e licenciamento ambiental, para seu conhecimento e análise. A versão digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) também segue em anexo, com os arquivos gravados em CD (Compact Disk).

Atenciosamente,

José Eliaz Rosa

José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Anexos: os citados.

Recebi a 1ª Via

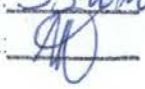
19 / 05 / 2011
Gabinete do Prefeito
às 12:00 horas

Juan Maria

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fls.: 329
Proc.: 5540/10
Rubr.: 

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 035/2011

À

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Av. 2 de Abril, 1.701 – Bairro Urupá
76.900-000 – Ji-Paraná – Rondônia/RO

At.: Exmo. Sr. José de Abreu Bianco

M.D. Prefeito de Ji-Paraná

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3

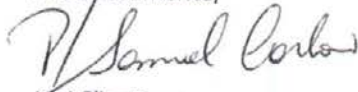
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Protocolo de EIA (digital) e RIMA (impresso)

Senhor Prefeito,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 5 (cinco) vias impressas do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3, em fase de projeto e licenciamento ambiental, para seu conhecimento e análise. A versão digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) também segue em anexo, com os arquivos gravados em CD (Compact Disk).

Atenciosamente,



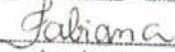
José Eliaz Rosa

Diretor Técnico

Anexos: os citados.

RECEBIDO
GABINETE DO PREFEITO

Dia 19/05/11 às 11:05hs.


Assinatura

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fls.: 330
Proc.: 3510/10
Rubr.: 

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 034/2011

A

Prefeitura Municipal de Presidente Médici

Av. São João Batista, 1.613 - Centro

76.916-000 - Presidente Médici - Rondônia/RO

At.: Exmo. Sr. José Ribeiro da Silva Filho

M.D. Prefeito de Presidente Médici

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3

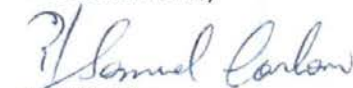
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Protocolo de EIA (digital) e RIMA (impresso)

Senhor Prefeito,


A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 5 (cinco) vias impressas do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3, em fase de projeto e licenciamento ambiental, para seu conhecimento e análise. A versão digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) também segue em anexo, com os arquivos gravados em CD (Compact Disk).

Atenciosamente,



José Eliaz Rosa

Diretor Técnico


Simone Mendes A. Rodrigues
Assistente / Gab. Prefeito

Port. 069/2011

Recebido 19.05.11

Anexos: os citados.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fls.: 331
Proc.: 5560/10
Rubr.: [assinatura]

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 033/2011

A

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza

Av. Pau Brasil, 5.577 - Centro

76.919-000 - Ministro Andreazza - Rondônia/RO

At.: Exmo. Sr. Neuri Carlos Persch

M.D. Prefeito de Ministro Andreazza

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3

Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Protocolo de EIA (digital) e RIMA (impresso)

Senhor Prefeito,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 5 (cinco) vias impressas do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3, em fase de projeto e licenciamento ambiental, para seu conhecimento e análise. A versão digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) também segue em anexo, com os arquivos gravados em CD (Compact Disk).

Atenciosamente,



José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em:

Data: 19 / 05 / 2011

Hora: [assinatura]

Anexos: os citados.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fls.: 332
Proc.: 5540/10
Rubr.: *[assinatura]*

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 032/2011

A

Prefeitura Municipal de Cacoal

Rua Anísio Serrão, 2.100 - Centro

76.970-000 - Cacoal - Rondônia/RO

At.: Exmo. Sr. Francesco Vialetto

M.D. Prefeito de Cacoal

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3

Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Protocolo de EIA (digital) e RIMA (impresso)

Senhor Prefeito,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 5 (cinco) vias impressas do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3, em fase de projeto e licenciamento ambiental, para seu conhecimento e análise. A versão digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) também segue em anexo, com os arquivos gravados em CD (Compact Disk).

Atenciosamente,

[assinatura]

José Eliaz Rosa

Diretor Técnico

RECIBO
EM 19 / 05 / 2011
08h 20m
[assinatura]
Christiany Fochetti
Secretária-Chefe de Gabinete

Anexos: os citados.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fis.: 333
Proc.: 5520/10
Rubr.: [assinatura]

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 031/2011

PROT. 4068/11
FLS. Nº. 8

*PIMENTA BUENO
17.05.11*

A

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Av. Castelo Branco, 1.046 – Bairro Pioneiros

76.970-000 – Pimenta Bueno – Rondônia/RO

At.: Exmo. Sr. Augusto Tunes Praça

M.D. Prefeito de Pimenta Bueno

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3

Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Protocolo de EIA (digital) e RIMA (impresso)

Senhor Prefeito,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 5 (cinco) vias impressas do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3, em fase de projeto e licenciamento ambiental, para seu conhecimento e análise. A versão digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) também segue em anexo, com os arquivos gravados em CD (Compact Disk).

Atenciosamente,

[Assinatura]

José Eliaz Rosa

Diretor Técnico

Anexos: os citados.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fis.: 334
Proc.: 5510/10
Rubr.: 410

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 030/2011

A

Prefeitura Municipal de Chupinguaia

Av. Valter Luiz Cilus, 1.133 – Centro

76.990-000 – Chupinguaia – Rondônia/RO

At.: Exmo. **Sr. Vanderlei Palhari**
M.D. Prefeito de Chupinguaia

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Protocolo de EIA (digital) e RIMA (impresso)

Senhor Prefeito,

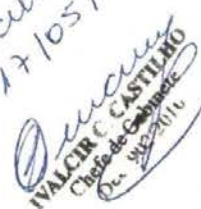
A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 5 (cinco) vias impressas do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3, em fase de projeto e licenciamento ambiental, para seu conhecimento e análise. A versão digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) também segue em anexo, com os arquivos gravados em CD (Compact Disk).

Atenciosamente,



José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Anexos: os citados.

Recebido em
17/05/2011

VALCEIR CASTILHO
Chefe de Gabinete
Dec. 912/2011

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fls.: 335
Proc.: 5510/10
Rubr.: PA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 029/2011

A

Prefeitura Municipal de Vilhena

Centro Administrativo Senador Dr. Teotônio Vilela, Cx. Postal 31
76.980-000 – Vilhena – Rondônia/RO

At.: Exmo. Sr. José Luiz Rover

M.D. Prefeito de Vilhena

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Protocolo de EIA (digital) e RIMA (impresso)

Senhor Prefeito,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 5 (cinco) vias impressas do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3, em fase de projeto e licenciamento ambiental, para seu conhecimento e análise. A versão digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) também segue em anexo, com os arquivos gravados em CD (Compact Disk).

Atenciosamente,




José Eliaz Rosa

Diretor Técnico

Anexos: os citados.

Recibo

Recbi 17/05/11



Carlos Eduardo M. Ferreira
Procurador Geral do Município
OAB/RO Nº 3691

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fis.: 336
Proc.: 5540/10
Rubr.: *[assinatura]*

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 028/2011

A

Prefeitura Municipal de Comodoro

Rua Espírito Santo, 3169 - Centro

78.310-000 - Comodoro - Mato Grosso/MT

At.: Exmo. Sr. Marcelo Beduschi

M.D. Prefeito de Comodoro

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Protocolo de EIA (digital) e RIMA (impresso)

Senhor Prefeito,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 5 (cinco) vias impressas do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3, em fase de projeto e licenciamento ambiental, para seu conhecimento e análise. A versão digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) também segue em anexo, com os arquivos gravados em CD (Compact Disk).

Atenciosamente,

[assinatura]

José Eliaz Rosa

Diretor Técnico

Anexos: os citados.

[assinatura]
Carta Enviada ao Município
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 015/2009
17.05.2011

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fls.: 337
Proc.: 550/10
Rubr.: 44

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 027/2011

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Rua 16 de Julho, 815 – Centro

78.243-000 – Nova Lacerda – Mato Grosso/MT

At.: Exmo. Sr. Valmir Luiz Moretto

M.D. Prefeito de Nova Lacerda

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Protocolo de EIA (digital) e RIMA (impresso)

Senhor Prefeito,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 5 (cinco) vias impressas do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3, em fase de projeto e licenciamento ambiental, para seu conhecimento e análise. A versão digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) também segue em anexo, com os arquivos gravados em CD (Compact Disk).

Atenciosamente,

J. Samuel Carlos

José Eliaz Rosa

Diretor Técnico

Prefeitura de Nova Lacerda
Protocolo Nº 9127
17/05/2011
Rosmeia

Anexos: os citados.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fls.: 338
Proc.: 5540/10
Rubr.: AW

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 026/2011

A

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste

Av. do Oitis, 1.200 - Centro

78.254-000 - Conquista D'Oeste - Mato Grosso/MT

At.: Exmo. Sr. Jair Podavin Ferreira

M.D. Prefeito de Conquista D'Oeste

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Protocolo de EIA (digital) e RIMA (impresso)

Senhor Prefeito,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 5 (cinco) vias impressas do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3, em fase de projeto e licenciamento ambiental, para seu conhecimento e análise. A versão digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) também segue em anexo, com os arquivos gravados em CD (Compact Disk).

Atenciosamente,



José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Anexos: os citados.



Lucas Spader
Ser. Adm. e Fazenda
DEC. Nº 57/09 de 17/08/09

Recebi em 17/05/11

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fls.: 339
Proc.: 5510/10
Rubr.: [assinatura]

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 025/2011

A

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Av. Marechal Rondon, 310 – Centro

78.250-000 – Pontes e Lacerda – Mato Grosso/MT

At.: Exmo. Sr. Nilton de Freitas Miotto

M.D. Prefeito de Pontes e Lacerda

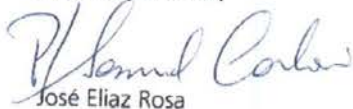
Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Protocolo de EIA (digital) e RIMA (impresso)

Senhor Prefeito,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 5 (cinco) vias impressas do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3, em fase de projeto e licenciamento ambiental, para seu conhecimento e análise. A versão digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) também segue em anexo, com os arquivos gravados em CD (Compact Disk).

Atenciosamente,



José Eliaz Rosa

Diretor Técnico


Daliza P. Aquino de Olive
Assessora Nivel I
Pnt. 223/2000

Anexos: os citados.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fls.: 340
Proc.: 5510/10
Rubr.: *[assinatura]*

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 024/2011

A

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT

Av. Tancredo Neves, 88 - Centro

78.253-000 - Vale de São Domingos - Mato Grosso/MT

At.: Exmo. Sr. Geraldo Martins da Silva

M.D. Prefeito de Vale de São Domingos

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3

Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Protocolo de EIA (digital) e RIMA (impresso)

Senhor Prefeito,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 5 (cinco) vias impressas do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Linha de Transmissão 230kV Jauru - Porto Velho C3, em fase de projeto e licenciamento ambiental, para seu conhecimento e análise. A versão digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) também segue em anexo, com os arquivos gravados em CD (Compact Disk).

Atenciosamente,

[assinatura]

José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Anexos: os citados.

☐ 04.215.993/0001-70 ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VALE DE SÃO DOMINGOS

Av. Tancredo Neves, s/nº - Centro
CEP: 78.253-000
Vale de São Domingos - MT

Recebi
Matuzalen José Gomes
[assinatura]
12/05/2011

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fis.: 341
Proc.: 5340/10
Rubr.: CD

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2011.

Co 023/2011

À

Prefeitura Municipal de Jauru/MT

Rua do Comércio, 480 – Caixa Postal 41, Centro
78.225-000 – Jauru – Mato Grosso/MT

At.: Exmo. Sr. Pedro Ferreira de Souza

M.D. Prefeito de Jauru

Ref.: Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)
Protocolo de EIA (digital) e RIMA (impresso)

Senhor Prefeito,

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, devidamente autorizada pelo IBAMA, 5 (cinco) vias impressas do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3, em fase de projeto e licenciamento ambiental, para seu conhecimento e análise. A versão digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) também segue em anexo, com os arquivos gravados em CD (Compact Disk).

Atenciosamente,



José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Anexos: os citados.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia, Nuclear e Dutos

Fls.: 342
Proc.: 5510/10
Rubr.: 910

Memorando nº 142 /2011 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de Maio de 2011

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Encaminhamento de Edital de Disponibilização de EIA/RIMA. Linha de Transmissão 230 kV Jauru – Porto Velho – Circuito 3.

1. Encaminho em anexo, minuta de Edital para publicação no Diário Oficial da União, cujo teor informa a disponibilização para consulta pública do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental- RIMA referente à Linha de Transmissão 230 kV Jauru – Porto Velho – Circuito 3.

2. A minuta de Edital encontra-se no seguinte endereço eletrônico:
G:\dilig\COEND\EMPREENDIMENTOS\Linhas de Transmissão\LT Jauru - Porto Velho - PROCESSO DESMEMBRADO ATUAL\Edital EIA\Edital_Disponibilização_Eia_Rima.

Atenciosamente,

André de Lima Andrade
ANDRÉ DE LIMA ANDRADE

Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA informa que recebeu da Linha Verde Transmissora de Energia S.A. o Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA e RIMA) da Linha de Transmissão 230 kV Jauru-Porto Velho - Circuito 3, a ser implantada a partir do município de Jauru no Estado do Mato Grosso, seguindo até o município de Porto Velho, no Estado de Rondônia; e informa a quem possa interessar que, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, poderá solicitar Audiência Pública conforme determinação da Resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987.

Para tanto, em atendimento ao disposto no Art. 11 da Resolução CONAMA Nº 001/86, torna público que se encontram à disposição para consulta pública, cópias do EIA e do RIMA do referido empreendimento nos locais a seguir relacionados: IBAMA Sede - Setor de Clubes Esportivos Norte (SCEN) - Trecho 2 - Ed. Sede, Bloco A (Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC) - Brasília/DF; Superintendência do IBAMA no Estado do Mato Grosso - Av. Rubens de Mendonça, 5350 - Bairro Morada da Serra - Cuiabá/ MT; Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia - Av. Lauro Sodré, nº 3.320 - Costa e Silva - Porto Velho/RO; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Brasília/DF; Fundação Nacional do Índio - SEPS Quadra 702/902 - Edifício Lex - 2º Andar - Brasília/DF; Fundação Cultural Palmares - Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 11 - Brasília/DF; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - SBN Quadra 02, Ed. Central Brasília, 1º Subsolo - Brasília/DF; Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - Centro Político Administrativo - CPA - Cuiabá/MT; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - Estrada do Santo Antônio, 900 - Triângulo - Porto Velho/RO; Associação Indígena Nambikwara do Cerrado - Rua das Oliveiras, nº 474 W - Bairro Nova Vacaria - Comodoro/MT. Nas sedes do Poder Executivo dos seguintes municípios, também se encontram cópias do EIA e do RIMA para consulta pública:

ESTADO DO MATO GROSSO: Jauru (Rua do Comércio, 480 - Centro); Vale de São Domingos (Av. Tancredo Neves, 88 - Centro); Pontes e Lacerda (Av. Marechal Rondon, 562 - Centro); Conquista D'Oeste (Av. do Oitis, 1.200 - Centro); Nova Lacerda (Rua 16 de Julho, 815 - Centro); Comodoro (Rua Espírito Santo, 3169 - Centro).

ESTADO DE RONDÔNIA: Vilhena (Centro Administrativo Senador Dr. Teotônio Vilela - Jardim Eldorado); Chupinguaia (Av. 27, 1.133 - Centro); Pimenta Bueno (Av. Castelo Branco, 1.046 - Bairro Pioneiros); Cacoal (Rua Anísio Serrão, 2.100 - Centro); Ministro Andreazza (Av. Pau Brasil, 5.577 - Centro); Presidente Médici (Av. São João Batista, 1.613 - Centro); Ji-Paraná (Av. 2 de Abril, 1.701 - Bairro Urupá); Ouro Preto do Oeste (Av. Daniel Comboni, 1480); Jaru (Rua. Florianópolis, 3062 - Setor 01); Theobroma (Av. 13 de fevereiro, 1432); Ariquemes (Rua Rio Madeira, 3.617 - Setor Institucional); Rio Crespo (Rua Ermelindo Melane, 1.040 - Centro); Cujubim (Av. Condor, 2.588 - Setor Institucional); Itapuã do Oeste (Av. Airton Sena, S/Nº); Candeias do Jamari (Av. Tancredo Neves, 1.781 - Bairro União); Colorado do Oeste (Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4.132 - Centro); Alto Paraíso (Rua Marechal Rondon, 3031 - Centro); Vale do Paraíso (Av. Paraíso, 2601 - Centro); Porto Velho (Rua Dom Pedro II, nº 826 - Centro).

Brasília, DF, 24 de Maio de 2011

Eugênio Pio Costa
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto

EDITAL


O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA informa que recebeu da Linha Verde Transmissora de Energia S.A. o Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA e RIMA) da Linha de Transmissão 230 kV Jauru-Porto Velho - Circuito 3, a ser implantada a partir do município de Jauru no Estado do Mato Grosso, seguindo até o município de Porto Velho, no Estado de Rondônia; e informa a quem possa interessar que, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, poderá solicitar Audiência Pública conforme determinação da Resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987.

Para tanto, em atendimento ao disposto no Art. 11 da Resolução CONAMA Nº 001/86, torna público que se encontram à disposição para consulta pública, cópias do EIA e do RIMA do referido empreendimento nos locais a seguir relacionados: IBAMA Sede - Setor de Clubes Esportivos Norte (SCEN) - Trecho 2 - Ed. Sede, Bloco A (Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC) - Brasília/DF; Superintendência do IBAMA no Estado do Mato Grosso - Av. Rubens de Mendonça, 5350 - Bairro Morada da Serra - Cuiabá/ MT; Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia - Av. Lauro Sodré, nº 3.320 - Costa e Silva - Porto Velho/RO; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Brasília/DF; Fundação Nacional do Índio - SEPS Quadra 702/902 - Edifício Lex - 2º Andar - Brasília/DF; Fundação Cultural Palmares - Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 11 - Brasília/DF; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - SBN Quadra 02, Ed. Central Brasília, 1º Subsolo - Brasília/DF; Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - Centro Político Administrativo - CPA - Cuiabá/MT; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - Estrada do Santo Antônio, 900 - Triângulo - Porto Velho/RO; Associação Indígena Nambikwara do Cerrado - Rua das Oliveiras, nº 474 W - Bairro Nova Vacaria - Comodoro /MT. Nas sedes do Poder Executivo dos seguintes municípios, também se encontram cópias do EIA e do RIMA para consulta pública:

ESTADO DO MATO GROSSO: Jauru (Rua do Comércio, 480 - Centro); Vale de São Domingos (Av. Tancredo Neves, 88 - Centro); Pontes e Lacerda (Av. Marechal Rondon, 562 - Centro); Conquista D'Oeste (Av. do Oitis, 1.200 - Centro); Nova Lacerda (Rua 16 de Julho, 815 - Centro); Comodoro (Rua Espírito Santo, 3169 - Centro).

ESTADO DE RONDÔNIA: Vilhena (Centro Administrativo Senador Dr. Teotônio Vilela - Jardim Eldorado); Chupinguaia (Av. 27, 1.133 - Centro); Pimenta Bueno (Av. Castelo Branco, 1.046 - Bairro Pioneiros); Cacoal (Rua Anísio Serrão, 2.100 - Centro); Ministro Andreazza (Av. Pau Brasil, 5.577 - Centro); Presidente Médici (Av. São João Batista, 1.613 - Centro); Ji-Paraná (Av. 2 de Abril, 1.701 - Bairro Urupá); Ouro Preto do Oeste (Av. Daniel Comboni, 1480); Jaru (Rua. Florianópolis, 3062 - Setor 01); Theobroma (Av. 13 de fevereiro, 1432); Ariquemes (Rua Rio Madeira, 3.617 - Setor Institucional); Rio Crespo (Rua Ermelindo Melane, 1.040 - Centro); Cujubim (Av. Condor, 2.588 - Setor Institucional); Itapuã do Oeste (Av. Airton Sena, S/Nº); Candeias do Jamari (Av. Tancredo Neves, 1.781 - Bairro União); Colorado do Oeste (Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4.132 - Centro); Alto Paraíso (Rua Marechal Rondon, 3031 - Centro); Vale do Paraíso (Av. Paraíso, 2601 - Centro); Porto Velho (Rua Dom Pedro II, nº 826 - Centro).

Brasília, DF, 24 de Maio de 2011


Eugênio Fio Costa
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto

Fls.: 345
Proc.: 5510/10
Rubr.: [assinatura]



informações pelo site www.inmetro.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Santa Alexandrina, 416, prédio anexo, Lacerd, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ. EDSON LUIZ DE AQUINO - Pregoeiro do INMETRO

MINISTÉRIO DE AGRICULTURA
PREGÃO Nº 001/11

(SIDEF - 25/05/2011) 183023-0205-2011NE800142

**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA
DE MANAUS**
**SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO
TECNOLOGICA**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 02/2011, celebrado em 25/05/2011. Partes: SUFRAMA CNPJ N. 04.307.029/0001-43, e a UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA - UGE DO CENTRO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS-UGECT-PIM, CNPJ n. 05.572.699/0001-70. Signatários: pela SUFRAMA sua Superintendente FLAVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO, CI n. 111.212-SESEG-AM, CPF/MF n. 026.631.392-20, e representada pelo seu Diretor-Executivo, WESLEY ALVES PEREIRA, EI n. 2.577-86 CRELA-AM-RR e do CPF/MF n. 230.715.082-04, tendo sob sua coordenação o programa prioritário chamado de Programa de Desenvolvimento de Software na Amazônia - AMAZONSOFTE. Objeto: O presente ajuste tem por objeto formalizar a operacionalização e o acompanhamento do aporte de recursos financeiros, de equipamentos de programas de computador e a prestação de serviços técnicos pela ZFM. Prazo: 05 (cinco) anos, a partir da data da assinatura. Processo nº 52710.000962.2004-98-SUFRAMA.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL**

REPUBLICAÇÃO

Retificação do Extrato do Termo Aditivo nº 34/2011, de 17/03/2011, publicado no DOU nº 95, Seção 3, de 19/05/2011, p. 119. Onde se lê: "Objeto: aumento de contrapartida do convênio nº 032/2009", leia-se: "Prorrogação do prazo de vigência com início em 29/03/2011 e término previsto para 27/06/2011, bem como aumento de contrapartida no valor de R\$ 122.000,00.

Ministério do Esporte

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE PROGRAMA DE OFÍCIO

CONCEDENTE: Ministério do Esporte
CONVENIENTE VIGÊNCIA: Prefeitura Municipal, conforme a seguir-OBJEITO: Prorrogação "de ofício", de acordo com a Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, capítulo II, da formalização do instrumento nº 30, VI CONVÊNIO INTER- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS-RS, Nº CONVÊNIO: 750927/2010 VIGÊNCIA: 15/07/2012.

EXTRATO DE RECURSO

CONTRATO Nº 7.2011.
Nº Processo: 5800002210201001. Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Contratado: 06052344000187. Contratado: CONSULTOR - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. Objeto: Rescindir o Contrato Administrativo Nº 7.2011. Fundamento Legal: Artigo nº 78, inciso XII, e o artigo 7º, inciso I e 2º, ambos da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 22/03/2011.

(SICON - 25/05/2011) 180002-00001-2011NE800027

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 02501.000330/2011-41; Espécie: Contrato nº 026/ANA/2011; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA; CNPJ nº 04.204.444.0001-08. Contratado: Casel Construtora e Incorporadora LTDA. CNPJ nº 37.153.558.0001-17; Objeto: Prestação de serviços de engenharia, para a impermeabilização da laje do auditório da Agência Nacional de Águas, com aplicação de membrana com reforço, sistema de isolamento térmico e instalação de forro de gesso acartonado, consumo especificados no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/ANA/2011 e seus anexos. Valor do Contrato: R\$ 143.000,00; Funcional Programática: 18.122.0750.2000.0001; Nota de empenho: 2011NE000895, de 20/5/2011, no valor de R\$ 143.000,00; Fundamento legal: Leis nºs 10.520, de 17/7/2002 e 8.666, de 21/6/1993, Decretos nºs 3.722, de 9/1/2001 e 5.450, de 31/8/2005.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/area/mec/bd/ctn/oi>, pelo código 00032011052600125.

Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e Instrução Normativa SUTIMP nº 2, de 11/10/2010. Vigência: 210 dias, a contar da data de sua assinatura; e Data da assinatura: 24/5/2011.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2011

Processo: 02501.000704/2011-28. Aquisição de materiais gráficos personalizados com a logomarca da Agência Nacional de Águas - ANA. Empresas vencedoras do certame: Item 1 - GRAFICA N & B LTDA-ME. Valor total: R\$ 910,00. Item 2 - PERFIL - GRAFICA E EDITORA LTDA-ME. Valor total: R\$ 1.360,00 e Item 3 - GRAFICA EDITORA PAPELARIA OLIVERI LTDA-ME. Valor total: R\$ 1.920,00.

AGÊNCIA VERDEÇA DE OUPINIA A. BRAGA
PREGÃO Nº 001/11

(SIDEF - 25/05/2011) 443001-44205-2011NE000448

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2011

Nº Processo: 02015000601201140. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE - DOS REC NAT RENOVÁVEIS, CNPJ Contratado: 00682065000122. Contratado: MINERAL COMERCIO DE AGULAS LTDA -Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma parcelada, de água mineral natural, frascada, sem gás, acondicionada em garrafinha de policarbonato (tipo transparente), retervenável com capacidade de 20 litros, com laje de segurança e rótulo informativo do produto, destinado a atender as necessidades de consumo dos servidores lotados no Escritório Regional de Montes Claros. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 12/05/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$1.862,50. Fonte: 174193034 -2011NE000181. Data de Assinatura: 12/05/2011.

(SICON - 25/05/2011) 193111-19211-2011NE000035

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA informa que recebeu da Linha Verde Transmissora de Energia S.A. o Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA e RIMA) da Linha de Transmissão 230 kV Jauru-Porto Velho - Circunlo 3, a ser implantada a partir do município de Jauru no Estado do Mato Grosso, seguindo até o município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, e informa a quem possa interessar que, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, poderá solicitar Audiência Pública conforme determinação da Resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987.

LUCÊNIO PPO LUSTA
Título
Substituto

GERÊNCIA EXECUTIVA EM BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente Executivo do IBAMA de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando que não foi localizado no endereço mencionado no Auto de Infração, pelo presente Edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, para dar ciência da HOMOLOGAÇÃO do Auto de Infração abaixo descrito, para pagar a multa imposta no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação do presente, sob pena de inclusão no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais), na Dívida Ativa e demais legislações pertinentes.

INTERESSADO	CPE/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AT	DATA LAV. LOC.
A S KEBUR MI	00.488.605/0001-73	02567.000378/2007-16	541497 Série D	Vila Rieg MT/2007
GERALDO JULIANO DE SOUZA	502.885.177-91	02567.000646/2003-68	263820 Série D	Gaúcha do Norte-MT/2003
PEDRO DE SOUSA VIANA	155.991.082-87	02567.000006/2010-87	490148 Série D	Confresa/MT/2009

Que os devedores citados no edital já tendo sido efetuado o devido recolhimento, queira(m) por gentileza, enviar cópias do documento único de Arrecadação, autenticado pela agência bancária, a Subárea de Arrecadação do IBAMA, à Rua Waldir Rabelo, 1242 - CEP. 78600-000 - Barra do Garças/MT - Telefone 66-3401-9037.

JOSE ROBERTO GONDI (ROBERTO MORRIS)

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Número do Contrato: 11/2010. Nº Processo: 02006000543201080. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS REC NAT RENOVÁVEIS, CNPJ Contratado: 14706238000141. Contratado: TURISMO PINHEIRO LTDA -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer de 25% do valor estimado do contrato, no montante de R\$. 20.750,00. O valor global deste contrato passa de R\$. 83.000,00 para R\$103.750,00. Fundamento Legal: Conforme Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Valor Total: R\$20.750,00. Fonte: 100000000 - 2010NE000272. Data de Assinatura: 18/05/2011.


(SICON - 25/05/2011) 193099-19211-2011NE800002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Fls.: 346
Proc.: 5500/M
Rubr.: 

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2011.

Co 084/2011

MMA - IBAMA
Documento:
02001.028550/2011-70

Data: 31/05/11

Ao
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco B
70.800-200 - Brasília - DF

At.: Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
M.D. Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Ref.: Linha de Transmissão (LT) 230kV Jauru – Porto Velho C3
Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79

Ass.: Início da Segunda Campanha do Meio Biótico nos Módulos RAPELD

Senhor Coordenador,

Em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência do empreendimento (subitem 2.1.4 letras “c” e “d”), comunicamos que está previsto para o próximo dia 06/06/2011 o início das atividades de campo relacionadas à segunda campanha do meio biótico (período de estiagem) nos 3 (três) Módulos RAPELD adaptados, ao longo do traçado da futura LT 230kV Jauru – Porto Velho C3.

Estamos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,


José Eliaz Rosa
Diretor Técnico



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

À Coord Fis.: 347
De coord Proc.: 5510/10
Rubr.:
Adriano Kajati Arrepiá de
Coordenador Geral de Infra-Estru...
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 057/2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Assunto: Autorizações dos Órgãos Gestores de Unidades de Conservação em Função das Disposições da Resolução Conama nº 428/2010 e da Diretriz de Traçado da Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT – Porto Velho/RO - C3.

Empreendimento: Linha de Transmissão 230kV Jauru/MT – Porto Velho/RO - C3.

Empreendedor: Linha Verde Transmissora de Energia S.A. - LVTE.

Processo: 02001.005510/2010-79.

Data: 01/06/2011

I – INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica discorre sobre as implicações administrativas do Dispositivo denominado "Autorização para Licenciamento Ambiental" à luz do que preconiza a Resolução Conama nº 428, de 17 de dezembro de 2010.

II – ANÁLISE

1. O processo de licenciamento ambiental após a publicação da Resolução Conama nº 428/2010 deve obedecer ao dispositivo da Autorização de Licenciamento Ambiental a ser concedida pelas entidades gestoras de Unidades de Conservação nos casos de afetação por impactos de empreendimentos, bem como, nos casos da instalação de empreendimentos localizados numa faixa territorial de 3 km definida a partir dos limites do polígono de conservação.
2. A Resolução Conama nº 428/2010 revogou o que dispunha a Resolução Conama nº 13/1990 que concebia regime de uso especial no Entorno de Unidades de Conservação numa faixa territorial circundante de 10 km. O dispositivo autorizativo ficou também, restrito aos empreendimentos cujo licenciamento ambiental é conduzido por meio de Estudos de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental.
3. Nesse sentido, o Art. 1º da Resolução nº 428/2010 dispõe que:
"O licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental que possam

afetar Unidade de Conservação (UC) específica ou sua Zona de Amortecimento (ZA), assim considerados pelo órgão ambiental licenciador, com fundamento em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), só poderá ser concedido após autorização do órgão responsável pela administração da UC ou, no caso das Reservas Particulares de Patrimônio Natural (RPPN), pelo órgão responsável pela sua criação.” (Grifo Nosso)

4. Por sua vez, o “§2º do Art. 1º da mesma Resolução dispõe ainda que:

“Durante prazo de 5 anos, contados a partir da publicação desta Resolução, o licenciamento de empreendimento de significativo impacto ambiental, localizados numa faixa de 3 mil metros a partir do limite da UC, cuja ZA não esteja estabelecida, sujeitar-se-á ao procedimento previsto no caput, com exceção de RPPNs, Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e Áreas Urbanas Consolidadas.”(Grifo Nosso)

5. Assim, o EIA/RIMA por meio do “**Quadro 3.6.4-2 – Unidades de Conservação ao Longo da LT**”, cópia anexa, aponta as seguintes Unidades de Conservação que podem ser interferidas/afetadas pelo empreendimento com seus respectivos órgãos gestores:

- Parque Natural Municipal Uirapuru
 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura de Nova Lacerda

- Reserva Biológica de Ouro Preto do Oeste
 - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia -INPA

- Parque Municipal Chico Mendes
 - Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

- Floresta Nacional do Jamari
 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO)

6. A solicitação de Autorização de Licenciamento Ambiental deve então, ser realizada perante aos órgãos gestores das Unidades de Conservação descritas no item 5, à exceção do INPA que não se constitui enquanto “órgão executivo” do Sistema Nacional de Unidade de Conservação - SNUC. Apesar disso, acredita-se que o INPA pode vir a colaborar pois é um ente gestor da única REBIO contida no traçado preferencial proposto.

III – CONCLUSÃO

Existe a necessidade legal de se realizar formalmente a solicitação da Autorização para Licenciamento Ambiental aos órgãos gestores das Unidades de Conservação descritos nesse Parecer. Ao INPA cabe comunicação da realização de licenciamento ambiental e solicitação de eventual colaboração técnica.

Por conseguinte, segue em anexo, minuta de Ofícios para solicitação das Autorizações de Licenciamento.

É a Nota Técnica,

Francisco C. Portela
Francisco Carneiro Portela
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat. 1087792

De acordo, em 01/06/11,

André Lima Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Quadro 3.6.4-2 – Unidades de Conservação ao longo da LT

Nome	Gestor	Área (ha)	Município(s)	Categoria / plano de manejo	Menor distância à LT (km)	Observações
Parque Natural Municipal Uirapuru	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Nova Lacerda	783,21	Nova Lacerda (MT)	PI / Informação não disponível	4,3 (**)	Local de muitas escarpas rochosas; possui em sua área a cascata do Uirapuru.
Reserva Biológica de Ouro Preto do Oeste	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA)	138 (*)	Ouro Preto do Oeste (RO)	PI / Informação não disponível	Informação não disponível	Centro de Pesquisas do INPA. É ocupado por formações florestais pertencentes ao bioma Amazônia.
Parque Municipal Chico Mendes	Prefeitura de Ouro Preto do Oeste	197,07 (*)	Ouro Preto do Oeste (RO)	PI / Informação não disponível	Informação não disponível	Importante ponto turístico da cidade. É ocupado por formações florestais pertencentes ao bioma Amazônia.
Floresta Nacional do Jamari	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO)	215.000	Cujubim e Itapua do Oeste (RO)	US / Aprovado em 2005	0,92 (***)	Área de concessão florestal coberta por Floresta Ombrófila Aberta com pequenas manchas de Floresta Ombrófila Densa.

Legenda: (PI) – Proteção Integral; (US) Uso Sustentável.

(*) Não foram fornecidas as informações sobre a delimitação legal e precisa dessas Unidades de Conservação.

(**) O PNM Uirapuru está sendo considerado aqui, porque sua zona de amortecimento tem uma parte situada a menos de 3km da LT.

(***) A LT atravessa 54,3km da zona de amortecimento da FLONA de Jamari.

Fis.: 349
Proc.: 5510/10
Rubr.: 11

Fls.: 350
Proc.: 5510/10
Rubr.: AJ

MMA - IBAMA
Documento:
02001.028439/2011-83

Data: 03/06/11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco A
CEP 70818-900, Brasília-DF
Fone (61) 3316-1282, Fax (61) 3307-1328

Ofício nº 300 /2011 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de Junho de 2011

Ao Senhor,
VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal de Nova Lacerda
Rua 16 de Julho, 815 - Centro
78.243-000 – Nova Lacerda
Mato Grosso/MT



TEL: (0xx65) 3259-4045

Assunto: Solicitação de Autorização de Licenciamento Ambiental em Observância à Resolução Conama nº 428/2010. Parque Natural Municipal de Uirapuru. Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 230 kV Jauru-Porto Velho - C3.

Processo Ibama nº: 02001.005510/2010-79

Senhor Prefeito,

1. Conforme preconizado no *caput* do Artigo 1º da Resolução Conama 428/2010, solicito Autorização de Licenciamento referente ao empreendimento denominado Linha de Transmissão 230 kV Jauru-Porto Velho – C3, em função da sobreposição do traçado proposto à faixa de 3km circundante aos limites do Parque Natural Municipal de Uirapuru.
2. Informo que 1 (uma) cópia do EIA/RIMA foi protocolado na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda no dia 17 de Maio passado pela empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A, então interessada no processo de licenciamento ambiental junto ao Ibama.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco a
CEP 70818-900, Brasília-DF
Fone (61) 3316-1282, Fax (61) 3307-1328

Fls.: 351
Proc.: 5510/10
Rubr.: [assinatura]

MMA - IBAMA
Documento:
02001.028440/2011-16

Data: 03/06/11

Ofício nº 322/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de Junho de 2011

Ao Senhor,
ADALBERTO LUIZ VAL
Diretor do Instituto de Pesquisas da Amazônia - INPA
Av. André Araújo, 2036, Aleixo
CEP 69060-001 – Manaus – AM
TEL: (0xx92) 3643-3377

Assunto: Comunicação de Licenciamento Ambiental em Observância à Resolução Conama nº 428/2010. Reserva Biológica de Ouro Preto do Oeste. Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 230 kV Jauru-Porto Velho - C3.

Processo Ibama nº: 02001.005510/2010-79

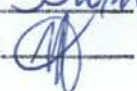


Senhor Diretor,

1. Conforme preconizado na Resolução Conama 428/2010, comunico a realização de procedimento administrativo de Licenciamento Ambiental referente ao empreendimento denominado Linha de Transmissão 230 kV Jauru-Porto Velho – C3, em função da sobreposição do traçado proposto à faixa de 3km circundante aos limites da Reserva Biológica de Ouro Preto do Oeste.
2. Informo que 1 (uma) cópia do EIA/RIMA será protocolada no INPA pela empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A, então interessada no processo de licenciamento ambiental junto ao Ibama. Sugestões e/ou recomendações ao processo de licenciamento do empreendimento em questão, podem ser encaminhadas a esta Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Fis.: 352
Proc.: 5510/10
Rubr.: 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco A
CEP 70818-900, Brasília-DF
Fone (61) 3316-1282, Fax (61) 3307-1328

MMA - IBAMA
Documento:
02001.028441/2011-52

Data: 03/06/11

Ofício nº 323/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de Junho de 2011

Ao Senhor,
RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
EQSW 103/104, Bloco "C", complexo Administrativo
70.670-350 Brasília-DF

FAX TRANSMITIDO EM:
03/06/11
AS 14:10:11
RESPONSÁVEL:
Aui
FAX Nº:

TEL: (0xx61) 3341-9055 / Fax: (0xx61) 3341-9068

Assunto: Solicitação de Autorização de Licenciamento Ambiental em Observância à Resolução Conama nº 428/2010. Floresta Nacional do Jamari. Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 230 kV Jauru-Porto Velho - C3.

Processo Ibama nº: 02001.005510/2010-79

Senhor Presidente,

1. Conforme preconizado no *caput* do Artigo 1º da Resolução Conama 428/2010, solicito Autorização de Licenciamento referente ao empreendimento denominado Linha de Transmissão 230 kV Jauru-Porto Velho – C3, em função da sobreposição do traçado proposto à faixa de 3km circundante aos limites da Floresta Nacional do Jamari.
2. Informo que 1 (uma) cópia do EIA/RIMA foi protocolado no ICMBIO no dia 17 de Maio passado pela empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A, então interessada no processo de licenciamento ambiental junto ao Ibama.

Atenciosamente,


ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco a
CEP 70818-900, Brasília-DF
Fone (61) 3316-1282, Fax (61) 3307-1328

Fis.: 353
Proc.: 550/10
Rubr.:

MMA - IBAMA
Documento:
02001.030188/2011-05

Data: 03/06/11

Ofício nº 324/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de Junho de 2011

Ao Senhor,
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal de Ouro Preto do oeste
Av. Daniel Camboni, 5.242
76.920-000 – Ouro Preto do Oeste
Rondônia/RO

TEL: (0xx61) 3341-9055 / Fax: (0xx61) 3341-9068

Assunto: Solicitação de Autorização de Licenciamento Ambiental em Observância à Resolução Conama nº 428/2010. Parque Municipal Chico Mendes. Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 230 kV Jauru-Porto Velho - C3.

Processo Ibama nº: 02001.005510/2010-79

Senhor Prefeito,

1. Conforme preconizado no *caput* do Artigo 1º da Resolução Conama 428/2010, solicito Autorização de Licenciamento referente ao empreendimento denominado Linha de Transmissão 230 kV Jauru-Porto Velho – C3, em função da sobreposição do traçado proposto à faixa de 3km circundante aos limites do Parque Municipal Chico Mendes.
2. Informo que 1 (uma) cópia do EIA/RIMA foi protocolado na Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste no dia 19 de Maio passado pela empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A, então interessada no processo de licenciamento ambiental junto ao Ibama.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Office Park Center
22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3216-3300
Fax.: (21) 3216-3390

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.030425/2011-20

Data: 10/06/11

Fls.: 354
Proc.: 5510/10
Rubr.: [assinatura]

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2011.

Co 090/2011

Ao

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede – Bloco A – 1º andar
70818-900 - Brasília - DF

At.: Sr. André de Lima Andrade
M.D. Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79
LT 230kV Jauru – Porto Velho C3

Ass.: Encaminhamento de Anuências das Prefeituras, do IPHAN, da FCP, da SVS-MS e cópia da DUP da ANEEL

Senhor Coordenador,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, em anexo, os seguintes documentos:

1. Cópia da Publicação da Resolução Autorizativa nº 2.818, de 15/03/2011, declarando a LT 230kV Jauru – Porto Velho C3 de utilidade pública (DUP), no DOU de 24/03/2011;
2. Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM) nº 001/2011 da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, datado de 04/04/2011;
3. Ofício nº 034/11 – CNA – Depam/Iphan, de 14/02/2011, do IPHAN, com a anuência desse órgão para a concessão da Licença Prévia;
4. Ofício nº 568/2010/PRES/GAB/FCP/Minc, de 24/11/2010, concedendo a anuência da Fundação Palmares para a concessão da Licença Prévia.

Além desses documentos, estamos também protocolando as vias autenticadas das Declarações das seguintes Prefeituras ao longo da referida LT quanto ao atendimento à legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo:

1. Jauru (MT);
2. Vale de São Domingos (MT);
3. Pontes e Lacerda (MT)
4. Nova Lacerda (MT);
5. Conquista d'Oeste (MT);
6. Comodoro (MT);
7. Vilhena (RO);

Fts.: 355
Proc.: 5510/10
Rubr.: 

8. Chupinguaia (RO);
9. Cacoal (RO);
10. Pimenta Bueno (RO);
11. Ministro Andreazza (RO);
12. Presidente Médici (RO);
13. Ji-Paraná (RO);
14. Jaru (RO);
15. Ouro Preto do Oeste (RO);
16. Theobroma (RO);
17. Ariquemes (RO);
18. Rio Crespo (RO);
19. Alto Paraíso (RO);
20. Cujubim (RO);
21. Itapuã do Oeste (RO);
22. Candeias do Jamari (RO);
23. Porto Velho (RO).

Foi solicitada anuência ao município de Alto Paraíso (anexa), mas não se prevê mais, no momento, a passagem da LT em sua área.

Atenciosamente,


José Eliaz Rosa
Diretor Técnico

Anexos: os citados.

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.818, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de serviço administrativo, em favor Linha Verde Transmissora de Energia S.A. - LVTE, de áreas de terra necessárias à passagem das Linhas de Transmissão Jauru - Vilhena, Vilhena - Pimenta Bueno, Pimenta Bueno - Ji-Paraná, Ji-Paraná - Ariquemes, Ariquemes - Samuel e Samuel - Porto Velho em 230 kV C3, localizadas nos Estados de Mato Grosso e Rondônia.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme Portaria n. 1.681, de 25 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 29, inciso IX, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 151, alínea "c", do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1994 (Código de Águas), regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, com base no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 2003, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução Normativa nº 279, de 11 de setembro de 2007, e o que consta do Processo nº 48500.000604/2011-11, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de serviço administrativo, em favor da Linha Verde Transmissora de Energia S.A. - LVTE, as áreas de terra situadas numa faixa de quarenta metros de largura, necessárias à implantação das linhas de transmissão em corrente alternada em 230 kV, interligando as subestações de Jauru e Vilhena, com 346 km de extensão, Vilhena e Pimenta Bueno, com 161 km, Pimenta Bueno e Ji-Paraná, com extensão de 119 km, Ji-Paraná e Ariquemes, com extensão de 165 km, Ariquemes e Samuel, com extensão de 154 km, e Samuel e Porto Velho, com extensão de 42 km, localizadas nos municípios de Candelas do Jamari, Jamari, Rio Crespo, Ariquemes, Theobroma, Ouro Preto do Oeste, Juru, Presidente Médici, Cacoal, Pimenta Bueno, Chupinguiá, Vilhena, Porto Velho, Cujubim, Ji-Paraná, Ministro Andreazza, no Estado de Rondônia; e Comodoro, Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Jauru, Vale de São Domingos e Conquista do Oeste, no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. As plantas de caminhamento do trecho referido da linha de transmissão de que trata o "caput" constam nos Anexos 001, 002 e 003 do Processo nº 48500.000604/2011-11.

Art. 2º Em decorrência da presente declaração de utilidade pública, poderá a Linha Verde Transmissora de Energia S.A. - LVTE, praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da linha de transmissão de energia elétrica, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída.

Art. 3º Os proprietários das áreas de terra referidas no art. 1º limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão constituída, abstendo-se, em consequência, de praticar quaisquer atos que a embasem ou lhe causem danos, inclusive os de fazer construções ou plantações de elevado porte.

Art. 4º Fica a Linha Verde Transmissora de Energia S.A. - LVTE autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º Fica a Linha Verde Transmissora de Energia S.A. - LVTE obrigada a atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção da linha de transmissão.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.820, DE 15 DE MARÇO DE 2011

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, em favor da empresa Ibrama Energética S.A., as áreas de terra, localizadas no Município Ibrama, Estado de Santa Catarina, necessárias à implantação da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Ibrama.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme Portaria n. 1.681, de 25 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso VIII, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 151, alínea "b", do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, na Resolução nº 279, de 11 de setembro de 2007, com base no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 2003, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução Normativa nº 279, de 11 de setembro de 2007, e o que consta do Processo nº 48500.000604/2011-11, resolve:

dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, e o que consta do Processo nº 48500.007369/2009-85, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, em favor da empresa Ibrama Energética S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.515.009/0001-59, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, s/n.º, 1º andar, sala 33, Bairro da Imbiribeira, Município de Recife, Estado de Pernambuco, as áreas que perfazem uma superfície total de 25.0727 ha (vinte e cinco hectares, sete ares e vinte e sete centiares), para fins de desapropriação, de propriedades distribuídas no Município Ibrama, Estado de Santa Catarina, necessárias à implantação da PCH Ibrama.

§ 1º As áreas de terras referidas no "caput" descrevem-se e caracterizam-se por meio de distâncias, azimutes e coordenadas dos vértices de polígonos na projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como datum horizontal o SAD-69 - 1996 (IBGE), conforme memorialis descritivos constantes do Anexo desta Resolução.

§ 2º A empresa deverá fiscalizar as terras destinadas à implantação da PCH Ibrama, promovendo a gestão sócio-patrimonial destas.

Art. 2º A empresa fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as desapropriações de que trata o art. 1º, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º A empresa fica obrigada a atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção da usina hidrelétrica.

Art. 4º A descrição das áreas de terras referidas no § 1º do art. 1º, contida no Anexo desta Resolução, encontra-se no Processo supracitado e está disponível no endereço SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Brasília - DF, bem como no endereço eletrônico www.aneel.gov.br.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.832, DE 22 DE MARÇO DE 2011

Transfere da Construtora Preart Ltda. para a empresa Paracatu Energia S.A. a autorização objeto da Resolução Autorizativa nº 271, de 21 de junho de 2004, para explorar a PCH Imbé I, localizada no Município de Imbé de Minas, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 3º-A, inciso II, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, acrescentado pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, com base no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução Normativa nº 343, de 09 de dezembro de 2008, e na Resolução Autorizativa nº 271, de 21 de junho de 2004, e o que consta do Processo nº 48500.005065/2002-08, resolve:

Art. 1º Transferir da Construtora Preart Ltda. para a empresa Paracatu Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.337.561/0001-55, a autorização objeto da Resolução Autorizativa nº 271, de 21 de junho de 2004, para explorar a PCH Imbé I, com 2.332 kW de capacidade instalada, localizada no rio Preto, no Município de Imbé de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Alterar o cronograma de implantação da PCH Imbé, que passa a vigorar com as seguintes datas-marco:

- a) início da montagem do canteiro de obras e acampamento: até 1º de setembro de 2011;
- b) início das obras civis das estruturas: até 1º de outubro de 2011;
- c) desvio do rio: até 1º de dezembro de 2011;
- d) início da concretagem da casa de força: até 1º de abril de 2012;
- e) início da montagem eletromecânica: até 1º de setembro de 2012;
- f) início da construção da linha de transmissão: até 1º de março de 2013;
- g) obtenção da Licença de Operação: até 1º de fevereiro de 2014;
- h) enchimento do reservatório: até 1º de fevereiro de 2012;
- i) início da operação em teste das unidades geradoras: até 1º de janeiro de 2014; e
- j) início da operação comercial das unidades geradoras: até 1º de fevereiro de 2014.

Art. 3º A presente autorização vigorará pelo prazo remanescente a que alude o art. 7º da Resolução Autorizativa nº 271, de 21 de junho de 2004, sub-rogando-se a Paracatu Energia S.A. em todos os direitos e obrigações que dela decorrem.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 1.113, DE 15 DE MARÇO DE 2011

Altera o art. 1º, parágrafo único, da Resolução Homologatória nº 1.101, de 17 de dezembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme Portaria n. 1.681, de 25 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, alterado pelo art. 3º da Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003 e pelo art. 12 da Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, no art. 2º da Lei nº 10.889, de 25 de junho de 2004, no Decreto nº 5.025, de 30 de março de 2004, com base no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, e o que consta do Processo nº 48500.005885/2010-17, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do parágrafo único do art. 1º da Resolução Homologatória nº 1.101, de 17 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Parágrafo único. Fica estabelecido, para os fins desta Resolução, o valor unitário do PROINFA, em R\$ 4,83/MWh, que, acrescido dos tributos Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e dos custos para a Reserva Global de Reversão - RGR, resulta na Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão - TUST PROINFA, no valor de R\$ 5,51/MWh, para as transmissoras optantes pelo regime não-cumulativo e de R\$ 5,18/MWh, para as transmissoras optantes pelo regime tributário cumulativo.

Art. 2º Determinar ao Operador Nacional do Sistema - ONS que, em razão da alteração disposta no artigo 1º, efetue o recálculo das obrigações associadas ao PROINFA 2011 na apuração mensal de março de 2011, observados os critérios de incidência da TUST PROINFA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 1.119, DE 15 DE MARÇO DE 2011

Homologa as tarifas de fornecimento de energia elétrica, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, fixa o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSSE referentes à Cooperativa de Eletrificação Rural de Resende Ltda. - CERES, bem como homologa as tarifas de suprimento da distribuidora Ampla para a CERES.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme Portaria n. 1.681, de 25 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Permissão de Distribuição nº 010/2008, bem como o que consta do Processo nº 48500.005488/2010-37, e

considerando o disposto na Subcláusula Sexta da Cláusula Décima Quarta do referido contrato de permissão, que estabeleceu a exclusão das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS da base tarifária econômica da Permissão, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do reajuste tarifário anual de 2011 da Cooperativa de Eletrificação Rural de Resende Ltda. - CERES, a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas da CERES ficam, em média, reajustadas em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), sendo 5,94% (cinco vírgula noventa e quatro por cento) relativos ao reajuste tarifário anual econômico e 0,15% (menos zero vírgula quinze por cento) referentes aos componentes financeiros pertinentes, correspondendo a um efeito médio de 7,35% (sete vírgula trinta e cinco por cento) a ser percebido pelos consumidores civis.

Art. 3º As tarifas constantes do Anexo I, que contemplam o respectivo reajuste tarifário anual e os componentes financeiros externos ao reajuste, estarão em vigor no período de 22 de março de 2011 a 21 de março de 2012.

Art. 4º As tarifas constantes do Anexo II, que contemplam somente o reajuste tarifário anual econômico, estarão em vigor a partir de 22 de março de 2011 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 5º Fixar as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD da CERES constantes dos Anexos II-A e II-B, com vigência nas seguintes condições:

I - as tarifas constantes do Anexo II-A, que contemplam o respectivo reajuste tarifário anual e os componentes financeiros externos ao reajuste, estarão em vigor no período de 22 de março de 2011 a 21 de março de 2012; e

II - as tarifas constantes do Anexo II-B, que contemplam somente o reajuste tarifário anual econômico, estarão em vigor a partir de 22 de março de 2011.

Art. 6º Fixar o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSSE da CERES, referente ao período de março/2011 a fevereiro/2012, conforme o Anexo III desta Resolução.

Fls.: 356
Proc.: 5560/10
Rubr.: [assinatura]



Fls.: 357
Proc.: 5510/10
Rubr.: *AK*

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, 1º andar, Ala Norte
70.058-900 Brasília-DF
Tel. 315 37 06/3777

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL MALARÍGENO- LAPM

Processo nº 25000.049699/2011-06

LAPM nº 001/2011

Nome do empreendimento: Linha de Transmissão 230 kV Jauru – Porto Velho C3

Proprietário ou Responsável: Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

A Secretaria de Vigilância em Saúde, em conformidade com a Portaria 47 de 29 de dezembro de 2006 e parecer em anexo, declara que a área para a implantação da Linha de Transmissão 230 kV Jauru (MT) – Porto velho (RO) C3, é considerada área com alto potencial malarígeno. Portanto, o empreendedor deverá requerer junto a Secretaria de Vigilância em Saúde/MS o Atestado de Condição Sanitária, conforme as resoluções nº 286 de 30 de agosto de 2001, e nº 387 de 27 de dezembro de 2006.

Brasília- DF, 04 de abril de 2011.

Jarbas Barbosa da Silva Jr
Jarbas Barbosa da Silva Jr
Secretário



Ofício nº 034/11 - CNA/Depam/Iphan

A Sua Senhoria o Senhor
José Eliaz Rosa
Diretor Técnico
Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - 3º e 4º andares
Cep: 22.775-040 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Linha de Transmissão 230 kV Jauru - Porto Velho C3.


Senhor Diretor Técnico,

Em resposta à correspondência de 01 de fevereiro de 2011, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Ofício CNA nº 033/11, dirigido ao IBAMA, no qual este Centro Nacional de Arqueologia informa que o empreendimento está apto a obter a Licença Prévia.

Atenciosamente,


Rogério José Dias

Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico
CNA/Depam/Iphan

Fis.: 358
Proc.: 5540/10
Rubr.: 

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
MATERIAL E FISCALIZAÇÃO
SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília
70.040-904 - Brasília - DF - Tel: (061) 3414-6204/6206
Fax: (61) 3414-6205 e <http://www.iphan.gov.br>

Brasília, 14 de fevereiro de 2011.

IPHAN/PROTOC.SEDE
01450.002654/2011-01

14/02/2011



**IPHAN**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
MATERIAL E FISCALIZAÇÃOSBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília
70.040-904 - Brasília - DF - Tel: (061) 3414-6204/6206

Fax: (61) 3414-6205 e http://www.iphan.gov.br

Fls.: 359

Proc.: 5560/10

Rubr.: *[assinatura]*

Ofício nº 033/11 - CNA/Depam/Iphan

Brasília, 14 de fevereiro de 2011.

~~A Sua Senhoria a Senhora~~~~Gisela Damini Forattini~~

Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede, Bloco C

Cep: 70.818-900 - Brasília - DF

IPHAN/PROTOC.SEDE

01450.002653/2011-59

14/02/2011



507003

Assunto: Linha de Transmissão 230 kV Jauru - Porto Velho C3.

Senhora Diretora,

Por solicitação da Linha Verde Transmissora de Energia S. A. (cópia anexa), Processo IBAMA nº 02001.005510/2010-79, informo a Vossa Senhoria que o empreendimento, no que se refere à proteção do patrimônio arqueológico, o empreendimento está apto a obter a Licença Prévia, tendo em vista que a etapa dos estudos de diagnóstico foi executada e que, no momento, estão sendo realizados os estudos prospectivos.

2. Para as fases de Licença de Instalação e Licença de Operação, é necessária a continuidade das pesquisas arqueológicas (prospecção), conforme permissão concedida pela Portaria nº 24, Anexo I, Projeto 16, DOU de 13 de setembro de 2010, e a apresentação a este Iphan de Programa de Salvamento Arqueológico e Educação Patrimonial e Programa de Guarda e Curadoria do material arqueológico resgatado a área de influência do empreendimento.

Atenciosamente,

Rogério José Dias

Rogério José Dias

Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico
CNA/Depam/Iphan

OFICIO N.º 568 / 2010/PRES /GAB/FCP/MinC.

Brasília, 24 de Novembro de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora
Dr. GISELA DAMM FORATTINI
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
Cep : 70.818-900 - Brasília - DF
Telefone : (61) 3316-1282
Fax : (61) 3307-1801

Assunto: ANUENCIA – LICENÇA PRÉVIA – LINHA VERDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S A.

Senhora Diretora,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, manifestamos a nossa **ANUÊNCIA**, para liberação da Licença Prévia (LP) em favor do LT 230 Kv Jauru – Porto Velho C3, em face à **inexistência de comunidades quilombolas** junto aos municípios inseridos nas áreas de abrangência do referido empreendimento. Quais sejam: Jauru, Vale de São Domingos, Pontes e Lacerda, Conquista d' Oeste, Nova Lacerda, Comodoro, Estado de Mato Grosso-MT e Vilhena, Chupinguaia, Pimenta Bueno, Cacoal, Ministro Andreazza, Presidenti Médici, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Jauru, Theobroma, Ariquemas, Rio Crespo, Alto Paraíso, Cujubim, Itapuã do Oeste, Candeias do Jamari e Porto Velho, Estado de Rondônia.

Informamos ainda que no município de Pontes e Lacerda-MT, foi identificada apenas a comunidade de Vila Guaporé (Vila dos Pretos) que dista cerca de 42 km da LT, objeto de discussão.

Devemos alertar, porém, que **as comunidades quilombolas** estão em processo de identificação, certificação e autodefinição nos termos do Decreto n.º 4.887/03 e da Convenção n.º 169 da OIT, ratificada pelo Decreto n.º 5.051/2004, onde poderão se autodefinir, conforme legislação supracitada, durante o processo de regularização das áreas em epígrafe, nos municípios objetos de discussão.


EDVALDO MENDES ARAÚJO

(ZULU ARAÚJO)

Presidente

SBS Quadra 02 - Lote 11 – CEP: 70.070-945 – Brasília – DF - Brasil
Fone: (0 XX 61) 3424-0100 – Fax: (0 XX 61) 3226-0351
<http://www.palmares.gov.br>



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

K 37.09.4-0023

Fis.: 361
Proc.: 550/10
Rubr.: 48

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão (LT) de energia elétrica Jauru (MT) – Porto Velho (RO), neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A., CNPJ/MF nº 10.995.784/0001-99, com sede na Av.Embaixador Abelardo Bueno, 199 – 3º e 4º andares, Office Park Center, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22775-040.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Jauru-MT., 16 de Março de 2.010

RAINÉRIO ESPÍNDOLA
PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MT. 3.521-A

AUTENTICADA
4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia confere com a original apresentado. Dou fé



06 MAR 2010

- () Ivani Cardoso C. de Oliveira - Tab.
- () Arlan Vieira de Azeiteiro - Esc.
- () Maria Cláudia C. Mesquita - Esc.
- () Getúlio C. Lopes Filho - Esc.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos
Gestão 2009 / 2012



Fls.: 362
Proc.: 5510/10
Rubr.: [assinatura]

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão (LT) de energia elétrica Jauru (MT) – Porto Velho (RO), neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A., CNPJ/MF nº 10.995.784/0001-99, com sede na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 – 3º e 4º andares, Office Park Center, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22775-040.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Vale de são domingos-MT., 16 de Março de 2010.

Gerardo Martins da Silva
Prefeito Municipal

AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia confere com
a original apresentado. Dou fé

PORTO VELHO
RO

07 MAI 2010

Fone/Fax (69) 3224-2422
Ivani Cardoso C. de Oliveira - Tab.
Wilson Cardoso C. de Oliveira - T. Esrb.
Mário Augusto C. Mesquita - Esc.
Rosângela Madrinha de Assis Silva - Esc. Aut.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda



Fls.: 363
Proc.: 5540/10
Rubr.: [Signature]

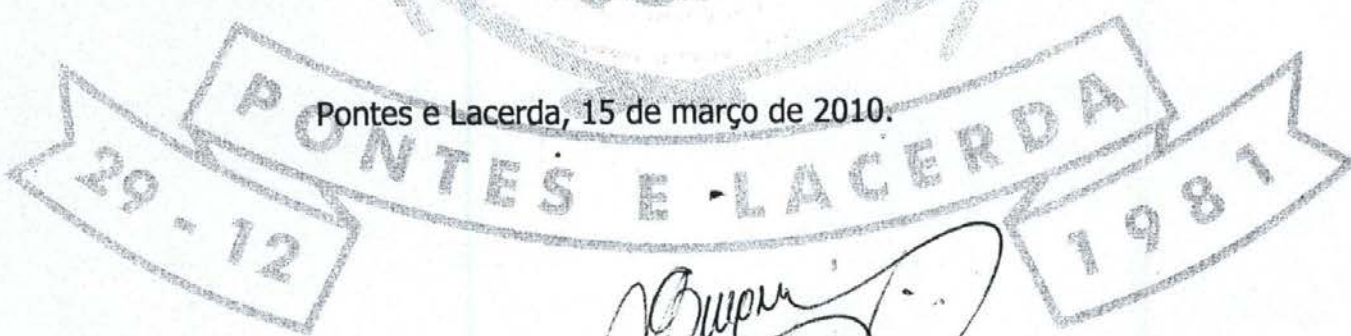
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão (LT) de energia elétrica Jauru (MT) – Porto Velho (RO), neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A., CNPJ/MF nº. 10.995.784/0001-99, com sede na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 – 3º e 4º andares, Office Park Center, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22775-040.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Pontes e Lacerda, 15 de março de 2010.



[Signature]
HILÁRIO GARBIM
Prefeito em exercício



AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia confere com a original apresentado. Dou fé

06 MAR 2010

- () Ivani Cardoso C. de Oliveira - Tab.
- () Arian Vieira do Araújo - Esc.
- () Maria Olímpia S. Mesquita - Esc.
- () Getulio C. Lopes Filho - Esc.

Av. Com. Brasil, nº 1139 - Conj. 1 - 89.214-000
Centro - Porto Velho - RO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

K37-09.4-0020
 Fis.: 364
 Proc.: 5510/10
 Rubr.: 210

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão (LT) de energia elétrica Jauru (MT) – Porto Velho (RO), neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A., CNPJ/MF nº 10.995.784/0001-99, com sede na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 – 3º e 4º andares, Office Park Center, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22775-040.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Nova Lacerda-MT, em 15 de março de 2010.

Valmir Luiz Moretto

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal
RG 819750 SSP/MT
CPF 536.127.601-49



AUTENTICAÇÃO
 4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
 CERTIFICO, que a presente cópia confere com a original apresentado. Dou fé

06 MAR 2010

- () Ivani Cardoso C. de Oliveira - Tab.
- () Arlan Vieira de Aguiar - Esc.
- () Maria Cândida de Assis - Esc.
- () Getulio de Lencos Filho - Esc.



K 37-09.4-0019

Fls.: 365

Proc.: 3540/10

Rubr.: [assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão (LT) de energia elétrica Jauru (MT) – Porto Velho (RO), neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A., CNPJ/MF nº 10.995.784/0001-99, com sede na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 – 3º e 4º andares, Office Park Center, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22775-040.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Conquista D Oeste- MT, 15 de março de 2010.

Jair Podavin Ferreira

Jair Podavin Ferreira
CPF: 395239159-34
Prefeito Municipal de Conq. D'Oeste - MT



AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia confere com a original apresentado. Dou fé

PORTO VELHO
RO

07 MAI 2010

Ivair Cardoso C. de Oliveira - Tit.
Sharon Cardoso C. de Oliveira - Tit. Sub.
Mário Augusto C. de Oliveira - Esc.
Kassandira Aparecida de Assis Silva - Esc. Adj.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
GABINETE DO PREFEITO

Comodoro para Todos

Declaração

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão (LT) de Energia Elétrica Jauru (MT) – Porto Velho (RO), neste Município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S. A., CNPJ/MF n.º 10.995.784/0001-99, com sede na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 – 3º e 4º andares, Office Park Center, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.775-040.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Comodoro/MT, aos 16 dias do mês de março de 2010.

AUTENTICAÇÃO

4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia confere com a original apresentado. Dou fé.

PORTO VELHO 07 MAI 2010

Telefone/Fax: (65) 3223-6482
Rua Espírito Santo, n.º 3.169 - Centro - Comodoro - MT
Fone: (65) 3223-6482
E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br

() Iveri Cardoso C. de Oliveira - T.º
() Sharon Cardoso C. de Oliveira - T. Sub.
() Maria Claudia C. de Oliveira - Esc.
() Lissandra Medeiros de Assis Silva - Esc. Aut.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal
CPF N.º 535.319.651-15

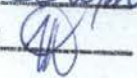


Rua Espírito Santo, n.º 3.169 – Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br



Fls.: 367
Proc.: 5510/10
Rubr.: 



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão (LT) de energia elétrica Jauru/MT – Porto Velho/RO, neste Município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Linha Verde Transmissão de Energia S.A., CNPJ/MF nº 10.995.784/0001-99, com sede na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 – 3º e 4º andares, Office Park Center, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22775-040.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Vilhena/RO, 15 de março de 2010.


JOSÉ LUIZ ROVER
Prefeito do Município

AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS E REG. Civil,
CERTIFICO, que a presente cópia confere com a original apresentada. Dada em

PORTO VELHO RO 07 MAI 2010

- _____
Mário Antônio C. de Oliveira - Tab.
- _____
Sílvia Regina de Jesus de Oliveira - T. Sub.
- _____
Marta Claudineia Musquita - Esc.
- _____
Luiselena Madeira de Assis Silva - Esc. Aut.



Fis.: 368
 Proc.: 3510/10
 Rubr.: 410



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão (LT) de energia elétrica Jauru (MT) – Porto Velho (RO), neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A., CNPJ/MF nº 10.995.784/0001-99, com sede na Av.Embaixador Abelardo Bueno, 199 – 3º e 4º andares, Office Park Center, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22775-040.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

É o que tínhamos a declarar.

Chupinguaia-RO, 22 de Março de 2010.

AUTENTICAÇÃO
 4º OF. DE NOTAS E RECURSOS
 CERTIFICO, que a presente cópia
 a original apresentado. Dou fé

PORTO VELHO
 RO

07 MAI 2010

() Ivani Cardoso de Oliveira
 () Sílvia Cardoso de Oliveira
 () Maria Cláudia Mesquita
 () Lisandra Madureira de Assis Silva - COO. ADM.

Willi Leonardo Appelt

Willi Leonardo Appelt
 Secretário Municipal de Agricultura
 Decreto 595/2009





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Fls.: 369
Proc.: 5510/10
Rubr.: [Signature]

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, para a obra de transmissão de 230 KV de Jauru (MT) – Porto Velho (RO) que o município de Cacoal está de acordo com o traçado da futura Linha de Transmissão, desde que esteja em conformidade com a legislação do **Uso e Ocupação do Solo** e com as **Legislações Ambientais** aplicáveis ao empreendimento, através de manifestação favorável do órgão responsável pelo licenciamento ambiental (IBAMA), liberando a execução da obra, através de documentos que demonstrem o adimplemento do interessado, não traga danos ao meio ambiente e em caso de compensação ambiental o município seja detentor desse direito.

A instalação da mencionada Linha de Transmissão é de responsabilidade da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A., CNPJ/MF nº 10.995.784/0001-99, com sede na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 – 3º e 4º andares, Office Park Center, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.775-040.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no licenciamento ambiental de acordo com a legislação em vigor.

Cacoal, 19 de março de 2010.

Francesco Vialetto
Francesco Vialetto

Prefeito do Município de Cacoal

AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia confere com a original apresentado. Dou fé.

PORTO VELHO RO 07 MAI 2010

- Ivani Cardoso C. de Oliveira - Tab.
- Sharon Cardoso C. de Oliveira - T. Sub.
- Mana Claudia C. de Oliveira - Esc.
- Lissandra Madeira de Sousa Silva - Esc. Aut.

04 092 714/0001-28

Prefeitura Municipal de Cacoal

Rua Anísio Serrão, 2100
CEP 78.960-000 - CACOAL - RO





Fig.: 370
Proc.: 3510/10
Rubr.: [Signature]

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 Pioneiros – CEP. 76970-000 -000– Tel. (69) 3451-4037 semplanpb@bol.com.br

Ofício nº. 130/GP/PMPB/10

Em, 12 de março de 2010.

A sua Senhoria, o Senhor,
Luciano Paulino Junqueira
Diretor Geral
Linha Verde Transmissora de Energia
Rio de Janeiro -RJ

Assunto: Encaminhamento de Declaração referente à Linha 230KV Jauru (MT) - Porto Velho (RO).

Senhor Diretor,

- Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Declaração de que o empreendimento referente à Linha 230KV Jauru (MT) - Porto Velho (RO) está em conformidade com a Legislação Municipal de uso e ocupação do solo.
- Na certeza da sua atenção, afirmamos o nosso propósito de receber os documentos pertinentes aos estudos relativos ao empreendimento, ao tempo em que renovamos votos de consideração.

Augusto Nunes Praça
Prefeito



AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia confere com a original apresentado. Dou fé

PORTO VELHO RO 07 MAI 2010
Fone/Fax (69) 3224-8482
M. Don Pedro II, nº 105 - Centro
Porto Velho - RO
Ivair Cardoso C. de Oliveira - Tab.
Sharon Cardoso C. de Oliveira - T. Sub.
Mara Gláucia C. Mesquita - Esc.
Lissapera Madeira de Assis Silva - Esc. Aut.



Fls.: 371
 Proc.: 5540/10
 Rubr.: [assinatura]

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO


Av. Castelo Branco, 1046 Pioneiros – CEP. 76970-000 -000– Tel. (69) 3451-4037 semplanph@bol.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão(LT) de energia elétrica Jauru -MT- Porto Velho(RO), neste Município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A, CNPJ/MF nº. 10.995.784/0001-99, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno,199- 3º e 4º andares, Office Park Center, Rio de Janeiro -RJ ,CEP22775-040.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a Legislação em vigor.


 Augusto Tunes Plaça
 Prefeito

AUTENTICAÇÃO

4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
 CERTIFICO, que a presente cópia confere com a original apresentado. Dou fé.

PORTO VELHO
 RO

07 MAI 2010

Fone/fax
 (69) 3224-6402

Av. Dom Pedro II nº 1039 - Centro
 Porto Velho - RO

- () Ivany Cardoso C. de Oliveira - Tab.
- () Shirron Cardoso C. de Oliveira - T. Sub.
- () Maria Claudete C. Mesquita - Esc.
- () Cysáandra Madureira de Assis Silva - Esc. Aut.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 372 DE 13/02/1992

Fls.: 372
Proc.: 3510/10
Rubr.: AK

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão (LT) de energia elétrica Jauru (MT) – Porto Velho (RO), neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A., CNPJ/MF nº 10.995.784/0001-99, com sede na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 – 3º e 4º andares, Office Park Center, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22775-040.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor, bem como não isenta a empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A de recolher os tributos municipais.

Ministro Andrezza, RO 10 de março de 2010

Neuri Carlos Persch
PREFEITO MUNICIPAL

AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia confere com a original apresentado. Dou fé

06 MAI 2010



Ivani Cardoso C. de Oliveira - Tab.
Arilda Vieira de Araújo - Esc.
Liliana Claudia C. Mesquita - Esc.
Yselino C. Lopes Filho - Esc.



Fls.: 373
 Proc.: 55.60/10
 Rubr.: [assinatura]

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
 GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão (LT) de energia elétrica Jauru (MT) – Porto Velho (RO), neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A., CNPJ/MF nº 10.995.784/0001-99, com sede na Av.Embaixador Abelardo Bueno, 199 – 3º e 4º andares, Office Park Center, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22775-040.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Presidente Médici/RO, 15 de março de 2010.

JOSE RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



AUTENTICAÇÃO
 4º OF. DE NOTAS E REG. CIV.
 CERTIFICO, que a presente cópia confere com a original apresentado. Dou fé

PORTO VELHO
 RO 07 MAI 2010

Fone/Fax: (69) 3224-5...
 Ivoni Cardoso C. de Oliveira - Tab.
 Sílvan Carlos C. de Oliveira - T. Sub.
 Maria Sônia C. Mesquita - Esc.
 Lissa da M. Moreira de Assis Silva - Esc. Aut.

Av. São João Batista, 1613 – CEP- 78.968.000 – Telefone: (069)3471.2622 – Fax (069)3471.2016

Email: pmsemplan@gmail.com

DOCUMENTO ELABORADO POR: Sonia Francinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ji Paraná
 Governo da Reconstrução

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão (LT) de energia elétrica Jauru (MT) – Porto Velho (RO), neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A., CNPJ/MF nº 10.995.784/0001-99, com sede na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 – 3º e 4º andares, Office Park Center, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22775-040.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Ji-Paraná 10 de Março de 2010

Atenciosamente

RUI VIEIRA DE SOUZA
 Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano/CMDU
 Presidente
 Dec Nº 9720/05/GAB/PM/JP05

AUTENTICAÇÃO
 4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
 CERTIFICO, que a presente cópia confere com a original apresentado. Dou fé

PORTO VELHO
 RO 07 MAI 2010

- Av. Dom Pedro I, nº 1008 - Centro
 Porto Velho - RO
- () Ivani Cardoso C. de Oliveira - Tab. 1
 - () Sharon Cardoso C. de Oliveira - Sub.
 - () Maria Claudia C. Mesquita - Esc. Aut.
 - () Lissandra Madeira de Assis Silva - Esc. Aut.





K37-09.4.0010

Fls.: 375
Proc.: 5510/10
Rubr.: [Handwritten]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura **Linha de Transmissão (LT) 230KV Jauru – Porto Velho** de energia elétrica trecho Hidrelétricas do Rio Madeira, neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa **Linha Verde Transmissora de Energia S.A**, CNPJ/MF nº 10.995.784/0001-99, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 199 – 3º e 4º andares – Office Park Center, 22.775-040, no Município do Rio de Janeiro - RJ.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Jaru/RO, 18 de Março de 2010.

Antônio Pereira Cabral
Secretário de Gabinete do Prefeito

AUTENTICAÇÃO

4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia confere com a original apresentado. Dou fé

06 MAI 2010

- () Ivani Carlos C. de Oliveira - Tab.
- () Arian Vieira de Araújo - Esc.
- () Maria Cláudia C. Mesquita - Esc.
- () Getulio C. Lopes Filho - Esc.



Av. Garibaldi, nº 1384 - Centro - Jarú - RO
Cidade Jarú - RO





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Fls.: 376
Proc.: 5510/10
Rubr.: PA


DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão (LT) de energia elétrica Jauru (MT) – Porto Velho (RO), neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A., CNPJ/MF nº 10.995.784/0001-99, com sede na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 – 3º e 4º andares, Office Park Center, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22775-040.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Ouro Preto do Oeste 10 de Março de 2010


Alex Testoni
Prefeito Municipal

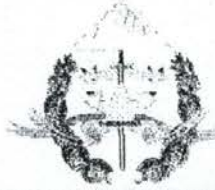
AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS E REG. CIV.
CERTIFICO, que a presente cópia confere
a original apresentado. Dou fé

PORTO VELHO RO 07 MAI 2010

Fone/Fax (69) 3224-6462
Ivan Carlos C. de Oliveira - Tab.
Shirley Carolina C. de Oliveira - T. Sub.
Mariana Claudia C. Mesquita - Esc.
Lissandra Madeira de Moraes Silva - Esc.

4º T. DE NOTAS E REG. CIV.
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
1470
171K9285

Fls.: 377
Proc.: 550/10
Rubr.: [assinatura]



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOB ROMA, personalidade jurídica de direito público interno, com sede de estabelecimento sito a Av. Presidente Jânio Quadros nº 1829, devidamente inscrita no CNPJ/NF sob nº 84.727.601/0001-90, representada neste ato através do Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor **JOSÉ LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 191.010.232-68 e RG nº 705.943 SSP/RO, residente e domiciliado sito a Av. 13 de Fevereiro nº 1213, Centro – Theobroma/RO **DECLARA**, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão (LT) de energia elétrica Jauru (MT) – Porto Velho (RO), neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A., CNPJ/MF nº 10.995.784/0001-99, com sede na Av.Embaixador Abelardo Bueno, 199 – 3º e 4º andares, Office Park Center, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22775-040.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Theobroma/RO, 15 de março de 2010.



JOSÉ LIMA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente copia confere com a original apresentado. Dou fé

06 MAI 2010

() Iveral Cardoso C. de Oliveira - Tab.
() Arlan Vieira de Azevedo - Esc.
() Maria Cláudia G. Maciel - Esc.
() Getúlio C. Lopes Filho - Esc.

Fls.: 378
 Proc.: 550/10
 Rubr.: [assinatura]



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Av. Tancredo Neves, nº. 1706 – Setor Institucional-Fone: (69) 3535-4746

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão (LT) de energia elétrica Jauru (MT) – Porto Velho (RO), neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A., CNPJ/MF nº 10.995.784/0001-99, com sede na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 – 3º e 4º andares, Office Park Center, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22775-040.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.



Ariquemes, 11 de Março de 2010.

[assinatura]

CONFÚCIO AIRES MOURA
 - Prefeito do Município -

AUTENTICAÇÃO
 4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
 CERTIFICO, que a presente cópia confere com a original apresentado. Dou fé

07 MAI 2010

- () Ivani Cardoso C. de Oliveira - Tab.
 () Arlan Vieira de Moraes - Esc.
 () Bruna Douglas de Moraes - Esc.
 () Lissandra Madeira de Farias Silva - Esc.



04.104.816/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AV. RIO SAUDEIRA, Nº 3617 - CENTRO
 CEP 78.930-000 - ARIQUEMES - RONDÔNIA



MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
CNPJ: 63.761.977/0001-41

Fls.: 379
Proc.: 550/10
Rubr.: [assinatura]

DECLARAÇÃO

O Município de Rio Crespo (RO), com sede Administrativa na Rua Ermelindo Milani, n°. 1040, inscrita sob o CNPJ/MF n°. 63.761.977/0001-41, Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão (LT) de energia elétrica Jauru (MT) – Porto Velho (RO), neste município, esta em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Noutro norte, conforme preceitua a Lei Municipal n°. 033/1999, que dispõe sobre o Código de Posturas e obras do Município de Rio Crespo, em seu artigo 147:

Art. 147 – Nenhum estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços poderá funcionar no Município sem a prévia licença da Prefeitura, concedida com ou sem o requerimento dos interessados e mediante pagamento dos tributos devidos.

AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia confere com a original apresentado. Dou fé.
06 MAI 2010
[assinatura]



Neste sentido, a(s) empresa(s) contratada(s) para a realização do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) deverá recolher aos cofres do Município o valor correspondente a 5% do valor dos serviços realizados dentro do território Municipal a título de ISS (Imposto Sobre Serviços).

A instalação mencionada LT é de responsabilidade da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A., CNPJ/MF n°. 10.995.784/0001-99, com sede na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 – 3º e 4º andares, Office Park Center, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22775-040.

[assinatura]
Edilene Maria Moreira
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
CNPJ: 63.761.977/0001-41

Fis.: 380
Proc.: 5540/10
Rubr.: [assinatura]

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Rio Crespo (RO), 23 de março de 2010.

[assinatura]
EDIANE MARIA MOREIRA
Prefeita Municipal
Rio Crespo RO



AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia confere com a original apresentado. Dou fé

06 MAI 2010

[assinatura]
Ivari Cardoso da Silva - Tab.
Alisson de Araújo - Esc.
Márcia C. Azeiteira - Esc.
Bárbara C. Lopes Faria - Esc.

Autenticação nº 11345 em 23/03/2010
Cartório 1060 - RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito
Poder Executivo

K37-09.4.005
 Fis.: 381
 Proc.: 5510/10
 Rubr.: [assinatura]

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos Legais, tendo em Vista o Licenciamento Ambiental, que o traçado da fatura Linha de Transmissão (LT) de energia elétrica Jauru (MT) – Porto Velho (RO), neste Município, está em conformidade com a nossa Legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A., CNPJ/MF nº 10.995.784/0001-99, com sede na Av: Embaixador Abelardo Bueno, 199 – 3º e 4º andares, Office Park Center, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22775-040.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a Legislação em Vigor.

ALTO PARAÍSO/RO, 17 de MARÇO de 2010.



AUTENTICAÇÃO
 4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
 CERTIFICO, que a presente cópia contém com a original apresentada. Dou fé

06 MAI 2010

- () Ivani Cardoso C. de Oliveira - Tab.
- () Artan Vieira de Araújo - Esc.
- () Maria Cláudia C. Malucita - Esc.
- () Deuílio C. Lopes Filho - Esc.

ROMEUI REOLON
PREFEITO MUNICIPAL

63 762.025/0001-42

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Avenida Marechal Rondon, Nº 3031

Cep 78 956-000

Alto Paraíso

RO

R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76862-000 – Alto Paraíso - RO.

Fone (69) 3534-2104/2107/2230 - E-mail: pmap_ro@yahoo.com.br

“Capital Nacional do Jerico Motorizado”



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão (LT) de energia elétrica Jauru (MT) – Porto Velho (RO), neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A., CNPJ/MF nº 10.995.784/0001-99, com sede na Av.Embaixador Abelardo Bueno, 199 – 3º e 4º andares, Office Park Center, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22775-040.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Cujubim-RO, 20 de abril de 2010.

Ernan Santana Amorim

Ernan Santana Amorim
Prefeito Municipal

AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia confere com a original apresentado. Dou fé

PORTO VELHO RO 07 MAI 2010
Fone/Fax (69) 3224-6462
Av. Dom Pedro II, nº 1039 - Centro
Porto Velho - RO
Ivany Cardoso C. de Oliveira - Tab.
Sylvan Cardoso C. de Oliveira - I. Sub.
Marta Claudia C. Mesquita - Esc.
Alexandra Madeira de Assis Silva - Esc. Aut.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL
 Rua Ayrton Senna, 1425 - Itapuã do Oeste – RO - CEP 76861-000
 Contatos: (0xx69) 3231-2245
 gabinete@itapuadooeste.ro.gov.br/ itapuaro@hotmail.com



Fls.: 383
 Proc.: 5510
 Rubr.: [Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão (LT) de energia elétrica Jauru (MT) – Porto Velho (RO), neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A., CNPJ/MF nº 10.995.784/0001-99, com sede na Av.Embaixador Abelardo Bueno, 199 – 3º e 4º andares, Office Park Center, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22775-040.

Esta Declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Itapuã do Oeste – RO, 03 de março de 2010.


João Adalberto Testa
 Prefeito Municipal
 Itapuã do Oeste - RO
JOÃO ADALBERTO TESTA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTENTICAÇÃO
 4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
 CERTIFICO que a presente cópia confere com
 a original apresentada. Deu fé

PORTO VELHO RO 07 MAI 2010

Ivani Cardoso C. de Oliveira - Itap.
 Sharon Cardozo - Itap. - C. Juiz - T. Sub.
 Maria Claudete - Itap. - Esc.
 Alexandre Medeiros - Itap. - Esc.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE - SEMDUMA

Fis.: 384
Proc.: 5510/10
Rubr.: [Handwritten Signature]

Certidão Ambiental

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão (LT) de Energia de Jauru (MT) – Porto Velho (RO), neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.995.784 / 0001 - 99, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 199 – 3 e 4º andares, Office Park Center, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.775 – 040.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor, devendo para tanto o Órgão Licenciador deliberar com esta municipalidade em parceria com o Consórcio Linha Verde as compensações sócio-ambientais e ações mitigadoras conforme anexo I, parte integrante da presente declaração.

Candeias do Jamari - RO, 05 de Abril de 2010.


Wilson Arreaga Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Candeias do Jamari
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
CNPJ Nº 63.761.902 / 0001 - 61
Avenida Ulisses Guimarães nº 1921 - Bairro União CEP 76.860-000
Telefone – Oxx – 69 – 3230 – 1530

AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia contém o conteúdo da original apresentado. Dou fé

PORTO VELHO RO 07 MAI 2010

- () Ivan Cardoso C. de Oliveira - Trib.
- () Sharon Celysso C. de Oliveira - T. Sub.
- () Maria Cláudia C. Menquita - Esc.
- () Jussara de M. Madeira da Silva - Esc. Aut.



Anexo I – Parte Integrante da Certidão de Licença Ambiental

REIVINDICAÇÃO CONJUNTA

A Prefeitura municipal e a Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari, poderes constituídos do Município de Candeias do Jamari – Rondônia, representante do povo Candeieense. Através do presente documento, vem conjuntamente reivindicar o que de direito como parte das compensações sócio-ambientais e aplicação de medidas mitigadoras com a instalação das linhas de transmissão a serem construídas pelo consórcio Linha Verde, no trecho Porto Velho – RO / Jauru – MT, a ser instalada pela da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.995.784 / 0001 - 99, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 199 – 3 e 4º andares, Office Park Center, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.775 – 040. cuja responsabilidade de licenciamento ambiental está a cargo do IBAMA – DF.

A reivindicação do Município tem como base os danos ambientais que serão causados por ser empreendimento classificado com altamente impactante "Conceitua-se impacto ambiental como sendo qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia e resultante das atividades humanas que direta ou indiretamente afetam a segurança, saúde, bem-estar, atividades sócio-econômicas, biota, condições estéticas e sanitárias e qualidade dos recursos ambientais".

"Os efeitos elétricos estão associados com campos elétricos e magnéticos (CEM), efeito corona e transferências de potencial elétrico. São induzidas correntes elétricas em pessoas, animais e quaisquer objetos que estejam próximos das instalações energizadas. Diversos problemas resultam dessas aproximações aos campos eletromagnéticos, destacando-se a segurança das pessoas". Além de atravessar o Município num raio de 60 (sessenta) quilômetros, na região do Distrito de Triunfo zona rural deste município, onde os danos no Meio Físico-Biótico relatamos abaixo

Causa/Atividade	Impactos	Momento	LT/URB	LT/RUR/	Medidas/Ações /Projetos/Programas
Abertura da faixa de passagem, de estradas de acesso, de praças de montagem de estruturas, de áreas de lançamento de cabos e de áreas para canteiro de obras.	Retirada da cobertura vegetal;	C	X	X	- Desmatamento seletivo e poda apropriada; - Replanteio da faixa de servidão com vegetação adequada; - Recuperação de áreas degradadas; - Implantação e consolidação de unidades de conservação; - Controle dos processos erosivos; - Proteção dos recursos hídricos.
	Erosão do solo;	C	X	X	
	Interferência com recursos hídricos;	C		X	
	Interferência na fauna e na flora;	C/O	X	X	
	Efeito de borda;	C/O	X	X	
	Interferência em áreas legalmente protegidas.	C/O		X	

AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia confere com a original apresentado. Dou fé.

PORTO VELHO
RO

07 MAI 2018

- () Ivani Cardoso C. de Oliveira - Tab.
- () Sharan Cardoso C. de Oliveira - T. Sub.
- () Maria Claudia G. Mesquita - Esc.
- () Lissandra Madeira de Assis Silva - Esc. Aut.

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Avenida Ulisses Guimarães nº 1921, Bairro União – Fone 0xx-(69)3230 – 1630
CEP: 76.860 – 000
E-mail: semduma.pmcj@hotmail.com



Anexo I - Parte Integrante da Certidão de Licença Ambiental

Montagem de estruturas e lançamento de cabos.	Danos temporários ao solo; Danos temporários à vegetação.	C C	X X	X X	- Recuperação de áreas degradadas; - Adequação dos critérios construtivos às condições ambientais.
Manutenção da faixa de passagem das linhas.	Interferência na fauna e na flora.	O	X	X	- Desmatamento seletivo e poda apropriada; - Replanteio da faixa de servidão com vegetação adequada.
Inclusão de obstáculo artificial.	Interferência na rota de migração dos pássaros.	C/O	X	X	- Sistema adequado de sinalização aérea ou outros procedimentos para minimizar a interferência na rota migratória dos pássaros.
Energização e operação da linha, surgimento dos efeitos eletromagnéticos.	Efeitos biológicos na fauna e na flora.	O	X	X	- Acompanhamento dos estudos sobre efeitos biológicos dos campos eletromagnéticos em andamento no mundo e adequação ao sistema brasileiro; (*) - Aperfeiçoamento dos critérios de projeto. (*)

Observações:

Momento de Ocorrência: P = Planejamento, C = Construção, O = Operação. LT URB = Linha de transmissão urbana; LT RUR = Linha de transmissão rural.

Visando ainda consubstanciar as análises necessárias para o desenvolvimento desse trabalho, apresenta-se a seguir um quadro resumo dos diversos impactos que podem ser causados pelas linhas de transmissão urbanas e rurais em nosso município

Identificação dos Impactos Causados por Linhas de Transmissão: Sócio-Econômicos.

Causa/Atividade	Impactos	Momento	LT/URB	LT/RUR/	Medidas/Ações /Projetos/Programas
Abertura da faixa de passagem, de estradas de acesso, de praças de montagem de estruturas, de áreas de lançamento de cabos e de áreas para canteiro de obras.	Retirada da cobertura vegetal;	C	X	X	- Desmatamento seletivo e poda apropriada;
	Erosão do solo;	C	X	X	- Replanteio da faixa de servidão com vegetação adequada;
	Interferência com recursos hídricos;	C		X	- Recuperação de áreas degradadas;
	Interferência na fauna e na flora;	C/O	X	X	- Implantação e
	Efeito de borda;	C/O	X	X	consolidação de unidades de conservação;
Montagem de estruturas e lançamento de cabos.	Interferência em áreas legalmente protegidas.	C/O		X	- Controle dos processos erosivos; - Proteção dos recursos hídricos.
	Danos temporários ao solo;	C	X	X	- Recuperação de áreas degradadas;
	Danos temporários à vegetação.	C	X	X	- Adequação dos critérios construtivos às condições

AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS E REG. C.º
CERTIFICO, que a presente cópia contém o
a original apresentado. Dou fé

PORTO VELHO
RO

07 MAI 2010

- () Ivani Cardoso C. de Oliveira - Esc.
- () Sharon Cardoso C. de Oliveira - T. Sub.
- () Maria Claudia C. Mesquita - Esc.
- () Lissandra Madeira de Assis Silva - Esc. Aut.



Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Avenida Ulisses Guimarães nº 1921, Bairro União - Fone 0xx-(69)3230 - 1630
CEP: 76 890 - 000
E-mail: semduma.pmcj@hotmail.com

Anexo I – Parte integrante da Certidão de Licença Ambiental

Manutenção da faixa de passagem das linhas.	Interferência na fauna e na flora.	O	X	X	ambientais. - Desmatamento seletivo e poda apropriada; - Replanteio da faixa de servidão com vegetação adequada.
Inclusão de obstáculo artificial.	Interferência na rota de migração dos pássaros.	C/O	X	X	- Sistema adequado de sinalização aérea ou outros procedimentos para minimizar a interferência na rota migratória dos pássaros.
Energização e operação da linha, surgimento dos efeitos eletromagnéticos.	Efeitos biológicos na fauna e na flora.	O	X	X	- Acompanhamento dos estudos sobre efeitos biológicos dos campos eletromagnéticos em andamento no mundo e adequação ao sistema brasileiro; (*) - Aperfeiçoamento dos critérios de projeto. (*)

Para compensar sócio ambientalmente parte dos impactos, o município reivindica investimentos e que seja colocada como condicionante na Licença Prévia, melhorias nas áreas de saúde, educação, assistência social e segurança pública no Município de Candeias do Jamari e também seja discutido a forma de aproveitamento e reaproveitamento de madeira retiradas com a supressão vegetal, já como há interesse em utilizar parte dessa madeira para desenvolvimento de projetos sociais, construção e reformas com utilidade pública.

Candeias do Jamari – RO, 31 de Março de 2010.

Representantes do Poder Público:


Wilson Azeiteiro Filho

Secretário Munic. De Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


Benjamim Pereira Soares Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Avenida Ulisses Guimarães nº 1921, Bairro União – Fone 0xx-(69)3230 – 1630
CEP: 76.860 – 000
E-mail: semduma.pmcj@ictmail.com

AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia confere com a original apresentado. Dou fé

PORTO VELHO
RO

07 MAI 2010

Fone/Fax (69) 3224-2462
() Ivani Cardoso C. de Oliveira - Trib.
() Shirley Cardoso C. de Oliveira - T. Sub.
() Maria Cláudia C. Mesquita - Esc.
() Rosângela Madalena de Assis Silva - Esc. Aut.



Fls.: 388
Proc.: 550/10
Rubr.: 48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.
** SEMUR **

PROCESSO: 18.1671/ 2010.
INTERESSADO: Linha Verde Transmissora de Energia S.A.
PROCEDÊNCIA: SEMUR/DIAL

Declaração

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de transmissão (LT) de energia elétrica Jauru (MT) – Porto Velho (RO), neste município, deverá estar em conformidade com a Lei nº 97 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre do uso e ocupação do solo do Município de Porto Velho/RO.

Informamos que o consórcio deverá solicitar ao município as diretrizes quanto às áreas privadas e loteamentos existentes na área de abrangência.

A instalação da mencionada LT é de responsabilidade da empresa Linha Verde Transmissora de Energia S.A., CNPJ/MF nº 10.995.784/0001-99, com sede na Av. Embaixador Abelardo Bueno – 199- 3º e 4º andares, Office Park center, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22775-040.

Este parecer não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no Licenciamento Ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Marcio Quast Amaral
Marcio Quast Amaral
Engenheiro Civil

Diretor de Análise de Loteamento/DIAL

Porto Velho, 06 de Abril de 2010.

André Kende Obinata
André Kende Obinata

Chefe da Divisão físico Territorial
SEMUR/ Decreto Nº 5201/1

AUTENTICAÇÃO

4º OF. DE NOTAS E REG. CIVIL
CERTIFICO, que a presente cópia confere com a original apresentado. Dou fé

PORTO VELHO
RO 07 MAI 2010

Wani Cardoso C. de Oliveira - Tab.
Wani Cardoso C. de Oliveira - 1. Sub.
Maria Claudia C. Mesquita - Esc.
Eliandra Madeira de Assis Silva - Esc. Aut.



Fis.: 389
Proc.: 5570/10
Rubr.: DA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 11 dias do mês de Agosto de 2011, procedeu-se ao encerramento deste Volume de nº II do Processo nº 2001.005510/2010-79 referente à Linha de Transmissão 230 kV Jauru- Porto Velho – C3 nesta folha de **nº 389**. O encerramento deste Volume II com **205** folhas deve-se pelo não-desmembramento de documento único.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Francisco Carneiro Portela', written in a cursive style.

Francisco Carneiro Portela
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Analista Ambiental
Mat. 1087792